SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 104/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **LAURO FERREIRA DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir de **01/07/2015,** com retorno em **21/07/2015.**
II – Conceder ao servidor **EMERSON CARLOS SOARES** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **01/07/2015,** com retorno em **31/07/2015.**
III – Conceder ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013,** a partir de **01/07/2015,** com retorno em **31/07/2015.**
IV – Conceder, ao servidor **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** a partir de **01/07/2015,** com retorno em **31/07/2015.**
V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EB655BAB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 103/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir de **13/07/2015,** a com retorno em **01/08/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:7758DCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009575/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JBM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME.**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão pelo período de 206 (duzentos e seis) dias, iniciando-se em 08 de junho de 2015 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2015, com duração estipulada conforme saldo remanescente.
Data de Assinatura: 28.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01 – SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA 481
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01- SECRET. MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 498
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 514
212.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 520
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5AE5EF74

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002681/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e POTENCIAL PETROLEO LTDA.**
Finalidade: Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Valor: Em razão do reequilíbrio o Combustível, a gasolina, sofrerá um aumento de 5,3362% correspondendo em R$ 15.274,99 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) alterando o valor contratual para até R$ 301.524,99 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos.
Data de Assinatura: 05.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **99**
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **161**
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **181**
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **280**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **322**
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **327**
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **344**
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **477**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **493**
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **507**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **508**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **516**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **594**
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **621**
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO **671**
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do secretário da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **702**
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO **143**
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO **646**
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A4514A8C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011441/2015.
Objeto: Contrato nº 045/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Contratação de Instituição Financeira aqui denominada Agente Arrecadador para que em nome e por conta do Município, procedam Pagamentos, Arrecadação e o Recebimento de todos os Impostos, Taxas, Multas, Contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço.
Valor: O valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) para cada uma das 600.000 (seiscentas mil) operações realizadas pela contratada conforme o termo de referência, totalizando -se o valor de até R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 13.04.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4EAAF1A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011089/2015.
Objeto: Contrato nº 068/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PAVIN,PAVIN & CIA LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 450.093,90 (quatrocentos e cinquenta mil noventa e três reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 02.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.098	Manut. das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:320D0A08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011442/2015.
Objeto: Contrato nº 074/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de enfermagem descartáveis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 44.674,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 11.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DC36C7EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011443/2015.
Objeto: Contrato nº 079/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de enfermagem descartáveis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 85.930,00 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 11.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D1CDF59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 002/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC/base Maio 2015, no percentual de 8,7607%.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 002/2014, firmado pelas partes em 27/06/2014, fica prorrogado até 26/06/2016 a contar de 27/06/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo acima referido, será o valor de R$ 652,56 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, e R$ 7.830,72 (sete mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/06/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2014

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:61283A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7026 DE 22 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que, no exercício de 2012 ocorreu a realização de nota de empenho para aquisição de computadores interativos, mas que os mesmos não foram entregues pela empresa.

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais), referentes à nota de empenho 7822 de 03/12/2012 não processado, referente ao exercício de 2012, da Daruma Telecomunicações e Informática S/A.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2.015, 72º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0CCE6A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7027 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõem sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinqüenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.39.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.150,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00. 01000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.150,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3DA963F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.025 DE 18 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o acidente automobilístico ocorrido com o Servidor Público Municipal Orlando Seizi Suda;
Considerando que em razão do acidente o servidor veio a óbito;
Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá-PR;
Considerando que a Municipalidade prestará suas homenagens ao Servidor.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial os dias 18 e 19 de junho de 2015, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal ORLANDO SEIZI SUDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:77C402B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.642 DE 17 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Andirá – decênio 2015-2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), para o decênio 2015/2024, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):
I – Erradicação do analfabetismo;
II – Universalização do atendimento escolar;
III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – Melhoria na qualidade de educação;
V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública municipal;
VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – Valorização dos(as) profissionais da educação;
X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME), que procederá às articulações necessárias com as demais Secretarias Municipais, com outras instâncias da educação e a sociedade civil, quando e se necessário.

Art. 4º - A execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Andirá;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - As avaliações que trata o *caput* deste artigo ocorrerão a cada biênio.
§ 2º - Para dar cumprimento ao disposto no *caput* será nomeado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 01 (um) ano desta Lei, o Fórum Municipal de Educação que será composto por representantes da administração pública e da sociedade civil.

Art. 5º - Os resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que trata o art. 4º desta Lei, poderão ensejar modificações no Plano Municipal de Educação (PME), após serem submetidos à aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o diagnóstico do Município, metas e estratégias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9593EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.106 DE 22 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o falecimento do Servidor **ORLANDO SEIZI SUDA**, Secretário Municipal de Finanças e Administração;

Considerando a necessidade de dar continuidade as movimentações financeiras do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO,** Técnico de Administração, Diretor do Departamento de Tesouraria, fazer uso dos *TOKENS*, para realização dos movimentos financeiros e pagamentos de Credores e pagamentos de Folha de Pagamento, nos banco: Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0F6055D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.105 DE 22 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO**, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de junho de 2015 com término em 21 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5611BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Ratifico a dispensa nº. 020/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **J. E. GONÇALVES & CIA LTDA - ME;** inscrita no CNPJ sob, n° **04.337.616/0001-03**, no valor global de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), referente à **Aquisição** de Botinas de Segurança para uso Profissional, com elástico lateral recoberto, confeccionadas em couro e com reforço frontal biqueira de plástico, com a finalidade de atender as necessidades dos funcionários do Departamento de Viação e Serviços Públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4773FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

Ratifico a dispensa nº. 021/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELE - ME;** inscrita no CNPJ sob, n° **06.162.104/0001-89**, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à **Aquisição** de Estantes de aço para Arquivos com 06 (seis) prateleiras, medidas 1,98x0,92x40 cm com reforço na cor cinza, para atender as necessidades dos arquivos existentes no Passo Municipal de Andirá, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F2D63649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO E DE CONDUTA ASSINADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ.
VENCEDOR:
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ: 06.162.104/0001-89, com o valor total de R$ 15.557,20 (quinze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F2BCD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA, CNPJ: 73.943.201/0001-04, com o valor total de R$ 1.401.400,00 (Um milhão quatrocentos e um mil e quatrocentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:098AC738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.840.740/0001-88, com o valor total de R$ 124.985,00 (Cento vinte quatro mil, novecentos e vinte cinco reais); NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 81.729.717/0001-70, com o valor total de R$ 139.906,00 (Cento e trinta nove mil, novecentos e seis reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B6768984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA, CNPJ: 73.943.201/0001-04, com o valor total de R$ 1.401.400,00 (Um milhão quatrocentos e um mil e quatrocentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5490B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, com o valor total de R$ 163.150,00 (Cento sessenta três, cento cinqüenta reais); CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 151.000,00 (Cento cinqüenta um mil reails) .

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E0242A1A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, etanol e óleo diesel comum), para atender veículos pertencentes ao SAME - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Pr.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06 à 02/07//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/07/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/07/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de junho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:917C5184

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção (EPI), para atender o SAME - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Pr.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06 à 02/07//2015
PROTOCOLO: Dás13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 03/07/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 03/07/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de junho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B8E210A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Ratifico a dispensa nº. 02/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RAFAEL ZANONI INFELDI – PEÇAS - ME;** inscrita no CNPJ sob, n° **10.173.454/0001-18**, no valor global de R$ 7.662,00 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais), referente à **Aquisição** de Peças e Horas de manutenção para (motocicletas), pertencentes a frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), a pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto , em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0B1541AA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS E MOTOBOMBAS E PAINÉIS DE COMANDOS ELÉTRICOS E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER O SAME - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - PR.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:21DCDA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0089/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Destituir o Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI,** Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Contabilidade,** do cargo de Controlador Geral Interno deste Município, a partir de 22 de Junho de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:073466D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0090/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 22 de Junho de 2015, ao Sr. **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO,** Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Nível 36, do quadro de Pessoal deste Município, 80% (oitenta por cento) de Gratificação

sobre o vencimento base, pelo exercício do cargo de Controlador Geral Interno, conforme dispõe o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1025/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:01CD7170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 05 RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Retificação do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

• Fica incluída no anexo I do edital de abertura a matéria especifica para os cargos de nível alfabetizado:

5. ESPECIFICA AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO
A. Noções de segurança e higiene do trabalho. Remoção de lixos e detritos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Norma Regulamentadora NR 6.

• Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 001.

Atalaia, 22 de junho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:73752B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de Máquinas Leves				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129583	Rosinei Lucas De Azevedo	57257490	64,00
Serviços Gerais - Masculino				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
3	0129271	Aparecido Brazilino Ferreira	75754140	76,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
3	0129196	Katia Aparecida Bosio	234749015	96,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 22 de Junho de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:76F15143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
2	0129446	Isabela Zanini Santos	104070418	64,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 22 de Junho de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:EE4ABC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 01/2015.

Motorista			
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***
1	0129531	Ester Franchetti Lemos	50882691

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM APRESENTADO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 01/2015.

Motorista				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***MOTIVO***
2	0129600	Silvana Aparecida De Araujo	73299950	NÃO APRESENTOU A CNH NA CATEGORIA "D"
Serviços Gerais - Masculino				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	
1	0129469	Vanderlei Augusto De Oliveira	55124841	NÃO EFETUOU O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Atalaia-PR, 22 de junho de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:046A9295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Emprego Público nº 001/2015, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 01/2015.

Psicólogo			
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***
1	0129603	Marina Branco	94501148

Atalaia-PR, 22 de junho de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:E87E47B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 06/2015, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2015.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015	
Contratada: ***CIA NACIONAL DE RODEIO – JOÃO BATISTA ARAÚJO - ME***	CNPJ/MF: *08.165.376/0001-68*
Objeto do Contrato: **prestação de serviços diversos para** realização de Rodeio, com boiadas de 25 animais, cenário de abertura, salva vidas, juiz de arena, locutor comercial, comentarista, rodeio em carneiros, com locutor mirim, comentarista mirim, quadriciclo, brete curral e arena mirim, juiz, barreira e boiada da prova de laço, humorista, premiação, organização para realização do 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL de 24 a 26 de Julho/2015.	
Valor: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).	
Data: 22 de Junho de 2015.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0F63EDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064/2015

Súmula: "Concede o benefício da promoção funcional para a servidora pública municipal de Balsa Nova RENATA BRUNIERE XAVIER conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1403/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da promoção funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA BRUNIERE XAVIER** registrada sob a matrícula nº 2934-1, ocupante do cargo de Enfermeiro; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de junho de 2015

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49DD656F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 299/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme o processo administrativo nº 2999/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Josiane Terezinha Bronholo,** portadora do RG nº 10.028.328-0, registrada na matrícula n° 4255-1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, a partir de 19.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C378F255

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 298/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2919/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SOLANGE PEDROSO PINTO TENORIO**, auxiliar operacional, Matrícula 2985-1, portadora da Cédula de Identidade 5.933.161-2 residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55E6D90D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1117/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Luane Ianik Costa, Secretária Municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F2073C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1118/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Eliane do Rocio Cochenski, Assistente Social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:595CE86C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 05/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 05/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM C. B. U. Q., NO DIA 06/07/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DA2A17A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 05/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM C. B. U. Q., DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE ALAS PARA BUEIRO CELULAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NO DIA 10/07/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8733B99B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 47/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 47/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO CIDADES EM REDE – BALSA NOVA 2030, NO DIA 03/07/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0BCDBFE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 48/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 48/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA FIXA E REDE LÓGICA, NO DIA 06/07/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D46B9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA – ME
Objeto: fornecimento de peças de reposição do uniforme de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova
Valor global: R$ 4.310,00
Data da assinatura do contrato: 22/06/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 22 de Junho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:55319D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 71/2015.

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILÍA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

AYANE TEIXEIRA DOURADO	CPF Nº	074.787.429-80

Representante da Secretaria Municipal de Educação

CELIA BELARMINO LEITE	CPF Nº	626.275.899-20

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

MARCIO YOITI FUKURO	CPF Nº	460.550.291-20

ART. 2º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município

ART. 3° - Fica revogada na integra a Portaria nº. 34/2015 de 24 de março de 2015.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:755F0F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 72/2015.

SÚMULA: Nomeiam Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF e da Unidade Técnica de Planejamento - UTP e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n°. 1.609/2008, de 15 de outubro de 2008:

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os cidadãos adiante enumerados, para comporem o **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz - CDMBF**, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº. 1.609/2008, de 15 de outubro de 2008.

Órgão Municipal de Planejamento do Poder Executivo Municipal

		CPF
Titular	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA	722.750.659-20
Suplente	JOSE GERALDO DA SILVA	025.993.119-50

Poder Legislativo Municipal

Titular	LUCIANO SOARES DE SOUZA	998.898.709-91
Suplente	JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES	084.825.219-50

Conselho Municipal de Saúde

Titular	JOÃO DONISETTI PITONDO	717.800.929-20
Suplente	MARIA APARECIDA CONÇANI PEREIRA	045.716.369-03

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Titular	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	480.677.099-04
Suplente	KATIA DAMETTO AZEVEDO	060.368.989-24

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular	JOSE BENEDITO BARBOSA	203.304.139-53
Suplente	TEONILIA MARINS DE ALMEIDA	845.135.009-72

Conselho Municipal de Educação

Titular	ROSANGELA APª DE OLIVEIRA AGOSTINI	792.277.919-49
Suplente	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04

Associação Comercial e Industrial do Município CDL

Titular	ANTONIO MARCOS VEDOVOTO	815.399.759-91
Suplente	VASSIL ALVES DA COSTA	156.644.909-00

Associação de Moradores

Titular	ORLANDO PINTO BARBOSA	566.052.349-87

Comissão Municipal de Defesa Civil

Titular	VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	191.397.132-53
Suplente	AMANDA ALINE DE CARVALHO	036.043.119-42

Concessionária de Saneamento Básico SANEPAR

Titular	ITARCIDES ROCHA DE SOUZA	485.678.769-15
Suplente	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA	606.237.999-87

Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL

Titular	LETÍCIA CRISTINA ALVES	065.812.799-40
Suplente	EDVANDRO CRESTANI DE ARAUJO	014.535.439-37

EMATER

Titular	RAFAEL BATAGLINI	055.693.689-22

Sindicato Patronal Rural

Titular	PACIFICO DESSANTI	129.247.099-20
Suplente	ANA PAULA LUCIANI FONSECA	044.574.389-10

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular	PAULO CESAR BAIA	498.124.839-34
Suplente	MANOEL AREIA DE ANDRADE	677.250.079-20

Lojas Maçônicas Deus, Paz e Amor

Titular	JOSE LUIZ TEIXEIRA	566.055.019-34
Suplente	JOSE RICARDO TUNES VILLAR	149.486.219-00

Art. 2º - Este Conselho terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam nomeados os cidadãos adiante enumerados, para comporem a **Unidade Técnica de Planejamento - UTP**, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº. 1.609/2008, de 15 de outubro de 2008.

Secretária de Planejamento, Finanças e Gestão

Titular	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA	722.750.659-20

Procuradoria Jurídica

Titular	WELINGTON BRASIL FELIX	025.105.929-47

Departamento de Engenharia Civil

Titular	FATIMA MARQUES BARRADAS	562.179.009-04

Controladoria Interna

Titular	KLEITON LUIS LEME CRACCO	043.673.459-12

Departamento Contábil

Titular	LUCIMAR ADAMI CAFISSO	768.883.719-72

Departamento de Tributação e Imobiliário

Titular	IVAIR RUFINO DOS SANTOS	543.313.669-87

Art. 3º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua integra o Decreto nº 15/2014 de 28 de março de 2014.

Barbosa Ferraz, 22 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D976AF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº. 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº. 066/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: T. SATO & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS LAUDOS AIH DE INTERNAMENTOS E AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 31 DE MAIO DE2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE MAIO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DAA80D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 /2015 - REEDIATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 17/06/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense II.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense II.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 18 de junho 2015.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36B98417

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: INDICA a Comissão Organizadora do I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 20/05/2015;
CONSIDERANDO a deliberação **CEDI/PR** nº 006/2015, de 25 de Março de 2015 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Organizadora da I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa Idosa.

Representantes Governamentais:
Ana Maria Barbosa dos Santos
Vivian Rezende da Silva

Representantes Não Governamentais:
Trabalhadores de entidade: Teonília Marins de Almeida Barbosa
Usuários: Maria Gislene Botaro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 18 de junho 2015.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B5C001C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 012/2015 PREGÃO PRES. N.º 011/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **06/07/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de Serviços de Médico Plantonista e Diretor Clínico para o Hospital São Vicente de Paula e para realização de exames de Ultrassonografia Geral e Endoscopia Digestiva. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:93EC12F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Suplementação:	**340.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.128,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.104,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.128,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.128,00

(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.128,00
(52) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.020-1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.128,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.256,00
Total Anulação:	**340.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de Junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8E256B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 047/2015

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência de Municipal de Saúde do Município de Bituruna - PR para o dia 07 de julho de 2015 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde através da Fundação Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de qualidade para os biturunenses – limites e desafios".

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara de Vereadores, com início às 08:00hs e término às 17:00hs.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão estabelecidas pelo Regimento Interno da Conferência.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço do Índio, 22 de Junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0072F56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses, representantes de Associações, Sindicatos e representantes dos demais segmentos da comunidade para participarem da

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA OS BITURUNENSES – LIMITES E DESAFIOS"

DATA: 07/07/2015
HORÁRIO: Início 08:00hs e término às 17:00hs
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores - Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C773E721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 036/2015 - PREGÃO N.º 031/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/07/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização da 9º Festa do Vinho de Bituruna a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2015 com estruturas de palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, seguranças e prova de motocross conforme especificações contidas neste edital e de acordo com o Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A6D9B0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1242, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) simultânea com a de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), e designa Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício nº 002/2015, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na qual propôs ao CONSEA-Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) simultâneas com as de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e, CONSIDERANDO a solicitação de apoio ao Município para o processo de mobilização e organização da Conferência Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 03 de julho de 2015.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN na esfera de Governo Municipal e com a participação da sociedade.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar, com representação de governo e sociedade civil, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:Robérissa Wanderline Modesto

II – Secretaria Municipal da Educação: Ivonete de Albuquerque Guastala
III – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Heverson José Turozi
IV – CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil: Eliane B. Reggiani Fabrin dos Santos
V – Secretaria Municipal da Saúde: Rita de Alencar Máximo
VI – Assentamento Novo Horizonte: Ivana José da Silva Marangon
VII – Conselho da Merenda Escolar: Sérgio Mitsuo Saneshigue
VIII – Associação de Pais e Mestres de Cafeara: Fabiana Fernandes dos Santos
IX – APAE: Marcia Pissoloto Toloi

Art. 4º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Fica convocada a I Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) a ser realizada no dia 03 de julho de 2015.

Art. 8º A conferencia municipal de ATER terá como objetivos proporcionar ambiente favorável para governo e sociedade civil assumirem os compromissos para a universalização e melhoria da qualidade da Assistência Técnica e da Extensão Rural para a Agricultura Familiar no município de Cafeara.

Art. 9º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com representação de governo e sociedade civil, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Alexandro Aparecido de Carvalho;
II – Emater: Antonio Carlos Rebeschini;
III – Banco da Terra Boa Cultura de Cafeara: Oziel Antonio de Almeida Barnabé;
IV – Assentamento Novo Horizonte: Roberto Marangon;
V- Vila Rural Boa Cultura: Mara Lucia da Silva;
VI – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafeara: Dalmo Gianelo Guastala;
VII – Produtores rurais do Município: Vanderlei Turozi

Art. 10 Cabe à Comissão Organizadora coordenar a realização de conferência,comobjetivo de propor diretrizes do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Extensão Rural (ATER).

Art. 11 As despesas decorrentes desta Conferência correrão à conta dos recursos alocados pelo governo municipal.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 22 de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D8B820F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 53/2015

Pregão, na forma presencial nº. 16/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 16/2015, de 09/06/2015, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA – PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI-ME, CNPJ nº 08.669.809/0001-12.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 61.690,50 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais, cinqüenta centavos).

Cafeara - PR, 22 de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:712786DF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2015

Pregão, na forma presencial nº 16/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI-ME, CNPJ nº 08.669.809/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº16/2015
Data de Assinatura: 22/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA – PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ R$ 61.690,50 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais, cinqüenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7B95424

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 20/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (PLANTADEIRA, ARADO E CARRETA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 157/2014 REALIZADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SEAB E O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 07/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de junho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8240F9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 PREGÃO Nº 030/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de Piso Tátil e Paver.**

Fornecedor: A S L – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ/N°: 08.344.984/0001-30

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	700	M²	Piso Paver Natural 4 cm.	R$ 22,20	R$ 15.540,00
02	300	M²	Piso Paver Natural 6 cm.	R$ 27,00	R$ 8.100,00
03	100	M²	Piso Paver Vermelho 4 cm.	R$ 27,20	R$ 2.720,00
04	20	M²	Piso Tátil Direcional 4 cm.	R$ 29,50	R$ 590,00
Valor Total					R$ 26.950,00
Valor Total do Pregão 030/2015: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)					

Califórnia, 22/06/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EBC89A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 PREGÃO Nº 025/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões desta Prefeitura.**

Fornecedor: AEE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 012.192.930/0001-73

Lote 01 – Valor Total: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Lote 02 – Valor Total: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Lote 03 – Valor Total: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Lote 04 – Valor Total: R$23.350,74 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)
Lote 05 – Valor Total: R$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)
Lote 06 – Valor Total: R$61.400,00 (sessenta e um mil quatrocentos reais)
Lote 07 – Valor Total: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Lote 08 – Valor Total: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Lote 09 – Valor Total: R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
Lote 10 – Valor Total: R$6.037,00 (seis mil e trinta e sete reais)
Lote 11 – Valor Total: R$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)

Valor Total do Pregão 025/2015: R$193.437,74 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Califórnia, 19/06/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:77D2BC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores desta Prefeitura e para as Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº035/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores desta Prefeitura e para as Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: H.H. BERNARDO GÁS - ME
CNPJ/CPF: 14.068.672/0001-43

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	140	Unid.	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 13 kg.	R$ 43,40	R$ 6.076,00
Valor Total do Fornecedor: R$6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais)					

Fornecedor: FRANGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 95.379.640/0001-60

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	170	Unid.	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 45 kg.	R$ 196,65	R$ 33.430,50
Valor Total do Fornecedor: R$33.430,50 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)					
Valor Total Homologado: R$39.506,50 (trinta e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 035/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 020/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3F98733A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Creche Tipo B – Proinfância/FNDE
RAZÃO DA LICITAÇÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Tomada de Preços realizada no dia 16/06/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de

R$ 621.615,19 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e quinze reais e dezenove centavos).
Fornecedor: ROSENILDO MENDES - CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 19.419.234/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7201C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2015

Retira a gratificação, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a) A solicitação do memorando SESAU n.º 330/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação do artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012 concedida ao servidor **MARCILIO CLAUDIO RAMOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 1686, a partir de 01 de junho de 2015.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78C88313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2015

Exonera PAMELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU 329/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de JUNHO de 2015, **PAMELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1692, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2DF6618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2015

Nomeia MARCILIO CLAUDIO RAMOS OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU 330/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de junho de 2015, **MARCILIO CLAUDIO RAMOS OLIVEIRA,** matrícula n.º 1686, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, do Departamento Administrativo da Saúde, SESAU, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1212134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2015

Nomeia PAMELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU 329/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de junho de 2015, **PAMELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1692, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CBD49F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2015

Exonera DANIELLE WACHOVICZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de junho de 2015, **DANIELLE WACHOVICZ,** matrícula n.º 1854, ocupante do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC456290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2015

Nomeia DANIELLE WACHOVICZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de junho de 2015, **DANIELLE WACHOVICZ,** matrícula n.º 1854, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, no Departamento de Administração da SEAD, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3BFA32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2015

Exonera PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SAMAB 055/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de JUNHO de 2015, **PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** matrícula n.º 1835, ocupante do cargo de Assessor Público VII, símbolo CC07.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:976286F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2015

Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SAMAB 055/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de junho de 2015, **PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** matrícula n.º 1835, ocupante do cargo de Assessor Público II, símbolo CC05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F701E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2015

Nomeia MARLECI DE OLIVEIRA PONTES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 03 de junho de 2015, **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES,** RG: 6.212.255-2 e CPF: 911.265.339-04, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, no Departamento de administrativo da Saúde, da SESAU.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39580099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2015

Exonera a pedido, MARTA REGINA DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) o solicitado no protocolo n.º 2197/15,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 08 de junho de 2015, **MARTA REGINA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 90365, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:409DC08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2015

Eleva a gratificação contida no art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 à servidora Cristiane Aparecida Paixão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido no memorando SESAU n.º 367/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **ELEVA** a Gratificação prevista no artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012, à servidora **CRISTIANE APARECIDA PAIXÃO**, matrícula n.º 983, para o percentual de 29% (vinte e nove por cento) durante o periodo de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 2º - Fica retornado o percentual de 20% (vinte por cento) da Gratificação prevista no artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012 à servidora **CRISTIANE APARECIDA PAIXÃO**, matrícula n.º 983, concedida pelo decreto 225/2014, a partir de 01/07/2015 .

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:467F731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2015

Concede Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido nos Memorando – 326/2015 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Gratificação art. 46 da Lei Complementar 06/2012, no percentual de 70% (setenta por cento) , a partir de 01 de junho de 2015, aos seguintes servidores:

Funcionário	Matrícula	Cargo
Luiz Angelo Fabiani	540	Médico
Reinaldu Uesu	138	Médico
Edson Takatoshi Marubayashi	669	Médico
José Moacyr Gasparello Sokulski	1866	Médico
Flavio Machado de Olveira	1915	Médico
Paulo Roberto Dallegrave	1918	Médico
Elaine Welk Lopes Pereira	1916	Médico
Ana Carolina de Souza	1920	Médico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98198ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270/2015

Concede Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido nos Memorando – 326/2015 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **ELEVA** Gratificação art. 46 da Lei Complementar 06/2012, a partir de 01 de junho de 2015, no percentual abaixo aos seguintes servidores:

Funcionário	Matrícula	Cargo	Percentual
Tamara Mendes Cardoso	1909	Médico	70%
Alexandra Ramos dos Santos	995	Médico	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99458EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2.015

Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 37 / 2.015 Processo nº.40/2.015
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratado: Alcides Soares de Oliveira Neto CPF: 014.682.118-11
OAB : 13.320.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica para Comissão Especial de Inquérito C.E.I nº. 01/2.015
Vigência do Contrato: 17/06/2.015 a 27/07/2.015
Valor Contratual: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Data da Assinatura: 17/06/2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B304C4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.224

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 045/2015, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no Transporte Escolar e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 108, de 12 de junho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 045/2015, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no Transporte Escolar.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA ME - CNPJ Nº 08.594.253/0001-42

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço por Km	Preço total
1	**VEÍCULO KOMBI – 100 KM DIARIOS** 06: 00 – ÁGUA DA PIÇARRA / SÃO ROQUE DO PINHAL 12:00 – SÃO ROQUE DO PINHAL / ÁGUA DA PIÇARRA / MARIA BINA / RIBEIRÃO DO MEIO / BAIRRO DOS GALDINOS / MURZILO	15.400	KM	1,59	24.486,00

	17:00 - SÃO ROQUE DO PINHAL / MARIA BINA / RIBEIRÃO DO MEIO / BAIRRO DOS GALDINOS / MURZILO				
VALOR TOTAL					**24.486,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:79BE9A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.225

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 046/2015, que tem por objeto a contratação de empresa destinada a realização de Palestras Shows direcionadas a vários temas voltadas a famílias assistidas pelo CRAS e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 109, de 12 de junho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 046/2015, tendo como objeto a contratação de empresa destinada a realização de Palestras Shows direcionadas a vários temas voltadas a famílias assistidas pelo CRAS.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 00560144903 – CNPJ Nº 21.358.182/0001-47
TELEFONE: (43) 9936.4297 E-mail: reginaldosus@hotmail.com

Nº	Descrição da realização dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**PALESTRA SHOW PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;**	01	PALESTRA SHOW	1.842,85	1.842,85
02	**HOMENAGEM ESPECIAL PARA O DIA DO HOMEM**	01	PALESTRA SHOW	1.842,90	1.842,90
03	**CONTAR A VIOLENCIA DOMESTICA**	01	PALESTRA SHOW	1.842,85	1.842,85
04	**PARA AS FAMILIAS**	01	PALESTRA SHOW	1.842,85	1.842,85
05	**PARA JOVENS E ADOLESCENTES**	01	PALESTRA SHOW	1.842,85	1.842,85
06	**CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONARIOS**	01	PALESTRA SHOW	1.842,85	1.842,85
07	**SHOW NATALINO**	01	PALESTRA SHOW	3.000,00	3.000,00
08	**TERCEIRA IDADE + MATINE**	01	PALESTRA SHOW	1.842,85	1.842,85
TOTAL					**15.900,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3311D063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.226

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços sob nº 049/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, destinados a dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 110, de 12 de junho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 049/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, destinados a dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
CNPJ Nº 10.304.593/0004-86
TELEFONE: (43)3525.6409
E-mail: bruna.correa@gruposra.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Exame - Raio-X - Abdomen agudo	UND	10	80,00	800,00
2	Exame - Raio-X - Abdômen AP+P	UND	15	54,00	810,00
3	Exame - Raio-X - Abdômen simples AP	UND	10	54,00	540,00
4	Exame - Raio-X - Adenoides lateral	UND	15	54,00	810,00
5	Exame - Raio-X - Antebraço AP+P	UND	10	53,00	530,00
6	Exame - Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL	UND	10	53,00	530,00
7	Exame - Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril)	UND	10	53,00	530,00
8	Exame - Raio-X - Art. Acrômio – clavicular	UND	10	54,00	540,00
9	Exame - Raio-X - Art. Escapulo – umeral 2 inc.	UND	10	54,00	540,00
10	Exame - Raio-X - Art. Externo – clavicular	UND	10	64,00	640,00
11	Exame - Raio-X - Art. Temporo – mandibular	UND	10	54,00	540,00
12	Exame - Raio-X - Art. Sacro ilíacas	UND	10	57,00	570,00
13	Exame - Raio-X - Bacia AP	UND	20	53,00	1.060,00
14	Exame - Raio-X - Braço AP+P	UND	20	53,00	1.060,00
15	Exame - Raio-X - Calcâneo AP+Axial	UND	20	53,00	1.060,00
16	Exame - Raio-X - Cavum lat. + hirtz	UND	30	53,00	1.590,00
17	Exame - Raio-X - Clavícula AP	UND	30	53,00	1.590,00
18	Exame - Raio-X - Coluna cervical AP + P	UND	50	53,00	2.650,00
19	Exame - Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT	UND	50	57,00	2.850,00
20	Exame - Raio-X - Coluna lombar AP + LAT	UND	50	57,00	2.850,00
21	Exame - Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P	UND	50	67,00	3.350,00
22	Exame - Raio-X - Coluna	UND	50	57,00	2.850,00

	torácica AP + LAT				
23	Exame - Raio-X - Coluna para escoliose	UND	50	67,00	3.350,00
24	Exame - Raio-X - Costela por hemitorax	UND	50	53,00	2.650,00
25	Exame - Raio-X - Cotovelo AP + P	UND	30	53,00	1.590,00
26	Exame - Raio-X - Coxa AP + P	UND	20	59,00	1.180,00
27	Exame - Raio-X - Cranio AP + P	UND	20	53,00	1.060,00
28	Exame - Raio-X - Esterno	UND	10	54,00	540,00
29	Exame - Raio-X - Joelho AP + P	UND	80	53,00	4.240,00
30	Exame - Raio-X - Mão AP + P	UND	50	53,00	2.650,00
31	Exame - Raio-X - Mãos e punhos p/ idade óssea	UND	30	53,00	1.590,00
32	Exame - Raio-X - Mastoides	UND	10	53,00	530,00
33	Exame - Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL	UND	50	54,00	2.700,00
34	Exame - Raio-X - Mediastino	UND	10	62,00	620,00
35	Exame - Raio-X - Omoplata ou ombro	UND	30	54,00	1.620,00
36	Exame - Raio-X - Orbita 4 inc.	UND	5	53,00	265,00
37	Exame - Raio-X - Ossos da face	UND	10	54,00	540,00
38	Exame - Raio-X - Pé AP + P	UND	40	53,00	2.120,00
39	Exame - Raio-X - Perna AP + P	UND	40	53,00	2.120,00
40	Exame - Raio-X - Punho AP + P + OBL	UND	20	53,00	1.060,00
41	Exame - Raio-X - Sacro – cóccix	UND	30	57,00	1.710,00
42	Exame - Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON	UND	10	53,00	530,00
43	Exame - Raio-X - Seios face FN + MN + LAT	UND	60	53,00	3.180,00
44	Exame - Raio-X - Tórax PA	UND	100	53,00	5.300,00
45	Exame - Raio-X - Tórax AP + P	UND	100	57,00	5.700,00
46	Exame - Raio-X - Tornozelo (tíbio – tarsica)	UND	40	53,00	2.120,00
47	Exame - Urografia Excretora	UND	50	180,00	9.000,00
TOTAL					**86.255,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BB606EC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 128/2015-DP

SÚMULA: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM EDITAL 003/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: CONTRATAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias Thiago Aguera, RG nº 9.594.789-1 – SESP-PR, aprovado em Teste Seletivo 003/2015, regido pelas normas do edital nº 003/2015, para a função de farmacêutico, a partir do dia 23 de junho de 2015.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis - PR, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0B601BB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.243/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015, no valor de R$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2130 – PAR/FNDE – INFRAESTRUTURA ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00133 – Fnde/Par – Infraestrutura Escolar R$ 38.940,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Por Superávit Financeiro

O valor R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais) depositado na Conta Corrente 8828-5 da Agência 4437-6 junto ao Banco do Brasil S. A. em nome da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Por Anulação de dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.422.0160.1001 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00700 00000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F993CDBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.242/2015

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do inciso III do artigo 2º e anexo da Lei Municipal 1.240/2015, acrescentando as metas 21 e 22 e suas respectivas estratégias e retificando a estratégia 3.8 da meta 3 e a estratégia 14.4 da meta 14 do Plano Municipal de Educação do Município de Carlópolis, e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Carlópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu MARCOS ANTONIO DAVID Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso III do artigo 2º., passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º ...
Inciso III – "superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação."

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1.240/2015, acrescentando as metas 21 e 22 e suas respectivas estratégias ao Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º Ficam retificados as estratégias: 3.8 da meta 3 e a 14.4 da meta 14 que passam a ter a seguinte redação: 3.8 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer tipo de preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. 14.4 - Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que incluam a Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.

Art. 4º O Plano Municipal de Educação – PME terá sua vigência por dez anos, na forma do Anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2.015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 01
"Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME."

ESTRATÉGIAS:

1.1) Realizar mini censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 0 a 5 anos por modalidade.
1.2) Definir, em regime de colaboração entre os entes federados, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.3) Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
1.4) Estabelecer que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil dentro das normas de acessibilidade, que contemplem espaços para recepção, sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio, salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, instalações sanitárias e adequada para o uso das crianças, instalações sanitárias para uso exclusivo de adultos, berçário com área livre para movimentação das crianças, solário, área coberta para atividades externas, área verde, parque infantil, brinquedoteca, de acordo com as normas da legislação vigente.
1.5) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.
1.6) Promover a articulação com as instituições para a formação continuada dos profissionais da educação infantil.
1.7) Articular em parceria com os programas do MEC e as IES para que seja garantido e assegurado vagas em cursos superior e de pós-graduação latu sensu e stricto sensu para os profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino, com foco no estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas à pedagogia da infância;
1.8) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os surdos e a transversalidade da educação especial, nessa etapa da educação básica.
1.9) Manter e implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.
1.10) Preservar as especificidades da educação infantil nas unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
1.11) Manter o acompanhamento e o monitoramento fortalecendo o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos/as beneficiários/as de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.12) Realizar e publicar anualmente o, levantamento da demanda manifesta na educação infantil da rede municipal de ensino em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
1.13) Elaborar nos parâmetros nacionais as diretrizes curriculares municipais para a organização do trabalho pedagógico na educação infantil.
1.14) Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais para a educação infantil conforme parâmetros definidos na legislação, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da educação infantil.

META 02
"Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

ESTRATÉGIAS

2.1) Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos nos anos iniciais do ensino fundamental em todas as escolas do sistema de ensino.
2.2) Manter e consolidar no projeto político pedagógico (PPP) das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes.
2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4) Realizar mini censo escolar em parceria com a secretaria municipal de saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 6 a 14 anos iniciais e anos finais para promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.5) Proporcionar e viabilizar laboratório de informática como forma de tecnologias pedagógicas, considerando as especificidades da educação especial.
2.6) Promover a relação das escolas da rede municipal de ensino intercâmbios culturais.
2.7) Incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, objetivando o elo entre as escolas e as famílias.
2.8) Aumentar a frota de veículo para o transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, a partir de assistência financeira do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo departamento estadual de trânsito DETRAN.
2.9) Possibilitar durante a vigência do PME que o transporte escolar rural tenha um servidor para acompanhar o itinerário dos alunos para garantir-lhes melhor segurança.

Meta 2
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Universalizar o Ensino Fundamental de 11(onze) anos a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
ESTRATEGIAS

2.1.1) Manter e consolidar os projetos: mais educação (escola integral); PDE interativo: (escola sustentável (cisterna, separação do lixo e coleta na escola e atleta na escola); salas de recurso multifuncional i em contra turno; salas de apoio à aprendizagem em contra turno; projeto fica; equipe multidisciplinar; projeto círculo de entendimento; a fim de melhorar os índices de reprovação e evasão escolar, bem como alunos que são aprovados pelo conselho de classe. Tais medidas visam garantir o acesso, permanência e o sucesso dos estudantes resultando em uma educação de qualidade social contribuindo decisivamente na construção de uma sociedade mais justa, fraterna e com equidade social;
2.1.2) Promover ações incentivando a participação dos estudantes nas olimpíadas de matemática (OBMED) e nas olimpíadas de português colaborado para que o aluno desenvolva suas potencialidades e talentos com condições favoráveis para a formação e o desenvolvimento de uma carreira de pesquisa.
2.1.3) Desenvolver ações que levem os estudantes a entender a importância de proporcionar o desenvolvimento humano na sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças. (raça; cor; opção sexual; religião, deficiência intelectual múltiplas ou transtornos globais do desenvolvimento, entre outros.

META 3
"Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%."

ESTRATÉGIAS
3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
3.2) Pactuar entre união, estados, distrito federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o§ 5odo art. 7oda lei nº13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.
3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
3.4) Universalizar o exame nacional do ensino médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o sistema nacional de avaliação da educação básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
3.5) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.
3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
3.7) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos/as e de idosos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.8) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer tipo de preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.9) Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
3.10) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, através das agências de integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
3.11) Promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação (TICS) nas escolas da rede pública de ensino médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de educação básica.
3.12) Fortalecer o acompanhamento dos estudantes que participam de programas de auxílio de renda familiar, quanto a frequência, aproveitamento escolar esua interação na comunidade escolar.

META 4
"Universalizar, para a população de 0 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

ESTRATÉGIAS
4.1) Realizar mini censo escolar em parceria com a secretaria municipal de saúde e com outros órgãos públicos e privados tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município, de modo a colher dados para subsidiar o cumprimento da meta;
4.2) Promover capacitações aos funcionários de CMEIS e anos iniciais quanto à identificação, intervenções e encaminhamentos necessários frente aos possíveis atrasos cognitivos, psicomotores e deficiências.
4.3) Efetivar setor de educação especial junto à secretaria municipal de educação composta de uma equipe multidisciplinar, para

atendimento das demandas das escolas municipais, das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como o acompanhamento específico das classes especiais e salas de recurso.
4.4) Manter parceria com centros de atendimentos especializados – CAES aos alunos nas áreas de surdez e deficiência visual no que tange ao transporte.
4.5) Promover melhorias no transporte escolar sobretudo aos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento que apresentam dificuldade de locomoção através de pessoal capacitado e servidor de apoio.
4.5.1) Aquisição de veículo adaptado ao transporte escolar, para com alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
4.6) Contabilizar e repassar os recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, aos alunos devidamente matriculados, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.
4.7) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.8) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.9) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
4.10) Viabilizar a oferta de educação bilíngue, em língua brasileira de sinais - libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.11) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.12) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.13) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.14) Promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5
"Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental."

ESTRATÉGIAS
5.1) Assegurar, na Proposta Curricular das unidades escolares da rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todos alunos.
5.2) Participar da prova ANA (avaliação nacional da alfabetização) aplicada pelo instituto nacional de estatística e pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
5.3) Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização dos alunos, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede municipal de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
5.4) Estimular a formação inicial e continuada dos professores a alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.
5.5) Promover ações que visem a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.6) Manter a todos aos alunos que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contra turno com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.

META 6
"Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica."

ESTRATÉGIAS
6.1) Implantar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino em tempo integral conforme o programa mais educação.
6.2) Melhorar os padrões de qualidade das escolas de que prestam atendimento a crianças de 0 a 03 anos existentes no município.
6.3) Construir, em regime de colaboração com programa mais educação construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.
6.4) Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar de forma que o tempo de permanência de crianças na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.
6.5) Utilizar os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos quando da implantação do programa mais educação.
6.6) Fortalecer em regime de colaboração com a união e o estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental.

META 7
"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB."

ESTRATÉGIAS

7.1) Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes rede municipal de ensino, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais.
7.2) Garantir o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.3) Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do aluno e do corpo de profissionais da rede municipal de ensino: infraestrutura das escolas; recursos pedagógicos disponíveis; nas características da gestão; e em outras dimensões relevantes.
7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.5) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.
7.6) Executar o monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços ou apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria na expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.
7.8) Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade na Educação Especial, bem como da qualidade na educação bilíngue para surdos.
7.9) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
7.10) Garantir transporte gratuito para todos os alunos da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
7.11) Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes intersetoriais para o desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores.
7.12) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
7.13) Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.14) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos alunos da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.15) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, a capacitação de professores, para atuar como mediadores da leitura.
7.16) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
7.17) Fixar e divulgar anualmente os resultados das avaliações externas da Escola, relacionando com o Município, Estado e Nacional.

META 8
"Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
A Rede Municipal de Ensino de Carlópolis não atende a população na faixa etária de 18 a 29 anos (583 habitantes), não é de sua alçada o atendimento mas contribuirá conforme a seguir:
ESTRATÉGIAS
8.1) Participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/ série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;
8.2) Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3) Articular com entidades privadas de serviço social a oferta de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
8.4) Buscar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados;
8.5) Identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos na rede pública regular de ensino.
8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.7) Viabilizar a implantação a oferta de programas de formação à distância para a educação de jovens e adultos.
8.8) Promover campanhas de incentivo a população quanto ao atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA - CEEBJA em parceria com os meios de comunicação (Impressa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à infância, adolescência e Juventude).
8.9) Apoiar experiências específicas de Educação do Campo em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.

Meta 9

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS
9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, de acordo com responsabilidade de cada nível de atendimento.
9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, de acordo com responsabilidade de cada nível de atendimento.
9.3) Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde, de acordo com responsabilidade de cada nível de atendimento.
9.4) Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar, de acordo com responsabilidade de cada nível de atendimento.

9.5) Realizar mini censo escolar em parceria com a secretaria municipal de saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente na modalidade jovens e adultos.
9.6) Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre união e estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.
9.7) Apoiar o programa paraná alfabetizado em sua fase de chamamento e implementação, assegurando a continuidade de escolarização por meio da EJAI – educação de jovens, adultos e idosos – fase 1, descentralizando o atendimento nas regiões onde houver demanda.

META 10
"Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio."

A Rede Municipal de Ensino de Carlópolis não atende a população na educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, não é de sua alçada o atendimento, mas contribuirá conforme a seguir:
ESTRATÉGIAS
10.1) Manter programa nacional de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2) Proporcionar educação profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.
10.3) Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de educação profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.
10.4) Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a secretaria municipal de assistência social, posto de atendimento ao trabalhador (agência do trabalho), lideranças comunitárias, associações, colônia de pescadores, sindicatos e outras organizações não governamentais.
10.5) Viabilizar parceria com estado (CEEBJA) para ofertar cursos.

META 11
"Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

A Rede Municipal de Ensino de Carlópolis não oferta matrículas da educação profissional técnica de nível médio, não é de sua alçada o atendimento, mas contribuirá conforme a seguir:
ESTRATÉGIAS

11.1) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.
11.2) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, através das agências de integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

META 12
"Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público."

A Rede Municipal de Ensino de Carlópolis não oferta educação em nível superior a população, não é de sua alçada o atendimento, mas contribuirá conforme a seguir:
ESTRATÉGIAS

12.1) Manter o auxílio financeiro para o transporte escolar dos alunos que frequentam instituições de ensino superior nos municípios vizinhos;
12.2) Incentivar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior no município respeitando as especificidades.

META 13
"Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores."

A Rede Municipal de Ensino de Carlópolis não oferta este nível de ensino a população, não é de sua alçada o atendimento, mas contribuirá conforme a seguir:
ESTRATÉGIAS

13.1) Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação no âmbito municipal, incentivando a atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa local.
13.2) Colaborar com o aperfeiçoamento do sistema nacional de avaliação da educação superior - SINAES, de que trata a Lei Federal Nº10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.
13.3) Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela comissão nacional de avaliação da educação superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais (ERER), a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

META 14
"Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores."

A Rede Municipal de Ensino de Carlópolis não oferta este nível de ensino a população, não é de sua alçada o atendimento, mas contribuirá conforme a seguir:
ESTRATÉGIAS
14.1) Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.
14.1.1) Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.
14.2) Monitorar a expansão do financiamento estudantil, por meio do FIES, à Pós-Graduação Stricto Sensu relativo ao município.
14.3) Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado.
14.4) Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que incluam a Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.
14.5) Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
14.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de Pós-GraduaçãoStricto Sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.
14.7) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

META 15
"Garantir política nacional de formação e valorização, que os professores da rede municipal de ensino após a aprovação deste

PME, assegurando a todos formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de educação."

ESTRATÉGIAS

15.1) Apoiar a ampliação, organização e divulgação e oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação rede municipal de ensino, organizando e atualizando seus currículos online.

META 16

"Formar, em nível de pós-graduação 100% dos professores da rede municipal, até 2024, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações."

ESTRATÉGIAS

16.1) Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-Graduação.
16.2) Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

META 17

"Valorizar os profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME."

ESTRATÉGIAS

17.1) Garantir aos docentes da rede municipal de ensino no cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, nos termos do artigo 121 da Seção III das Disposições Finais de Lei Municipal 1210/2014.
17.2) Oferecer cursos de formação continuada em serviço aos professores da rede municipal de ensino.
17.3) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para prevenção, atenção à integridade física, mental e emocional dos profissionais da Educação.
17.4) Adequar espaço físico para propiciar aos profissionais da educação rede municipal de ensino para sua pratica educativa.

META 18

"Reformular a cada 3 anos o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino, em consonância com a legislação vigente, viabilizando o ingresso dos profissionais da educação no mesmo."

ESTRATÉGIAS

18.1) Regulamentar o mandato para o exercício da função de direção das escolas públicas da rede municipal de ensino, com a participação da comunidade escolar.
18.2) Criar o fórum municipal de educação até o final da vigência do PME com representação paritária, de caráter consultivo e deliberativo para tomada de decisões a respeito da educação básica, contribuindo sobremaneira para seu fortalecimento e o controle social.
18.3) Instituir a criação dos conselhos escolares nos CMEIS e ativá-los nas escolas da rede municipal de ensino.
18.4) Garantir a gestão democrática nos conselhos escolares, com transparência por meio de prestação de contas para comunidade escolar dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar.
18.5) Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do projeto pedagógico e currículos escolares, com aporte doa coordenadores pedagógicos e material para sua realização.
18.6) Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação, comunidade local e escolar no diagnóstico da escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos.
18.7) Assegurar a todas as escolas da rede municipal de ensino, apoio e acompanhamento na formulação dos projetos pedagógicos, plano de desenvolvimento da escola, com observância às diretrizes curriculares nacionais.
18.8) Consolidar comissão permanente de profissionais da educação de toda rede de ensino do município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização do plano de carreira.
18.9) Manter atualizado o plano de carreira dos profissionais da educação, com participação da comissão permanente dos profissionais da educação.
18.10) Garantir o piso salarial nacional profissional, integral para jornada semanal de 40 (quarenta) horas e proporcional para outras jornadas os profissionais do magistério: professor e suporte pedagógico (direção e coordenação) exercidas no âmbito das unidades escolares.
18.11) Estabelecer data base para aplicar o piso nacional profissional no mês de janeiro de cada ano, para os profissionais da educação nos níveis e classes remuneratórias existentes nas tabelas de vencimento contidas nos anexos do plano de carreira, a fim de que não haja achatamento nas tabelas salariais.
18.12) Ampliar e diversificar a equipe multidisciplinar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

META 19

"Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas da rede municipal de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS

19.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional.
19.2) Estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de consulta, para o ato de nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino.
19.3) Ampliar a participação dos Conselheiros e dos representantes educacionais nos programas de apoio e formação aos conselhos: de FUNDEB; de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação (CME) e de outros, assegurando condições para seu funcionamento.
19.4) Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre as esferas governamentais, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
19.5) Assegurar no Município em parceria com o Estado a manutenção do Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e estaduais, bem como efetuar o acompanhamento da execução dos seus planos educação.
19.6) Buscar apoio aos programas de formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e do conselho municipal de educação, garantindo a esses colegiados, capacitação, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
19.7) Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

META 20

"Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio."

ESTRATÉGIAS

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública municipal, destinando os recursos prioritariamente para a educação infantil, ensino fundamental e nas modalidades da educação especial e educação de jovens e adultos.

20.2) Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PME, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação pública municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.4) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PME, que prevê a implantação do *custo aluno-qualidade inicial (*CAQI), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *custo aluno qualidade (CAQ).*

20.5) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a implementação do *custo aluno qualidade (*CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PME e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo fórum nacional de educação (FNE), pelo conselho nacional de educação (CNE) e pelas comissões de educação da câmara dos deputados e de educação, cultura e esportes do senado federal.

20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da constituição federal, no prazo de 02 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da união no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir que a união, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os estados, ao distrito federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ.

20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.

20.10) Buscar a ampliação dos recursos para a educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 100% dos ROYALTIES do petróleo, taxação de grandes fortunas e implementação da progressividade sobre IPVA, IPTU, ITCMD E ITR;

20.10.1) Complementar a lei municipal garantindo a destinação de 50% dos recursos royalty da água para educação da rede municipal até o final do período vigente deste PME.

20.11) Regulamentar, em até um ano após a aprovação deste PME, a destinação dos recursos advindos da exploração de petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no município de Carlópolis, conforme a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

20.12) Promover, por meio de ações do governo municipal em colaboração com o estado, um pacto de ação para a implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao governo federal, visando estabelecer um padrão de qualidade.

20.13) Complementação com lei municipal garantindo a destinação exclusiva dos recursos oriundos do petróleo e pré-sal para a educação da rede municipal.

Meta 21

PROMOÇÃO À SAÚDE DO PROFESSOR

Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.

ESTRATÉGIAS

21.1) Assegurar a participação efetiva das secretarias de assistência social, saúde, e outros órgãos da administração municipal e estadual, na execução do programa de promoção à saúde do profissional em educação

Meta 22

Implantar Políticas Municipais que promovam a intersetoriariedade na efetivação na Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante.

ESTRATÉGIAS

22.1) Assegurar realização e implantação de projetos, programas, planos e ações de educação ambiental em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999, a Lei Estadual nº 17.505/2013 e com a Deliberação nº 04/2013 aprovada em 12/11/2013.

22.2) Instituir e aplicar a lei municipal de educação ambiental na rede pública.

22.3) Articular os princípios e os objetivos na educação ambiental nos projetos políticos pedagógicos e nos planos de cursos de educação básica.

22.4) Instituir políticas permanentes, em conformidade com a Lei Federal, Estadual e Municipal que incentive e deem condições concreta de formação continuada aos profissionais da educação, para que efetivem os princípios e atinjam os objetivos da educação ambiental a partir das dimensões do espaço físico, da gestão democrática e da organização curricular.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Um plano da importância e da complexidade do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dê COM segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

A Secretaria Municipal de Educação de Carlópolis, por meio de seu dirigente municipal de educação e a Comissão instituída pela Portaria nº. 907/2015 de 20 de fevereiro de 2015 são os responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando um "grupo de avaliação e acompanhamento do PME".

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no primeiro ano após a implantação do PME. Caberão ao grupo de avaliação e acompanhamento, criar mecanismos de avaliação do PME, que deverão ser claros e objetivos, retratando a realidade, os avanços e os pontos a ser retomados.

As metas e ações deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como *Plano de Estado*, mais do que *Plano de Governo* e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelos órgãos responsáveis e a comunidade geral são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo Carlopolense.

O Plano Municipal de Educação prevê, dentre as Metas e as Estratégias estabelecidas a superação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das

desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da educação, os princípios da gestão democrática e a aplicação dos recursos públicos em educação, definidos nos artigos nºs. 185 a 188 do Estado do Paraná e outros recursos oriundos em regime de colaboração entre os entes federados.
A Avaliação e o Acompanhamento do Plano Municipal de Educação serão avaliadas e acompanhadas pela comissão devidamente constituída como também pelos segmentos educacional e outros segmentos envolvidos com a educação tendo em vista o interesse, compromisso e envolvimento na execução deste Plano que objetiva o atendimento aos níveis e modalidades ofertadas pela rede municipal de ensino.
O Plano Municipal de Educação foi construído com base no Plano Nacional de Educação através de processo democrático, participativo de forma que sua construção e elaboração obteve o envolvimento dos diversos setores e segmentos da sociedade para a elaboração do documento base o qual orientará a condução da educação para o decênio – 2015 a 2025.
A realização do Plano Municipal de Educação levou-se ainda em consideração aos objetivos que nos propomos em sua construção, numa perspectiva de Educação Inclusiva, visando à implantação de políticas educacionais a partir de um processo de efetiva participação da sociedade e na convicção de que cumprimos o nosso papel, onde o texto produzido foi resultado de um processo coletivo entre todos que trabalham na educação, ou que tenham alguma interface com ela, traduzindo os desejos de uma sociedade melhor, que vê na educação uma perspectiva de segurança e esperança para a população de Carlópolis.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D052D056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 022/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear, a senhora **LIZELI FRANCESCHI MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.097.609-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 026.941.629-32, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-2, a partir de 22 de junho de 2015, percebendo a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Colombo, 22 de junho de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D6BAE9A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Colombo, para fins, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 003/2015 - USPO-CT,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.

ÁREA – 2.299,12m² *(Extensão 287,39m x 8,00 largura)* – Partindo-se da estaca 01 de coordenadas N7195849.776 m e E677882.430 m, situada no final do prolongamento da Rua Nelson Argenta e a 28,27m da margem esquerda do Rio Atuba, mediram-se os azimutes e as distâncias: 278°05'56" e 63,54m até a estaca PV05 de coordenadas N7195858.727 m e E677819.528 m; 290°33'09" e 92,76m até a estaca PV06 de coordenadas N7195891.291 m e E677732.672 m; 295°17'56" e 29,90m até a estaca 02 de coordenadas N7195904.053 m e E677705.640 m; 295°17'56" e 82.93m até a estaca PV07 de coordenadas N7195939.522 m e E677630.680 m; 215°24'55" e 18,26m até a estaca 03 de coordenadas N7195924.730 m e E677619.972 m, situada na margem esquerda do Rio Atuba e a 23,19m da divisa com o Lote 1-B.*(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – COLETOR BUTIATU , obra integrante da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários, no município de Colombo – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de junho de, 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5ED545EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 16 – 16 de Junho de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 16 de Junho de 2015. Resolve:

Art.1º – Aprovar a renovação do convênio 001/2015 da Associação Beneficente Rosanna Cattalini.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:641D4460

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 17 – 16 de Junho de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 16 de Junho de 2015. Resolve:

Art.1º – Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para a capacitação dos candidatos a vaga de conselheiro tutelar.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:80257F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015

Contrato de Locação nº 168/2014
Processo: Dispensa de Licitação nº 049/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Ana Fachini Deves.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Cornélio Procópio, 411 – Jd. Guilhermina, Colombo/Pr, com área de 132,00 m², a ser utilizada para instalação da Unidade de Saúde Jd. Cristina.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 1.381,67 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/14, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.2062.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de julho de 2015 a 07 de julho de 2016.
Data: 09 de junho de 2015.
Assinatura: Secretario Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:029A10DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 48 - 49 E 50/ 2015 – PREGÃO 10/2015

2ª Publicação das atas 48 - 49 e 50/ 2015 – Pregão 10/2015 – Processo 1176524/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas para manutenção dos veículos da Prefeitura.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Contratado: Ata 48 - **Comercial Paulus Ltda. ME,** com CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10
Valor: R$ 72.992,50 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Ata 49 - Contratado: **Intersama Comercio e Importação Ltda,** com CNPJ sob nº 07.276.499/0001-03
Valor: R$ 19.938,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e oito reais).
Ata 50 - Contratado: **Tratorbig Peças Para Tratores Ltda.** CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Valor: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de março de 2015 a 10 de março de 2016

Colombo, 19 de junho de 2015.

ASSINATURA: IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:ABE772B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 – PREGÃO 039/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Valor: R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ sob nº 12.556.886/0001-33.
Vigência: 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.
Assinaturas: Rubens Cardoso Dos Santos**;** Evandro Luis Busato e Márcio Roberto Toniolo.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 18 de junho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3D2A2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015 – PREGÃO 046/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo / PR.
Valor: R$ 2.253.451,20 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: **JC ROSA TRANSPORTE LTDA ME** - CNPJ sob nº **02.388.218/0001-90**.
Vigência: 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 18 de junho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:C19F6DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 – PREGÃO 102/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Valor: R$ 2.718.800,50 (Dois milhões setecentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Empórios Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME, CNPJ n.º 08.434.064/0001-02.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:57F6CBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015 – PREGÃO 102/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação.

Valor: R$ 1.232.100,00 (Hum milhão duzentos e trinta e dois mil e cem reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, CNPJ n.º 01.239.951/0001-80.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7B577B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015 – PREGÃO 102/201

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação.

Valor: Valor: R$ 294.600,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Nayr Confecções Ltda, CNPJ 02.582.267/0001-60.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E21FEFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 5638/2014
O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - ITEM 01 – Valor R$ 99.450,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais);
PROPONENTE VENCEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME - ITEM 02 – Valor R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais); **ITEM 03** – Valor R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais); **ITEM 04** – Valor R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais); **ITEM 05** – Valor R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais); **ITEM 06** – Valor R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais); **ITEM 07** – Valor R$ 22.704,00 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais); **ITEM 08** – Valor R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais); **ITEM 09** – Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e **ITEM 10** – Valor R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: A reposição do oxigênio deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/execução dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 22 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE08980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
LEI Nº 2672/2015

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Colorado – PME, com vistas ao cumprimento do disposto do artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PMEC, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE em dá outras providências.

Art. 2º São diretrizes do PMEC:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais de qualquer natureza;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PMEC e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Câmara dos Vereadores;
III – Conselho Escolar;
IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PMEC, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência da PMEC e poderá ser ampliada por meio da lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º. Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução da PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PMEC.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino Municipal criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste Plano Municipal de Educação.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação, foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Parágrafo único: Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:

I - assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerando as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV – promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município de Colorado deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art.10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PMEC e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único: Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e da preparação do Plano Plurianual – PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1o serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º O Município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1o, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação de Colorado, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subseqüente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 19 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

ANEXO I
METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado**,** até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco anos) de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1.1) Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PMEC, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar percapta mais baixo;
1.3) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
1.4) Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender até o ano de 2016, 100% da população entre 4 e 5 anos (em consonância com a Lei nº 12.797 de 4 de abril de 2013);
1.5) Coletar anualmente junto à Secretaria de Saúde do Município o número de crianças nascidas e residentes em colorado, visando detectar a demanda de crianças em idade correspondente à Educação Infantil;
1.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do aceso e permanência das crianças em idade correspondente à Educação Infantil;
1.7) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento de crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade e a articulação com a etapa seguinte, visando ao ingresso do aluno(a) de 6 anos de idade no ensino fundamental;
1.8) Ofertar anualmente palestras, cursos, fóruns e plenárias para discutir, analisar com as famílias as questões relativas ao trabalho desenvolvido na rede, de forma a integrá-los no processo pedagógico;
1.9) Garantir progressivamente o atendimento na Educação Infantil por profissionais com formação em nível superior de ensino.
1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.12) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao

processo ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.13) Acompanhar e avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido nas instituições oferecendo-lhes espaços para discussão e reflexão de subsídios e práticos;
1.14) Elaborar anualmente um plano de ação para a Educação Infantil com base na assessoria pedagógica, visando suprir as necessidades das instituições, no que se refere à estrutura, saúde, material de apoio e formação continuada dos profissionais;
1.15) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.16) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.17) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.18) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.19) Observar nos prédios escolares (rede física), se o número de salas é compatível ao número de crianças, se os sanitários estão em número suficiente para o atendimento aos alunos, se o número de carteiras, cadeiras, mesas, quadro de giz são suficientes para a pratica pedagógica, se a conservação do prédio atende ás exigências legais;
1.20) Garantir a efetiva prática do planejamento anual;
1.21) Manter, periodicamente a articulação entre as Instituições de Educação Infantil, a saúde e Ação Social, para uma ação conjunta no atendimento à educação da criança de 0 a 5 anos;
1.22) Buscar ações que visem á prevenção da violência doméstica, com programas de apoio dirigidos ás famílias das crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil.
1.23 Estabelecer critérios para o acesso de matrícula de crianças de 0 a 3 anos nos Centros, priorizando as crianças de famílias que comprovem baixa renda com vinculo empregatício, mediante avaliação da Assistente Social;

META 2: universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PMEC.

Estratégias

2.1) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.3) Garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, formalizados por avaliações do rendimento pedagógico de acordo com o regimento escolar.
2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.6) Disponibilizar equipamentos tecnológicos para desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;
2.11) Oferecer formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.12) Buscar, em parceria com a assistência social, as crianças e adolescentes que estão fora da escola, reinserindo-os e trabalhando para a sua permanência e aproveitamento escolar;
2.13) Elaborar proposta pedagógica para adaptação no período de transição do aluno de 5º ano que passa dos anos iniciais para os anos finais do ensino fundamental.
2.14) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares, estreitando o laço entre escola e família;
2.15) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas, artísticas e culturais no ambiente escolar e no município;
2.16) Garantir e oportunizar a participação dos profissionais da educação nas capacitações realizadas e ofertadas pelos órgão públicos e ou instituições privadas através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudos e palestras.

META 3: Universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1) Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino,preferencialmente na idade adequada.
3.2) Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
3.3) Realizar chamada pública como estabelece a Lei 9394/96, artigo 5º, inciso II e a busca ativa da população de 15 a 17 anos de forma permanente e com frequência anual de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e demais áreas afins;
3.4) Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.5) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação de qualquer natureza, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.6) Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
3.7) Desenvolver, no município e nas unidades escolares de ensino médio, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte, atividades esportivas e culturais.
3.8) Estimular a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis e suas entidades representativas e a implementação e fiscalização das leis: nº 7.398 de 04/11/85, nº 11.057 de 17/01/95, nº 10.054 de16/07/1992 e ECA.
3.9) Garantir a diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se aquisição e manutenção de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.
3.10) Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo , das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.
3.11) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
3.12) Incentivar o acesso dos alunos da rede pública à Universidade Pública através de processos seletivos ofertados pelas instituições.

Meta 4: Universalizar , em regime de colaboração com a União e o Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais , classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1) Oportunizar a comunidade escolar estudos referentes à legislação que respalda a educação de qualidade para todos.
4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
4.3) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na educação básica da rede pública conforme necessidade identificada.
4.4) Articular em regime de colaboração entres a redes estadual, municipal, e conveniados, avaliação e monitoramento para qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da educação especial.
4.5) Reforçar e ampliar as parcerias entre a entidade mantenedora de escola de educação básica modalidade educação especial, com o governo municipal para investimentos e infraestrutura, equipamentos e outros.
4.6) Ampliar investimentos e infraestrutura, equipamentos materiais didáticos próprios, recursos de tecnologia assistiva, (comunicação aumentativa e alternativa) dentre outros, na sala de recursos multifuncionais, classes e serviços especializados da rede municipal.
4.7) Assegurar o direito à acessibilidade eliminando as barreiras arquitetônicas, adequando os espaços para que atendam a diversidade humana.
4.8) Possibilitar o direito à inclusão social da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho:
4.9) Promover cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência e trantornos globais do desenvolvimento em parceria com escolas profissionalizantes e instituições profissionalizantes habilitadas.
4.10) Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade por meio de campanhas informativas, para oportunizar discussões e reflexões a respeito dos direitos das pessoas com deficiência.
4.11) Fiscalizar e acompanhar as instancias responsáveis e fazer cumprir as políticas públicas referentes à infraestrutura e acessibilidade.
4.12) Implantar projetos nas escolas para assistir as famílias dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando-as de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
4.13) Garantir que o Projeto político Pedagógico das escolas estaduais, municipais e conveniadas que atendam estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação contemple ações quanto ao atendimento a esta diversidade.
4.14) Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para a realização de tarefas e construção da autonomia.
4.15) Garantir e ampliar a formação dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.
4.16) Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda;
4.17) Estabelecer, em consonância com as Instituições Especializadas, indicadores básicos de qualidade do atendimento ao qual se propõe;
4.18) Expandir o Centro Multifuncional especializado inserindo profissionais que se fizer necessário durante o vigor deste PME , para melhor atender à demanda.
4.19) Garantir a oferta de educação bilingue, em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.20) Garantir que no mínimo em dois anos da aprovação do Plano Municipal de Educação todas as escolas do município tenham atendimento especializado;
4.21) Assegurar a execução e acompanhamento das políticas de educação especial no município.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias
5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2) Aplicar anualmente instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino em escolas criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3) Assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na alfabetização dos alunos até o final do 3º ano do ensino fundamental;
5.4) Participar do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, de iniciativa do Governo Federal, propiciando a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos;

5.5) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.6) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;
5.7) Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
5.8) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
5.9) Corrigir anualmente com medidas pedagógicas orientadas, o desequilíbrio gerado por repetências sucessivas, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do próprio nível de ensino;
5.10) Implantar políticas pedagógicas e administrativas de superação do índice de evasão e repetência, ainda existente na Rede Municipal de Ensino, a partir da aprovação deste plano municipal de educação.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, em regime de colaboração com a União e o Estado, atendendo o que está previsto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, bem como oferecer às escolas condições (físicas, estruturais e pedagógicas) visando atendimento de qualidade.

Estratégias

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2) Promover em conjunto com a equipe diretiva e pedagógica da escola estudos sobre o atendimento integral e seu impacto na aprendizagem e desenvolvimento da criança, afim de que a qualidade no tempo e espaço destinado aos alunos seja aproveitada de forma lúdica e criativa;
6.3) Trazer a comunidade escolar (APMFs) para o cenário escolar apresentando a nova proposta de trabalho, para que possam com suas vivências colaborar para com o apoio junto aos órgãos competentes na efetivação progressiva deste atendimento;
6.4) Cobrar dos órgãos competentes a vistoria, analise das unidades escolares do município e do estado, as adequações, a qualquer tempo, para um atendimento seguro e de qualidade para os alunos assistidos integralmente;
6.5) Manter atualizado os dados do SERE, afim de que havendo oferta de adesão a programas que possam colaborar na ampliação e na reestruturação da escola para o atendimento de qualidade do aluno seja realizado;
6.6) Realizar a adesão e o acerto de contas seguindo todos os encaminhamentos oferecidos no manual operacional, para que em outro momento a escola possa ter o benefício renovado;
6.7) Promover reunião entre a direção e equipe pedagógica da escola com os responsáveis pelo espaço físico do entorno do estabelecimento, no sentido de estabelecer parcerias para possibilitar o desenvolvimento das atividades;
6.8) Promover a participação das Instancias Colegiadas (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil) no combate a evasão nos Programas de Atividades em Contraturno;
6.9) Promover a ampliação de jornada escolar conforme a demanda e orientações emanadas da Secretaria de Estado de Educação, mantenedora dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação;
6.10) Promover a integração destas crianças em nossas unidades de ensino, uma vez que trabalhamos a inclusão e a diversidade;
6.11) Promover atividades adequadas e dinâmicas que atendam as necessidades próprias do desenvolvimento.

Meta 7: Investir na qualidade da educação básica da rede municipal, em regime de colaboração com a União e o Estado, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir ou ultrapassar as médias nacionais para o IDEB, previstas na meta 7 da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Estratégias

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
7.2) Assegurar que:
a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.3) Constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;
7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.8) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.9) Desenvolver ações de combate a violência e promover cursos de formação aos professores para que os mesmos detectem os sinais e causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da Cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.10) Incentivar projetos que contribuam para sustentabilidade ambiental nas escolas públicas.
7.11) Viabilizar aos estudantes condições de acesso, espaço para prática esportiva, cultura artística, motivando o processo de ensino aprendizagem.

7.12) Efetivar propostas pedagógicas específicas à Educação de campo, comunidade indígena e quilombolas, incluindo conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.
7.13) Promover juntamente com os órgãos responsáveis pela saúde e educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.14) Estimular a formação de leitores e a formação continuada aos profissionais da educação visando o desenvolvimento do ensino/aprendizagem, diminuindo as taxas de abandono, aprovação por conselho.
7.15)Estabelecer ações conjuntas às redes de proteção e ministério público para o enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações da lei da criança e do adolescente, e dos profissionais da educação.
7.16) Estabelecer políticas públicas em parceria com a secretaria do estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação da família com a educação dos filhos, visando a melhoria da qualidade de educação.

Meta 8: Elevar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística – IBGE.

Estratégias

8.1) Articular o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular; os Planos de Trabalho Docente e os Regimentos Escolares, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e possibilitado o prosseguimento nos estudos;
8.2) Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação inicial e continuada de alunos trabalhadores com a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade;
8.3) Fortalecer o atendimento por meio das diretrizes e orientações emanadas da Secretaria de Estado da Educação para o acesso à escolarização por meio das políticas e programas para a Educação de Jovens e Adultos;
8.4) Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo acessibilidade, demais instalações, turnos adequados e profissionais habilitados, conforme o aumento de demanda para essa Modalidade de Ensino;
8.5) Realizar chamada pública como estabelece a Lei 9394/96, artigo 5º, inciso II e a busca ativa de forma permanente e com frequência anual de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e demais áreas a fins;
8.6) Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas, garantindo o acesso, permanência e conclusão dos estudos desta população;
8.7) Desenvolver, de forma democrática, políticas públicas para acompanhamento pedagógico individual e coletivo, para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com atendimento escolar defasado, sem que as mesmas assumam caráter de aligeiramento.
8.8) Articular políticas da educação de jovens e adultos às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho e da saúde, a fim de atender as especificidades dos jovens e adultos.

Meta 9: Elevar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1) Assegurar e ampliar de forma democrática a oferta pública e gratuita da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental, para a população a partir de 15 anos, que não tenha atingido esse nível de escolaridade., considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais;
9.2) Fomentar a aquisição de materiais didáticos específicos, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, ao acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes do município que atuam na educação de jovens e adultos;
9.3) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de escolarização de jovens e adultos com mais de 15(quinze) anos de idade;
9.4) Fortalecer o atendimento por meio das diretrizes e orientações emanadas da Secretaria de Estado da Educação para o acesso à escolarização através das políticas públicas e programas para a Educação de Jovens e Adultos;
9.5) Realizar chamada pública, como estabelece a Lei 9394/96 (LDB), no artigo 5º, inciso II e a busca ativa, de forma permanente e com frequência anual, da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, buscando parceria com instituições públicas e privadas, na divulgação da Modalidade de Ensino EJA.
9.6) Fortalecer o acompanhamento pedagógico para evitar a evasão escolar por meio da articulação escola, família e comunidade;
9.7) Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo a acessibilidade, demais instalações adequadas, turnos diurno e noturno e profissionais habilitados, conforme o aumento e especificidade de demanda para esta Modalidade de Ensino.
9.8) Realizar diagnóstico a fim de detectar e localizar a população analfabeta do município, e identificar os motivos que provocam o absenteísmo;
9.9) Atender a demanda baseada no índice de analfabetos, objetivando reverter o quadro através de parceria entre a SEED (Secretaria de Estado da Educação) e SEDUC (Secretaria Municipal de Educação);
9.10) Promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos. Em parceria com as famílias com o propósito de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, com proposta específica para acolhida das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
9.11) Divulgar as ações relacionadas à educação de jovens e adultos para incentivar e mobilizar os munícipes à participação.

Meta 10: Oferecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1) Atender as especificidades do trabalhador viabilizando maior articulação dessa modalidade de ensino com a jornada de trabalho;
10.2) Viabilizar programas para garantir que as escolas públicas adequem os espaços escolares para atendimento dessa demanda;
10.3) Oferecer programa de Formação Continuada para os professores que atuam nessa modalidade;
10.4) Promover ações pedagógicas que consolidem a importância da EJA para o município;
10.5) Incentivar o uso das tecnologias educacionais no trabalho com o aluno da EJA;
10.6) Assegurar e fortalecer os setores responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos no Município e no Estado;
10.7) Implementar programas educativos que contribuam com a qualificação do aluno trabalhador relacionando a teoria com a prática.
10.8) Disponibilizar as oferta na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e trabalhadora.
10.9) Desenvolver novas metodologias, articuladas com o mundo do trabalho, com vistas ao estabelecimento de interações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares dos jovens e adultos do município e região.

10.10) Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.
10.11) Viabilizar a produção de material didático de material didático, no desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, de instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes nas redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articuladas à Educação Profissional.
10.12) Colaborar na elaboração de material didático, no desenvolvimento de currículos, metodologias específicas e instrumentos de avaliação, fomentar a utilização de equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes nas redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articuladas à Educação Profissional.
10.13) Institucionalizar, em parceria com a União, o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.
10.14) Utilizar programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que estejam, ou sejam, instituídos e que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.
10.15) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.
10.16) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados, de acordo com as características do público desta Modalidade de Ensino e considerando as especificidades das populações itinerantes e das comunidades indígenas e quilombolas e do campo, inclusive na Modalidade de Educação à Distância.
10.17) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à Educação de Jovens e Adultos, articulada à Educação Profissional.
10.18) Implantar Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
10.19) Utilizar o Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas e profissionais especializados que atuam na educação de jovens e adultos integrada a educação profissional acessibilidade e atendimento adequado à pessoa com deficiência transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e baixo nível de escolaridade.
10.20) Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, bem como as especificidades locais para o mundo do trabalho a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.
10.21) Buscar recursos junto à União e Estado para viabilizar programas que garantam adequação dos espaços escolares para atendimento às necessidades e especificidades estruturais dos cursos da Educação Profissional, inclusive na Modalidade à Distância.
10.22) Divulgar ações relacionadas à Educação de Jovens e Adultos articuladas à Educação Profissional, a fim de consolidar a importância desta Modalidade de Ensino e a participação dos munícipes.

Meta 11: Triplicar, em regime de colaboração com a União e o Estado, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinqüenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1) Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem em sua formação profissional.
11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.4) Estimular a participação em programas de formação profissional inicial e continuada (FIC), na Rede Pública Estadual, para os estudantes da Educação Básica, nas diferentes modalidades de ensino, considerando a diversidade e as características das comunidades;
11.5) Organizar e ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
11.6) Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão dos cursos de educação profissional
técnica de nível médio durante a vigência deste PME.
11.7) Utilizar o sistema púbico Paranaense de informações, de qualificação, estágio e emprego, democratizando o acesso às oportunidades de estágio e qualidade técnica de qualidade.
11.8) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.9) Reformular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude.
11.10) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12: Acompanhar institucionalmente, a elevação taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1) Incentivar a expansão e interiorização da rede federal de Educação Superior na região;
12.2) Contribuir e estimular a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento);
12.3) Contribuir para a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
12.4) Colaborar para a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
12.5) Colaborar para assegurar as condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
12.6) Incentivar e apoiar o desenvolvimento de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.7) Contribuir e apoiar para a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
12.8) Apoiar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;
12.9)Contribuir para o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: Acompanhar institucionalmente, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

Pelo fato do município não ofertar curso de nível superior permanece em vigor as estratégias do PNE.

13.1) Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;
13.2) Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;
13.3) Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
13.4) Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
13.5) Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;
13.6) Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;
13.7) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
13.8) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;
13.9) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: Acompanhar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias

De acordo com PNE:
14.1) Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: Monitorar a garantia, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1) Fortalecer parcerias União, Estado e Municípios para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes

matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.
15.2) Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.
15.3) Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas e na Educação Especial.
15.4) Valorizar a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com foco Assegurar na formação do estudante em área específica do saber, bem como na área didática pedagógica, incorporando as modernas tecnologias de informação, comunicação e assistiva.
15.5) Articular em parceria com Estado e União cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente.
15.6) Articular junto à União e a SEED a oferta do Exame Nacional para certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Polibras).
15.7) Ampliar e incentivar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

Meta 16: Fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a formação,
em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1) Promover, com apoio financeiro do Estado e União, o acesso do professor a cursos de pós-graduação, em entidades públicas e privadas;
16.2) Viabilizar maior acesso a cursos de pós-graduação na Plataforma Freire, igualando os professores da rede Municipal em mesma proporção dos da rede Estadual, principalmente aos que ainda não possui nenhuma especialização;
16.3) Ampliar a divulgação de cursos de pós-graduação, na modalidade à Distância, já existente nas redes públicas, a fim de garantir o acesso de maior número de professores em tais cursos.

Meta 17: Valorizar, em regime de colaboração com a União, os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

17.1) Constituir como tarefa permanente o acompanhamento da evolução salarial dos profissionais da Educação Pública do Estado por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
17.2) Implementar e garantir, no âmbito municipal, planos de carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.
17.3) Garantir, no mínimo, o pagamento do piso salarial nacional profissional a todas(os) professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.
17.4) Assegurar junto a União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (das) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Nacional Profissional .

Meta 18: Assegurar, em regime de colaboração com a União, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, viii, da constituição federal.

Estratégias

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência do PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
18.8) promover e assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação atuantes e aposentados de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias municipais, para subsidiar os órgãos competentes quando houver necessidade de reestruturação do plano de carreira.

Meta 19: Assegurar condições, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Estratégias

19.1) Incentivar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
19.2) Articular junto à União e ao Estado a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME;
19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 20: Ampliar gradativamente o investimento público em educação pública em consonância com as ações e regulamentações realizadas pela União de acordo com a meta 20 do ANEXO da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Estratégias

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com
investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;
20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei;
20.13) Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4DD528EB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 018/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Inexigibilidade n° 018/2015, publicado no jornal O Regional nº 2762 em 14/06/2015, página 08, da data da referida.

Onde se lê:

Vinte Cinco Mil Reais.

Leia-se:

Oitenta Mil Reais.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 15 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D2D3B78A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2015

Tomada de Preço:_ nº 008/2015
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CONSTRUTORA AGILE LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa de engenharia para execução e estruturação da rede de serviços de proteção social básica Construção do Cras.
VALOR: R$ 361.102,95 (Trezentos e sessenta e um mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.15.451.0017.1009 – CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Homologado: 12/06/2015
Execução da obra: 06 (seis) meses.
Vigência:_ de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado - PR, 16 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:14FA6C19

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 008/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO **TP Nº 008/2015**.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução e estruturação da rede de serviços de proteção social básica Construção do CRAS**.**
VENCEDORES:
CONSTRUTORA AGILE LTDA
CNPJ 18.090.542/0001-68
R$ 361.102,95 (Trezentos e sessenta e um mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos)
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente a **CONSTRUTORA AGILE LTDA**

Colorado-PR, 12 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C84657A4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto para eventual Aquisição de material de esportivo para atender a secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:78E01B98

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 07 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pequenos reparos em prédios públicos do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 23 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C2CC69A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

Início: 09/06/2015 **Validade/Término**: 08/06/2016

Objeto: **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.**

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30
Endereço da empresa: Alameda Virgilio Moreira, nº 260, Irati, Paraná
Fone: (42) 3422-2518
E-mail: extintoresirati-@hotmail.com
Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado
R.G.: 7.197.086-8/PR
CPF: 037.326.719-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR AP 10 LTS N -3	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
2	EXTINTOR AP 10 LTS NOVO	23	UND	R$ 130,00	R$ 2.990,00
3	EXTINTOR CO2 6KG N -3	2	UND	R$ 90,00	R$ 180,00
4	EXTINTOR CO2 6KG NOVO	11	UND	R$ 400,00	R$ 4.400,00
5	EXTINTOR PQS 04 KG N -3	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
6	EXTINTOR PQS 1KG ABC UNIVERSAL	30	UND	R$ 128,00	R$ 3.840,00
7	EXTINTOR PQS 2KG ABC UNIVERSAL	30	UND	R$ 140,00	R$ 4.200,00
8	EXTINTOR PQS 4KG ABC UNIVERSAL	30	UND	R$ 150,00	R$ 4.500,00
9	EXTINTOR PQS 6KG ABC UNIVERSAL	30	UND	R$ 189,00	R$ 5.670,00
10	EXTINTOR PQS 4KG NOVO	13	UND	R$ 130,00	R$ 1.690,00
11	EXTINTOR PQS BC 12 KG NOVO	2	UND	R$ 190,00	R$ 380,00
12	EXTINTOR PQS BC 4KG NOVO	7	UND	R$ 130,00	R$ 910,00
13	EXTINTOR PQS BC 6KG NOVO	4	UND	R$ 150,00	R$ 600,00
14	LAMPADA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM SINALIZAÇÃO,	200	UND	R$ 129,00	R$ 25.800,0

	INSTALADA.(TOMADA/FIO/LAMPADA E SERVIÇO)				0
15	PLACAS FOTOLUMINESCENTES (E)	2	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
16	PLACAS FOTOLUMINESCENTES A1	15	UND	R$ 20,00	R$ 300,00
17	PLACAS FOTOLUMINESCENTES A2	15	UND	R$ 20,00	R$ 300,00
18	PLACAS FOTOLUMINESCENTES E13	35	UND	R$ 20,00	R$ 700,00
19	PLACAS FOTOLUMINESCENTES E14	47	UND	R$ 20,00	R$ 940,00
20	PLACAS FOTOLUMINESCENTES E17	83	UND	R$ 20,00	R$ 1.660,00
21	PLACAS FOTOLUMINESCENTES E5	97	UND	R$ 20,00	R$ 1.940,00
22	PLACAS FOTOLUMINESCENTES LOTAÇÃO MÁXIMA DE ARQUIBANCADA 63 PESSOAS	2	UND	R$ 140,00	R$ 280,00
23	PLACAS FOTOLUMINESCENTES M1 (11.5/7.5)	2	UND	R$ 140,00	R$ 280,00
24	PLACAS FOTOLUMINESCENTES M2 LOTAÇÃO MÁXIMA 547 PESSOAS.	2	UND	R$ 140,00	R$ 280,00
25	PLACAS FOTOLUMINESCENTES P1	15	UND	R$ 20,00	R$ 300,00
26	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S 13 (D)	7	UND	R$ 20,00	R$ 140,00
27	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S 13 (D-1E-1)	7	UND	R$ 20,00	R$ 140,00
28	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S 13 (D-3E-2)	5	UND	R$ 20,00	R$ 100,00
29	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S 13 (E)	3	UND	R$ 20,00	R$ 60,00
30	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S 13 (E/D)	2	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
31	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S12	144	UND	R$ 20,00	R$ 2.880,00
32	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S13	24	UND	R$ 20,00	R$ 480,00
33	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S13 (1d. 3e)	4	UND	R$ 20,00	R$ 80,00
34	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S13 (2d. 2e)	4	UND	R$ 20,00	R$ 80,00
35	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16	23	UND	R$ 20,00	R$ 460,00
36	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (D)	3	UND	R$ 20,00	R$ 60,00
37	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (d-1/e-1)	6	UND	R$ 20,00	R$ 120,00
38	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (D-1/E-2)	3	UND	R$ 20,00	R$ 60,00
39	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (D15, E11)	26	UND	R$ 20,00	R$ 520,00
40	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (D-3,E-4)	7	UND	R$ 20,00	R$ 140,00
41	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (d-3/e-2)	10	UND	R$ 20,00	R$ 200,00
42	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (D-8,E1)	9	UND	R$ 20,00	R$ 180,00
43	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (E)	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
44	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S16 (E)	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
45	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S18	4	UND	R$ 20,00	R$ 80,00
46	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S2 (E)	2	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
47	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S3	349	UND	R$ 20,00	R$ 6.980,00
48	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S8 (D)	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
49	PLACAS FOTOLUMINESCENTES S9	2	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
50	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	30	UND	R$ 40,00	R$ 1.200,00
51	RECARGA DE EXTINTOR CO^2 6 KG	30	UND	R$ 69,00	R$ 2.070,00
52	RECARGA DE EXTINTOR CO^2 6 KG N-3	4	UND	R$ 85,00	R$ 340,00
53	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG	10	UND	R$ 70,00	R$ 700,00
54	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG N-3	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
55	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	24	UND	R$ 45,00	R$ 1.080,00
56	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG N-3	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
57	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG-NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS	10	UND	R$ 60,00	R$ 600,00
58	RECARGA PÓ 4KG ABC	10	UND	R$ 70,00	R$ 700,00
59	RECARGA PÓ 6KG ABC	10	UND	R$ 80,00	R$ 800,00
					R$ 83.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos, incluindo retirada e devolução do produto;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
8.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 09 DE JUNHO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE1A7A4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 095/2015- REVOGA PORTARIA N°. 086/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 261/2015,

R E S O L V E:

REVOGAR a partir de 15/06/2015 a portaria n°. 086/2015 de 10/06/2015, que concede LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 505-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C13357D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 097/2015- DESIGNA RESPONSÁVEL PELA UMC

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica o servidor municipal OZEAS FERNANDES, matrícula nº 093-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do Incra (UMC) do município de Fernandes Pinheiro.
Art. 2º - A pessoa ora nomeado é servidor municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para as funções aqui determinadas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2015.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8AA3E7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.038/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

RESCISÃO AMIGÁVEL: 19/06/2015
Contratado: MOACIR PETRY
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELHAR DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E933653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 003/2015 - CONTRATO Nº: 102/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 22/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

General Carneiro, 22 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:723E45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 003/2015 - CONTRATO Nº: 150/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 22/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2014

Objeto.....: ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA.

General Carneiro, 22 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:233BF70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 118/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/06/2015 Término: 20/06/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 22 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B91898E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
406186	JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN	4º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 22 de junho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4D715E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 038/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C – 1000ML – **DU'BOM**	42.000 Lts	2,09	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 22 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F1C137AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2.015 – PREGÃO Nº. 039/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 093/2015
CONTRATADO: Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Infectantes, Químicos e Perfuro Cortantes nas unidades de Saúde deste Município.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 22.06.15
VALOR DO CONTRATO: R$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Goioerê-PR, 22 de junho de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CC193771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA
Na Edição nº 0773 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de junho de 2015, na página 35 - Dispensa de Licitação nº 038/2015.

Onde se lê:
VALOR DA DESPESA: R$ 486,90 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
Leia-se:
VALOR DA DESPESA: R$ 872,10 (Oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Goioerê-PR, 22 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:31337CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.605/0001-66, representada pelo Senhor VALDECI SULINO DOS SANTOS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 084/2014 referente ao Pregão nº 099/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos Itens: 19 - Remanufatura do Toner 7115 A - Incluso troca de peças se necessário, ou seja, 15 (quinze) serviços; 23 - Remanufatura do Toner, CB 542 A - C/ troca de chip e peças se necessário, ou seja, 03 (três) serviços; 24 - Remanufatura do Toner CB 543 A - C/ troca de chip e peças se necessário, ou seja, 03 (três) serviços; 25 - Remanufatura do Toner CB 85 A - Incluso troca de peças se necessário, ou seja, 80 (oitenta) serviços; e 23,4% (vinte e três vírgula quatro por cento) no item 27 - Remanufatura do Toner LEXMARK E-120 - Incluso troca de peças se necessário, ou seja, 07 (sete) serviços; com base no Art. 65, inciso I alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-600,00 (seiscentos reais) no item 19, R$-158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) no item 23, R$-161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) no item 24, R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) no item 25 e R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) no Item 27, perfazendo o total de R$-4.069,80 (quatro mil sessenta e nove reais e oitocentos centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 164) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000
(Desp 270) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1103
(Desp 432) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 22 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECI SULINO DOS SANTOS
V. S. Santos & Almeida LTDA – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5ED4AB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 21/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 21/2015, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE OFERECER MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, COMO ESPECIFICADO NO EDITAL., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: J MARTINELLI E CIA LTDA, CNPJ: 01.400.519/0001-20. Num total geral de R$ 697.500,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 22/06/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:8EE125AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 013

RESOLUÇÃO Nº 013/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor do vereador Márcio Vieira da Silva, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 17 a 19 de junho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 17 de junho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:6F0C70E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº20-2015

PORTARIA Nº 020/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: CARLOS DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER ao Vereador: **CARLOS DE MELO,** pagamento de 1 (uma) diária completa – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no dia 23 de junho do corrente ano – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná – onde irá fazer visita a Assembleia do Estado do Paraná, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 22 de junho de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:89AC53A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 REGISTRO DE PREÇOS 013/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de funerária, adquirido conforme a necessidade do município.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2015, Registro de Preços 013/2015 conforme segue o vencedor:

Lote/ único 001			
Itens	Descrição	Valor Total	Proponente vencedor
001	Véu de tule com 2,20 x 0,80	R$ 600,00	FUNERÁRIA CORBÉLIA LTDA, CNPJ: 75.910.950/0001-52
002	Transporte (até 20 km) da sede município	R$ 1.545,00	
003	Higienização do corpo	R$ 5.675,00	
004	Pacote de velas	R$ 225,00	
005	Vaso de flor	R$ 312,00	
006	Urna funerária adulta fosca	R$ 6.725,00	
Valor Total da Licitação R$ 15.112,50			

Iguatu, 22 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83C83526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2015, Processo de Registro de Preços nº. 011/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n° 850, centro, na cidade de – Cascavel - Paraná CEP: 85.801.040, neste ato representado pela sua sócia administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, a saber:

Itens	Valor ganho por fornecedor
002, 006, 009, 012, 033, 046, 055, 056, 057, 059, 060, 071, 075.	R$ 13.441,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação contada Ata.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D862517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2015, Processo de Registro de Preços nº. 011/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89, sediada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, n°. 220, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Marcio Jose Veiga, portador do RG: 3.796.814-5 e CPF: 554.209.079-68, à saber:

Itens	Valor ganho por fornecedor
031, 070	R$ 7.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação contada Ata.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F93D46EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2015, Processo de Registro de Preços nº. 011/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no

artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 1106.194.440/001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, n°. 1612 sala 01, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-275, neste ato representado pela sua sócia administrativa a Sra. Animari Terezinha Guimarães, portadora do RG: 1.468.527 – PR e CPF: 896.860.049-04, à saber:

Itens	Valor ganho por fornecedor
001, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 013, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 032, 034, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 052, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 072, 073.	R$ 6.093,61

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação contada Ata.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:898C357B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2015
REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONTRATO Nº. 008/2015 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes, N° 419, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.012.320, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 008/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo a redução de meta física, excluindo-se os cargos de Enfermeiro, Odontólogo e Farmacêutico Bioquímico, o concurso se realizará então para os cargos conforme tabela abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO GERAL PARA CONTRATAÇÃO		Prova Escrita	Prova de Títulos
Vagas	Denominação	X	
	Ensino superior completo no cargo de inscrição / Registro no Conselho Regional da Classe.		
01	Médico Clínico Geral	X	X
	Ensino superior completo no cargo de inscrição / Registro no Conselho Regional da Classe. Especialização		
01	Médico Ginecologista	X	X
01	Médico Pediatra	X	X
01	Médico Psiquiatra	X	X

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à exclusão dos cargos retrocitados fica reduzido a partir desta data o valor do referido contrato, passando de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), para R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Iguatu - Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Iguatu - PR, 18 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

PROF. FERNANDO FRANCO NETTO
Diretor Presidente
FAU – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-oeste

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI DAYANE RODRIGUES
CPF: 095.759.089-02 CPF: 084.002.389-82

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5BE121D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 019/2015.
Sistema de Registro de Preços N°. 015/2015
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, conforme necessidade, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/07/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 390.084,00 (Trezentos e noventa mil e oitenta e quatro reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 22 de junho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:663F7597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2015, Processo de Registro de Preços nº. 011/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84, sediada na Rua Natal, n°. 2.005- térreo, Centro, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.810.-061, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Pedro Arana, portador do RG: 4358320-4 e CPF: 614.799.429-87, à saber:

Itens	Valor ganho por fornecedor
003, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 027, 030, 035, 037, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 058, 068, 069, 074, 076	R$ 5.880,45

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação contada Ata

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:75EB8639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 049/2015

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 031/2014 E EDITAL Nº 014/2015 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 031/2014 e 014/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	RG	N.F	CLASSIF.
David da Silva Feriani		61,52	4º

O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· OPERADOR DE MÁQUINAS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**29/06/2015**	**08h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· OPERADOR DE MAQUINAS	**29/06/2015**	**13h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:482DB42B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017.0- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 01/09/2012, a contar de 01/07/2015 a 15/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0FF013A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MILTON SANTOS CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MILTON SANTOS CAMPANER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.024 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 361.891.209-97, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, nomeado através da Portaria nº. 133/2015 de 25 de fevereiro de 2015, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3E323B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2015 DE 19 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora **Valeria Jovinski de Faria,** portador (a) do RG 6.595.045-6/PR do Cargo de Auxiliar de Enfermagem onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:6E1316E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mariel de Oliveira da Silva,** portador (a) do RG nº 9.790.982-2PR para o Cargo de **Fisioterapeuta** onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:D527A3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º- Nomear – **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha,** portador (a) do RG nº 9.081.691-8PR para o Cargo de dentista onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:2050DB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Misael de Aleluia** portador (a) do RG nº 9.204.104-2PR para o Cargo de Técnico Administrativo onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:134E316E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Clovis Eduardo Pereira** portador (a) do RG nº 13.790.595-7PR para o Cargo de Técnico em Edificações onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:5F6646C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosana Ribeiro Santos,** portador (a) do RG nº 6.338.310-4PR para o Cargo de Enfermeiro onde foi aprovada (a) no concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:A20C02E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUÇU, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperucu aprovou e eu NENÉU JOSE ARTIGAS, Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso das atribuições legais e conforme estabelecido na Lei federal 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência de dez anos a partir da data de publicação desta lei, na forma de seu anexo único, com vistas ao cumprimento do Artigo 8º e seus incisos da Lei federal 13.005 de 25 de junho de 2014.
Art. 2º - São diretrizes deste PME - 2015/2025:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º - O Município, em articulação com a sociedade civil através do Fórum Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, a serem realizadas, impreterivelmente de dois em dois anos.
Art. 4º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e com este Plano Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 5º - Quando couber, será responsabilidade do poder executivo municipal, emitir legislação especifica para regulamentação de metas e estratégias, a fim de assegurar a plena execução deste PME.
Art. 6º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Paraná e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:6A5DF421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$37.000,00(trinta e sete mil reais) lote I- Ação Social;
R$141.566,00(cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais)Lote II Educação;
R$19.999,99(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) Lote III- Administração;
R$92.763,96(noventa e dois mil setecentos e sessenta e tres reais e noventa e seis centavos) Lote IV- Saúde, perfazendo o valor total do contrato de R$291.329,95(duzentos noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE Junho DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:894A9A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais) para o lote V- CAPS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE Junho DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:510EB36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912345810

1° termo aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 9912345810
OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIO.
VALOR: r$ 1.200,00
DATA: 16/03/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:25830DC1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 18-2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº029/2014, que é parte integrante da Lei nº12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA 18 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SILVA	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SILVA	M2	445,86	56.414,15	1.000
			SOMA	56.414,15	

Artigo 2º - Para inclusão dessa ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA – 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇAO SUPERIOR					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	UM	1	56.414,15	1.000
			SOMA	56.414,15	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54E00A92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - PROCESSO N° 098/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PÚBLICA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de julho de 2015, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de junho de 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF229118

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 675/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19 e 20/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2926DD72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 676/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBAE8DE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 677/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6008F97C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 678/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C229686

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 679/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$.35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 16h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A278BD2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 680/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 25/06/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:128DFD67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 681/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFB217AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 682/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:503DAFDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 683/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23**(trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:541B4C85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 684/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reias e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B170BEE9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 685/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C9CDD45

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 686/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5095082

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:PHFG – EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 19.550.868/0001-93
CONTRATO Nº: 21/2014
OBJETO: referente a contratação de empresa do ramo de atividade para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõem o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR, bem como a instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema para Autarquia Municipal.
VALOR: 68.180,00(sessenta e oito mil e cento e oitenta reais)
DATA: 22/06/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, em 22 de junho de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0CADA865

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: Referente à contratação de empresa do ramo de atividade para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõem o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR, bem como a instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema para Autarquia Municipal.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
– IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS:A empresa PHFG – EXCELÊNCIAEM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ: 19.550.868/0001-93 com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e Contrato nº 021/2015.
-LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS- A empresa PHFG – EXCELÊNCIAEM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ: 19.550.868/0001-93 com o valor de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) e Contrato nº 021/2015.
- HORA TÉCNICA:- A empresa PHFG –EXCELÊNCIAEM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ: 19.550.868/0001-93 com o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e Contrato nº 021/2015.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:03B06FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: necessidade de contratação de serviços para reformar os sofás da sala da presidência e as longarinas das recepções desta casa de leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa SILMARA SAMPAIO GOLL VENDAS - ME que apresentou o valor R$ 1.480,00.

Lapa, 17 de junho de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C791F023

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3095, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica obrigatório atendimento permanente do posto de saúde e farmácia localizados na Rua Marechal Floriano Peixoto, centro, os quais ficarão abertos a população em feriados prolongados, sábados e domingos.

Art. 2º. – O posto de saúde deverá contar com equipamento necessário para um atendimento de qualidade.

Art. 3º.– As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6919827D

GABINETE
DECRETO N° 21406, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 351.256,67(Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 25%	
151: 3.3.91.36.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 170.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0035.2057 Conselho Municipal de Saúde	
455: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 3.180,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.605.0019.2070 Manutenção do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
524: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.250,00
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2071 Manutenção do Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
528: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 144.826,67
TOTAL	**R$ 351.256,67**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 104	R$170.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 181.256,67
TOTAL	**R$ 351.256,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Junho 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DF20518

GABINETE
DECRETO N° 21407, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.000,00(Cinquenta e Nove Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
385: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 58.000,00
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
475: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 59.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
381: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 58.000,00
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
476: 3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 59.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B228B684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JK PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 78.653.946/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIME KOLLING.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 25 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 862.648,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D55E2DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 12.119,70 (DOZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D07776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING .
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAR A TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA E OS PARÁGRAFOS QUARTO E SÉTIMO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2014
DATA: 16/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CD0B8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2006

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL, PASSANDO A SER R$ 2.080,36 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 1.453,41 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
DATA: 16/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76BFA91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando os Comunicados Internos nºs 337/2015 de 16/06/2015 da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 419/2015 de 17/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/05/2015, aos servidores abaixo mencionados, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

Nome	RG.	Nome Cargo Atual
ADRIANO COSTA PINTO	8193503-3	MOTORISTA HABILITACAO D
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	5916461-9	MOTORISTA HABILITACAO D
ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	7151762-4	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3597136-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	5988395-0	MOTORISTA HABILITACAO D
ANTONIO DO ROSARIO MORAIS	2076916	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	6942998-0	MOTORISTA HABILITACAO D
BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	3129871-7	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
DANIEL ANGELO SAMPAIO	10053560-2	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
EMERSON DE PAULA PIRES	9053544-7	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
FABIANO RAMALHO PINTO	6149570-3	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
FELIPE FERREIRA CORREA	9356390-5	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	7736540-0	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
HAROLDO HENKE	4185352-2	MECANICO DE VEICULOS LEVES
JAIR MILDEMBERG VIEIRA	5916502-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JEAN WLADIMIR GHISI	8706423-9	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JEFFERSON GABRIEL PINTO	10830508-8	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	10860086-1	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	3597388-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOAO CARLOS PINTO CARDOSO	3856993-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOAO LUIZ CHAVES SANTOS	9709592-2	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	6278939-5	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOAO SKRZYPIETZ	5778049-5	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

Continua...

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE JUNHO DE 2015

JOSE FOLADOR COELHO	2100086-8	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOSE JOANI GOLL MOREIRA	4517031-4	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	4191683-4	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS
JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	5097033-7	MOTORISTA HABILITACAO C
JULIO CESAR MULLER	8308204-6	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	7902693-0	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
LUCIANO ANTONIO GONCALVES	8395136-2	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	7998654-2	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
LUIZ CARLOS JOSINO	3470288-8	PINTOR

LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	4202163-6	MOTORISTA HABILITACAO D
LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	5892300-1	MOTORISTA HABILITACAO D
LUIZ JOSMAR MULLER	6027846-6	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	6177473-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MIGUEL SANT ANNA DOMINGUES	1981701	MOTORISTA HABILITACAO C
OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	5218296-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RONI DA SILVA RODRIGUES	8366044-9	MOTORISTA HABILITAÇÃO D
ROQUE JOSINO	6587781-3	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	9301625-4	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
SILVIO ZIMOLONG	8934474-3	MOTORISTA HABILITACAO D

Art. 2º - O valor, periodicidade e forma de pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 3089/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/05/2015, nos termos do art. 6º da Lei nº 3089/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CC5F93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando os Comunicados Internos nºs 82/2015 de 15/06/2015 desta Secretaria e 418/2015 de 17/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/05/2015, aos servidores abaixo mencionados, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

Nome	RG.	Nome Cargo Atual
ALFREDO SCHMIDT RAMOS	1911913	PEDREIRO
ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	5198040-9	OFICIAL DE MANUTENCAO
JOAQUIM JAIR GRITTEN	3327750-4	ELETRICISTA DE INSTALACOES
JONAS CHEGALSKI	10911058-2	OFICIAL DE MANUTENCAO
JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	3592825-1	VIGIA
LISANDRO LOURENCO JUNIOR	8245686-4	OFICIAL DE MANUTENCAO
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	3681154-4	VIGIA
TADEU SODRE REGIS	3129429-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WANDERLEY VALE DOS SANTOS	5904066-9	OFICIAL DE MANUTENCAO

Art. 2º - O valor, periodicidade e forma de pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 3089/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/05/2015, nos termos do art. 6º da Lei nº 3089/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB099EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando os Comunicados Internos nºs 337/2015 de 16/06/2015 da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 420/2015 de 17/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/06/2015, aos servidores abaixo mencionados, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

Nome	RG.	Nome Cargo Atual
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	4549636-8	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
MAURICIO BENEDITO A BERGHAUSER	4498392-3	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS
REGINALDO JOAO LICHESKI	8132603-7	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	6893383-8	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

Art. 2º - O valor, periodicidade e forma de pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 3089/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/06/2015, nos termos do art. 6º da Lei nº 3089/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07806670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO

EXCLUSIVA (TIDE), nos percentuais abaixo especificados, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 1773/2004, considerando os Comunicados Internos nºs 416/2015 de 09/06/2015 e 188/2015 de 16/06/2015, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e 421/2015 de 17/06/21015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Item	Nome	RG.	Nome Cargo Atual	Tide
I	ALINE DRANKA	6307321-0	MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL	30%
II	CAMILO CARVALHO REDA	46647633-4	MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL	50%
III	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	3945451-3	MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL	60%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2199BB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 83/2015 de 15/06/2015, desta Secretaria e 423/2015 de 17/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA
CIRG Nº: 5.198.040-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10832
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F13BF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/07/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 83/2015 de 15/06/2015, desta Secretaria e 423/2015 de 17/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LISANDRO LOURENÇO JUNIOR
CIRG Nº: 8.245.686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7204DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/07/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 83/2015 de 15/06/2015, desta Secretaria e 423/2015 de 17/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WANDERLEY VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.904.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10828
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0DAD6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/2008. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 424/2015 de 17/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ
CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10959
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7E3DB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 257/2015 de 04/05/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 428/2015 de 17/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 8.430.577-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9245
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 79% (SETENTA E NOVE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AFEF1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/06/2015 a PORTARIA Nº 1035/2014, DE 28/11/2014, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 256/2015 de 04/05/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 428/2015 de 17/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 79% (SETENTA E NOVE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5094FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 256/2015 de 04/05/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 426/2015 de 17/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 90% (NOVENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9120409B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 409/2015 de 02/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 429/2015 de 18/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TATIANE TEITER HORNUNG
CIRG Nº: 9.298.912-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4507
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7657A8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA MARIA A. MAURER MAYER
CIRG Nº: 3.974.828-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73D119B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C93CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CABB7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEC51494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2025/2015 de 29/05/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: CLEONICE DA SILVA RITTER
CIRG Nº: 4.582.601-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 299
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFF4784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 22/01/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, à servidora abaixo qualificada, considerando o Requerimento protocolado nº 1721/2015, de 15/05/2015, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado em 17/06/2015:
NOME: MARINA HORNING
CIRG Nº: 4.214.021-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1099
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 22/01/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8399B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 22/01/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, à servidora abaixo qualificada, considerando o Requerimento protocolado nº 1929/2015, de 26/05/2015, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado em 17/06/2015:

NOME: NOELY INÊS BZUNEK WOLF
CIRG Nº: 4.213.934-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1229
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 22/01/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF315EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 360/2015 de 10/06/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 416/2015 de 16/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIMONE CAMPOS
RG: 9.910.884-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9327
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/07/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26C2DEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 372/2015 de 03/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e 405/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMANGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:731F7715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 397/2015 de 01/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e 403/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LENICE WALICHINSKI
CIRG Nº: 5.516.412-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 808
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMANGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:955B848D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 353/2015 de 08/06/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 406/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ENIR MARIA MAURER
RG: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/07/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F95072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 353/2015 de 08/06/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 406/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ENIR MARIA MAURER
RG: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/07/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD6B7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/06/2015 a 31/08/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 396/2015 de 01/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e 404/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOSÉ DA S. VALENTE
CIRG Nº: 4.933.178-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1024
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMANGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3517699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/06/2015 a 31/08/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 396/2015 de 01/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e 404/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI
CIRG Nº: 5.759.520-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1623
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMANGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05BDE47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 52,34% (cinquenta e dois e trinta e quatro por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1922/2015 de 26/05/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ROSÂNGELA DE FÁTIMA MARCONDES
CIRG Nº: 6.991.771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1340
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL
PERCENTUAL: 52,34% (CINQUENTA E DOIS, TRINTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2638088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2015, ao servidor abaixo qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 1990/2015 de 28/05/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA
CIRG Nº: 3.597.136-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 129
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BAF9EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ADITIVO CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 028/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado
Ademais, a realização de novo certame, para a aquisição dos mesmos produtos e serviços, quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 20 de Abril de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:37542798

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 028/2014, referente ao procedimento de licitação n. 013/2014 (Pregão Presencial n. 007/2014).

Laranjal-PR, 04 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A0121B62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.028/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA MORIÁ, inscrita no CNPJ nº 10.898.775/0001-80, situada na Rua XV de Novembro, nº S/N, Centro, neste ato representado pelo Srª. **VERONÍ CRISTINA FLECK GOMES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PARA OS CAMINHÕES COM MOTORES CUMINS 04 (QUATRO) CILINDROS).

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 013/2014 – Pregão Presencial n. 007/2014.

DATA DO CONTRATO: 04 de Maio de 2015.

VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F4C3E9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 012/2015

CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-1818

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA- 2991-	CONTADOR	TAB – VI-11 11/06/2004	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 22 de junho de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:859798F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 061.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 61/2015 de 10/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
250 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
376 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
533 - 4.4.90.52.00.00	41601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
861 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
277 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
285 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
502 - 4.4.90.52.00.00	41601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
980 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Total Redução:	48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 10 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:049322CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 384.2015

PORTARIA Nº. 384 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Súmula - Nomeia Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 016/2015/UCI da Unidade de Controle Interno deste Município;*

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo – matricula 966230, **EDUARDO SUREK ABILIO**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo – matricula 966231, e **CLAUDIO FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo C – matricula 2211, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados pelo Chefe da Unidade de Controle Interno deste Município, através do Memorando nº. 016/2015/UCI, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EB169E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº379/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.158/2015, de 18/06/2015;

Resolve:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT** CPF/MF nº. 029.883.159-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 108551, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2014 a 04/07/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/07/2015 a 04/08/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/07/2015 a 15/07/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2906C0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 01 (um) ano de Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor público municipal Ivair Spacini dos Santos, portador do RG nº. 3.485.629-0/SSP-PR e CPF nº. 505.989.029-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, a contar de 01/06/2015 a 30/05/2016, no total de 365 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de junho do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0FA83517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 050/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 050/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 050/2015 –PML.	
CONTRATADA: JASMIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	**CNPJ/MF: 13.718.617/0001-99**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para piscina do Centro de Convivência do Idoso de Lobato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	
Data da Assinatura: 22/06/2015	
Dotações Orçamentárias:	
11.003.08.241.0002.2.085 3.3.90.30.11.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6111BB8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 051/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 051/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 051/2015 –PML.	
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DIAS EPP	**CNPJ/MF:** 03.919.833/0001-49
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Câmera Digital Sony 7,2 MP Cyber Shot DSC-S650, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 22/06/2015	
Dotações Orçamentárias:	
02.001.04.122.0020.2.002 4.4.90.52.33.00 Equipamento e Material Permanente	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:977DFD3C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 113/2015 DE 19 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR COMO ORIENTADOR DE ESTUDOS NO PNAIC 2015.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARTA CRISTINA COLETTO,** Servidora Pública Municipal, **inscrita no RG nº 4. 039.785-0 e CPF nº 894.360.599-49**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para atuar como Orientadora de Estudos no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE627D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2015 - CMDCA

Resolução nº 09/2015

Relação dos Candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos para Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Lupionópolis Gestão 2015/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 16/90 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião plenária realizada em vinte e dois de Junho,
RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da prova de conhecimentos específicos por ordem de classificação:
1º - Natália dos Santos Pansane – **Aprovada**
2º - Guadalupe Cavallari - **Aprovada**
3º - Danielle Antonio – **Aprovada**
4º - Dercilene Thamires Nascimento – **Aprovada**
5º -Valcir Aléssio Moretto – **Aprovado**
6º - Alexandre Táfio Nunes – **Não Aprovado**
7º - Marcia Regina Laranjeira – **Não Aprovada**

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de Junho de 2015.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:E9F85CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	927.660,31	0,00
Pessoal Ativo	927.660,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 – IRRF	18.350,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	909.310,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	909.310,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**26.380.873,03**	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,45%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.582.852,38	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.503.709,76	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.424.567,14	

FONTE: Sistema: Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 12/03/2015
Hora de emissão: 09 horas e 17 minutos

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:DC820060

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Dezembro/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	927.660,31	3,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.582.852,38	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.503.709,76	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.657.047,64	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.803.792,07	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.220.939,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.846.661,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 12/03/2015
Hora de emissão: 10 horas e 07 minutos

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E2626EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O município de Mallet torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social modelo FDS, no município de Mallet. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B79385C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O Senhor Pedro Ambrósio Lozinski torna público que requereu ao IAP a licença prévia para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social modelo FDS, no município de Mallet. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74C3870C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MALLET - PR RESOLUÇÃO N.º 0005/2015

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao incentivo Família Paranaense II e Plano de Ação do incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunido extraordinariamente no dia dezenove do mês de junho do ano de 2015 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão ao incentivo Família Paranaense II;
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do incentivo Família Paranaense II;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 19 de Junho de 2015.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F62087C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH O MUNICÍPIO DE MALLET TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP A LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL MODELO FDS, NO MUNICÍPIO DE MALLET. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

O município de Mallet torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social modelo FDS, no município de Mallet. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A7552BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH O SENHOR PEDRO AMBRÓSIO LOZINSKI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP A LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL MODELO FDS, NO MUNICÍPIO DE MALLET. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

O Senhor Pedro Ambrósio Lozinski torna público que requereu ao IAP a licença prévia para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social modelo FDS, no município de Mallet. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9BE9CE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 1º LUGAR FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO			
Cargo: FISCAL			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
789	JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	1.º	8,25

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FC1D40D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	20/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	15/06/2015
Objeto	Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos de passageiros e ambulâncias da da frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA CNPJ – 04.419.468/0001-76

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
03	Vw Gol Branco, ano 2013 - cor branca Motor 65 Cv 4 Portas ;– PLACA AXM 2331 - Departamento de Saúde	41	7.680,00
05	Ambulancia Renault Master, Ano 2005, Potencia 114 Cv, Cor Branca/Laranja Sesa (Pequena) PLACA ANM 9895 – Departamento de Saúde	15	17.890,00
07	Fiat Palio Fire Economy 1.0, 4 Portas, Cor Branco, Ano 2012 (Conselho Tutelar) – PLACA AVC 7331 – Departamento de Assistência Social	42	9.950,00
TOTAL			35.090,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCZUK – CNPJ 10.873.171/0001-89

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
02	Gol Vw, 1.0 Flex 71 Cv. Ano 2013, Cor Branca – PLACA AXM 2319 – Departamento de Saúde	47	7.300,00
06	Fiat Palio Fire, Ano 2002 – PLACA JGK 5139 – Departamento de Educação	46	8.550,00
09	Saveiro Vw, Ano 2002, 104 Hp, Cor Prata Sirius (Mda) – PLACA DJQ 6886 – Departamento de Obras	41	7.900,00
14	Vw Gol Branco, ano 2013 Com Potencia Mínima De Motor 65 Cv 4 Portas ;Combustível Flex Álcool E Gasolina – PLACA 2318 – Departamento Assistência Social	42	9.100,00
TOTAL			32.850,00

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA– CNPJ 08.462.377/0001-74

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
11	Baterias para a Frota Municipal	33	64.500,00
12	Celta, ano 2013; Com Potência Mínima Do Motor De 65 Cv; Combustível Flex (Gasolina Ou Etano) – PLACA AWS 3760 – Departamento de Saúde	26	7.090,00
13	Celta, ano 2013; Com Potência Mínima Do Motor De 65 Cv; Combustível Flex (Gasolina Ou Etano) – PLACA AWZ 3749 - Departamento de Educação	26	7.100,00
16	Gol Vw Special, Ano 2001 – PLACA AJR 4691 – Departamento de Obras e Transportes	41	9.000,00
TOTAL			87.690,00

FORNECEDOR: MAZZO E MAZZO CNPJ 08.462.377/0001-74

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
01	GM/Cobalt LS Motor 97 A 102 Cv Ano/Modelo 2013 Cor Branco – PLACA AWZ 6276 – Departamento Administração	25	9.100,00
04	Corsa Tipo Sedan, Com Potência Mínima De Motor 77 Cv; Combustível Flex, (Gasolina E Etanol); 4 Portas – PLACA AWZ 3752 – Departamento Saúde	23	5.150,00
08	Saveiro Vw, Ano 2009, 104 Hp, Cor Prata Sirius (Mda) – PLACA ARR 3571 – Departamento Agropecuário	39	7.380,00
10	Strada Fire Cor Bordo Ano 2004 – PLACA MDT 3511 – Departamento de Obras	46	9.700,00
15	Ambulancia Renault ano 2013 – PLACAS AXJ 1674 – Departamento de Saúde	14	8.200,00
TOTAL			39.530,00

Valor total homologado do é de R$ 195.160,00 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:94D8C7A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	21/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	18/06/2015
Objeto	aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.001.26.782.2601.1007 – Cascalhamento e Readequação de Estradas
449051.00.00 – Obras e Instalações
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0801.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS - 339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: TRENTO FERRAGENS LTDA CNPJ – 10.392.004-0001-16

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
01	**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS NA ADMINISTRAÇÃO**	134	116.650,00

FORNECEDOR: A. C. ZACALUK & CIA LTDA CNPJ 18.861.509/0001-94

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
05	MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA O PATIO MUNICIPAL	14	1.350,00

FORNECEDOR: DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ 37.277.550/0001-58

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
02	MATERIAL ELETRICO PARA OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS NA ADMINISTRAÇÃO	211	47.900,00
03	MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES ELETRICAS MUNICIPAIS	24	39.900,00
	TOTAL		87.800,00

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI - CNPJ 73.828.154/0001-58

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
04	MADEIRAS DIVERSAS PARA OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS NA ADMINISTRAÇÃO	29	54.500,00
Valor total homologado do é de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24B9A44C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 138/2015

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER: Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200691	Aguinaldo Bonilha Pilla	23072013 - 22072014	24062015 – 23072015
200285	Creuza da Costa Santos	24062015 - 23062015	22062015 - 21072015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de junho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3ECDCE3B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2015

SÚMULA – Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar de Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. –Conselheiro Tutelar o Sr. ANDRE MALAMIN, portador da cédula de identidade civil sob nº 9.680.327-3 e inscrição n o CPF nº 082.463.319-90, de acordo com eleição realizada em 01/07/2012, registrada na ata sob nº 004/2012 folhas 79/90.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de junho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CEA66DCF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 003/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

EDITAL 003/2015

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições considerando reunião extraordinária do dia 22 de Junho de 2015, para analise da documentação do registro de candidaturas para concorrer o cargo a Conselheiro Tutelar:

RESOLVE: Divulgar os Candidatos Aptos e Inaptos, **CONFORME CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL 446/2015 E EDITAL 001/2015 DO CMDCA.**

APTOS

IGOR MUSSATO - APTO
ADRIANA VIDAL DOS SANTOS - APTO
JOSÉ HILARESKI JUNIOR - APTO
MARIA MADALENA DO ESPIRITO SANTO - APTO
JOSIANE RIBEIROS DE OLIVEIRA - APTO
ADENILSON PALEZUK - APTO
LUIZ FERNANDO SEGURO - APTO
SILVANA BERNARCZUK - APTO
DIRCEU VOGIVODA - APTO
VALERIA PALCEZUK PEREIRA - APTO
CELIO NEVES DE CASTRO - APTO
MIGUEL SETNI FILHO - APTO

INAPTOS
FLADEMIR GONÇALVES FERNANDES - INAPTO
MARIO GERZELEZAK - INAPTO

Conforme a Lei Municipal 446/2015 do CMDCA, e EDITAL 001/2015 qual convoca o Processo de Eleição do Conselho Tutelar são candidatos INAPTOS aqueles que forem contra o s critérios exigidos no Art. 5º qual traz:

Art. 5º - o Município realizará através do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, o processo de escolha unificada dos membros do conselho tutelar conforme previsto no art. 139º da lei nº 8069/1990, com redação dada pela Lei nº 12696/2012, e Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei nº 446/2013, obedecendo os seguintes itens exigidos para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

III Residir no Município de Mato Rico há mais de 02 anos;
VI. Comprovante de escolaridade em nível médio completo;

Mato Rico, 22 de Junho de 2015.

MARCELO BEDNARCZUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:40D5DC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 525/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Miraselva, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Miraselva, Estado do Paraná, na forma do anexo da presente lei.

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:89A37CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 719/2015

"RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 719/2015"

Através desta retifica-se o primeiro termo aditivo ao contrato 719/2015 publicado no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 22/06/2015. Edição 0774, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica reajustado em 25¢ o valor do contrato.
Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica reajustado em 25% o quantitativo dos itens do referido contrato.
As demais condições permanecem inalteradas.

Palmeira, 22 de junho de 2015

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:261F6B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.57/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2015

Objeto: Contratação de seguro para veículo: chevrolet cruze sedan lt 1.8 - 16 v - flex aut.ano 2014. 4 portas - gasolina / álcool automático. categoria :veículo de passeio. A abertura deu-se no dia 19 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.056.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**HDI SEGUROS**" portadora do CNPJ nº. **29.980.158/0044-97** com o valor total de R$ **R$ 2.620,09** (dois mil seiscentos e vinte reais e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B7A59E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.57/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Contratação de seguro para veículo: chevrolet cruze sedan lt 1.8 - 16 v - flex aut.ano 2014. 4 portas - gasolina / álcool automático. categoria :veículo de passeio. Vencedor: "**HDI SEGUROS**" portadora do CNPJ nº. **29.980.158/0044-97** com o valor total de **R$ 2.620,09** (dois mil seiscentos e vinte reais e nove centavos).

Publique-se.

19 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B275ED4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.57/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de seguro para veículo: chevrolet cruze sedan lt 1.8 - 16 v - flex aut.ano 2014. 4 portas - gasolina / álcool automático. categoria :veículo de passeio. **Dotação:** 02.001.04.122.0002.2.056.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedora: "**HDI SEGUROS**" portadora do CNPJ nº. **29.980.158/0044-97** com o valor total de **R$ 2.620,09** (dois mil seiscentos e vinte reais e nove centavos).

Publique-se.

19 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5EC714F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.59/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2535/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO ANO 2015, PLACAS AZL 6473 CEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: "**PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**" portadora do CNPJ nº. **61.198.164/0001-60** com o valor total de **R$ 2.258,76** (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

22 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:237DBF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.59/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2535/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO ANO 2015, PLACAS AZL 6473 CEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 22 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**" portadora do CNPJ nº. **61.198.164/0001-60** com o valor total de **R$ 2.258,76** (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2FF8D8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.59/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2535/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO ANO 2015, PLACAS AZL 6473 CEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Dotação:**14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vencedora: "**PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**" portadora do CNPJ nº. **61.198.164/0001-60** com o valor total de **R$**

2.258,76 (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

22 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:71178374

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ASTRID

Autorizante: Município de Palmeira – CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65.
Autorizada: Astrid Veronica Jonker Schiochet - ME – CNPJ/MF nº 84.977.529/0001-50.
Objeto: O autorizante é legítimo proprietário da parte de 372,92m2 (trezentos e setenta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) contendo um barracão de alvenaria, identificado pelo nº 11, com 372,92m2 (trezentos e setenta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), fração ideal do Lote E com área remanescente de 39.087,35m2 (trinta e nove mil, oitenta e sete metros, e trinta e cinco centímetros quadrados), oriundo do imóvel urbano com área total de 58.770,85m2, matriculado sob o nº 2.410, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, e pelo presente instrumento, vem, gratuitamente, autorizar o uso precário, pela autorizada, do imóvel público retro descrito, para destinação, exclusivamente, empresarial, cuja localização fica na Rua Judite Sotta Malucelli, nº 765, Centro Empresarial, Palmeira/PR, sendo que o mesmo se encontra em boas condições de uso para a finalidade destinada.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, bem como, Artigo 76, XXVII, da Lei Orgânica Municipal.
Vigência: O Termo de Autorização de Uso vigorará a contar da sua assinatura, findando em 06 (seis) anos desta data, ou a qualquer tempo por razões de interesse público, podendo ser prorrogado, a juízo da administração, desde que solicitado pela autorizada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao vencimento do presente contrato, através de novo contrato escrito.
Benfeitorias: É permitido a AUTORIZADA realizar benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias no imóvel emprestado, às suas expensas, para melhor adaptação do mesmo ao empreendimento desenvolvido, contudo de tais ações deve buscar, previamente, a anuência do AUTORIZANTE, apresentando memorial descritivo da obra pretendida, a qual será acompanhada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. - Caso o AUTORIZANTE reivindique o imóvel antes de findo o prazo de vigência, terá a AUTORIZADA o direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis, bem como, quanto às voluptuárias, se não lhe forem pagas, a levantá-las, quando o puder sem detrimento do imóvel, e poderá exercer o direito de retenção pelo valor das benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela mesma enquanto vigente o presente Termo. - Findo o prazo de vigência do presente Termo restarão incorporadas ao patrimônio público as benfeitorias realizadas no imóvel.
Data: 15 de Maio de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:55139636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - JEISI EURICH

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de junho de 2015.

JEISI EURICH
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4FEE8951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.713 DE 22/06/2015 - ANULA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando a detecção de vício no processo de tomada de preços nº 01/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Anular o Edital **de Tomada de Preços nº 01/2015**, Processo Administrativo nº 885/2015, cujo objeto visa a contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente com ênfase operacional e estratégica, equipe de servidores púbicos para criar e fortalecer os saberes em áreas consideradas impróprias ao assentamento humano por estarem sujeitas a perigos naturais ou decorrentes da ação antrópica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:078CF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.236 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, JOCELI GOMES DA CUNHA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 06/07 à 20/07, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Joceli Gomes da Cunha,** ocupante do cargo de Agente Social, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:424BD193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.237 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 09/07 à 23/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Anna Angélica Alves Moscalesky,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B4F1242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.238 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, IVERSON DINIZ GRACZYK

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 13/07 à 27/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **Iverson Diniz Graczyk,** ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Padrão "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A54E2250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.235 DE 22/06/2015 - DESIGNA LUIZ EDUARDO WONSTTRET RESPONSÁVEL PELA IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 2570/2015,

Resolve:

Designar o Servidor Público Municipal, ***Luiz Eduardo Wonsttret,*** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portador *do* CPF nº 962.183.639-53, como Enfermeiro responsável pela Imunização do Município para realização de todos os procedimentos Técnicos/Administrativos necessários para o bom andamento do referido setor.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4877F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.239 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, CASSIANE DE FÁTIMA BIAUKI STACOVIAKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 08/07 à 22/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Cassiane de Fátima Biauki Stacoviaki,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5DFBF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.240 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, LUZIA APARECIDA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 01/07 à 15/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Luzia Aparecida Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2EC15DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.241 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, WALTER GUILHERME TABORDA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 06/07 à 20/07, 15 (quinze) dias de férias, ao servidor **Walter Guilherme Taborda,** ocupante do cargo de Médico Neurologista, Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2014/2015.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE571EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.243 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ANGELIS APARECIDA DE LIMA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 13/07 à 27/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Angelis Apª de Lima,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Padrão "K", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6099236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.244 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORD. DE SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 13/07 à 27/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA	01/01 á 31/12/2014
FÁBIO LUIZ BITTERNCOURT	CIRURGIÃO DENTISTA	2013/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F5564A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.245 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 06/07 à 20/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Suelen Bronoski de Lima Szaluf** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:77DB147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.242 DE 22/06/2015 - RECONHECE ESTABILIDADE DA SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE NO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2648/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Francine Albuquerque**, portadora do RG nº.6.285.366-2 e CPF nº 040.336.689-50, no cargo de Técnico Agrícola, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:237071B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.246 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, MARLY INÊS MELO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 17/07 à 31/07, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Marly Inês Melo da Silva**, ocupante do cargo de Médica Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, do quadro de emprego público, regime C.L.T.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D3765278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.247 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORD. PEDAGÓGICA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 05/07 à 19/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO/AQUISIÇÃO
ADMARI SCHUHLI P. DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
ALICE RIPKA KASIOWSKI	PROFESSORA	2014/2015
CRISTIELE AP. S. DE SOUZA	PROFESSORA	2014/2015
DULCINÉIA SANTOS	PROFESSSORA	2014/2015
ELIANE SCHUEBEL	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
ELIZIANE TERESINHA CALAÇA	PROFESSORA	2014/2015
JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS	PROFESSORA	2014/2015
KASSYENE STELE	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
KÁTIA MILANE LOPES	PROFESSORA	2014/2015
MARILIZE CABRAL BACH	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
SOLANGE COVALSKI PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
SUZANA KOVALSKI	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
TALITA LINHARES	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D7FA0AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.248 DE 22/06/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 01/07 à 15/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Eliane Garcia Vida Rebinski,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura e Pecuária.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:13FF6CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.714 DE 22/06/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/07/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Rosely da Silva Parra Sperber**, ocupante do cargo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE4769A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.715 DE 22/06/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA FABIANE APª LOURENÇO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/07/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Fabiane Aparecida Lourenço** ocupante do cargo de Professora, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:42C4A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.249 DE 22/06/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2630/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00
Fonte: 100

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Péricles Antonio Calaça	*911.938.269-34*	*R$ 250,00*
Rafael Dzierva	*081.224.129-04*	*R$ 250,00*
Simone de Fátima Kieiras	*748.920.029-68*	*R$ 250,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B9B78FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3692

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 02/2015 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO
Fl.01/02

Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2015, referente ao exercício de 2014, na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, Artigos 24 e 70:

Quadro de Pessoal Efetivo Permanente				
Cargo	Servidor	Resultado da avaliação	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Servente	Maria Ivete dos Santos B.Rachid	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Servente	Soeli Andrioli Alves	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Reinaldo Marcondes de Oliveira	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Vigia	Cristiano Borba	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Vigia	Anderson Teixeira	100% +	Nível 07 A – 07 B	I
Motorista	Carlos Liller Neto	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Motorista	Carlos Alves Fernandes Filho	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Azenilda Pereira Martins	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	100% +	Nível 07 A – 07 B	II
Oper. De Som e Imagem	Luciano Martins	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Oper. De Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	100% +	Nível 07 A – 07 B	III
Advogado	José Maria Martins do Carmo	100% +	Nível 07 A – 07 B	IV
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	100% +	Nível 07 A – 07 B	IV
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	100% +	Nível 07 A – 07 B	IV
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	100% +	Nível 07 A – 07 B	IV

Fl.02/02

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9E50D173

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3694

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora Jussara Prestes Linhares, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente, lotada no Departamento Administrativo desta Casa de Leis, responsável pelos serviços de telefonia interna e externa, nos termos do Laudo Técnico expedido em julho/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de acordo com o Art. 95 da LC 046/2006, conforme, pareceres jurídicos do Departamento Jurídico, da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral junto ao Protocolo N.°0941/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 17 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:152AFEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3696

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONCEDE

A **MARIA IVETE DOS SANTOS BONALDI RACHID,** Nível 7, Subnível B do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa de Leis, o acréscimo de 5% (cinco por cento) de adicionais por tempo de serviço, totalizando 10%(dez por cento) de ATS sobre seus vencimentos básicos, a partir de 1º de abril de 2015, em virtude do segundo quinquênio de serviço público municipal completado em 1º de março de 2015, conforme Art. 91 da Lei Complementar 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7C529BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELO DECRETO 2.704/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2015

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9FE1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO - PROPOSTAS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014
No dia 22/06/2015 às 09h00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central da Prefeitura de Paranaguá reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação,designada pelo Decreto 2608/2015, para ser conferida sequencia aos trabalhos da Tomada de Preços Nº: 011/2014,que tem por objeto "**aseleção e contratação de execução de serviços técnicos especializados de Projetos de Arquitetura e Complementares"**.A sessão foi declarada aberta pela Presidente da Comissão que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade de participarem do presente certame.De início, foram verificados os documentos de credenciamentos das empresas presentes, fase em que se constatou apenas o comparecimento da licitante **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, na pessoa de seu representante Tadeu Belnoski, o qual foi devidamente credenciado. Ato contínuo foram abertos e rubricados os envelopes das propostas de preço das licitantes que participam da disputa, pelos membros da Comissão e pela licitante presente, a saber:

Proponentes	Representante	CPF/CNPJ
ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	Tadeu Belnoski	072.502.409-78 10.782.757/0001-38
GEPLARQ ARQUITETURA S/S LTDA - EPP	Ausente	---------- 11.256.399/0001-92
ION PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	Ausente	---------- 19.678.934/0001-05
CONSTRUTORA ELABORE LTDA - EPP	Ausente	---------- 07.726.882/0001-16
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME	Ausente	---------- 72.544.711/0001-38
CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA	Ausente	---------- 03.020.439/000174

Dada à palavra à licitante presente,**Engponta Construções Ltda-ME**, assim se manifestou: "Nada a considerar relativamente às propostas de preços das demais licitantes. E, quanto à sua proposta de preços, considerando o transcurso de prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, tem por bem revalidá-la, para todos os fins de direito".
Na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação passaram à análise das propostas de preços das licitantes, julgando-as em conformidade com as disposições do Edital de Licitação, e classificando-as na ordem de menor preço apresentado, na seguinte forma:

Lote 01	Licitante	Valor
Engponta Construções Ltda– ME		R$ 10.578,00
Ion Projetos de Engenharia Ltda		R$ 13.796,64
Economica Engenharia e Obras Ltda		R$ 15.000,00
Construtora Elabore Ltda-EPP		R$ 15.000,00
CH – Engenharia Civil		R$ 15.678,00
Gerplarq Arquitetura S/S Ltda–EPP		R$ 15.678,00

Lote 02	Licitante	Valor
Engponta Construções Ltda– ME		R$ 4.038,00
Economia Engenharia e Obras Ltda-ME		R$ 5.000,00
Construtora Elabore Ltda-EPP		R$5.900,00
Gerplaq Arquitetura S/S Ltda-EPP		R$ 6.000,00
CH – Engenharia Civil		R$ 6.000,00
Ion Projetos de Engenharia Ltda		Lote não cotado

Lote 03	Licitante	Valor
Construtora Elabore Ltda-EPP		R$ 16.614,40
Engponta Construções Ltda-ME		R$ 18.653,44
Gerplaq Arquitetura S/S Ltda-EPP		R$ 19.865,48
Economica Engenharia e Obras Ltda-ME		R$ 23.000,00
Ion Projetos de Engenharia Ltda		R$ 23.494,27
CH – Engenharia Civil Ltda		R$ 25.000,00

Lote 04	Licitante	Valor
Construtora Elabore Ltda-EPP		R$ 62.131,63
Economica Engenharia e Obras Ltda-ME		R$ 65.000,00
Engponta Construções Ltda-ME		R$ 65.238,21
Gerplac Arquitetura S/S Ltda-EPP		R$ 69.450,06
Ion Projetos de Engenharia Ltda		R$ 89.866,90
CH – Engenharia Civil Ltda		R$ 91.322,00

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedoras para os respectivos lotes, as licitantes indicadas no quadro abaixo:

Lote 01	Licitante	Valor
Engponta Construções Ltda - ME		R$ 10.578,00
Lote 02	Licitante	Valor
Engponta Construções Ltda - ME		R$ 4.038,00
Lote 03	Licitante	Valor
Construtora Elabore Ltda-EPP		R$ 16.614,40
Lote 04	Licitante	Valor
Construtora Elabore Ltda-EPP		R$ 62.131,63

Por fim, considerando o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias de validade das propostas, a Comissão de Licitação deliberou que no prazo recursal, asinteressadas deveriam revalidar suas propostas de preço, sob pena de exclusão do certame. A licitante**Engponta Construções Ltda-ME**manifestou discordância da referida decisão, ao argumento de que as propostas de preços das licitantes ausentes deveriam ser de pronto rejeitadas, em razão do seu vencimento, e não revalidação nesta Sessão, antes da sua abertura, como fez. Diante da argumentação, a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade, pela manutenção do prazo para a revalidação das propostas das licitantes que não participaram da presente Sessão, em razão da inexistência de prejuízo aos interessados e deestar, em assim

procedendo, ampliando a competitividade no certame, em busca da melhor contratação para o Município. Nada mais havendo a considerar, foi encerrada a presente Sessão, no que a presente será publicada nos termos da Lei, para o início do prazo de revalidação das propostas e eventual interposição de recursos.

PARANAGUÁ, 22/06/2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Membro

TADEU BELNOSKI
Engponta Construções LTDA - ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDAA625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2013 A 12/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.032.330,63	24.032,92
Pessoal Ativo	143.968.547,80	24.032,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.063.782,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.134.041,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	962.802,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.063.782,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.107.456,39	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.107.456,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.898.289,40	24.032,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**140.922.322,32**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		270.426.987,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		52,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		146.030.573,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		138.729.044,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		131.427.515,84

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:B04E599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 A 12/2013

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	46.579.449,32	41.709.194,61	40.006.676,94	42.272.968,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.391.864,29	32.044.705,26	30.664.831,13	32.201.202,89
Interna	28.947.656,56	26.579.796,21	24.404.363,18	23.194.184,35
Externa	5.444.207,73	5.464.909,05	6.260.467,95	9.007.018,54
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	12.187.585,03	9.664.489,35	9.341.845,81	10.071.765,27
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	39.388.153,54	49.573.433,42	55.425.219,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	56.892.687,86	63.071.299,88	70.042.102,04
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	998.667,06	- 505.554,47	1.009.847,91
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	18.503.201,38	12.992.311,99	15.626.730,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	11.882.405,77	2.321.041,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	246.035.046,96	257.590.675,36	262.880.948,08	270.426.987,33
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,93	16,19	15,22	15,63
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,83	0,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	295.242.056,35	309.108.810,43	315.457.137,70	324.512.384,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	265.717.850,72	278.197.929,39	283.911.423,93	292.061.146,32
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	46.579.449,32	41.709.194,61	40.006.676,94	42.272.968,16
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	28.278.482,00	25.919.774,43	23.624.379,82	23.280.737,83
De Tributos	3.382.174,31	3.213.860,35	3.076.590,94	2.861.135,11
De Contribuições Sociais	24.422.052,88	22.351.659,27	20.457.708,30	19.599.602,68
Previdenciárias	24.422.052,88	22.351.659,27	20.457.708,30	19.599.602,68
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.751,63	4.751,63	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	469.503,18	349.503,18	90.080,58	820.000,04
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	6.582.885,47	6.474.434,01	7.130.531,89	9.740.465,10
Interna	1.138.677,74	1.009.524,96	870.063,94	733.446,56
Externa	5.444.207,73	5.464.909,05	6.260.467,95	9.007.018,54
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	11.718.081,85	9.314.986,17	9.251.765,23	9.251.765,23
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.311.300,59	5.371.626,00	4.810.204,21	6.874.889,55
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.404.375,87	26.032.981,85	21.227.123,13	57.794.588,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09	97.835.324,83
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09	97.835.324,83
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	92.296.778,49	97.652.141,20	101.318.768,74	105.480.298,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	222.824,68	97.579,30	144.883,87
Investimentos	90.501.908,46	96.244.680,77	100.041.216,52	105.369.287,73
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	1.218.508,62	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	34.872,87	33.872,87	38.535,70	33.872,87
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 27.515.674,40	- 32.871.037,11	- 36.537.664,65	- 7.644.973,90

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:5E3A41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2013

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	7.146.428,20	6.335.768,99	810.659,21
Transferências Voluntárias	8.903.207,85	5.060.546,94	3.842.660,91
Alienação de Bens	1.300.947,52	168.482,08	1.132.465,44
Operações de Crédito	2.848.162,43	244.345,19	2.603.817,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	14.838.974,06	16.923.598,26	- 2.084.624,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.835.970,81	6.835.970,81	0,00
Outras Origens	11.084.575,76	6.473.976,61	4.610.599,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	52.958.266,63	42.042.688,88	10.915.577,75
Recursos Ordinários / Livres	16.285.279,43	39.218.415,80	- 22.933.136,37
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.285.279,43	39.218.415,80	- 22.933.136,37
TOTAL (III) = (I + II)	69.243.546,06	81.261.104,68	- 12.017.558,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	105.514.171,60	74.292,49	105.439.879,11

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:3ADFC447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 A 12/2013

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	140.922.322,32	52,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	146.030.573,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	138.729.044,50	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.512.384,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.493.937,21	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.268.317,97	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.929.889,11	7,00

RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	44.231.399,60	- 12.017.558,62

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:E16F98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 DE 18 DE JUNHO DE 2015 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia de fato ocorrido em estabelecimento de ensino da rede municipal entre professoras e pais de aluno".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89535/2014 e de acordo com inciso IV e V, do artigo 151, e incisos V e VII do artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006, e Decreto nº 2.027, de 14 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar – para apuração de denuncia, conforme parecer jurídico nº 461/2015, de fato ocorrido em estabelecimento da rede municipal de ensino, envolvendo professoras, servidora da função de auxiliar de serviços gerais e pais de aluno, que culminou em agressões físicas mútuas,conforme protocolado supra citado dos servidores envolvidos: Fernanda da Silva Filadelfo dos Santos, matricula,9197, professora, Maria Cristina Silva Filadelfo, matriculas 5605 e 8850, professora e Elma Teixeira de Jesus da Costa, matricula 7280, auxiliar de serviços gerais.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ACYR CORREIA NETO, matrícula, 10871, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339, como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C463F579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ 83.157.032/0001-22.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 7.869,55.
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JORGE HENRIQUE DA SILVA
Metromed Com. De Mat. Medico Hospitalar LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C2036C43

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 16.742,46
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratante

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:24E8626E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cirúrgica Paraná Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ: 07.242.736/0001-15
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.827,18
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLEYDE ROBERTO ELIAS
Contratante

CIRÚRGICA PARANÁ PROD. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FC3F1442

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda – CNPJ: 09.200.303/0001-22
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 17.009,96
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

NÉDIO J. MOSSOCHIN JUNIOR
Contratante

PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. E LABORATORIAL LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:87BFEF9D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.520.829/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de

enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 10.559,00
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

GLEISON SACHET
Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DDFBC97F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.835,20
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

EDIVAR SZYMANSKI
Contratante

CENTERMEDI COM. DE PRODU. HOSPITALARES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0192415D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP – CNPJ: 04.989.294/0001-87
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.106,20
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (196); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (197); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (198); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194); 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) - Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 19 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JULIA WAGNER JUMES
Silmes Com. De Prod. Odontológicos LTDA - EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D1D9B0B8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 058/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: SMX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP – CNPJ N.º 18.112.654/0001-72
OBJETO: Aquisição de Transformador de 1000 KVA, novo.
VALOR Total da Licitação: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos Reais).
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1201 20.334.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) – Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria, Comércio e Turismo.

Paula Freitas, 22 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CARMO AMARAL PEREIRA
SMX Industria, Comercio e Serviços – EIRELI - EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6F725627

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.363/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 609 União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais), mensais.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado à manutenção da referida Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1º da presente Lei correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação 3.3.50.41.00.00.00.00.1000001.07 – Contribuições

Art. 4º - A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, a critério da administração e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo, sob a forma de Aditivo, e ser revistos os valores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DA6F3B9F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.364/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR - destinado a custear de forma proporcional à população do Município a contratação de um engenheiro civil para executar a análise técnica dos processos de requerimento de alvarás de funcionamento dos contribuintes do município submetidos a aprovação do corpo de bombeiros regional na forma que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**- inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 609 União da Vitória – PR.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o artigo anterior será utilizado para custear de forma proporcional à população do município, conforme tabela de rateio constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei, as despesas relativas a contratação de um engenheiro civil que executará a análise técnica dos processos de Requerimento de Alvarás de funcionamento dos contribuintes do município submetidos a aprovação do Corpo de Bombeiros Regional.

Art. 3º - O Termo de Cooperação Financeira a que se refere o artigo 1º tem por objetivo o repasse de recursos financeiros em doze parcelas mensais no valor de **R$ 291,42 (Duzentos e noventa e um Reais e quarenta e dois centavos,** a serem pagas impreterivelmente mediante deposito na conta corrente da AMSULPAR até o 5º (quinto) dial útil de cada mês.

Parágrafo Único - A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo, sob a forma de Aditivo.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetivar o reajuste do valor da contribuição prevista no Art. 3º anualmente a partir do mês de maio de 2016 no percentual da inflação oficial medida pelo IGPM/FGV, referente ao exercício anterior.

Parágrafo Único – Em caso de extinção do índice constante do caput do presente artigo deverá ser utilizado o índice oficial de inflação que venha a ser adotado no País.

Art. 5º - O termo de cooperação financeira objeto da presente Lei, terá sua vigência até que haja alocação do pessoal técnico necessário pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná para executar a análise técnica dos processos de requerimento de alvarás submetidos a aprovação do Corpo de Bombeiros Regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária:
Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação 3.3.50.41.00.00.00.00.1000001.07 – Contribuições

Art. 7º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:63261355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 065/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2015

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.**

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: MEI **ROBERTO VRZECIOK – MEK LANCHES -** CNPJ N.º 22.143.162/0001-11

BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso V

VALOR: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (241) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 22 de junho de 2015.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 1.404/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:09DA7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.454/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.600,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Sec. De Assist. Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL			**32.100,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7C1D6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.455/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 7 e 12 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	136.000,00
TOTAL			**136.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F621170D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2015

DATA 15/06/2015

Súmula: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar é o fórum máximo de deliberação da Política de Segurança Alimentar no Município.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar do Município de Paulo Frontin.

Art. 3º O tema central da Conferência será “COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE POR DIREITOS DE SOBERANIA ALIMENTAR”.

Art. 4º A Conferência será realizada no Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, S/N, dia 22 de junho com início as 13 horas.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas conforme regimento interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 15 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2FA51463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 3º da Lei nº 1.073, de 18 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS os seguintes membros:
I - Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Jose Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Dirceu João Stoeckly RG nº 3.621.473-2/PR
Suplente: João Nunes RG nº 1.643.340/SC
III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Cristiane Telma Abuda RG nº 4.174.730/SC
Suplente: Jozoel Reginaldo Lesniovski RG nº 6.218.966-5/PR
IV - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Titular: Jair Zeferino da Silva Junior RG nº 2.203.083-3/PR
Suplente: Mauro Cesar Adolfato Gabardo RG nº 12.504.052-7/PR
V – Banco do Brasil:
Titular: Denilson de Medeiros RG nº 4.023.888-4
Suplente: Ivo Renato Dutra RG nº 4.132.175-0
VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Agnaldo Soares Martins RG nº 6.161.629-8/PR
Suplente: Maria Leoni Mendes RG nº 5.550.439-3/PR
VII – Representantes do meio rural:
Titular 1: Ilario Taschek RG nº 948-114
Suplente: Laurindo Tschoeke RG nº 948.117
Titular 2: Afonso Dziedzic RG nº 1.050.049
Suplente: Douglas Sura RG nº 6.039.595-5
Titular 3: Albano Rorbacher RG nº 7.831.831-7
Suplente: João Onivaldo Senn RG nº 4.630.006-8
Titular 4: Jose Edimar Grosskopf RG nº 4.960.676-1
Suplente: Amauri Brunnquell RG nº 7.834.779-1
Titular 5: Jorge Stafin RG nº 1.049.874
Suplente: Diogo Malinovski RG nº 9.110.427-0
Titular 6: Roberto Fuerst Filho RG nº 780.984
Suplente: Miguel Fuerst RG nº 3.684.820-0/PR

Art. 2º O CMDRS terá as seguintes finalidades:
I - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
II - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
III - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
IV - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;
V - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
VI - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
VII - assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;
VIII - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros é dois anos, facultada a recondução.

Art. 4º A função de conselheiro do CMDRS não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de caráter relevante e prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 5º O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º A duração do mandato de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

§ 2º Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Art. 6º O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 7º Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:99DE5235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Anderson Aurélio de Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2015, à empregada pública temporária **Angelita de Souza Rodrigues,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.322/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C9402B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 01 de junho de 2015 a 27 de novembro de 2015, à servidora pública **Marlise Telma Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.680.789-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de junho de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E0B9E6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - BEATRIZ PSCHEIDT

Piên/PR, 22 de junho de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Beatriz Pscheidt,** convocada pelo Edital nº 009/2015, residente e domiciliada na Estrada Principal para Rio Negrinho, s/n°, Rio Negro - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **6.884.980-2//PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 01/2015.

_____
BEATRIZ PSCHEIDT

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:851343A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - MERI PEREIRA DE SOUZA

Piên/PR, 19 de junho de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MERI PEREIRA DE SOUZA,** convocada pelo Edital nº 008/2015, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, casa 02, 102, Avencal – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **7.046.346-6/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 01/2015.

_____
MERI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D5BBE271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 040/2015

COMPLEMENTO EDITAL Nº 040/2015
A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, biênio 2013/2014, instituída pelo Decreto nº 4431/2015, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 0697 de 27/02/2015, no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:
1º) Dar publicidade ao resultado da avaliação de desempenho, após avaliação recursos impetrados, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008.
2º) Dar publicidade ao resultado das avaliações de servidores que na progressão de carreira estão no nível 30, considerando que não terão direito a elevação de nível e nem os efeitos pecuniários.
3º) Informar que demais recursos impetrados que não estão na relação abaixo, estão ainda em fase de análise.
3º) Informar que os efeitos pecuniários da presente avaliação de desempenho, quando devido, terão efeitos retroativos à 01/01/2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2015.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria de Administração

JEFFERSON FAVORETO KLASS
Comissão Representativa dos Servidores

MONICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município

RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL Nº 040/2015 – INCLUSÃO NA RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR LOTAÇÂO APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BIÊNIO 2013/2014

NOME	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
ARIADNE MOREIRA	6506-4	SAÚDE	TÉC. ADM	APROVADA
CRISTIANE BODDY TOTH	6356-8	SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADA
DANIELE DA SILVA PEREIRA	5521-2	EDUCAÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	APROVADA
JAQUELINE FERNANDES	6550-1	EDUCAÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	APROVADA

PIRES				
LAFAETE ROCHA SOUZA	6418-1	EDUCAÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	REPROVADO
ORLANDO JERSON DA CRUZ	4716-3	MEIO AMBIENTE	AGENTE OPERACIONAL	REPROVADO
VILMAR DE BARROS GONÇALVES	3320-0	SAÚDE	AGENTE OPERACIONAL	REPROVADO

RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL Nº 040/2015 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NA PROGRESSÃO DE CARREIRA ESTÃO NO NÍVEL 30 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BIÊNIO 2013/2014

NOME	MAT.	SECRETARIA	CARGO	CONCEITO
ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ	15-9	ADM.	PROF. NÍVEL SUP.	APROVADA
CASTORINA MACHADO DOS SANTOS	851-6	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADA
GILBERTO MAZON	1238-6	CONT. INTERNO	CONTADOR	APROVADO
GUILHERME BEETZ NETO	1265-3	FINANÇAS	TÉC. ADM.	APROVADO
HAYTON VENSKE	3103-8	SAÚDE	ODONTÓLOGO	APROVADO
ISABELLA BASTOS CARRARO	4806-2	SAÚDE	ODONTÓLOGO	APROVADA
JOÃO ALFREDO MAYER AMBOS	425-1	ADM.	TÉC. ADM.	APROVADO
JOÃO PAULO BUENO MAZEPA	1379-0	INFRAESTRUTURA	OPER. DE MÁQUINAS	APROVADO
JOSÉ CARLOS STOCCO DA SILVA	4827-5	SAÚDE	ODONTÓLOGO	APROVADO
LEONI TEREZINHA BEETZ MAFRA	1257-2	FINANÇAS	TÉC. ADM.	APROVADA
LUCIANE MOCELIN DA COSTA	4811-9	SAÚDE	ODONTÓLOGO	APROVADA
LUIZ MARCOS MAZEPA	796-0	CULTURA	TÉC. ADM	APROVADO
MARLENE CRISOSTOMO BEETZ PIRES	1271-8	MEIO AMBIENTE	TÉC. ADM	APROVADA
MARIA ELIZABETE SIMIÃO CRUZ	1444-3	ADM	TÉC. ADM.	APROVADA
SILVANA DE ROCCO PITT	579-7	FINANÇAS	TÉC. ADM.	APROVADA
SIMONE CRISTIANE CADORIN	4808-9	SAÚDE	ODONTÓLOGO	APROVADA
VILMA CORREA SCHETZ ZAWIERUCHA	4803-8	SAÚDE	ODONTÓLOGO	APROVADA

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8B7ED277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015-SRP

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2015, Processo Administrativo nº 9930/2015**, que tem por objeto *aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses*, **fica SUSPENSA,** em virtude de alteração técnica do Edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 22 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:AD61A247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso pré-vestibular com fornecimento de apostilas para os alunos carentes, residentes no Município. **Abertura**: **28 de julho de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **TÉCNICA E PREÇO**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 22 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4B007B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas.
Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se no Centro de Eventos Maria Emília Chemin, cito a Rua Manoel Ribas, S/N, às oito horas e trinta minutos para Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas. A vice-presidente do Conselho Municipal de Educação Shayane Caroline Ferreira Bueno iniciou os trabalhos saudando a todos e compondo a mesa de honra, convidando a Diretora do Departamento Municipal de Educação Srtª Ivone Ribatski, o Presidente da Câmara de Vereadores Amilton dos Santos, os representantes Altair Marcondes e Rafael Gustavo Cavichiolo,a coordenadora do PME Elaine Cristina Marcondes Kazeker, a representante do Conselho Municipal de Educação Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho, o prefeito Municipal Srº Ademir Schuhli. Apresentou o Comissão Organizadora do PME, publicado no Diário Oficial do Município em vinte e um do novembro de 2014 e arquivado no Departamento Municipal de Educação e Cultura e também a equipe técnica composta para auxiliar nos trabalhos e na coleta de dados. Convidou a Srtª Ivone Ribatski a qual fez a abertura dos trabalhos ressaltando a importância da participação de todos na construção do PME, dissertou sobre as 20 metas que deverão ser estudadas, e acrescentar sugestões para as estratégias. Salientando que o PME permanecerá por 10 anos e será avaliado e reformulado de acordo co a necessidade do município neste período. Passou a palavra para o Prefeito Municipal o qual reforçou a importância do PME para melhoria do trabalho já realizado na Educação do município, agradecendo a participação de todos. Em seguida deu-se início a leitura das 20 metas e estratégias a fim de serem estudadas e complementados ou não e acatadas novas sugestões dos presentes. O Srº Rafael esclareceu que algumas metas são de responsabilidade do Estado e da União e que não podemos nos comprometer com estratégias que não vamos poder cumprir, ressaltou a importância do financiamento, das estruturas das escolas, de rever o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal e definir estratégias coerentes com a nossa realidade e que este PME deve ser um documento vivo e presente nas ações da educação e do executivo Municipal. A seguir foram coletadas as estratégias escritas pelos professores presentes as quais serão inseridas no PME. Mais nada havendo a tratar eu Cássia Liziane Breda de Moraes lavrei a presente Ata a qual a lista de presença consta da inscrição dos presentes em documento próprio.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45CB34F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação dos Indicadores e Metas para 2015 do Município de PRADO FERREIRA, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 19 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com Plano Municipal de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4.º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.085, de 1.º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Considerando o Capítulo III – Planejamento da Saúde, do Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/90;

Considerando o art. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portatira GM/MS n.º 2.135 de 25/09/2013;

Considerando o Acórdão nº 1.459/2011 – TCU Tribunal de Contas da União, que institui a obrigatoriedade na alimentação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação dos Indicadores e Metas para 2015.

PRADO FERREIRA, 22 DE JUNHO DE 2015.

FABIANA GERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C42FCAF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Thalyta Manieri da Silva - RG nº 8.548.749-3 SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63;
Suplente: Alessandra Aparecida dos Santos - RG nº70701090-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-8.

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Andrea Cristina Totti - RG nº 8.953.034-2 SSP/PR, CPF nº 041.857.829-00;
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos - RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09.

Departamento Municipal de Agricultura:
Titular: Moacir de Moura Gonzáles - RG nº 45340618 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Milene Cristina Lopes de Souza - RG nº 5.894.535-5-2 SSP/PR, CPF nº 026.500.259-13.

Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Wilson Herber Filho - RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Maria Vitória Porungaba Rocha - RG nº 3.466.896-5 SSP/PR , CPF nº 364.681.269-91.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos):
Titular: Jorgina Balbina Ramos - RG nº 1.890.955, CPF nº 025.992.379-63;
Suplente: Cleonice de Camargo - RG nº 1.349.620, CPF nº 452.576.981-53.

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS):
Titular: Maria Aparecida de Figueiredo - RG nº 5.853.906-6, CPF nº 925.374.569-04;
Suplente: Maria Elizabeth de Beraldini de Barros - RG nº 6.812.459-0 SSP/PR, CPF nº 925.372.009-34.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Julia Wanderley:
Titular: Adriana Perucci Cuba Zandoná - RG nº 6.471.353-1 SSP/PR, CPF nº 033.830.949-79;
Suplente: Wagner Rodrigues Pereira - RG nº7874718-8 SSP/PR, CPF nº 006.333.019-90.

Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Paula Regina Guedes - RG nº3593029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04;
Suplente: Edna Correa dos Santos - RG nº 4.459.904-0 SSP/PR, CPF nº 048.181.699-27.

Art. 2° - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:65E61A0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 395 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Na Edição nº 0625 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de novembro de 2014, na página 72, foi publicada a ***LEI Nº 395 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014***, onde o número da matrícula e a área total do lote estão errados.

Onde se lê:

Art. 1º Fica denominado como ***Residencial Mitacunhá***, os lotes de terras 38-A-1; 38-A-5; 38-A-6 e 38-A-2, sob **Matricula nº 547**, com área total **de 70.104,00 m²**, conforme descrição no Cartório do Registro de Imóveis de Porecatu.

Leia-se:

Art. 1º Fica denominado como ***Residencial Mitacunhá***, os lotes de terras 38-A-1; 38-A-5; 38-A-6 e 38-A-2, sob ***Matricula nº 15.611***, com área total de **73.391,08 m²**, conforme descrição no Cartório do Registro de Imóveis de Porecatu.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F4D939FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 37/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (89.000,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 35.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 54.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1089; Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1095; Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura
4.5.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2680; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 30.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 14.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0021.1114; Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2715; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 17 dias de Junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E567BF31

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N º63/2015

LICITAÇÃO Nº 75/2015 - PREGÃO Nº 37/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DI SANTOS Comércio Ltda - ME – CNPJ 05.770.790/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.389,95(Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8FCF7209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 989, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento Anexo, com duração de dez anos.
Art. 2o São diretrizes do PME de Quitandinha:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII - Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3o A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.
§ 1o O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das estratégias estabelecidas no Anexo deste Plano, que deverão ser cumpridas no prazo de sua vigência, desde que não haja prazo inferior definido para as metas nacionais e as estratégias específicas.
§ 2o A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
§ 3o O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
Art. 4o O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.
§ 1o A primeira avaliação será realizada no segundo ano após a aprovação, e as posteriores a cada dois anos .
§ 2o Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 5o O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.
Art. 6o Os planos plurianuais e as diretrizes orçamentárias do Município deverão ser elaborados de modo a dar suporte às estratégias constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 7o O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e na progressiva realização das suas estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99B8648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITANDINHA

Edital CMDCA nº 003/2015

Dispõe sobre a publicação da homologação da lista de candidatos inscritos para a ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do Conanda de nº 170/2014 e nos termos da Lei Municipal Nº 984/2015 que regulamenta o Conselho Tutelar, publica e divulga a homologação da lista de inscritos para a Eleição Unificada para Conselho Tutelar 2015, no município de Quitandinha.

Nº do candidato	Nome Completo
01	Carlos Roberto Alberti
02	Roberta Marília Alves Mika
03	Luciane de Barros Barbosa
04	Marlei Dias da Silva
05	Wagner Diego Santana Pinto
06	Dionatã Estevão Zaleski
07	Andreia Aparecida Martini Barboza
08	Luiz Antonio Nascimento
09	Antonio Iargas
10	Jucélia Filla
11	Iliane de Fátima Scherzoski
12	Cléia Deda
13	Domingos Oliveira Santos
14	Silvana Kmiecik
15	Elizabete de Oliveira Calistro
16	Divanzir Lecz
17	Antonio Sergio dos Santos
18	Vania Gonçalves da Silva
19	Jean de Lima Sokoski

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 22 de junho de 2015.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha –PR..

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10580641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 26/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de medicamentos
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 06 de julho de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 06 de julho de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2BEADFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - CONTRATADA: GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar em mais **60 (Sessenta)** dias a Vigência do Contrato firmado em 09/06/2014.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/08/2015
Dotação Orçamentária:
03030412200022009-3.3.90.30.00 (01000) –
04032060100222081-3.3.90.30.00 (01000)
05011236100122014-3.3.90.30.00 (01000) -
05021236500112015-3.3.90.30.00 (01103)
06021030100212029-3.3.90.30.00 (01303) -
06011030100212026-3.3.90.30.00 (01000)
09022678200392040-3.3.90.30.00 (01000) -
03030412200022009-3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022081-3.3.90.39.00 (01000) -
05011236100122014-3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112015-3.3.90.39.00 (01103) -
06021030100212029-3.3.90.39.00 (01303)
06011030100212026-3.3.90.39.00 (01000) -
09022678200392040-3.3.90.39.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1D46FF88

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - CONTRATADA: GOIOPEÇAS – CONTRATADA: SOARES & TANAKA LTDA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SOARES & TANAKA LTDA
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar em mais **60 (Sessenta)** dias a Vigência do Contrato firmado em 09/06/2014.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/08/2015
Dotação Orçamentária:
03030412200022009-3.3.90.30.00 (01000) –
04032060100222081-3.3.90.30.00 (01000)
05011236100122014-3.3.90.30.00 (01000) -
05021236500112015-3.3.90.30.00 (01103)
06021030100212029-3.3.90.30.00 (01303) -
06011030100212026-3.3.90.30.00 (01000)
09022678200392040-3.3.90.30.00 (01000) -
03030412200022009-3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022081-3.3.90.39.00 (01000) -
05011236100122014-3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112015-3.3.90.39.00 (01103) -
06021030100212029-3.3.90.39.00 (01303)
06011030100212026-3.3.90.39.00 (01000) -
09022678200392040-3.3.90.39.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:24F0825D

SAÚDE
DECRETO Nº 1195 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Nomear os seguintes membros representando o poder publico, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre D´Oeste, conforme Lei nº126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei municipal nº189/02/2000.

Art. 2º - 03 (três) representantes do Poder Executivo será assim composto com seus respectivos suplentes:

PREFEITURA
PODER EXECUTIVO

TITULATRES:	SUPLENTES:
CELIA BORGES TONELLI	VALDEIR BATISTA DA SILVA
JOSE REGINALDO PEPECE	ROSANGELA SILVA MOREIRA
DAYANE MENDES ZANUTO	ALESSANDRA DE FARIAS SILVA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:179EC3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 103-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 103/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E PREMIER LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 02/06/2015 a 31/12/2015.
ASSINATURA: 29/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ AUGUSTO BÜHRER
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:6EAE45FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N˚ 001/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Idealiza Marketing & Computer LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio
PRAZO: 12 (doze) meses ou até a **posse de servidor público efetivo** no cargo de "Técnico de Suporte em Informática", conforme estabelecido pela Lei Municipal n° 1.076/2014, o que ocorrer primeiro.
VALOR: R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais, totalizando o valor de R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.

Rio Branco do Sul, 22 de junho de 2015.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:D00F8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.884/2015

Súmula: "Designa servidora para exercer a função de Agente de Seguro Desemprego na Agência do Trabalhador do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 10 de junho de 2015, a Senhora Tatiele de Lima Luciano, detentora de cargo de provimento efetivo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, matrícula nº 5.421, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.792.368-0 – Pr., CPF 065.882.839-89, para exercer a função de Agente de Seguro Desemprego na Agência do Trabalhador do Município de Rio Branco do Sul l.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9827FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.886/2015

Súmula: "Designa servidor para responder pelo Módulo Contábil do Sistema de Informações Municipais – SIM/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto a Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - Emprosul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 10 de junho de 2015, o Senhor Deivison Jorge Borges Lapola, detentor de cargo de provimento efetivo de contador na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, matrícula nº 5.463, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.512.290-8– Pr., CPF 054.674.929-18, Registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº PR-0583214/O-9, para responder pelo Módulo Contábil do Sistema de Informações Municipais – SIM/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto a Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - Emprosul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DD689273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 001 AO CONTRATO N.º 3/2015 PRAZO + REDIMENSIONAMENTO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda**, CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representado por sua sócia, Terezinha Turchen Mildenberger, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.**CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**
- Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
5719	ATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	44,15	7,58	8,83	401,59
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	8,72	25,27	1,74	264,42
73929/3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	54,23	5,62	10,85	365,40
				VALOR TOTAL A ADITAR	1.031,41

- Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **não** serão necessários.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
Plan licitada	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	27,64	6,00	5,53	199,01
Plan licitada	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA , CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	44,47	6,00	8,89	320,18
				VALOR TOTAL A ADITAR	519,19

Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **são** insuficientes para conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
pla licitada	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 82X210X3,5CM INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	276,50	9,00	55,3	2.986,20
pla licitada	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS	8,37	16,52	1,67	165,92
pla licitada	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS	10,34	55,79	2,07	692,24
pla licitada	PISO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO PEI 4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	25,74	17,32	5,15	534,98
pla licitada	RODAPÉ EM CERÂMICA LINHA POPULAR PEI-4	8,92	22,65	1,78	242,45
				VALOR TOTAL A ADITAR	4.621,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. Considerando os serviços a serem aditados, acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 5.134,01** (Cinco mil, centro e trinta e quatro reais e um centavo), sendo 3.576,16 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) em materiais e 1.557,85 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) de mão de obra.O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária:
11.003.10.304.0007.2.041.3.3.90.39.16.00 – 4758 – Fonte 303 /
11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.30.24.00 – 4168 – Fonte 497 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**Considerando os serviços a serem executados faz necessário também prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco dias), a partir da assinatura deste.**CLÁUSULA QUARTA**: As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**

Rio Negro, 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B339AF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 133 – PROCESSO N° 212/2015

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de impressoras multifuncionais (HP M1005 e LEXMARK E120). **PROPONENTE:** Edmilson Emilio Kaipers – ME. **CNPJ**: 01.780.026/0001-62 **VALOR:** R$ 606,00 (Seiscentos e seis reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9FB21F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 134 – PROCESSO N° 213/2015

OBJETO: Aquisição de um par de placas de identificação para veiculo novo da Frota Municipal. **PROPONENTE:** Fabrica de Placas Rio Negro Ltda. **CNPJ**:11.164.083/0001-70.**VALOR:** R$ 100,00 (Cem reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:23EC8641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 135 – PROCESSO N° 214/2015

OBJETO: Locação de Ônibus para transportar pacientes do CAPS. **PROPONENTE:** Rionetur Transporte ltda – ME.. **CNPJ**:00.118.709/0001-96.**VALOR:** R$ 2.194,00 (Dois mil cento e noventa e quatro reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:03A6D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 – PMR.

Objeto: Aquisição de um Servidor de Dados e uma Placa Mãe para servidor de dados.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 39.493,80 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/JULHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/JULHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F551676B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº019/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº019/2015 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador: LUIZ HENRIQUE RANUCI

Registre-se e

cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 de JUNHO de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:52133A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 37/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GEANE ALVES DE MORAES CUPINI;

Objeto: Locação de Imóvel - Sala Comercial para o Desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 21/06/2016.

Prazo de Vigência: 21/06/2016.

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9ADB229D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Concede Licença do Exercício do Mandato por tempo determinado ao Vereador LEONIR RITTER, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Licença do Exercício do Mandato por tempo determinado ao Vereador LEONIR RITTER, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 (seis) de julho de 2015 à 03 (três) de setembro de 2015, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B002245A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço **por lote,** contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de serviços de adequação de estradas, distribuidor de dejetos líquidos e distribuidor de dejetos sólidos, buscando atender ao Convênio 4500027679 firmado entre o Município e a Itaipu Binacional e demais necessidades da Sec. de Obras e Urbanismo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CCAB478B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 064 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Homologa Processo de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o processo administrativo de licitação n° 027/2015, modalidade Tomada de Preços 002/2015, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pela Presidente da CPL Sr. Valcir Fernandes, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme adjudicação do Presidente, a seguir indicado:
Para a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA,** a obra pelo valor global de **R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).**
Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:702DFB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu presidente: **Valcir Fernandes,** designada pelo decreto 003/2015, de 13 de fevereiro de 2015, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação das propostas apresentadas, decorrido o prazo de recurso e demais análises, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA	R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)	1° LUGAR
BERTOLUCI E RAMOS LTDA - ME	R$ 665.222,53 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta três centavos).	2° LUGAR

Comunica, outrossim, que dará vistas ao processo licitatório, adjudicando-o e homologando-o.

São Pedro do Iguaçu, 19 de junho de 2015.

VALCIR FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C3D79FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2015 CONTRATO Nº 026/2015

Objeto: contratação de profissionais consagrados do setor artístico, através de empresário, para as festividades de aniversário do Município de São Pedro do Iguaçu - PR, sendo que a empresa apresentou carta de exclusividade com os artistas relacionados.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: MIORANDO & CIA LTDA.
Vigência: A vigência do presente contrato será até 30 de agosto de 2015.
Valor Global do Contrato: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:48E2D7D3

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.03/2015

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária e excepcional interesse público de Instrutor Esportivo, Agente Cultural, Professor I, Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Pedreiro, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção dos serviços e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

II - A convocação dos candidatos para a realização da prova escrita objetiva, que será realizada no dia **28 de junho de 2015**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h:30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;

III - O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

IV - Os locais de realização das provas estão distribuídos conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
Av. Rio Grande, nº 107, Centro. São Pedro do Iguaçu – PR.

CARGOS
Agente Cultural
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados
Instrutor Esportivo
Pedreiro
Professor I

V - Relação nominal de candidatos inscritos e homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE CULTURAL		
Nº DE PROTOCOLO	NOME	RG
17.360/2015	Ana Paula da Silva	12.442.565-4
17.352/2015	Deyvison Mirante Tolivi	9.673.600-2
17.305/2015	Edileuza Lázara de Souza	7.962.860-3
17.318/2015	Elizete Niedermayer Martelo	5.635.630-4
17.342/2015	Erica Rodrigues da França	9.953.297-1
17.351/2015	Fabiola Fagundes da Luz	12.846.869-2
17.335/2015	Francielle Suellen dos Santos	8.637.003-4
17.292/2015	Francielly de Lurdes Begnini	7.235.667-5
17.359/2015	Graziele Balena Delgado	10.515.391-0
17.325/2015	Jocieli Maellen dos Santos Bonfanti	10.507.925-7
17.321/2015	Juliana Soares Felipe Alves	9.673.608-8
17.338/2015	Lilian Alessandra Bohnen	10.811.433-9
17.309/2015	Lucieli Aparecida de Souza	10.068.462-4
17.345/2015	Maria Aline dos Santos de Andrade	13.014.103-0
17.326/2015	Maria Izabel dos Santos	7.548.338-4
17.319/2015	Ramielli Passarini dos Santos	10.329.366-9
17.307/2015	Roseli Andrea Briccius	7.683.409-1
17.349/2015	Taís Maria da Hora Santana	12.348.164-0
17.320/2015	Vanessa de Souza Vitorino	8.486.593-1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS		
Nº DE PROTOCOLO	NOME	RG
17.357/2015	Adriana do Prado Desoti	9.907.818-9
17.346/2015	Alekes Junior da Silva	9.559.856-0
17.353/2015	Iraide Aparecido de Almeida	8.750.181-7
17.322/2015	Jair José de Moraes	3.833.041-1
17.343/2015	Juarez Carlos de Souza	7.963.593-6
17.354/2015	Jurandir Telles Marques	9.180.360-7
17.310/2015	Lindomar Celestino de Oliveira	39.730.284-8
17.316/2015	Marisa de Oliveira	9.559.828-5
17.290/2015	Pedro Rufino	3.162.508-4
17.356/2015	Roseni Moura da Silva	10.663.836-5
17.355/2015	Sidnei Pereira Gonçalves	9.033.569-3

INSTRUTOR ESPORTIVO		
Nº DE PROTOCOLO	NOME	RG
17.332/2015	Anderson Ceroni Cândido	8.538.786-3
17.348/2015	André Eduardo dos Santos	10.434.992-7
17.336/2015	Fabiane Aparecida Cordeiro	7.740.577-1
17.340/2015	Joel Junior da Silva Santos	9.598.389-8
17.341/2015	Maycon Miyuri Sberse Utida	9.471.903-8
17.287/2015	Rogerio Marcos Zatta	9.671.981.7
17.312/2015	Valdemir dos Santos	8.621.161-0
17.291/2015	Valdir Fermino	3.402.777-5

PEDREIRO		
Nº DE PROTOCOLO	NOME	RG
17.337/2015	Antonio Nascimento da França	23.704.647-1

PROFESSOR I		
Nº DE PROTOCOLO	NOME	RG
17.328/2015	Carla Daniela da Silva	10.387.467-0
17.339/2015	Edna Rodrigues da França	7.563.891-4
17.311/2015	Elaine de Aparecida Forte	7.261.174-8
17.324/2015	Fabiana Katia Belini Colaço	6.919.772-8
17.347/2015	Janete Rodrigues da França	1.136.283-4
17.297/2015	Valdirene de Moraes Malvestio	7.312.544-8
17.358/2015	Verônica Nunes da Silva	3.452.766

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

D da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:453FCD8B

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a RETIFICAÇÃO do Anexo I, do Edital de Convocação nº 011/2015, do Concurso Público nº 01/2014:

Item 1º - Fica retificado ao Anexo I do Edital de Convocação nº 011/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME DO CANDIDATO	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
JOEL JUNIOR DA SILVA SANTOS	18/03/1990	9º

Item 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:23C110CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A CASA LAR RECANTO FELIZ**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **D' MILLE IND E COM DE ALIM LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais).

CONTRATO Nº: 183/2015.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 22 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:04022F4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Calcário para Implantação do Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidades dos Solos no Município de Sapopema-Pr- Convenio nº 260/2013. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 23 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9A17A923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.138.113/0002-63**,** óleo, filtros e peças, para revisão dos ônibus VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE2 , Placas AYN-7524 e AYS-1534, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 3.854,44 (Três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A6DAA7A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa para adequação, recuperação e economia no pagamento das tarifas de energia elétrica, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VENCEDOR: IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME, com o valor global de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, e quinhentos reais).

HOMOL/ADJ: 22/06/2015.

OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A82BA547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para atendimento dos campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/07/2015 às 8:30h.

Sengés, 22 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
SMCET

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:34EDB636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 867/2015

Súmula:- Convoca para a XI Conferência Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Saúde, a se realizar no dia 10 de Julho do corrente, em Sengés – Paraná, com o tema: ***"Implantação da Estratégia Saúde da Família: Desafios e Metas".***

Art. 2º - A XI Conferencia Municipal de Saúde será realizada na sede da Terceira Idade, no endereço Rua Basílio Costa nº 131, Centro, nesta cidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 19 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8C40A435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 56/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001-00003-00005-00006-00007-00008-00009-00010-00011-00012-00013-00014-00015-00016-00017-00018-00021-00023-00024-00025-00026-00027-00028-00029-00030-00032-00033-00034-00035-00036-00038-00039-00040-00042-00043-00044-00045-00047-00048-00050-00051-00052-00053-00054-00055-00056-00057-00058-00059-00060-00062-00063-00064-00065
R$ 94.922,92(NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS Reais E NOVENTA E DOIS Centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	00004-00022-00031-00037-00041-00046-00061
R$ 32.279,53(TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE Reais E CINQUENTA E TRES Centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA	00019-00020-00049
R$ 18.213,39(DEZOITO MIL E DUZENTOS E TREZE Reais E TRINTA E NOVE Centavos)	

22 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D57846F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 196/2015

REF.: Pregão Nº 56/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV, 424**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 94.922,92 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS Reais E NOVENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2015, com vencimento até 22/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:217FB727

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 197/2015

REF.: Pregão Nº 56/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP", CNPJ nº 01.328.696/0001.42, com sede AV, 174**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, n° 66, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 32.279,53 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE Reais E CINQUENTA E TRES Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2015, com vencimento até 22/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C1967D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 198/2015

REF.: Pregão Nº 56/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MAQUEA & MAQUEA LTDA", CNPJ nº 01.046.618/0001.55, com sede TRAVESSA A, 15**, JAPURA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, CPF: 581.335.429-87, carteira de Identidade 41796219, residente e domiciliado a RUA PALMARES, n° 170, JAPURA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 18.213,39 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E TREZE Reais E TRINTA E NOVE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2015, com vencimento até 22/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88435A93

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 059/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 059/2015, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR TEMPO DETERMINADO DE INSTRUTOR PARA A FANFARRA MUNICIPAL.**

ONDE SE LÊ:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 30 de junho de 2015.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h30min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 30 de junho de 2015
1.6.3 – HORÁRIO: 09h30min.

PASSA A LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 01 de julho de 2015.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h30min.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 01 de julho de 2015
1.6.3 – HORÁRIO: 09h30min.
Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – P**R**., 22 de junho de 2015.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F591E3F3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo

menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, materiais de limpeza, higiene e consumo para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3E7DA78A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BA37DF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º416/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MANOEL LAURINDO DOS SANTOS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/06/2015** a **21/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:028753C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º417/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/06/2015** a **21/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91DBA097

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.418/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converter, em abono pecuniário 15 (quinze) dias de férias da servidora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:082144B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.419/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converter, em abono pecuniário 15 (quinze) dias de férias da servidora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D7D76E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 420/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor MA, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6A12F510

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 421/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **KATIA ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor LP, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1653D04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 422/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil LP, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B97ADF9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 423/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor LP, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D854971

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 425/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical no Padrão II para Classe LP a servidora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO**, ocupante do cargo efetivo de Professor MA, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AEB4AD3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 424/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical no Padrão II para Classe LP a servidora **ROSE MIRIAN FERRAREZE FONSECA SARTORI**, ocupante do cargo efetivo de Professor MA, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E12463E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 27- ASSESSORIA CULTIVO DE COGUMELOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de assessoria técnica para produtores de cogumelos do município de Tijucas do Sul

Tijucas do Sul, 19 de Junho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:AB9D27AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 28. 2015- ASSESSORIA SERVIÇOS INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço manutenção de equipamentos de informática, suporte técnico e manutenção do site da Prefeitura

Tijucas do Sul, 19 de Junho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:87D610AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 90/97.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 90/97, os seguintes membros.

I –Representantes Governamentais:
Marco Antônio Baldão – Departamento de Administração;
Aline Patrícia Zandonai – Departamento de Assistência Social;
Sandra Valéria Knopik de Araújo – Departamento de Assistência Social;
Graciele Godói de Brito – Departamento de Cultura;
PatriciaGraciele Machado Andrade – Departamento de Saúde;
Vanessa do Nascimento Ribas – Departamento de Saúde;
Elaine Depetris – Departamentode Educação;
Irinéia do Rocio Frazão – Departamento de Educação.

II – Representantes Não-Governamentais:
HemersonStraub Taborda – Igreja Quadrangular –titular.
Magnalene Santos Castro – APMF Escola Colônia – suplente.
Waldomiro Rodrigues Fortes – Associação dos Agricultores – titular.
Elisandra Gonçalves Calixto – APMF Escola Oswaldo Arns – suplente.
Adão Luz dos Santos – Associação de Moradores – titular.
Alice de Pontes Andrade – Pastoral da Criança – suplente.
Rayana Aparecida dos Santos – Representante da Juventude – titular.
Edilaine Miranda Silva Ferreira – Representante do Conselho Tutelar – suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8814E64D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Convocação da X conferencia Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido à data para realização da X Conferencia Municipal de Assistência Social, para o dia 30 de julho de 2015.

Parágrafo Único – A Conferencia será realizada no Auditório da Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas, situado na Rua João Santos Costa, 161, com inicio ás 09h00 e término ás 17h00.

Art. 2º -O presente decretodeverá ser afixado em prédios públicos, para que se dê a maior publicidade possível ao referido evento.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB14BDB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Leonilda Santos da Luz***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.605.704-8/SSP/PR, a contar de 30/05/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:358C1DA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Isabel do Carmo de Paula Pereira***, portadora da Carteira de Identidade nº 6.767.012-8/SSP/PR, a contar de 30/05/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3FD0B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecílio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 10/06/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F251E7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO ADITIVO

.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO – PARANÁ E A EMPRESA M. R. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.942.517/0001-50, com sede à Rua Elias Rickli, nº. 488, Centro, município de Turvo – Paraná, neste ato representado pela sua Presidente, **Marcia Regina de Campos**, brasileira, solteira, residente em Turvo – Paraná, portadora da RG nº. 5.460.166-2, inscrita no CPF/MF nº. 853.330.859-00, e a empresa **M. R. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 07.862.213/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Osni Mathias**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Turvo – Paraná, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de prestação dos serviços e de vigência, descritos na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo celebrado, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, com fulcro no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**, tendo validade até 30 de junho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Turvo – Paraná, 19 de junho de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

M. R. ASSESSORIA LTDA - ME
Contratada

ANTONIO OSNI MATHIAS
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:5790AF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 3º, do Decreto n. 168/2015 publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16 de junho de 2015, edição 0773, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Fica o servidor exonerado do cargo de motorista de veículo leve, classe A, nível 06, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9D52C312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Sandra Regina de Paula Gonçalves, no período de 12 de junho de 2015 a 13 de setembro de 2015, em virtude de processo cirúrgico, devendo a mesma ser encaminhada para perícia médica.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:14C48368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 116/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014-PMT
CONTRATO Nº 116-2014
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: RICARDO LUIS BONIN ME inscrita no CNPJ n.º **15.006.423/0001-96**, situada a Rua Frei Policarpo, n.º 367, Sala Comercial, Centro, cep: 84.600-000 União da Vitória - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Luis Bonin.**
VALOR ADITADO: **R$ 789.661,56** (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CD52FDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 117/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014-PMT
CONTRATO Nº 117-2014

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º **01.584.022/0001-09**, situada a Rua Coronel Manoel Marcondes, 1326, Batel, cep: 85.015-380 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gerson Fabiano Almeida.**

VALOR ADITADO: **R$ 312.393,60** (trezentos e doze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:03E0885A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 125/2014

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014-PMT
CONTRATO Nº 125-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 19.23.2013.0277 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TURVO E O PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE – EPP inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade.**

VIGÊNCIA: 14 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A757AC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 378/2015

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, REFERENTE A 8ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JUNHO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MERENDEIRA
REFERENTE A 8ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

CLASS.	NOME
29º	MARILSE CAPISTRANO
30º	CILENE MARLI MARTINS STEFANES

União da Vitória, 22 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CDE3BCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2801 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 131/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração.

CONTRATADO: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DO PRAZO: Fica aditado ao Contrato n.º 000155/2014 (2158) o prazo de vigência/execução por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/06/2015 e a terminar em 21/06/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 000155/2014 (2158) a importância de **R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4A1B3572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **07/07/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 22 de junho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C33A5F98

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.° 135/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item IX, do Estatuto desta Fundação, resolve:
Art. 1° - Designar as servidoras **Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães**, Bacharel em Turismo e Hotelaria, Especialista em Turismo/Planejamento Gestão e Marketing, Mestre em Turismo e Hotelaria - Univali, **Julliana Biscaia,** Bacharel em Comunicação Social Habilitação: Publicidade e Propaganda, Especialista em Metodologia da Ação Docente, Mestranda em Comunicação e Práticas de Consumo, **Fernanda Wolff**, Bacharel em Comunicação Social: Habilitação em Relações Públicas, Mestre em Comunicação e Linguagem, **Danieli Silva da Costa Novaczek**, Bacharel em Nutrição e Bacharel em Administração, para comporem a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, responsável pela elaboração e realização do Concurso Público de Provas e Títulos e Teste Seletivo para preenchimento de vagas no Corpo Docente e Técnico Administrativo da Instituição, para o ano de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, **41.º ano de criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv**.

ALYSSON FRANTZ

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:05BC4994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 638/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 638, de 22 de junho de 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.

§1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§3º O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 5º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO: 2014/2024

LEI Nº 638/2015

MARÇO/2015

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

EDER JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

APARECIDO PEREIRA
ELZI GONÇALVES
JOSÉ SOARES NOGUEIRA FILHO
LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBNO
SANTO CAETANO DA SILVA
SEBASTIÃO PINHEIRO DA COSTA
SÉRGIO ESCARABEL
ZELMA CARVALHO DA SILVA FERNANDES
Vereadores

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABATIÁ

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA

Aliandersan Alves Barbosa
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro

Luciane Maria Pedroso
Lucimara Stein Patrial

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Elzi Gonçalves
Graciella Ferri
Jucéia Aparecida Volps Ito
Maria Amador Rinard Almeida
Maria Inês de Oliveira
Rosângela Fernandes Felix
Sandra Cecília Martins Dias

EDUCAÇÃO INFANTIL

Arcely de Fátima da Silva Gomes
Jacinta Aparecida de Lima Chaves
Mônica Raimundo Pimentel de Oliveira
Márcia Becker

ENSINO FUNDAMENTAL

Jean Kleuber Novais Sa Teles
Liliam de Oliveira Cunha
Maria Cristina Moreno do Carmo
Renata Aparecida Gobbo Santin
Regina Maria Nogueira Simões
Vera Lucia do Carmo Carvalho

ENSINO MÉDIO

Silvanira Vieira Lino
Célia Regina Augusto
Cynthia Vieira da Silva Pacheco
Maria Rosangela Perpétuo dos Santos

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Célia da Silva Domingues
Josiane Cristina dos Santos
Joyce Eli Jofre
Nilzeli Inês Jofre
Patrícia Aparecida Vieira
Solange Gutierres de Andrade

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira
Vivian Barbaresco Iglécias de Lima

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Aparecida Assolari da Silva
Divina Aparecida Capelini Magalhães
Jacinta Aparecida de Lima Chaves
Jean Kleuber Novais Sa Teles

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Andréa Luiza Vilalva Leal Domingues
Sheyla Cristina de Souza C. Fernandes

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antônia Cristina Tamais da Costa
Adriana Cristina dos Reis de Oliveira Rodrigues
Edilene Aparecida Ferreira Manzini
Elisangela Udeliza Toginho Lima
Erica Hosoume da Silva
Josiane Cristina dos Santos
Luciana Nunes da Rocha Silva
Luciane Maria Pedroso
Luzia Maria Guimarães de Macedo
Maria Eloíza da Cruz Ferri

Miriam Rosemary de Oliveira Santin
Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira
Rosângela Fernandes Felix
Selma Antônia da Costa Leite
Sônia Regina Carvalho de Mello
Viviane Maria Pedroso Castilho

FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Divina Aparecida Capelini Magalhães

Regina Domingues Moreira Novais Sa Teles

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Almir Soares Teixeira de Oliveira
Aliandersan Alves Barbosa
Luciane Maria Pedroso
Ricardo José de Carvalho

SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aliandersan Alves Barbosa
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Luciane Maria Pedroso
Márcia Regina dos Reis

SUMÁRIO

ITENS Pág.

I-INTRODUÇÃO..... 15

II-CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO..... 16
1. Aspectos Geográficos
1.1 Localização
1.2 Condições Climáticas
1.3 Solos

2. Aspectos Históricos
2.1 Marcos Históricos
2.2 Origem do Nome
2.3 Legislação

3. Aspectos Populacionais
4. Aspectos socioeducativos
5. Aspectos Culturais
6. Aspectos Educacionais
6.1 Instituição de Ensino
6.2 Infraestrutura das Instituições de Ensino
6.3 Projetos Sociais
IV-NIVEIS DE ENSINO 30
Educação Infantil
1.1 Diagnóstico
1.1.1 Oferta
Creche Anjo da Guarda
1.1.3 Escola Municipal Dom Bosco
2.Meta Estabelecida pelo PNE para a Educação Infantil
2.1 Estratégias do Município para a Educação Infantil

Ensino Fundamental
2.1 Diagnóstico
2.1.1 Oferta
2.1.2 Matrículas
2.1.3 Rendimento e movimento escolar
2.1.4 Resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
2.1.5 Projetos
2.1.6 Gestão escolar
2.1.6.1 Rede Municipal de Ensino
2.1.6.2 Rede Estadual de Ensino
2.1.6.3 Rede Privada de Ensino
3. Metas do PNE para Ensino Fundamental e Ensino Médio
3.1 Estratégias do Município para o Ensino Fundamental

3. Ensino Médio
3.1 Diagnóstico
3.1.1 Oferta
3.1.2 Recursos humanos
3.1.3 Recursos financeiros
3.1.4 Rendimento e movimento escolar
3.1.5 Gestão escolar
3.1.6 Projetos
3.1.7 Perfil dos alunos do Ensino Médio
3.2 Estratégias do Município para o Ensino Médio
4. Educação Superior
4.1 Diagnóstico
4.2 Estratégias do Município para o Ensino Superior

V- MODLIDADES DE ENSINO..... 54

5. Educação de Jovens e Adultos
5.1 Diagnóstico
5.2 Estratégias do Município para a Educação de Jovens e Adultos
6. Educação A Distância E Tecnologias Educacionais
6.1 Diagnóstico
6.1.1 Educação à distância
6.1.2 Tecnologias educacionais
6.2 Estratégias do Município para a Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
7. Educação Tecnológica e Formação Profissional
7.1 Diagnóstico
7.2 Estratégias do Município para a Educação Tecnológica e Formação Profissional
8. Educação Especial
8.1 Diagnóstico
8.1.1 Atendimento em instituição especializada
8.1.2 Atendimento na rede regular de ensino
8.1.3 Considerações finais
8.2 Estratégias do Município para a Educação Especial
VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....71
9. Formação dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério
9.1.1 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
9.1.2 Profissionais da Educação
9.1.3 Formação Continuidade
9.2 Estratégias do Município para os Profissionais da Educação

VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO 76
10. A Gestão Democrática do Ensino Público
10.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10.1.1 A escolha do diretor da escola
10.1.2 Profissional que pode ser nomeado Diretor
2. A Gestão Democrática na Escola
3. Gestão Democrática da Rede ou Sistema De Ensino
4. Diretrizes
5. Metas do PNE Para Gestão Democrática do Ensino Público
5.1 Estratégias do Município para a Gestão Democrática

VII- FINANCIAMENTO E GESTÃO.....84

11. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
11.1 Diagnóstico do Financiamento
11.2 Diagnóstico da Gestão
11.2.1 Órgão Municipal de Educação
11.2.2 A Organização da Educação no Município
11.2.3 A Rede Municipal de Ensino e o IDEB
11.2.4 Órgãos Colegiados
11.2.5 Convênios
11.2.6 Merenda escolar
11.2.7 Transporte escolar
11.3 Estratégias do Município para o Financiamento de Educação
VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....93

DOCUMENTOS CONSULTADOS.....95

SITES CONSULTADOS.....96

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACASA - Associação Comunitária de Assistência Social de Abatiá
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários
APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
DA - Deficiência Auditiva
DM - Deficiência Mental
DV - Deficiência Visual
EF - Ensino Fundamental
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM - Ensino Médio
EMATER - Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
FACREI - Faculdade Cristo Rei
FAESO - Faculdade Estácio de Sá
FIO - Faculdades Integradas de Ourinhos
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA - Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS - Imposto sobre Serviços
ITBI - Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITR - Imposto Territorial Rural
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
MG - Magistério
NRE - Núcleo Regional de Educação
PC - Paralisia Cerebral
PCCRM - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal
PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
PME - Plano Municipal de Educação
PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE - Plano Nacional de Educação
PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEED - Secretaria de Estado da Educação - Paraná
SENAR-PRI - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná
TU - Turmas
TR - Transferência
UNITINS - Fundação Universidade de Tocantins
UNIVALI - Faculdades Integradas do Vale do Ivaí
UNOPAR - Universidade Norte do Paraná
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UENP – Universidade Estadual do Norte Pioneiro – Bandeirantes
UENP – Universidade Estadual do Norte Pioneiro – Cornélio Procópio
UENP – Universidade Estadual do Norte Pioneiro – Jacarezinho
VE - Vespertino

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1. Mapa da localização do Município no Estado do Paraná
Figura 2. Mapa dos municípios limítrofes de Abatiá
Figura 4.1. Mapa dos municípios mais procurados pelos acadêmicos de Abatiá
Gráfico 1. Faixa etária da população abatiaense, 2010
Gráfico 1.12.. Crianças atendidas na Educação Infantil, 2011 - 2015
Gráfico 2.1. Matrículas do Ensino Fundamental, 2010 - 2014
Gráfico 3.1. Matrículas do Ensino Médio regular, 2010 - 2014
Gráfico 3.2. Taxas de aprovação no Ensino Médio regular, 2008 - 2011

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1. Lavouras do Município, 2012
Quadro 2. Criações do Município, 2012
Quadro 3. Escolas cessadas no Município, 1996 – 2012
Tabela 1.1. Matrículas da Educação Infantil, 2011-2015
Tabela 1.2. Recursos humanos da Creche Anjo da Guarda, 2015
Tabela 1.3. Recursos humanos da Escola Municipal Dom Bosco, 2015
Tabela 2.1. Instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2015
Tabela 2.2. Índices de aprovação e reprovação do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, 2009-2012
Tabela 2.3 Índices de aprovação e reprovação do Ensino Fundamental da Escola Rural Municipal Antônio Calijone, 2009-2012
Tabela 2.4. Índices de evasão e transferência do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Dom Bosco, 2004 – 2007
Tabela 2.5. Índices de evasão e transferência do Ensino Fundamental da Escola Rural Municipal Antônio Calijone, 2009-2012
Tabela 2.6. Índices de aprovação, reprovação e evasão do Ensino Fundamental na rede estadual, 2009-2012
Tabela 2.75. IDEB´s observados em 2009-2011-2013 e metas projetadas para as instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2009 – 2021
Tabela 2.86. Projetos desenvolvidos na rede municipal de ensino, 2014
Tabela 2.97. Projetos desenvolvidos na rede estadual de ensino, 2014
Tabela 2.108. Projetos desenvolvidos na rede privada de ensino, 2014
Tabela 6.1. Recursos tecnológicos dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, 2015
Tabela 6.2. Recursos tecnológicos dos estabelecimentos de ensino da rede estadual, 2011
Tabela 6.3. Recursos tecnológicos dos estabelecimentos de ensino da rede privada, 2011
Tabela 7.1. Programação Municipal de Eventos, 2014
Tabela 7.2. Cursos ofertados pelo SENAR-PR, 2014
Tabela 8.1. Matrículas da Escola de Educação Especial Recanto dos Anjos, 2015
Tabela 8.2. Recursos humanos da Escola de Educação de Educação Básica – Modalidade de Educação Especial Pe. Jan Kosk, 2015
Tabela 8.3. Serviços e apoios especializados na rede regular de ensino, 2015
Tabela 9.1. Nível de formação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, 2015
Tabela 10.1. Recursos públicos destinados à Educação, 2013-2015
Tabela 10.2. Receitas da Educação, 2013-2015
Tabela 10.3. Despesas da Educação, 2013-2015
Tabela 10.4. Estabelecimentos de ensino da rede municipal, 2015
Tabela 10.5. IDEB´s observados em 2009-2011-2013 e metas projetadas para a rede municipal de ensino, 2009 – 2021.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME representa para Abatiá uma nova etapa do seu desenvolvimento educacional, social e cultural.

A elaboração do PME contou com a colaboração de todos os profissionais da Educação, que direta ou indiretamente não mediram esforços para que o mesmo fosse realizado com êxito.

O documento em destaque é uma conquista para Abatiá, que é um Município relativamente pequeno, mas nem por isto perde o foco na qualidade do ensino, que neste momento, por meio das diretrizes e metas nele estabelecidos, a qualidade será ainda maior.

Vale ressaltar que a elaboração do PME, além de cumprir uma determinação legal, por meio da Lei Federal LEI Nº 13.005, DE25 JUNHO DE 2014., que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, está dando novos rumos à educação do Município de forma democrática, pois ao envolver a comunidade na sua elaboração, apresenta uma visão de conjunto, gerando, desta forma, compromisso de todos os envolvidos.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.1 Localização

O município de Abatiá está situado no Norte do Estado do Paraná, entre os rios Cinza, a Leste, e Laranjinha, a Oeste. Sua altitude é de pouco mais de 550 metros e suas coordenadas geográficas são o paralelo 23º18’14’’ de latitude Sul e o meridiano 50°18’ 46’’ de longitude Oeste de Greenwich. A cidade é banhada pelo Ribeirão Lajeado e pelo Riacho da Serraria, desaguando no Rio das Cinzas através do Ribeirão das Perobas.

Figura 1. Mapa de localização do Município no Estado do Paraná (disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: Associação dos municípios do Paraná (consulta no Site www.ampr.br, fevereiro de 2015.

A área territorial do Município é de 232,738 km2, limitando-se ao Norte com Bandeirantes e Santa Amélia, ao Sul, com Ribeirão do Pinhal e Jundiaí do Sul, a Leste, com Santo Antônio da Platina e a Oeste, com Cornélio Procópio.

As terras do Município são bastante acidentadas. As elevações que aparecem a Leste e a Oeste, são os sulcos profundos dos rios Laranjinhas e das Cinzas. Essas elevações são prolongamentos da Serra do Mar e da Serra Geral que convergem nos estados da Região Sul do Brasil.

Figura 2. Mapa dos Municípios limítrofes de Abatiá (disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: Maplink (Consulta no site www.maplink.uol.com.br, fevereiro de 2015.).

1.2 Condições Climáticas

O clima do Município é o subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e geadas poucos frequentes, sem estação definida. A média de temperatura dos meses mais quentes é superior a 22ºC, e a dos meses mais frios é inferior a 19ºC.

1.3 Solos

O solo abatiaense é de origem paleozoica. São erupções vulcânicas muito antigas que deram origem às rochas andesitas. Os agentes externos foram os fatores responsáveis pela decomposição que deu origem à "terra roxa" no Norte do Estado do Paraná, solo este considerado de grande fertilidade. Em toda parte do Município, principalmente nas terras inclinadas e desgastadas, encontram-se belos quartzos, jaspes e ametistas caracterizadas pelos seus coloridos roxos.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 Marcos Históricos

O núcleo de povoamento que deu origem ao município de Abatiá, surgiu em 1925. Neste período, um grupo formado por Antônio Maria, João Carvalho, Cândido Coelho, José Vicente, João Ramalheiro e Manoel José Pereira, todos acompanhados de seus familiares, estabeleceram-se num ponto das margens do Rio Laranjinha, região norte paranaense, dando início ao trabalho de derrubada da mata. A primeira denominação da localidade foi Lageado, de referência geográfica.

Posteriormente, passou a denominar-se Carvalhópolis, possivelmente numa homenagem ao líder comunitário João Carvalho. O nome Carvalhópolis não vingou optando a comunidade pelo de Lageado. O clima favorável e a excelência do solo roxo permitiram a proliferação de lavouras de café.

O povoado foi elevado à categoria de Distrito, em 1939, com o nome de Lageado, integrando o território do município de Santo Antônio da Platina, de acordo com a divisão administrativa do Paraná, para o período de 1939 a 1943. O Decreto-Lei Estadual nº 199, de 30 de dezembro de 1943, alterou a denominação de Lageado para Abatiá. Em virtude deste Decreto-Lei, que fixou a Divisão Administrativa e Jurídica do Estado para vigorar em 1944-1948, o Distrito de Abatiá permaneceu jurisdicionado ao município de Santo Antônio da Platina.

No ano de 1947, Abatiá é elevada à categoria de Município, desmembrando-se de Santo Antônio da Platina, pela Lei Estadual nº 2, de 10 de outubro de 1947, sancionada pelo então governador Moysés Willy Lupion de Tróia. O primeiro prefeito eleito foi Augusto Pereira de Avelar, antigo intérprete dos índios.

A primeira Câmara Municipal ficou composta pelos seguintes vereadores: Everaldo Reis da Rocha (presidente), Octacílio Ferreira Fortes (1º secretário), Ataliba Cândido de Oliveira (2º secretário), Domingos Lourenço, Pedro Toledo Bueno, Eupídio Piazera, Nelson Batista de Carvalho, Benedito Augusto de Oliveira e Wilson Zumbano.

Em 1949, passados dois anos da emancipação, é inaugurada a iluminação elétrica, e criada a Paróquia de Nossa Senhora da Aparecida de Abatiá, desmembrada de Ribeirão do Pinhal, por meio do Decreto de 8 de dezembro de 1954, assinado pelo bispo da época, Dom Geraldo de Proença Sigaud, nomeando para vigário o Reverendíssimo Padre Celso Michels.

Em 1951, a Prefeitura Municipal, tendo como prefeito Pedro Augusto de Oliveira, recebeu do Governo Estadual a doação do Posto de Higiene, que posteriormente foi adaptado para o funcionamento do Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Em março de 1958, a Paróquia passa aos cuidados do Reverendíssimo Padre Elói Morawietz. Em 1959, o Padre Elói Morawietz resolve concentrar sua atenção sobre a construção da Igreja Matriz, desistindo de levar avante o projeto de edificação do grande Colégio que o vigário anterior havia proposto para Abatiá. O Bispo Dom Geraldo Sigaud aceitou a opção de Padre Elói Morawietz, e encarregou o engenheiro Bartolomeu Góes de apresentar o projeto. O quarteirão pertencente à Igreja foi desmatado e terraplenado em outubro de 1959, pelas máquinas de Luis Meneguel, empresário da Usina Açucareira de Bandeirantes. Em 13 de dezembro, do mesmo ano, o Bispo celebrou a missa campal. Na construção da Matriz, houve a participação maciça da população, que colaborou com doações em dinheiro, sacas de café e trabalho na edificação da obra. Em 1968, tem início a fase de decoração da Matriz que ficou confiada ao pintor Henrique Aragão.

Em 1960, é inaugurado o serviço telefônico e no ano seguinte é criado o Ginásio Estadual de Abatiá.

2.2 Origem do Nome

Há uma controvérsia sobre a origem do nome do Município. De acordo com os Cadernos Paraná da Gente, nº 5 de 2006, Abatiá é de origem tupi, significando: "aba" cabelo + "ti" brancos, alourados + "sá" semente (grão estigma de milho) - a denominação tupínica vem dos filamentos ruivos e esbranquiçados que envolvem a espiga de milho por baixo da palha. Segundo o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, Francisco Felipak registra o significado como sendo de origem guarani: Avante (milho, planta, grãos) ou Avatii (arroz, planta da família das arizóideas). Abatiá de Abatii – á = fruto de arroz = a espiga, cacho de arroz.

2.3 Legislaturas

Os prefeitos que legislaram desde a emancipação política do Município em 1947, até o último prefeito eleito em 3 de outubro de 2005, foram:
4/12/1947 a 4/12/1951 - Augusto Pereira de Avelar;
4/12/1951 a 4/12/1955 - José Cardoso de Oliveira;
4/12/1955 a 4/12/1959 - Pedro Augusto de Oliveira;
4/12/1959 a 4/12/1963 - José Cardoso de Oliveira;
4/12/1963 a 30/01/1969 - Everaldo Reis da Rocha;
30/01/1969 a 30/01/1973 - Victor Joaquim de Souza;
30/01/1973 a 01/02/1977 - Wilson Ferreira Martins;
01/02/1977 a 30/01/1983 - Victor Joaquim de Souza;
30/01/1983 a 31/12/1988 - José Soares Nogueira Filho;
31/01/1988 a 31/12/1992 - José Luiz Vozni;
01/01/1993 a 31/12/1996 - Jurandir Yamagami;
01/01/1997 a 31/12/2000 - José Luiz Vozni;

01/01/2000 a 31/12/2004 - Edeval Soares Nogueira;
01/01/2005 a 31/12/2008 - Irton Oliveira Müzel.
01/01/2009 a 31/12/2012 - Irton Oliveira Müzel.
01/01/2013 a 31/12/2016 – Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
(Fonte: Arquivos da Prefeitura Municipal, 2015).

3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Em 1956, cerca de dez anos após a emancipação política, o Município já contava, com 10.830 habitantes. Esse processo foi decorrente da atração da fertilidade que a terra exercia sobre o grupo de pessoas oriundas de outros estados. Nessa época, a maior concentração de habitantes, em torno de 88%, encontrava-se na zona rural.

No período de vinte anos, entre 1950 e 1970, a população do Município cresceu em torno de 43%, apresentado uma taxa de 1,8% de crescimento ao ano. Nos anos de 1970, a população rural representava ainda 89% do total, embora tenha sido nesta década, que apresentou as menores taxas de crescimento demográfico na zona rural, -7% ao ano, enquanto que na área urbana, registrou-se uma taxa anual de +6%.

Quadro 3 - Produção de Origem Animal - 2012

Produtos	Valor (R$ 1000,00)	Produção	Unidade
Lã	0	45	Kg
Leite	492	820	Mil litros
Mel de Abelha	20	3750	kg
Ovos de Galinha	138	125	Mil dúzias

Fonte: IBGE – Produção da Pecuária Municipal – o efetivo tem como data de referencia o dia 31 de dezembro do ano em questão. Site www.**ipardes**.gov.br. Fevereiro de 2015.

A crise no setor agrícola que vem ocorrendo no país nos últimos anos causou profundas mudanças na estrutura fundiária do Município, provocando enfraquecimento dos pequenos proprietários que se viram obrigados a vender suas propriedades rurais e migrarem para a sede do Município ou para os grandes centros do Estado ou ainda para outros estados brasileiros. Aliado a esse fator, a mecanização do campo resultou na liberação de mão-de-obra, provocando o aumento do êxodo rural.

Atualmente, as produções agrícolas mais expressivas são de milho, soja, café e cana-de-açúcar. As lavouras que empregam o maior número de trabalhadores volantes (boias-frias) são as de café e cana-de-açúcar, além de contribuírem para o desenvolvimento socioeconômico local.

O Município possui um Produto Interno Bruto (PIB) de 16,99 milhões, onde 41,8% deste valor corresponde à agropecuária, 0,5% corresponde ao setor industrial e 57,7% representa as prestações de serviços. Verifica-se a existência de 31 firmas que prestam serviços relacionados com a agricultura, oferecendo a média de 78 empregos, 19 firmas estão relacionadas à produção mista (agricultura e pecuária) gerando 37 empregos e, existem ainda 9 firmas relacionadas ao cultivo de café, confecções de artigos de vestuário e acessórios, oferecendo 31 empregos.

Os estabelecimentos sujeitos ao recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) por setor, são respectivamente: indústria (10 estabelecimentos), comércio varejista (41 estabelecimentos), comércio atacadista (7 estabelecimentos) e prestações de serviços (3 estabelecimentos). Existe cerca de 166 firmas formais, gerando um total de 813 empregos formais. (Fonte: consulta no site MTE/RAIS.

O Município conta com a existência de um estabelecimento bancário, o Banco do Brasil e uma cooperativa de crédito, a SICREDI.

Com relação aos indicadores sociais, Abatiá ocupa a posição 303º no rank do Estado, tendo um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,687.

No ano de 1990 a maior parte da população do Município, ou seja, 52%, ainda encontrava-se no campo.

O censo de 1991 registrou uma população de 10.240 habitantes, equivalente a 0,12% da população do Estado do Paraná. A população urbana do Município praticamente equiparava-se à da zona rural. O censo de 2000 apresentou uma população de 8.240 habitantes e, em 2007, a contagem populacional apresentou uma população de 7.791 habitantes, em 2010, a população é de 7.764 habitantes, em 2013 população estimada de 7.881 habitantes. (Fonte: IBGE).

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Município depende quase que exclusivamente do setor primário, sendo a agricultura uma atividade decisiva para o desenvolvimento da economia local, com 74%. Os principais cultivos são o de café, milho, algodão, arroz, feijão, cana-de-açúcar, soja, trigo e banana.

Complementam a produção do setor, a apicultura, a avicultura, a bovinocultura de corte e de leite, a piscicultura e a suinocultura, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Lavouras do Município - 2012

Lavoura	Área Colhida (há)	Produção	Rendimento Médio (kg/ha)	Valor (R$ 1000,00)
Algodão (em caroço)	242	328	1.355	541
Arroz de sequeiro	34	73	2.147	31
Café	644	773	1.200	4.625
Cana-de-açúcar	800	64.800	81.000	3.459
Maracujá	8	184	23.000	534
Mandioca	8	128	16.000	28
Milho safra normal	4.940	25.933	5.250	10.238
Soja	7.100	16.472	2.320	14.001
Trigo	1.300	3.547	2.728	1.774
Feijão	120	57	475	90
Uva	2	30	15.000	56

tomate	9	306	34.000	493
Banana	130	1.950	15.000	1.268
Alho	8	52	6.500	260
Amendoim	2	4	2.000	8

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal – o efetivo tem como data de referencia o dia 31 de dezembro do ano em questão. Site www.**ipardes**.gov.br. Fevereiro de 2015.

Quadro 2. Criações, Pecuária e Aves - 2012

Criação	Número
Apicultura	3.750
Rebanho de bovinos	18.815
Rebanho de Equinos	800
Galináceos(galinhas, galos, frangos, etc.)	156.148
Rebanho de ovinos	310
Rebanho de Suínos	665
Rebanho de Caprinos	90
Rebanho de muares	405
Rebanho de ovinos tosquiados	30
Rebanho de Vacas Ordenhadas	740

Fonte: IBGE – Produção da Pecuária Municipal – o efetivo tem como data de referencia o dia 31 de dezembro do ano em questão. Site www.**ipardes**.gov.br. Fevereiro de 2015.

A crise no setor agrícola que vem ocorrendo no país nos últimos anos causou profundas mudanças na estrutura fundiária do Município, provocando enfraquecimento dos pequenos proprietários que se viram obrigados a vender suas propriedades rurais e migrarem para a sede do Município ou para os grandes centros do Estado ou ainda para outros estados brasileiros. Aliado a esse fator, a mecanização do campo resultou na liberação de mão-de-obra, provocando o aumento do êxodo rural.

Atualmente, as produções agrícolas mais expressivas são de milho, soja, café e cana-de-açúcar. As lavouras que empregam o maior número de trabalhadores volantes (boias-frias) são as de café e cana-de-açúcar, além de contribuírem para o desenvolvimento socioeconômico local.

O Município possui um Produto Interno Bruto (PIB) de 16,99 milhões, onde 41,8% deste valor corresponde à agropecuária, 0,5% corresponde ao setor industrial e 57,7% representa as prestações de serviços. Verifica-se a existência de 31 firmas que prestam serviços relacionados com a agricultura, oferecendo a média de 78 empregos, 19 firmas estão relacionadas à produção mista (agricultura e pecuária) gerando 37 empregos e, existem ainda 9 firmas relacionadas ao cultivo de café, confecções de artigos de vestuário e acessórios, oferecendo 31 empregos.

Os estabelecimentos sujeitos ao recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) por setor, são respectivamente: indústria (10 estabelecimentos), comércio varejista (41 estabelecimentos), comércio atacadista (7 estabelecimentos) e prestações de serviços (3 estabelecimentos). Existe cerca de 166 firmas formais, gerando um total de 813 empregos formais. (Fonte: consulta no site MTE/RAIS.

O Município conta com a existência de um estabelecimento bancário, o Banco do Brasil e uma cooperativa de crédito, a SICREDI.

Com relação aos indicadores sociais, Abatiá ocupa a posição 303º no rank do Estado, tendo um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,687.

A taxa média de crescimento da população corresponde a 2,38%, com uma taxa de mortalidade infantil de 23,1 para cada mil nascidos vivos. A expectativa de vida da sua população corresponde a 69,6 anos. A taxa de analfabetismo ainda é bastante alta, em torno de 20,99%, apesar dos grandes avanços ocorridos na área da educação.

Com relação à faixa etária da população, pode-se verificar que a maioria é constituída por jovens de 10 a 19 anos (cerca de 20% do total), havendo a necessidade de priorizar esta parcela da população com políticas públicas, desenvolvendo medidas e projetos que possam atendê-las.

Gráfico 1. Faixa etária da população abatiaense, 2010 (disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: IBGE-Contagem da População, 2010.

5. ASPECTOS CULTURAIS

Historicamente, Abatiá foi uma cidade de manifestações culturais importantes. Na década de 1950, contava com o Cine Santa Isabel, com capacidade para 250 espectadores e que chegava a apresentar 52 espetáculos por ano, vendendo 3.926 ingressos. No entanto, o cinema foi desativado há muito tempo.

Hoje, as principais opções de lazer são as piscinas do Serra Dourada Clube de Campo, o Salão onde se realiza os bailes e o Centro de Eventos, onde anualmente acontece a Festa do Peão.

Outros eventos sociais de grande prestígio no Município são: o Baile do Hawai, que é realizado sempre no mês de dezembro no Serra Dourada Clube de Campo; o baile do rodeio realizado no mês de agosto, onde é escolhida a rainha do rodeio que representa o Município durante a Festa do Peão e também nas festas de rodeio dos municípios vizinhos; a Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida (que acontece em outubro); a Cantata de Natal que é realizada no mês de dezembro, reunindo o Coral Municipal, os corais de cidades vizinhas, o Coral Infanto Juvenil, o Grupo de Flautas e a Fanfarra Municipal que leva o nome de Abatiá para diversos municípios paranaenses.

Outro aspecto cultural que envolve toda a sociedade abatiaense são as festas juninas realizadas pelas escolas.

Atualmente (2015), o setor educacional da rede municipal de ensino é composto por uma escola localizada no perímetro urbano, a Escola Municipal Dom Bosco, que oferta a Educação Infantil, o Ensino Fundamental dos anos iniciais, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, do 1ª Fase (1ª Etapa e 2ª Etapa) e o Programa Paraná Alfabetizado; e 1 (uma) escola na área rural: Escola Rural Municipal Antônio Calijone.

Na rede estadual, existem duas instituições de ensino: a Escola Estadual Afrânio Peixoto – Ensino Fundamental dos anos finais, inaugurada em 1961 e, o Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio, inaugurado em 13 de setembro de 2006. Ambas as instituições localizam-se na área urbana do Município.

A população conta ainda com o serviço da escola particular Mon Saber (Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais); da Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – Modalidade de Educação Especial, mantida pela APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda (Entidade Filantrópica).

6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

6.1 Instituições de Ensino

Muitas escolas situadas em bairros e áreas rurais do Município tiveram suas atividades encerradas devido à redução do número de alunos. Algumas estão com a cessação temporária como a Escola Rural Municipal Vinte e Um de Abril (Bairro Trovão), Escola Rural Municipal Pedro Aurigliett (Bairro Ribeirão Bonito) e Escola Rural Municipal Primeiro Centenário (Bairro Várzea Alegre). O quadro a seguir mostra quais as escolas que tiveram a cessação definitiva.

Quadro 3. Escolas cessadas no Município, 1996 – 2006

Denominação do Estabelecimento	Localização	Ato Administrativo
Escola Rural Municipal Antônio Machado	Fazenda Paraíso	Resolução nº 3.250/96
Escola Rural Municipal Monte Alto	Bairro Monte Alto	Resolução nº 3.250/96
Escola Rural Municipal Bela Aurora	Bairro Água das Perobas	Resolução nº 2.922/2001
Escola Rural Municipal José Guergolet	Bairro Água das Perobas	Resolução nº 2.922/2001
Escola Rural Municipal Augusto P. de Avelar	Bairro Rancho Queimado	Resolução nº 2.922/2001
Escola Rural Municipal Bela Vista	Bairro Água da Urtiga	Resolução nº 3.816/2003
Escola Rural Municipal Bom Pastor	Bairro Bom Pastor	Resolução nº 3.816/2003
Escola Rural Municipal São José Belli	Bairro Juca Batista	Resolução nº 3.816/2003
Escola Rural Municipal Democracia	Bairro Linda Flora	Decreto nº 007/2006
Escola Rural Municipal Augusto Auersvald	Bairro Pau D' Alho	Decreto nº 007/2006
Escola Rural Municipal Santa Fé	Bairro Santa Fé	Decreto nº 007/2006
Escola Rural Municipal Manoel José Pereira	Bairro Pereira	Decreto nº 007/2006
Escola Rural Municipal Aurélio Possani	Bairro Água das Perobas	Decreto nº 007/2006
Escola Rural Municipal Manoel Gomes	Bairro Gomes	Decreto nº 007/2006

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Atualmente (2008), o setor educacional da rede municipal de ensino é composto por uma escola localizada no perímetro urbano, a Escola Municipal Dom Bosco, que oferta a Educação Infantil, o Ensino Fundamental dos anos iniciais, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, do 1ª Fase (1ª Etapa e 2ª Etapa) e o Programa Paraná Alfabetizado; e uma escola na área rural: Escola Rural Municipal Antônio Calijone, enquanto que a Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida está em processo de cessação junto ao Núcleo Regional de Educação.

Na rede estadual, existem duas instituições de ensino: a Escola Estadual Afrânio Peixoto – Ensino Fundamental dos anos finais, inaugurada em 1961 e, o Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio, inaugurado em 13 de setembro de 2006. Ambas as instituições localizam-se na área urbana do Município.

A população conta ainda com o serviço da escola particular Mon Saber (Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais); da Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – Modalidade de Educação Especial, mantida pela APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda (Entidade Filantrópica).

6.2 Infraestrutura das Instituições de Ensino

As escolas da rede municipal de ensino localizadas no perímetro rural não possuem espaços como: sala para professores, sala para serviços administrativo-pedagógicos e de apoio, laboratório de informática, refeitório, quadra de esportes e espaço coberto para prática de atividades extraclasse. Também não possuem adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (rampa, corrimão, instalações sanitárias, sinalizações) e acesso à internet para alunos, professores e funcionários.

Já na Escola Municipal Dom Bosco, situada no centro da cidade, a estrutura física é boa, contando com 15 salas de aula, arejadas, com boa iluminação e ventilação. As carteiras são conservadas, a higiene e limpeza atendem aos requisitos básicos para o funcionamento e bem estar dos alunos. A escola possui secretaria, sala da direção, uma pequena sala para supervisão, orientação e coordenação, um refeitório para melhor acomodar os alunos, biblioteca para realização de Projeto de Leitura, sala de Almoxarifado, Laboratório de Informática, sala dos professores para realização de hora atividade, no qual os mesmos preparam suas atividades e discutem assuntos relacionados ao processo ensino-aprendizagem.
Na rede estadual a Escola Estadual Afrânio Peixoto possui adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais, como rampa, corrimão, instalações sanitárias e sinalizações, porém necessitam de melhorias para que possa atender com eficiência e qualidade todos os educandos. O Colégio Estadual Rui Barbosa, por ser uma estrutura nova, apresenta todas as condições e adequações necessárias para o funcionamento das suas atividades.

A Escola Mon Saber possui: instalações sanitárias completas (banheiros disponíveis para o uso de todos, inclusive dos alunos com necessidades educacionais especiais), sala de professores, sala de direção, secretaria escolar, quadra de esportes, adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (tais como: rampa, corrimão, instalações sanitárias, sinalizações) e acesso à Internet para alunos, professores e funcionários.

A Escola de Educação Básica Pe. Jan kosk – Modalidade de Educação Especial apresenta algumas deficiências em sua estrutura, pois faltam espaços como: sala para professores, biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura, laboratório de informática, quadra de esportes, espaço coberto para prática de atividades extraclasse e espaço para recreação. Também não oferece acesso à internet para alunos, professores e funcionários. O número de salas não é compatível com o número de alunos atendidos e o número de carteiras, cadeiras, mesas e quadros de giz não são suficientes para o desenvolvimento da prática pedagógica dos profissionais da instituição.

No Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda falta: biblioteca, porém conta com acervo bibliográfico muito bom, diversos livros infantis, o espaço físico necessita de adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais, como rampa, corrimão, instalações sanitárias e sinalizações; laboratório de informática com acesso à internet para alunos; quadra de esportes e espaço coberto para a prática de atividades extraclasse. Além disso, o número de salas não é compatível com a demanda existente.

6.3 Projetos Sociais

Os projetos sociais que são desenvolvidos no Município são de extrema importância para a integração, principalmente das crianças e adolescentes, de forma a contribuir para a diminuição da exclusão social. Os principais projetos são:
Fanfarra Municipal, criada entre os anos de 1969 a 1972, tendo como primeiro instrutor Osvaldo Uguline que era ex-comandante na Segunda Guerra Mundial. A Fanfarra ficou desativada por muitos anos, voltando à ativa em 2002, realizando apresentações em festas municipais, datas comemorativas e nos municípios vizinhos. Os participantes são alunos da Escola Municipal Dom Bosco, da Escola Estadual Afrânio Peixoto e do Colégio Estadual Rui Barbosa. O objetivo do projeto é despertar o gosto pela música e o interesse pelos variados tipos de sons.
PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, criado no ano de 2001, em parceria com o Governo Federal. O projeto tem por objetivo fazer com que as crianças permaneçam na escola e não abandonem os estudos. Atualmente passou a ser chamado de SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conta com parceria do Governo Federal através de diversos programas sociais, onde são desenvolvidas diversas oficinas: Literatura infanto-juvenil, capoeira, música, etc.
Coral - Canto Por Todo Canto: projeto criado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação em 2002, e por iniciativa do Maestro Renato Navarro Martins. Participam alunos da Escola Municipal Dom Bosco, Escola Estadual Afrânio Peixoto e Colégio Rui Barbosa. O principal objetivo do coral é proporcionar à comunidade a aprendizagem de canto.
Biblioteca Cidadã: o projeto é uma parceria entre Governo do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal. A Biblioteca Pública Municipal João André Barbosa foi inaugurada em 13 de setembro de 2006, com o intuito de tornar-se um espaço de convivência de todas as classes sociais, grupos etários, étnicos e culturais da sociedade abatiaense.
Programa Mais Educação desenvolvido na Escola Municipal Dom Bosco, no qual teve adesão em 2011 e acontece até os dias atuais, este Programa é do Governo Federal que tem como principal objetivo promover uma educação integral ao educandos através de diversas oficinas: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; etc.

III - DIRETRIZES GERAIS

A Educação Infantil deverá continuar ganhando espaço, atendendo as crianças de zero a cinco anos, em especial as advindas das famílias de baixa renda. Além de uma política de expansão, o Município deverá universalizar o seu atendimento, seguindo parâmetros de qualidade ditados por suas perspectivas educacionais, envolvendo dimensões como saúde, segurança e bem estar, estimulando a qualificação e a formação inicial dos profissionais da Educação. As instituições de Educação Infantil devem gozar de autonomia sob a perspectiva de uma proposta pedagógica elaborada nos moldes e normas da gestão democrática. Educar nesta etapa significa propiciar situações de aprendizagem e cuidado de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis nas relações interpessoais. Portanto, é de extrema importância a promoção de cursos de formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, com o objetivo de qualificar o atendimento e o trabalho pedagógico realizados por estes profissionais. Faz-se necessário também, o assessoramento e acompanhamento de uma equipe multiprofissional, bem como a adequação das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, aos padrões mínimos de infraestrutura, atendendo às necessidades das distintas faixas etárias, amparadas pela legislação vigente.
O Ensino Fundamental e o Ensino Médio devem, em sua prática curricular, oferecer aos alunos, ferramentas para a apropriação crítica de conhecimentos, para uma relação competente com as tecnologias da informação e para a consolidação de valores e atitudes básicas. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, os temas transversais como ética, meio ambiente, trabalho, entre outros, devem fazer parte do cotidiano escolar.
Como o papel fundamental da escola é o de proporcionar a construção do conhecimento, desenvolvendo o pensamento, as atitudes e as habilidades dos seus alunos, é imprescindível prever: recursos humanos adequados ao atendimento de cada escola, de acordo com sua proposta político-pedagógica; melhorias de infraestrutura física da escola, principalmente para que comportem o acesso dos educandos com necessidades especiais e para a utilização dos avanços tecnológicos educacionais, além de espaços para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas.
É de suma importância que o Município estabeleça mecanismos que garantam o acesso e a permanência (com sucesso) de todos na escola: crianças, jovens e adultos e aqueles que ainda se encontram em situação de não escolaridade.
A continuidade do processo de democratização em todos os níveis e modalidades de ensino é um dos fatores que pode garantir que se ofereça uma educação de qualidade, sem discriminação de qualquer natureza. No entanto, para que esta democratização se efetive, é necessária a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar na tomada de decisões e possíveis encaminhamentos, a fim de fortalecer o trabalho coletivo e a vivência da cidadania. Democratizar a gestão da educação requer, fundamentalmente e necessariamente, que a sociedade possa participar do processo de formulação, implementação e avaliação da política educacional e da fiscalização de sua execução, por meio da participação nos Conselhos Escolares, nas APMF´s, nos Grêmios Estudantis e em todos os órgãos colegiados vinculados à Educação.
O grande desafio da escola, como preconiza a LDB, está em desenvolver o aluno, assegurando-lhe a formação comum e indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Para tanto, o Poder Público Municipal, em parceria com as diversas instâncias e organizações governamentais e não governamentais, deve propiciar à população em geral, cursos voltados à qualificação profissional, cursos profissionalizantes que possam suprir a demanda existente, cursos de Educação de Jovens e Adultos e até cursos de Educação Superior (a distância ou presenciais).
Contudo, todas estas melhorias só serão possíveis, se o Poder Público Municipal, Legislativo e Executivo, dimensionar o financiamento à Educação como o maior investimento que se possa fazer, visando o desenvolvimento de seu povo.

IV - NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

1.1.1 Oferta

A Educação Infantil é ofertada na Creche Anjo da Guarda e na Escola Municipal Dom Bosco. A partir do ano de 2012, a Escola Mon Saber também oferta esta etapa de ensino.

Tabela 1.1. Matrículas da Educação Infantil, 2011- 2015

Redes de Ensino	Turno	2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Privada (0 a 3 anos)	MA	-	-	06	01	05	01	-	-	05	01
	IN	-	-	06	01	05	01	-	-	05	01
Municipal (0 a 3 nos)	IN	56	03	63	03	75	04	99	05	98	05
Municipal (4 a 6 anos)	MA	52	02	68	03	84	04	86	04	115	06
	VE	52	02	68	03	84	04	86	04	115	06
Privada (4 a 6 anos)	MA	-	-	18	02	13	02	20	02	14	02
	IN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		**212**	**07**	**229**	**13**	**266**	**16**	**291**	**15**	**352**	**21**

Fonte: Creche Anjo da Guarda; Escola Municipal Dom Bosco; Escola Algodão Doce, 2015.
Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas; MA – Matutino; VE –Vespertino; IN– Integral.

Gráfico 1.1 Crianças atendidas na Educação Infantil, 2011 – 2015 (disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: Creche Anjo da Guarda; Escola Municipal Dom Bosco; Escola Mon Saber – 2015.

1.1.2 Creche Anjo da Guarda

A Creche Anjo da Guarda é uma entidade filantrópica que mantém convênio com a Prefeitura Municipal, que repassa mensalmente recursos para pagamento de funcionários e para a manutenção da entidade.

A infraestrutura da Creche é composta por uma sala onde funciona o berçário, três salas de aula, sanitários e um refeitório. Por isso, há falta de espaço físico, sendo necessária a sua ampliação para que seja instalada uma biblioteca ou canto de leitura, uma sala de informática, uma quadra de esportes e outras salas de aula.

O atendimento é realizado para crianças a partir de seis meses até cinco anos de idade e a prioridade é atender as mães que trabalham e precisam deixar seus filhos na Creche, de preferência, as mães de baixa renda. Os alunos do berçário e da creche têm atendimento integral e uma turma, composta por crianças de 5 a 6 anos de idade, funciona em período parcial.

Como a oferta e a demanda não são compatíveis, há uma lista de espera de crianças que não são atendidas.

O quadro de recursos humanos da Instituição é composto por um total de 39 profissionais, cuja formação está representada na tabela a seguir.

Tabela 1.2. Recursos humanos da Creche Anjo da Guarda, 2015

Cargos / Funções	Formação Concluída				Total
	EF	MG	EM	ESP	
Direção	-	-	-	01	01
Docência (contrato)	-	-	-	19	19
Monitores			12	-	16
Secretário Escolar	-	-	-	01	01
Servente	06	-	-	-	6
Total	**06**	**-**	**12**	**21**	**39**

Fonte: Creche Anjo da Guarda, 20015.
Siglas: EF – Ensino Fundamental; MG – Magistério; EM – Ensino Médio; ESP – Especialização.

Todos os professores e monitores participam de cursos de capacitação oferecidos pelo munícipio.

A entidade não possui Conselho Escolar, sendo que a assessoria educacional é realizada pela supervisora da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto a Proposta Pedagógica foi elaborada com a participação da comunidade através de reuniões, estabelecendo os objetivos, anseios e ações necessárias quanto a execução de uma educação de qualidade.

1.1.3 Escola Municipal Dom Bosco

As instalações da Escola Municipal Dom Bosco, localizada no centro da cidade, são cedidas pelo Governo do Estado. A conservação do prédio é boa, possuindo treze salas, das quais duas são para uso da Educação Infantil.

A escola funciona em dois turnos, matutino e vespertino. A oferta da Educação Infantil ocorre para as crianças a partir de cinco anos (onze meses). Sua clientela é bem diversificada, recebendo aproximadamente 95% dos alunos da zona urbana e 5% da zona rural. Toda a demanda de alunos nesta faixa etária é atendida e não há fila de espera.

A instituição possui Conselho Escolar, formado por representantes da comunidade escolar, mas nem todos os seus membros se interessam em participar ativamente.

De forma geral, a instituição oferece um bom atendimento para este nível de ensino, possuindo recursos didáticos e pedagógicos específicos para a faixa etária atendida, salas de aula adequadas e professores especializados. As melhorias que devem ser viabilizadas na Escola são: área de lazer com parque infantil, sala de vídeo, biblioteca e sala de informática.

Tabela 1.3. Recursos humanos da Escola Municipal Dom Bosco, 2015

Cargos/Funções	Formação Concluída				Em Curso	Total
	EFI	EF	LIC	ESP	LIC	
Direção	=	=	=	01	=	01
Equipe Pedagógica	=	=	=	02	=	02
Docência	=	=	=	06	=	06
Auxiliar de Serviços Geris	06	01	=	=	01	08
Total	**06**	**01**	**=**	**09**	**01**	**17**

Fonte: Escola Municipal Dom Bosco, 2015.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

A Escola procura desenvolver durante o ano letivo projetos voltados a: suscitar o respeito uns pelos outros perante si mesmo e a sociedade, conscientizar a criança sobre o meio ambiente, desenvolver a capacidade de "sonhar" nas crianças e resgatar a autoestima dos alunos e da comunidade escolar. Dentre os projetos que se destacaram em 2007, estão: Meio Ambiente, Filosofando com a criança, O lixo da escola e Pedagogia Empreendedora. Desde 2013 é desenvolvido Projeto de Leitura na Escola Municipal Dom Bosco com o objetivo de incutir e desenvolver nos educandos o hábito e o prazer pela leitura, bem como a implantação da biblioteca dentro da escola como forma de despertar o interesse dos educandos.

2. META ESTABELECIDA NO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1 *- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2018, a oferta da educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.*

2.1 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1 Universalizar a partir da vigência deste Plano o atendimento da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) até o ano de 2016 e ampliar até 2018 de forma a tender a 50% da população de até 3 anos.
2.1.2 Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em três anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e universalizar o atendimento desta faixa etária em sete anos;
2.1.3 Até o ano de 2016 ampliar e/ou construir gradativamente as salas de aula do Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Abatiá que atendem crianças de 0 a 3 anos para suprir a demanda existente que aguardam vagas nestas instituições.
2.1.4 Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente construções e funcionamento de instituições de Educação Infantil, que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura exigidos pela legislação educacional vigente para essa faixa etária.

2.1.5 Construir, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, um Centro Municipal de Educação Infantil dentro dos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pela legislação educacional, garantindo, além da ampliação de vagas, o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.
2.1.6 Assegurar um profissional para apoio permanente da criança inclusão em sala de aula, bem como um atendente operacional externo para apoio permanente.
2.1.7 Criar programas ou ações diretas para as crianças que necessitam de cuidados especiais como sala de recurso, sala de apoio.
2.1.8 Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 10% (dez por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 30 novas vagas por ano, priorizando as crianças provenientes das famílias de baixa renda e, preferencialmente, se os pais trabalham fora.
2.1.9 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que os novos profissionais da Educação Infantil, da rede municipal de ensino, sejam admitidos somente através de concurso público e que possuam a titulação em nível superior, em pedagogia e com licenciatura em educação com magistério.

2.1.10 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de programas de capacitação continuada voltados às peculiaridades da Educação Infantil, de forma a atender as necessidades reais dos profissionais nela envolvidos, incluindo cursos ofertados pelo núcleo, dentre outros para aperfeiçoamento e qualificação.

2.1.11 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, programa de aperfeiçoamento para os demais trabalhadores que atuam nas instituições de Educação Infantil na rede municipal de ensino, incluindo capacitação para os estagiários, antes do início do exercício.

2.1.12 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o percentual 33% destinado à hora atividade dos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, de acordo com o que preconiza a legislação educacional vigente.

2.1.13 Assegurar, de acordo com a Deliberação nº. 02/2005, explícito no Art. 9º a organização de grupos que deverão respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades, sendo considerado a relação de, no mínimo 5 (cinco) crianças para um professor que atenda a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, de 10 (dez) crianças para um professor que atenda a faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

2.1.14 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que a avaliação das crianças das instituições de Educação Infantil, seja realizada através de registros descritivos elaborados durante o processo educativo, com pareceres dos diferentes aspectos do desenvolvimento infantil sem caráter classificatório.

2.1.15 Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, que as instituições de ensino que atendem a Educação Infantil, formulem ou reformulem os seus Projetos Políticos Pedagógicos, contando com a participação efetiva dos profissionais da educação e da comunidade escolar.

2.1.16 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, para a rede municipal de ensino, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional desenvolvido na Educação Infantil.

2.1.17 Prever e prover, a partir da vigência deste Plano, atendimento às crianças com necessidades especiais nas creches e pré-escolas, com profissionais especializados e infraestrutura adequada em seus diferentes aspectos.

2.1.18 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que as instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino contemplem na Proposta Pedagógica, a inclusão do educando com necessidades educacionais especiais.

2.1.19 Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, ações que propiciem o fortalecimento das relações entre as instituições de Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças de zero a cinco anos matriculadas nestas instituições.

2.1.20 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, às instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, um programa de orientação e apoio aos alunos e respectivas famílias, bem como aos profissionais da educação, desenvolvido em parceria com a área da Saúde e da Ação Social, contando com o trabalho de profissionais tais como: psicólogo, assistente social, nutricionista e psicopedagogo.

2.1.21 Assegurar, a partir da vigência do Plano, o desenvolvimento de programas de orientação e informação às famílias sobre a importância da sua participação nos cuidados de saúde e na educação de crianças de zero a cinco anos matriculadas na rede municipal de ensino.

2.1.22 Assegurar, a partir da vigência do Plano, um programa de integração da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e/ou da comunidade escolar, visando a promoção de melhorias nas instituições de Educação Infantil.

2.1.23 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta do transporte escolar para as crianças que moram na zona rural ou em localidades distantes e que frequentam as instituições municipais de Educação Infantil.

2.1.24 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de merenda escolar de qualidade para as crianças que frequentam as instituições municipais de Educação Infantil, com acompanhamento de nutricionista e o enriquecimento com produtos in natura e inclusão de frutas no cardápio.

2.1.25 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, recursos financeiros junto ao Governo Federal e outras instâncias para a conclusão da PROINFÂNCIA – Tipo B, Centro Municipal de Educação Infantil do Município.

2.1.26 Viabilizar, a partir da Vigência deste Plano, recursos financeiros junto ao Governo Federal para aquisição de imobiliários, equipamentos, laboratório de informática, brinquedoteca e outros para o funcionamento da escola PROINFANCIA.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

2.1.1 Oferta

As instituições que ofertam o Ensino Fundamental no Município são:

Tabela 2.1. Instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2015

Instituição de Ensino	Área	Período	Organização
Escola Rural Municipal Antônio Calijone	Rural	VE	Multisseriada
Escola Municipal Dom Bosco	Urbana	MA / VE	Ciclo e seriado
Escola Estadual Afrânio Peixoto	Urbana	MA / VE	Seriado
Escola Mon Saber	Urbana	MA / VE	Seriado

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Instituições de Ensino e Portal Educacional do Estado do Paraná (Consulta no site www.seed.pr.gov.br, fevereiro de 2015).
Siglas: VE – Vespertino; MA – Matutino.

2.1.2 Matrículas

Gráfico 2.1. Matrículas do Ensino Fundamental, 2011 – 2015. (disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: Instituições de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Rendimento e movimento escolar

Tabela 2.2 – Índices de Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, 2009 - 2012

Séries/Anos	2009		2010		2011		2012	
	% AP	% RP	% AP	% RP	% AP	% RP	% AP	% RP
1ª/2º	60,50	39,50	90,00	10,00	83,17	16.30	81,40	18,60
2ª/3º	88,40	11.60	91,40	8,60	95,10	4,90	89,70	10,30
3ª/4º	87,70	9,00	92,50	7,50	92,30	7,70	93,80	6,20
4ª/5º	96,00	1,60	95,40	4,60	96,60	3,40	100,00	0,00

Fonte; Escola Municipal Dom Bosco - 2015.
Siglas: AP – Aprovação; RP- Reprovação.

Tabela 2.3 - Índices de Aprovação e Reprovação da Escola Rural Municipal Antônio Calijone

Escola Rural Municipal	2009		2010		2011		2012	
	% AP	% RP	% AP	% RP	% AP	% RP	% AP	% RP
Antonio Calijone	100,0	0,0	100,00	0,0	100,0	0,0	66,70	33,30

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.
Siglas: AP- Aprovação; RP: Reprovação.

Tabela 2.4 Índices de evasão e transferência do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco – 2009 - 2012

Séries/ anos	2009		2010		2011		2012	
	% EV	% TR	% EV	% TR	% EV	% TR	% EV	% TR
1ª/2º	0,0	3,9	2,6	3,9	1,6	8,9	1,1	5,5
2ª/3º	2,3	3,4	0,5	1,1	0,0	10,5	0,6	2,6
3ª/4º	0,0	2,2	1,5	3,8	2,7	4,0	0,0	3,9
4ª/5º	2,9	3,5	1,9	1,3	1,4	6,5	0,6	1,3

Fonte: Escola Municipal Dom Bosco, 2015.
Siglas: EV – Evasão; TR – Transferência.

Tabela 2.5. Índices de evasão e transferência do Ensino Fundamental das turmas multisseriadas, 2009-2012

Escola Rural Municipal	2011		2012		2013		2014	
	% EV	% TR	% EV	% TR	% EV	% TR	% EV	% TR
Antonio Calijone	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	20,0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.
Siglas: EV – Evasão; TRA – Transferência.

Tabela 2.6 Índices de aprovação, reprovação e evasão do Ensino Fundamental na rede estadual, 2009-2012

2011			2012			2013			2014		
%AP	%RP	%EV	%AP	%RP	%EV	%AP	%RP	%EV	%AP	%RP	%EV
82,7	17,3	3,7	86,2	13,8	2,3	89,3	10,7	9,3	87,5	12,5	7,9

Fonte: Escola Estadual Afrânio Peixoto, 2007.
Siglas: AP – Aprovação; RP – Reprovação; EV – Evasão.

2.1.4 Resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, elaborado em 2007, pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), é um novo indicador de qualidade educacional que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados como a Prova Brasil ou o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) com informações sobre as taxas de aprovação, reprovação e evasão dos alunos do Ensino Fundamental e Médio, expresso em valores de 0 a 10.
Em Abatiá, os índices obtidos por instituição de ensino, estão sintetizados na tabela a seguir, lembrando que as instituições de ensino situadas na zona rural não entram no cálculo do IDEB.

Tabela 2.7. IDEB´s observados em 2009 - 2011 e 2013 e metas projetadas para as instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2009 – 2021

Instituição de Ensino	IDEB Observado			Metas Projetadas					
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Escola Municipal Dom Bosco	**4,4**	**5,1**	**5,0**	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2
Escola Estadual Afrânio Peixoto	**4,2**	**3,5**	**3,5**	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: INEP (Consulta no site www.inep.gov.br, agosto de 2008).

2.1.5 Projetos

Os projetos desenvolvidos nas redes de ensino para os alunos do Ensino Fundamental foram:

Tabela 2.8. Projetos desenvolvidos na rede municipal de ensino, 2014

Nome do Projeto	Número de instituições envolvidas	Total de alunos participantes
Projeto de Leitura	02	428
Programa Mais Educação	01	171
Canto Por Todo Canto	01	100
FICA	01	428
Higiene Bucal	04	50
PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência	03	158

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Dom Bosco, 2015.

Tabela 2.9. Projetos desenvolvidos na rede estadual de ensino, 2014

Nome do Projeto	Número de alunos participantes
FICA	392
Leitura	261
Bom de Bola	356
Visita à APAE	392
Aulas Esportivas – Treinamento Desportivo	64
Programa JAA – Jovem Agricultor Aprendiz	20

Fonte: Escola Estadual Afrânio Peixoto, 2015.
Tabela 2.10. Projetos desenvolvidos na rede privada de ensino, 2014

Nome do Projeto	Número de alunos participantes
Água é Vida	20
Drogas	20
Trânsito	20

Fonte: Escola Mon Saber, 2015.

2.1.6 Gestão Escolar

2.1.6.1 Rede municipal de ensino

A Escola Municipal Dom Bosco oferece sala de recursos, sala de reforço e classe especial. No aspecto pedagógico, conta com os trabalhos de uma psicóloga, uma fonoaudióloga e uma psicopedagoga, que realizam as avaliações com os alunos. Conta com Salas de recurso (multifuncional) para atendimento a alunos com deficiência. Os professores participam de formação continuada e grupos de estudos, de forma que possam melhorar o atendimento. Como resultado verificou-se, a partir de 2006, a diminuição da evasão e da repetência. Alguns professores também participaram de cursos de capacitação específicos voltados ao atendimento de alunos com necessidades especiais.

Os problemas que ainda persistem na rede são a existência de alunos indisciplinados, agressivos e faltosos; falta de espaço físico para a parte administrativa e falta de professores e funcionários para atender a demanda existente.

Os desafios a serem implementados são: Melhoria e equiparar com mais computadores o laboratório de informática; adequar com mais livros infantis a Biblioteca na Escola Municipal Dom Bosco; contratar mais uma psicóloga ou ampliar a carga horária; ampliar a cantina e o refeitório; viabilizar pintura e cobrir o pátio da Escola Municipal Dom Bosco e construir parque infantil.

2.1.6.2 Rede estadual de ensino

A Escola Estadual Afrânio Peixoto possui:
Proposta Pedagógica elaborada pela direção, equipe pedagógica, professores, funcionários e comunidade escolar. A mesma é atualizada sempre que o Núcleo Regional de Educação determina;
Conselho Escolar formado por representantes da comunidade escolar;
Grêmio Estudantil formado pelos alunos representantes de turmas;
APMF formada por pais de alunos, alunos, professores e funcionários, que promovem eventos para arrecadar fundos que auxiliam nas despesas da Escola;
Quadro de professores habilitados.

Quanto aos indicadores de qualidade como aprovação, reprovação e evasão, as medidas que a Escola adota para que sejam sanados os problemas que envolvem estes indicadores são:
A comunidade escolar busca compreender e discutir as causas da evasão, através de reuniões com os profissionais envolvidos e com o Conselho Tutelar e Ministério Público;
Adota medidas para trazer de volta os alunos que se evadiram através de comunicados e mediante a presença dos pais na escola;
Oferece sala de apoio e sala de recursos para os alunos com dificuldade e defasagem de aprendizagem;
Busca compreender e discutir as causas das reprovações através de reuniões e implementação de projetos;
Verifica quais as disciplinas que mais reprovam e busca alternativas para reverter o quadro, implementando projetos voltados a estas disciplinas;
Realiza campanhas junto à comunidade (através de veículos com som nas ruas, avisos nas salas de aula e cartazes) para que todos os que estão fora da sala de aula se matriculem.

Nos últimos cinco anos a Escola obteve muitas conquistas. No aspecto pedagógico ocorreram melhorias como a implantação de sala de apoio, sala de recursos e apoio permanente. Os professores são compromissados, participam de formação continuada, grupos de estudos e seminários. Na área estrutural, a montagem do laboratório de informática da Escola é um grande avanço, tanto para os alunos como para os professores.

2.1.6.3 Rede privada de ensino

A Escola Mon Saber possui professores capacitados e preparados para lecionar com a mais variada clientela escolar, oferecendo material didático de apoio no sistema apostilado para os alunos e material didático e pedagógico de qualidade para os professores.

Quanto às medidas adotadas para a melhoria da qualidade do ensino, a Escola:

busca compreender e discutir as causas da evasão dando sugestões para que esses alunos voltem a frequentar o ensino adequado à sua faixa etária;
adota medidas para trazer de volta os alunos que evadiram;
adota medidas para atender os alunos com defasagem de aprendizagem por meio do apoio pedagógico para que seja superada tal defasagem;
oferece bolsa de estudo;
diariamente procura verificar as dificuldades apresentadas pelos alunos criando estratégias para saná-las (com esta medida, a Escola não apresenta índices de repetência).

O problema que a Escola Mon Saber enfrenta condiz com pouca clientela, porém está problemática está sendo solucionada através de implementação de ações que viabilizem melhores propostas para que a escola contemple maior numero de alunos. Assim sendo, a escola oferta uma educação de qualidade priorizando a formação integral do educando, assegurando-lhes profissionais qualificados e especializados para atender aos educandos.

3. METAS ESTABELECIDAS NO PNE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Meta 2: *universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.*
Meta 5 *– Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.*
Meta 6: *oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) da educação básica.*

Meta 7: *fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.*

IDEB	*2015*	*2017*	*2019*	*2021*
Anos iniciais do ensino fundamental	*5,2*	*5,5*	*5,7*	*6,0*
Anos finais do ensino fundamental	*4,7*	*5,0*	*5,2*	*5,5*
Ensino médio	*4,3*	*4,7*	*5,0*	*5,2*

Meta 8: *elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IDEB.*

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a universalização do Ensino Fundamental a toda clientela, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

Adaptar, a partir da vigência deste Plano, gradativamente, todos os estabelecimentos de ensino, de modo que, em até quatro anos, estejam com a infraestrutura adequada, principalmente à superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Ampliar, a partir da vigência deste Plano, em até quatro anos, a infraestrutura da Escola Municipal Dom Bosco, a fim de organizar ambientes para melhorar o atendimento dos alunos, principalmente o Programa Mais Educação (Educação Integral) sala para o contra turno escolar e espaço de lazer e recreação para os alunos.

Garantir, a partir da vigência deste Plano, parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Cidadania e Ação Social, para ofertar aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal, o atendimento médico, psiquiatra, neurologista, psicólogo clínico, odontológico e testes de acuidade visual e auditiva.

Garantir, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento anual de materiais didático-pedagógicos que atendam as necessidades específicas das diferentes áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada das instituições municipais de Ensino Fundamental.

Reduzir significativamente, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as taxas de repetência e evasão no Ensino Fundamental, garantindo a recuperação paralela e/ou reforço no período de contra turno escolar aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

Assegurar profissionais de apoio específico (matemática e Língua Portuguesa) para atender alunos com defasagem de conteúdo e dificuldades de aprendizagem (1º, 2º e 3º anos).

Criar o CAE – Centro de atendimento Especializado com equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas, FISIOTERAPEUTA, psicopedagogos, assistente social, entre outros.) para atender os alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais.

Assegurar e programar, a partir da vigência deste Plano, a classificação e/ou reclassificação dos alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais da rede municipal para a adequação idade-série, respeitando seu nível de conhecimento.

Incentivar, a partir da vigência deste Plano, as escolas da rede estadual e privada, a participar dos eventos culturais e esportivos organizados pelo Órgão Municipal de Educação.

Desvincular a Secretaria de Esporte da Secretaria Municipal de Educação criando a partir da vigência deste Plano, autarquia com relação ao esporte no Município.

Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a realização de encontros e palestras específicas às famílias dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, procurando integrá-los ao processo educacional na participação da educação de seus filhos.
Garantir, a partir da aprovação deste Plano, com a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, a reformulação e a revisão permanente do projeto político pedagógico das unidades escolares, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental.

Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a participação de professores e equipe pedagógica no programa de avaliação e escolha dos livros didáticos, visando à indicação de livros que priorizam a qualidade de ensino e que estejam de acordo com a Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, capacitação para os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a aplicação da nova proposta PNAIC – Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa, bem como para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas turmas regulares do Ensino Fundamental.

Assegurar, a partir da vigência deste Plano, um máximo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados em cada turma, sendo que nas turmas de alfabetização o máximo de 20 (vinte) alunos.

Incentivar o professor aos estudos, viabilizar condições ao professor de concluir esses estudos.

Assegurar um professor especializado na área de Educação Especial para apoio ao aluno conforme necessidade específica (deficiência), ou seja, conforme diagnóstico médico.

Garantir, a partir da vigência deste Plano, formação continuada para cada etapa de ensino (oficinas específicas para cada modalidade de ensino).

Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Priorizar a partir da vigência deste Plano, as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa e garantir as demais previstas na grade Curricular.

Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta da merenda escolar com qualidade aos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, garantindo o acompanhamento com nutricionista e o enriquecimento com produtos *in natura* e inclusão de frutas no cardápio.

Assegurar, a partir da vigência deste Plano, transporte escolar para os alunos que moram nas zonas rurais ou localidades distantes das escolas, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos do Ensino Fundamental.

Observar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para esta etapa de ensino e, em regime de colaboração com o Estado, apoiar suas iniciativas.

Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, a construção de uma Quadra de Esportes com o objetivo de assegurar nas escolas municipais espaço adequado para as aulas de Educação Física.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

3.1.1 Oferta

O Colégio Estadual Rui Barbosa é o único estabelecimento que oferta o Ensino Médio no Município, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Ensino Médio é ofertado nos períodos matutino e noturno com uma demanda de alunos inferior ao número de vagas ofertadas. Isto se deve ao baixo índice populacional do Município e à imigração da população para os grandes centros à procura de emprego e melhores condições de vida. Como a economia do Município baseia-se quase que exclusivamente na agricultura, há um grande déficit financeiro entre as famílias que sobrevivem de trabalhos esporádicos. Diante desse contexto socioeconômico, a clientela que frequenta o Colégio apresenta problemas de baixa autoestima, sem perspectiva de melhoria nas condições econômicas, apresentando dificuldades de acesso à moradia, cultura, lazer e às profissões socialmente valorizadas.

Aproximadamente, 60% dos alunos que frequentam o Colégio residem na zona urbana e 40% residem na zona rural, dependendo de transporte escolar para ter acesso à escola.

Os alunos que residem na zona urbana, quase em sua totalidade, deslocam-se durante o dia para as propriedades rurais onde trabalham como boias-frias, apresentando um déficit na aprendizagem por estarem cansados devido ao árduo trabalho diário.

Mediante levantamentos estatísticos, pode-se afirmar que a tendência para os próximos anos é a diminuição da clientela escolar do Ensino Médio no Município.

Gráfico 3.1. Matrículas do Ensino Médio regular, 2010 - 2014(disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: Portal Educacional do Estado do Paraná (Consulta no site www.seed.pr.gov.br, fevereiro de 2015).

As instalações físicas do Colégio são excelentes, já que trata-se de um prédio novo com arquitetura moderna, oferecendo aos alunos acesso às salas de aulas arejadas, sala de vídeo, laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática e biblioteca com acervo atualizado.

3.1.2 Recursos humanos

O Colégio conta com um quadro de professores qualificados com formação específica nas disciplinas que lecionam. Cabe mencionar que 100% possuem especialização e ingressaram na profissão através de concursos públicos realizados pela Secretaria de Estado de Educação.

As equipes pedagógicas e equipe administrativa são formadas por profissionais concursados e com habilitação específica exigida para o desempenho das funções.

No grupo de funcionários (auxiliares de serviços gerais) a formação escolar é o Ensino Fundamental e Médio.

Na área administrativa e de serviços gerais o número de profissionais é insuficiente para o atendimento da demanda.

3.1.3 Recursos financeiros

O Colégio recebe do Governo do Estado do Paraná recursos mensais provenientes da Secretaria de Estado da Educação (Fundo Rotativo), cujo valor é estabelecido tendo em vista o número de alunos matriculados. Esses recursos somente podem ser aplicados em despesas de manutenção e conservação, conforme orientação da mantenedora e o plano de aplicação deve ser submetido à apreciação da APMF ou do Conselho Escolar.

A APMF contribui esporadicamente com recursos de pequeno valor, provenientes de promoções realizadas junto à comunidade.

Os recursos financeiros são considerados insuficientes pela comunidade escolar, tendo em vista as necessidades prementes do Colégio.

3.1.4 Rendimento e movimento escolar

Os índices de aprovação são considerados satisfatórios se comparados aos resultados oficiais da rede pública do Estado do Paraná. Mesmo diante desta constatação, um dos principais objetivos do Projeto Político Pedagógico do Colégio é a elevação dos índices de matrículas, permanência e de aprovação da clientela escolar.

Nos últimos anos, houve aumento da percentagem de reprovação, essa alteração em parte, deve-se à nova forma de registro na documentação escolar que considera os alunos que frequentam um determinado período letivo como reprovados por falta e não desistentes. Isso causa uma distorção da realidade, uma vez que o número de alunos que frequentam regularmente o ano letivo e são reprovados, é baixo.

Na realidade, a grande preocupação do Colégio é quanto ao grande número de alunos que ingressam na escola no início do ano letivo e no seu decorrer, devido a necessidade de trabalhar para colaborar no sustento da família, acabam abandonando os estudos, elevando o índice de distorção idade-série, principalmente no período noturno. A dificuldade para encontrar empregos na região está gerando aumento do número de alunos que solicitam transferência para escolas das periferias dos grandes centros. O grande desafio é fazer com que os alunos permaneçam na escola e possam viver no seu local de origem.

Gráfico 3.2. Taxas de aprovação no Ensino Médio regular, 2008 – 2011(disponível em www.abatia.pr.gov.br).

Fonte: Portal Educacional do Estado do Paraná (Consulta no site www.seed.pr.gov.br, fevereiro de 2015).

3.1.5 Gestão escolar

O Colégio promove ações diversificadas tendo em vista a elevação dos índices de qualidade do ensino, desta forma:
A comunidade escolar discute as causas da evasão em reuniões pedagógicas e nos Conselhos de Classe, com membros do Conselho Escolar, APMF e equipe pedagógica.
Como medida para trazer de volta os alunos que se evadiram, o Colégio entra em contato com as famílias dos alunos com a finalidade de detectar as causas da evasão;
Adota horário especial para os alunos que trabalham e tem dificuldades para chegar ao início das aulas;
Dentro do horário normal das aulas, os professores procuram oferecer atividades variadas, metodologias e técnicas apropriadas a cada conteúdo, visando atender os alunos com dificuldades de aprendizagem. Com o mesmo objetivo, adotam em seu sistema de avaliação, a recuperação paralela;
Para compreender e discutir as causas das reprovações, anualmente é feito um levantamento, com todos os professores, das disciplinas em que ocorreram reprovações buscando identificar os motivos, analisando os condicionantes econômicos e sociais, bem como as questões didático-pedagógicas que envolvem o processo ensino-aprendizagem;
Como tentativa de evitar a reprova, no decorrer do ano, os pais são chamados a prestar informações e acompanhar, juntamente com os professores e equipe pedagógica, o desenvolvimento dos filhos. Esse trabalho tem dado resultados positivos quando os pais se interessam e interagem com a escola;
Com o intuito de aumentar o número de alunos, o Colégio realiza campanhas de matrículas, afixando cartazes em locais públicos, fazendo chamamento nas ruas através de alto-falante e divulgando nas escolas do Município.

A gestão democrática apresenta-se como mais um desafio dentre outros desafios para a construção das novas relações sociais e, no sentido da efetivação desse desafio, conta-se com o trabalho de órgãos colegiados, como o Conselho de Classe, o Conselho Escolar, APMF e o Grémio Estudantil. Estes colegiados representam a comunidade e atuam junto com a administração do Colégio definindo caminhos para tomada de decisões administrativas, financeiras e político pedagógicas, de acordo com as necessidades da escola.

O Conselho Escolar formado por representantes de toda comunidade escolar, participa da elaboração do projeto político pedagógico e acompanha o desenrolar das ações do Colégio, num processo permanente de reflexão e avaliação, principalmente da prática educativa e no processo ensino-aprendizagem, além de participar dos planos de aplicação dos recursos financeiros recebidos.

O Conselho de Classe é um órgão de natureza consultiva e deliberativa em assunto didático pedagógico, tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem na relação professor/aluno e os procedimentos adequados a cada classe e a cada caso. É realizado um Conselho de Classe a cada bimestre.

A APMF é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do estabelecimento de ensino, tendo como principal objetivo discutir e propor ações de assistência ao aluno, de aprimoramento do ensino e integração família-escola-comunidade, enviando sugestões em consonância com a proposta pedagógica para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica-administrativa.

A Proposta Pedagógica é elaborada com a participação de todos os professores de todas as áreas do conhecimento, e é atualizada periodicamente para que não se perca o foco do trabalho educativo.

3.1.6 Projetos

São desenvolvidos em contra turno as Atividades Complementares Curriculares nas disciplinas: Química: Química dos Produtos Domésticos, Matemática: Desmistificando a Matemática e em Educação Física: Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo. O Colégio desenvolve no período vespertino o CELEM – Espanhol.

3.1.7 Perfil dos alunos do Ensino Médio

Devido a este município ser formado por pequenas propriedades agrícolas e delas subsistir e a atividade da agricultura não exigir qualificação profissional, a comunidade sobrevive de subempregos com baixa remuneração financeira, tanto para empregados como para os próprios proprietários das lavouras. As condições de moradia da população são precárias, não existe rede de esgotos, e muitas famílias vivem em condições sub-humanas, abaixo da linha da pobreza. A comunidade apresenta baixo nível de escolaridade, o que também dificulta o acesso às informações tecnológicas atuais e à cultura elaborada tornando-a quase alheia as questões sociais mundiais, como a informatização e a globalização.
Nesse contexto insere-se a clientela que frequenta o Colégio, alunos com baixa autoestima, sem perspectiva de melhoria de condições de moradia, acesso a cultura e a empregos e profissões socialmente valorizadas. Aproximadamente 40% dos alunos que frequentam a escola residem na zona urbana e 60% residem na zona rural, estes últimos dependem de transporte escolar municipal para ter acesso a escola e nos dias chuvosos são impossibilitados de frequentar as aulas, o que acaba acarretando dificuldades quanto ao acompanhamento do currículo.

A grande maioria tem dificuldades financeiras quanto a aquisição de materiais didáticos e aos veículos de informação como jornais, revistas, vídeos, CDs, internet e outros. Podemos constatar que trata-se de uma comunidade com baixo índice de desenvolvimento humano, praticamente à margem do desenvolvimento socioeconômico e cultural do Estado e quiçá do País. Diante desses condicionantes a maioria que permanece na escola e concluiu o Ensino Médio, desloca-se para os grandes centros a procura de novos horizontes.
De acordo com os alunos do Ensino Médio prioridade que colocam ser mais prioritários nos últimos anos são: melhoria da qualidade de ensino; melhoria da quadra de esportes; funcionamento da sala de computação; diversificação da merenda; menor quantidade de aluno por sala; incentivo à leitura; professores dinâmicos e atualizados.

3.2 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA O ENSINO MÉDIO

3.2.1 Apoiar, após a aprovação deste Plano, a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico, que respondam às características da economia local, como forma de manter o jovem no Município e propiciar geração de trabalho e renda.

3.2.2 Apoiar, a partir da vigência deste Plano, o desenvolvimento de projetos que despertem o interesse e a criatividade do aluno, garantindo sua permanência na escola durante o período letivo.

3.2.3 Apoiar, a partir da vigência deste Plano, os projetos de divulgação de matrículas desenvolvidos pelo Colégio Estadual Rui Barbosa.

3.2.4 Fomentar, após a aprovação deste Plano, parcerias entre instâncias governamentais e não-governamentais, visando o desenvolvimento de ações, projetos e programas para a prevenção e superação à violência e ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

3.2.5 Oportunizar, durante a vigência deste Plano, aos professores da rede estadual de ensino, a participação em palestras, seminários e cursos de capacitação oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação.

3.2.6 Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

3.2.7 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento a partir de 2016 e erradicar até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento o analfabetismo funcional.

3.2.8 Garantir a ampliação do atendimento ao aluno por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

3.2.9 Implementar ações para trazer novamente para a escola os cidadãos adultos que se evadiram, ofertando condições necessárias para uma aprendizagem significativa, em diferentes turnos conforme a demanda.

3.3.10 Implementar e desenvolver ações atividades pedagógicas, como salas de Recurso (multifuncional) em contra turno para os alunos do Ensino Médio que apresentem baixo rendimento , com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino.
3.3.11 Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

3.3.12 Viabilizar, após a aprovação deste Plano, o desenvolvimento de programas específicos para a área ambiental, fortalecendo através de campanhas, palestras, conferências e debates a necessidade de se preservar o meio ambiente.

3.3.13 Incentivar e apoiar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades educacionais especiais na rede estadual de ensino.

3.3.14 Apoiar, durante a vigência deste Plano, os Conselhos Escolares, os Grêmios Estudantis, ou órgãos equivalentes, incentivando a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das instituições de ensino.

3.3.15 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a oferta do transporte escolar na zona rural e localidades distantes, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 Diagnóstico

Os acadêmicos residentes em Abatiá deslocam-se diariamente com ônibus fornecidos pela Prefeitura Municipal, para os municípios paranaenses de Bandeirantes, Cornélio Procópio, Jacarezinho e Santo Antônio da Platina e Ourinhos, município do Estado de São Paulo.
Figura 4.1. Mapa dos municípios mais procurados pelos acadêmicos de Abatiá (disponível em www.abatia.pr.gov.br).
Fonte: Maplink (Consulta no site www.maplink.uol.com.br, agosto de 2008).
Em Bandeirantes, os acadêmicos frequentam a UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná) e a UNOPAR (Universidade Norte do Paraná); em Cornélio Procópio é a UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná), a FACREI (Faculdade Cristo Rei) e a UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná); em Jacarezinho, as faculdades procuradas são a UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná) e em Ourinhos, a FIO (Faculdades Integradas de Ourinhos) e a FAESO (Faculdade Estácio de Sá) são as faculdades mais procuradas.

Para estes acadêmicos são oportunizados estágios nas instituições de ensino do Município e o desenvolvimento de projetos.

A falta da solidificação de uma associação de acadêmicos impede a conquista de maiores incentivos junto ao Poder Público e também a realização de promoções, pois a maioria dos acadêmicos tem dificuldade em manter os custos despendidos para o transporte.

A maioria das pessoas que encontram trabalho no Município é da área de licenciatura. Os demais profissionais raramente encontram trabalho em sua área, o que acarreta na evasão destas pessoas para centros maiores em busca de oportunidades de trabalho.

O baixo índice de aprovação dos estudantes em vestibulares públicos revela que há uma grande deficiência na qualidade de ensino, de forma geral, em toda a Educação Básica, o que demanda uma avaliação mais profunda em todos os segmentos escolares ofertados no Município.

4.3 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA O ENSINO SUPERIOR

.3.1 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, espaço nas escolas municipais para o desenvolvimento de estágios supervisionados aos acadêmicos que dele necessitarem, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Órgão Municipal de Educação.

4.3.2 Assegurar, de acordo com a Lei 11.788/2008, conforme explícito no Capítulo IV, art. 10 § 2º, que enfatiza que se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

4.3.3 Incentivar, a partir da vigência deste Plano, as empresas locais a contratarem estagiários dos cursos de bacharelado, como forma de valorizar a mão-de-obra qualificada local.

4.3.4 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, mecanismos de incentivo aos acadêmicos do ensino superior que cursam a graduação em outros municípios da região, proporcionando aos mesmos, quando atendidos os níveis de ensino de competência do Município, subsídios financeiros para o transporte.

4.3.5 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, mecanismos para ofertar cursos superiores de graduação e de pós-graduação, na modalidade a distância, de acordo com a demanda existente.

4.3.6 Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, parcerias com instituições públicas ou privadas, para viabilizar a oferta de cursos pré-vestibulares como forma de incentivo aos alunos do Ensino Médio a prosseguirem os estudos.

4.3.7 Oportunizar, a partir da vigência deste Plano, aos acadêmicos dos cursos de licenciatura do Município, a participação em cursos e/ou palestras oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação.

4.3.8 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, o desenvolvimento de projetos sociais a ser aplicado com os alunos das instituições municipais e comunidade escolar e local, contando com a participação de acadêmicos do Município.

4.3.9 Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, em até um ano, um programa de formação continuada a ser aplicado aos servidores municipais, de forma que possam elevar o nível de formação.

V - MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 Diagnóstico

No município de Abatiá, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada em 2013, existem 734 pessoas analfabetas com mais de 15 anos.

Para esta população, o Município, por meio de parcerias com o Governo do Estado, oferta o Programa Paraná Alfabetizado. Também é ofertada a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Fase I (Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries).

As pessoas que querem prosseguir os estudos na EJA do Ensino Fundamental dos anos finais ou Ensino Médio precisam realizar as provas no CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos) do município de Jacarezinho, pois não existe esta oferta em Abatiá, apesar da existência de uma demanda significativa. No ano de 2013, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação passou a ofertar a EJA- Extensão do Colégio Estadual Maria Dalila Pinto 6º ao 9] ano e Ensino Médio, tendendo clientela específica que não concluíram seus estudos na idade correta.

A EJA Fase I funciona na Escola Municipal Dom Bosco dispõe de uma infraestrutura adequada (salas amplas, ventiladores, cantina e pátio) e recursos como retroprojetor e data show para os professores utilizarem em suas aulas. No entanto, os alunos da EJA têm acesso o laboratório de informática e acesso a biblioteca, pois funciona nos períodos diurnos, vespertino e noturno, no qual os professores levam os alunos para realizar estudos ou pesquisas nestes períodos. Aos alunos é oferecida merenda de boa qualidade, transporte escolar e material didático suficiente para o atendimento dos alunos e professores.

Atualmente existem vagas disponíveis, há duas turmas de EJA – 1ª fase e 2ª fase, tendo apoio na Educação Especial. Isto ocorre devido às dificuldades que as pessoas que precisariam frequentar a EJA encontram, pois a maioria trabalha na agricultura. Muitos iniciam os estudos, mas, acabam faltando muito e não conseguem concluir devido ao cansaço e à falta de estímulo.

A partir do ano 2008, a Proposta Pedagógica foi elaborada pela própria instituição, contando com a participação dos professores, sob a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, documento este que encontra-se disponível para a comunidade.

5.2 OBJETIVOS E METAS DO PNE PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVÉNS E ADULTOS

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

5.3 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVÉNS E ADULTOS

5.3.1 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, políticas de superação do analfabetismo através da oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação na idade própria ou não concluíram o Ensino Fundamental.

5.3.2 Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 50% dos jovens e adultos residentes no município em 5 anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo no Município.

5.3.3 Garantir, a partir de 2015, a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município que permitam uma ampliação anual de 30% do atendimento.

5.3.4 Reestruturar e fortalecer, na Secretaria Municipal da Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a superação do analfabetismo.

5.3.5 Assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades atendidas nas instituições de ensino da rede municipal de educação.

5.3.6 Observar, no que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos profissionais de educação, financiamento e gestão da educação.

5.3.7 Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento a partir de 2016 e, até a vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

5.3.8 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a produção de material didático-pedagógico adequado aos educandos da EJA da rede municipal de ensino.

5.3.9 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, espaço adequado para o funcionamento da EJA de 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

5.3.10 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, programas que visem a participação dos alunos da Educação de Jovens e Adultos em eventos culturais do Município, de modo a propiciar a estes alunos a integração social.

5.3.11 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o encaminhamento de alunos da Educação de Jovens e Adultos, a programas de atendimento oftalmológico e de saúde.

5.3.12 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de palestras sobre saúde, qualidade de vida, direitos e deveres do cidadão, bem como desenvolver atividades que contribuam com a ampliação do conhecimento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

5.3.13 Assegurar, após a aprovação deste Plano, na Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, oferecida pela rede municipal de ensino, o trabalho com as pessoas com necessidades educacionais especiais.

5.3.14 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a participação dos educadores da Educação de Jovens e Adultos nos programas de capacitação continuada, tanto em palestras como em cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3.15 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, o fornecimento de materiais didáticos para os alunos que frequentam a EJA na rede municipal de ensino.

5.3.16 Adequar, a partir da aprovação deste Plano, os horários para o funcionamento da biblioteca escolar e sala de informática dos locais onde funcionam a EJA, de modo que os alunos desta modalidade de ensino também tenham acesso a estes recursos.

5.3.17 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta da merenda escolar para os alunos que frequentam a Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino.

5.3.18 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, transporte escolar para os alunos que estejam cursando a EJA, desde que atendam os critérios estabelecidos pelo Órgão Municipal de Educação.

5.3.19 Articular, a partir da aprovação deste Plano, junto às empresas locais para que estas estimulem a volta aos estudos de seus funcionários.

5.3.20 Criar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos para implantar programas de educação para adolescentes e jovens infratores.

Criar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos para implantar programas voltados à Terceira Idade, como cursos, atividades esportivas e outros eventos.
5.3.22 Apoiar, a partir da vigência deste Plano, ao Programa Paraná Alfabetizado em sua fase de chamamento e implementação, assegurando a continuidade de escolarização por meio da EJAI - Educação de Jovens, Adultos e idosos Fase 1, descentralizando o atendimento nas regiões onde houver demanda.

6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1 Diagnóstico

6.1.1 Educação a Distância

A Educação a Distância até o ano de 2007 era oferecida por meio de um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o IESDE (Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino). As tele aulas eram passadas aos alunos através de vídeo, com acompanhamento de tutor capacitado. Durante dois anos as aulas aconteciam em salas de aulas cedidas pela Escola Municipal Dom Bosco. Por meio dos cursos oferecidos pela instituição, muitos professores da rede municipal, que ainda eram leigos, puderam se habilitar no curso normal de magistério. Em 2006, 43 alunos puderam ser inseridos no mercado de trabalho. Mesmo com o término destas turmas, a procura pelo curso continua sendo muito grande, pois na região só há algumas cidades que oferecem o mesmo.

Para dar continuidade à oferta de cursos nesta modalidade de ensino, No entanto este ano aa Secretaria Municipal de Educação tem procurado firmar convênios com várias empresas.

Atualmente, estão em vigência, os convênios firmados em parceria com a EADCON (Empresa de Tecnologia em Educação Continuada à Distância), ITDE (Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional) e Universidade Federal do Paraná.
Os cursos que foram ofertados foram: Bacharelado em Administração (pela EADCON), Pedagogia (pelo ITDE), Gestão Pública (pela Universidade Federal do Paraná)

As aulas do curso de Bacharelado em Administração foram realizados via satélite, todas as segundas-feiras, numa sala cedida pela Escola Municipal Dom Bosco.

Os alunos do curso de Pedagogia participaram das aulas no Salão Comunitário da Biblioteca Pública Municipal João André Barbosa, todas as quintas-feiras.

O curso de Gestão Pública foi ofertado a todos os funcionários públicos, com o objetivo de que estes profissionais possam qualificar-se e oferecer um atendimento de qualidade à população abatiaense.

Atualmente, acontece através da modalidade de Educação a Distância cursos de formação para professores na área de Licenciatura Plena que não possuem formação em nível superior e também segunda licenciatura (Pedagogia, História, Geografia, Biologia, Letras, etc.) e Pós Graduação tanto da rede Municipal quanto Estadual pela Plataforma Freire MEC, tendo como Universidades certificadoras as seguintes: UEL- Universidade Estadual de Londrina, UENP- Universidade Estadual do Norte do Paraná, UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEM- Universidade Estadual de Maringá, entre outras.

6.1.2 Tecnologias educacionais

Desde setembro de 2006, o Município conta com a Biblioteca Cidadã, que possui um acervo de dois mil títulos e um telecentro comunitário com seis computadores. O telecentro faz parte do Programa do Governo Estadual de inclusão digital. Os municípios que apresentam um baixo IDH, são considerados como prioritários para a implementação de ações voltadas à inclusão digital como instrumento para o desenvolvimento local.

Desta forma, o Município, ao possibilitar que as comunidades adquiram as habilidades advindas da tecnologia da informação, recuperam a cidadania e a dignidade, melhorando o conhecimento e a renda e, consequentemente, incidindo positivamente sobre o IDH municipal.

Nas redes de ensino, o Colégio Estadual Rui Barbosa possui laboratório de informática, composto por 16 computadores. A Escola Municipal Dom Bosco também conta com um laboratório de informática, composto por 21(vinte e um) computadores. As demais instituições de ensino possuem outros tipos de tecnologias que estão sintetizadas nas tabelas a seguir:

Tabela – 6 Recursos Tecnológicos dos estabelecimentos de ensino rede Municipal, 2015.

Itens	Itens existentes por Instituição de Ensino	
	Escola Rural Municipal Antônio Calijone	Escola Municipal Dom Bosco
1. Telefone	-	X
2. Aparelho de Fax	-	X
3. Televisão	-	X
4. Videocassete	-	X
5. DVD	X	X
6. Antena Parabólica	-	X
7. Retroprojetor	-	X
8. Maquina copiadora	-	X
9. Mimeógrafo	-	X
10. Aparelho de Som	X	X
11. Microcomputador	-	X
12. Impressora	-	X
13. Data Show	-	X

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

Tabela – 7 Recursos Tecnológicos dos estabelecimentos de ensino rede Estadual, 2015.

Itens	Itens existentes por Instituição de Ensino	
	Escola Estadual Afrânio Peixoto	Colégio Estadual Rui Barbosa
1. Telefone	X	X
2. Aparelho de Fax	X	X
3. Televisão	X	X
4. Videocassete	X	X
5. DVD	X	X
6. Antena Parabólica	X	X
7. Retroprojetor	X	X
8. Maquina copiadora	X	X
9. Mimeógrafo	X	X
10. Aparelho de Som	X	X
11. Microcomputador	X	X
12. Impressora	X	X
13. Data Show	X	X

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

Tabela – 7 Recursos Tecnológicos dos estabelecimentos de ensino rede Privada, Entidades Filantrópicas, 2015.

Itens	Itens existentes por Instituição de Ensino		
	Escola Mon Saber	CMEI Anjo da Guarda	Escola de Educação Básica – Pd. Jan Kosk – Modalidade de Educação Especial
1. Telefone	X	X	X
2. Aparelho de Fax	X	X	X
3. Televisão	X	X	X
4. Videocassete	X	X	X
5. DVD	X	X	X
6. Antena Parabólica	X	X	X
7. Retroprojetor	X	X	X
8. Maquina copiadora	X	X	X
9. Mimeógrafo	X	X	X
10. Aparelho de Som	X	X	X
11. Microcomputador	X	X	X
12. Impressora	X	X	X
13. Data Show	X	X	X

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

6.2 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.2.1 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, um local adequado e próprio para o funcionamento dos cursos à distância.

6.2.2 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em parceria com instituições públicas e privadas, a oferta de cursos a distância em nível técnico e superior (graduação e pós-graduação), de acordo com a demanda existente.

6.2.3 Promover, durante a vigência deste Plano, a capacitação dos professores da rede municipal de ensino em informática básica e para manuseio e aplicação pedagógica da televisão e do vídeo.

6.2.4 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a manutenção e a atualização constante dos equipamentos e recursos tecnológicos das escolas da rede municipal de ensino.

6.2.5 Incluir, a partir da aprovação deste Plano, na proposta pedagógica das escolas da rede municipal de ensino, as tecnologias educacionais, garantindo o laboratório de informática, projeto específico para o desenvolvimento de programas educativos.

6.2.6 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a manutenção do telecentro comunitário e ampliar, durante a vigência deste Plano, o acesso à inclusão digital a um maior número de pessoas.

7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Diagnóstico

O nível de desemprego no Município é relativo à demanda da população que é muito pequena. Como Abatia é tido como um município essencialmente agrícola, a maioria da sua população trabalha na agricultura como boia-fria. Há também pequenos e médios produtores que desenvolvem atividades agrícolas no sistema de agricultura familiar. No entanto, este setor é prejudicado devido à falta de implementos agrícolas disponíveis na época do plantio e das colheitas, sendo necessário contratar os serviços de outros municípios. O restante dos trabalhadores (que é uma parcela minúscula), trabalha nos setores urbanos e em geral no comércio local.

Entre as empresas e órgãos que oferecem mais empregos no Município, destacam-se: a Prefeitura, a Distribuidora de Bebidas Bebabem e Conti, e uma Fábrica de Jeans, além dos estabelecimentos comerciais do Município.

A inexistência de um setor responsável pelo cadastro de empregos e de desempregados no Município, fez com que a Secretaria Municipal de Saúde cadastrasse, em 2007, todos os munícipes. Desta forma, a administração pode trabalhar com os dados atualizados e implementar uma política de incentivo e aperfeiçoamento profissional de seus funcionários e demais munícipes.

Um dos maiores desafios encontrados no Município se refere à volta dos cursos profissionalizantes que já foram ofertados e foram responsáveis pela colocação, no mercado de trabalho, de muitos profissionais que hoje estão atuando no Município.

A maioria dos cursos profissionalizantes, ofertados atualmente no Município, são de nível básico e técnico na área agrícola, tendo como parceiros da Administração Municipal, a EMATER e o SENAR-PR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná)

Tabela 7.1 Programação Municipal de Eventos, 2014

Nome do Evento	Data	Projeto ou subprojeto	Método	Número de Participantes
Reunião Produtores de tomate	09/01	Hortaliças e Frutos	Reunião de Dinamização	09
Reunião do PNHR Cronograma de atividades	23/01	Habitação Rural	Diagnóstico Rural Participativo (DRP)	17
Reunião do Programa Compra Direta - PAA	05/02	Inclusão Produtiva e Social	Reunião de Dinamização	17
Reunião do PNHR – Secretário de Obras	07/02	Habitação Rural	Reunião de Dinamização	14
Reunião do PNHR - Saneamento Básico	14/03	Inclusão Produtiva e Social	Reunião de Dinamização	15
Reunião do PNHR - Agrotóxico	08/04	Educação Ambiental	Reunião Técnica	13
22º Encontro Estadual de Café – Expo Londrina	09/04	Café	Excursão	24
Reunião do PNHR – Diversificação	30/04	Inclusão Produtiva e Social	Reunião de Dinamização	11
Reunião de Café - Colheita	14/05	Café	Reunião Técnica	14
Plante seu Futuro	25/07	Soja	Excursão	07
2º seminário de Desenvolvimento Regional	05/09	Desenvolvimento Rural	Excursão	04
Reunião Técnica – Plantio de Café	02/10	Café	Reunião Técnica	10
FICAFÉ 2014	06/11	Café	Excursão	09

Fonte: EMATER, 2015.

Tabela 7.2 Cursos ofertados pelo SENAR –PR, 2014.

Curso	Local	Período
Agrinho	Câmara Municipal	03/02
JAA – Jovem Agricultor Aprendiz	Sindicato Rural	25/ 02 a 27/06
JAA – Jovem Agricultor Aprendiz - 2º Semestre	Sindicato Rural	05/08 a 15/12

Fonte; SENAR – PR (Consulta no site www.senarpr.org.br fevereiro de 2015).

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, políticas públicas de geração de emprego e renda, utilizando os meios de divulgação (rádio, televisão, Internet, outdoor, entre outros), para sensibilizar a implantação de empresas de pequeno e médio porte, com a finalidade aumentar a geração de emprego e renda do Município.

Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com o sistema estadual para a oferta da educação profissionalizante no Município.

Viabilizar a partir da aprovação deste Plano, por meio de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, a oferta de cursos na área de serviços geris como encanador, eletricista, reparador de eletrodoméstico, marceneiro, entre outros, para suprir a demanda existente no município e na região.

Viabilizar, após a aprovação deste Plano, em parceria com a Secretaria da Agricultura, EMATER (Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural) e organizações governamentais e não governamentais, SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e pequenas Empresas), a aplicação de Programas voltados a agricultura alternativa, a fim de evitar o grande êxodo rural no Município.

Articular, a partir da vigência deste Plano, formas de viabilizar a instalação de agroindústrias na área rural, com a finalidade de diversificar a produção, ampliar as oportunidades de emprego e gerar renda para o Município.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 Diagnostico

8.1.1 Atendimento em Instituição Especializada

O atendimento da Educação Especial teve início no Município em 1996, com a fundação da Escola Especial Recanto dos Anjos, mantida pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Em 1997 a Escola tendia 28 alunos em um prédio cedido pela Prefeitura Municipal, atualmente (2015) a Escola funciona em prédio próprio e atende 104 alunos com deficiência

Sendo de caráter filantrópico, a Escola é mantida por meio de Convênios com o Estado e com a Prefeitura Municipal de Abatiá, bem como com doações da comunidade e promoções realizadas pela própria Instituição.

Atualmente, a Escola passou a ser denominada Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – Modalidade de Educação.

Tabela 8.1 Matriculas da Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – modalidade de Educação Especial – 2015.

Necessidades Especiais	Educação Infantil		Ensino Fundamental	Educação Profissional
	0 a 3 anos	4 a 6 anos	1ª a 4ª séries	
Deficiência Mental	09	08	31	45

Fonte: Portal Educacional do Estado do Paraná (Consulta no site www.seed.gov.br, fevereiro de 2015).

Na Escola hoje, devido a demanda de alunos trabalham 39 profissionais, além de 5 (cinco) técnicos nas áreas de Assistência Social, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia.

Tabela 8.2- Recursos humanos da Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – Modalidade de Educação Especial, 2015.

Cargos / Funções	Formação Concluída				Total
	EFI	EF	EM	ESP	
Direção	-	-	-	01	01
Orientação Educacional	-	-	-	02	02
Professores				20	20
Atendentes	-	03	-	-	03
Secretário Escolar	-		-	01	01
Auxiliar de Secretaria	-	-	01	-	01
Auxiliar Administrativo	-	-	02	01	03
Merendeira	-	-	01	-	01
Auxiliar Serviços Gerais	-	03	01	-	04
Guarda noturno	01	-	-	-	01
Total	**01**	**05**	**05**	**02**	**13**

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; ESP – Especialização. Fonte: Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – Modalidade de Educação Especial.

8.1.2 Atendimento na rede regular de ensino

O atendimento da Educação Especial no ensino regular está acontecendo de forma efetiva.

A Escola Municipal Dom Bosco possui duas salas de recurso, uma classe especial e apoio permanente, pois atende alunos DI (Deficiência Intelectual). Entretanto, estes alunos estão sendo atendidos em sala regular, com professores especializados para garantir uma educação de qualidade aos educandos com deficiência.
A Escola Municipal Dom Bosco consta com 2 (duas) salas de Recursos (Multifuncional) períodos: matutino e vespertino para atender os alunos com dificuldades de aprendizagem acentuadas. Além do que 2 (duas) salas de apoio sendo uma no período matutino e outra no vespertino.

Tabela 8.3 . Serviços Especializados na rede regular de ensino, 2015.

Instituição de Ensino	Classe Especial		Sala de Recurso		Sala de Apoio	
	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Escola Municipal Dom Bosco	06	01	21	02	28	02
Escola Estadual Afrânio Peixoto	-	-	48	02	81	05
Colégio Estadual Rui Barbosa	=	=	40	02	=	=
Total	**06**	**01**	**109**	**06**	**109**	**07**

Fonte: Portal Educacional do Estado do Paraná (Consulta no site www.seed.pr.gov.br, fevereiro de 2015.
Siglas: AL – Alunos; TU- Turmas.

A Escola Estadual Afrânio Peixoto possui 2 (duas) salas de recursos e apoio permanente, no qual consegue suprir as necessidades dos alunos que apresentam grande nível de dificuldade de aprendizagem.

O Colégio Estadual Rui Barbosa, a partir do ano de 2014 também conta com sala de recurso (multifuncional) adaptações arquitetônicas, completas, oferecendo Atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem.

No entanto, mesmo com as dificuldades encontradas, os alunos que usufruem dos atendimentos citados, vêm obtendo significativas evoluções, tanto na prática pedagógica quanto na vida diária.

As adaptações nos prédios escolares estão sendo realizadas de acordo com a realidade e condições financeiras de cada instituição de ensino. No entanto, nem sempre a escola consegue realizar a diminuição de alunos nas salas com alunos especiais.

Até o momento ainda não foram detectados alunos superdotados, por isto escolas não possuem projetos específicos para este atendimento.

Tanto as instituições municipais quanto as estaduais, ofertam cursos de capacitação e formação continuada em Educação Especial. Nas classes especiais e de salas de recursos atuam professores especialistas na área.

Os alunos são agrupados, de acordo com as suas necessidades especiais, dispondo de equipamentos e materiais específicos e diversificados, tomando sempre o cuidado para não ultrapassar o número adequado de alunos para este trabalho.
As avaliações são feitas pelo professor da sala comum, bimestralmente, e na sala de recurso, e classe especial, semestralmente pelo professor, e quando há a necessidade, pela equipe técnico-pedagógica, por meio de formulários próprios.As salas de recursos, tanto da rede estadual quanto da rede municipal, possuem materiais adequados e adaptados de boa qualidade, suprindo as necessidades, e em sua maioria confeccionados pelo próprio professor.

As informações sobre o desempenho dos alunos são levadas à família, fazendo com que entendam as necessidades de frequentar as salas de apoio. As avaliações das salas de apoio são feitas através de relatórios pelo professor da sala de apoio em ficha própria. O momento do desligamento do aluno do aluno da sala de apoio é definido pelo professor, pela equipe multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo) e pela Coordenação de Educação Especial e as atividades a serem trabalhadas na sala de apoio são elaboradas de acordo com as necessidades dos alunos.

A rede estadual, conta com professores que são especialistas na área especifica e na área de Educação Especial, os demais são todos formados nas licenciaturas específicas.

Os recursos técnicos, tecnológicos e materiais didáticos específicos para o atendimento de alunos com necessidades especiais (Material didático em Braile ou ampliado, Bengala, Reglete, Sorobã, Punção, Máquinas Perkins, Computadores com sistema DOS-VOX, Lupas, Telelupas, Pistas Táteis, Softwares adaptados, mobiliários anatômicos e adaptados e ambientes com acessibilidade) são inexistentes em todos os estabelecimentos de ensino, tanto, na rede municipal como estadual e privada.

A Escola Municipal Dom Bosco e o Colégio Estadual Rui Barbosa possuem ambiente com boa acessibilidade, além da Escola de Educação Básica – Modalidade Especial Pe. Jan Kosk que conta com alguns mobiliários anatômicos adaptados e ambientes com boa acessibilidade. A Escola Estadual Afrânio Peixoto apresenta pouca acessibilidade, porem está sendo providenciado para que atendam todas as necessidades quanto à acessibilidade.

Existe na Escola Estadual Afrânio Peixoto Sala Multifuncional na Área da Surdez com profissional intérprete de Libras e professor de poio permanente para alunos surdos.
O transporte utilizado pelos alunos com necessidades especiais não possui nenhuma adaptação, sendo este ainda um grande desafio para este ainda um grande desafio para o Município.

8.1.3 Considerações finais

As grandes conquistas da Educação Especial no Município foram:
Inclusão dos alunos com necessidades especiais nas salas regulares;
Criação da Sala de Recursos e Classe Especial;
Fundação da APAE;

Aquisição de materiais pedagógicos específicos;
Espaço adquirido Inclusão do atendimento da Educação Especial na Proposta Curricular e nos Projetos Políticos Pedagógicos;
Convênio da Prefeitura Municipal com a APAE, através da permuta de funcionários (professores, motorista e auxiliar de serviços gerais) e combustível para o veículo da APAE
Convênio da APAE com o SUS (Sistema Único de Saúde)
Cursos de capacitação para os profissionais.
No entanto, alguns problemas ainda persistem como:
Falta de professores especialistas itinerantes;
Apesar da rede Municipal de ensino contar com equipe técnica Multidisciplinar com Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, ainda necessita de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, pra avaliação e orientação dos professores, funcionários, pais e alunos.
Falta de mobiliário anatômico e de equipamentos adaptados, transporte adaptado;
Falta de adaptações arquitetônicas;
Falta de Espaço físico nos prédios escolares (municipal e estadual).

8.2 OBJETIVOS E METAS DO PNE PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

8.2 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.2.1 Adaptar, a partir da aprovação deste Plano, em até 5 (cinco) anos, os prédios escolares das escolas do Município, observando o cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos nas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e na legislação pertinente para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais.

8.2.2 Ampliar, a partir da vigência deste Plano, o atendimento da educação especial na rede municipal de ensino de modo que atenda 100% que apresentem alguma deficiência.

8.2.3 Integrar o trabalho entre os profissionais da Secretaria da Educação e outras secretarias (neurologista, neurologista pediátrico, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, oftalmologista, agrônomo, etc.) para agilizar o atendimento especializado às crianças que necessitarem.

8.2.4 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o apoio fornecido a Escola de Educação Básica Pe. Jan Kosk – Modalidade de Educação Especial, por meio de convênios que auxiliem na manutenção da Instituição.
8.2.5 Assegurar, gradativamente, a partir da vigência deste Plano, espaços adequados, na rede municipal de ensino, para as classes de Educação Especial e salas de recurso, equipando-as com materiais adequados e imprescindíveis ao desenvolvimento do trabalho nesta modalidade de ensino.
8.2.6 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, de acordo com a necessidade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, programas destinados a ofertar, gradativamente, estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais presentes na Educação Infantil da rede municipal de ensino.

8.2.7 Desenvolver, a partir da vigência deste Plano, em conjunto com as áreas da Saúde e Ação Social, campanhas anuais de prevenção das deficiências, especialmente nas instituições educativas.

8.2.8 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, atendimento de profissionais nas áreas de assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional aos alunos que necessitam de serviço educacional especializado, bem como, dar suporte pedagógico ao professor do ensino regular e da Educação Especial da rede municipal de ensino.

8.2.9 Assegurar e garantir, anualmente, a partir da aprovação deste Plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva a todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, em parceria com a área da Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças que necessitam do mesmo.

8.2.10 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, aos alunos de classes regulares que apresentam dificuldades em sua aprendizagem, avaliações psicopedagógicas, no início do ano letivo, a fim de encaminhá-los o mais breve possível aos serviços adequados.

8.2.11 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a redução do número de alunos, nas turmas regulares que tenham alunos inclusos com necessidades educacionais especiais.

8.2.12 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino, a inclusão do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos e a flexibilização do Currículo.

8.2.13 Implementar, a partir da vigência deste Plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais, para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para os profissionais da rede municipal de ensino.

8.2.14 Garantir, a partir da vigência deste Plano, a modernização de materiais específicos para o trabalho pedagógico realizado com os alunos com necessidades educacionais especiais nas instituições de ensino da rede municipal.

8.2.15 Promover a partir da vigência deste Plano, eventos voltados as atividades lúdicas e sócio- culturais que incluam os portadores de necessidades especiais, de forma a ampliar a proposta da inclusão.

8.2.16 Incluir, a partir da vigência deste Plano, nos programas da Educação Especial, projetos de incentivo à presença dos pais nas escolas, com a finalidade de proporcionar a interação da família e escola.

8.2.17 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, aos professores e demais profissionais do ensino regular da rede Municipal e Estadual de ensino, cursos de aperfeiçoamento e qualificação para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais inclusos nas salas regulares.

8.2.18 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, os professores e demais profissionais do ensino regular da rede Municipal e Estadual de ensino, capacitação anual com profissionais especialistas para detectar, na rede municipal de ensino, os alunos com altas habilidades/superdotação.
8.2.19 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, na rede municipal de ensino, o desenvolvimento de projetos voltados o trabalho com alunos que apresentam altas habilidades/superdotação.

8.2.20 Readequar, em até três anos, a partir da aprovação deste Plano, os veículos para o transporte escolar, adaptando-os aos alunos com necessidade educacionais especiais que apresentam dificuldades de locomoção.

8.2.21 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, que as Escolas Municipais encaminhem para as Escolas d Rede Estadual os relatórios referente as avaliações psicopedagógicas e laudos médicos dos alunos.

VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

9.1 Diagnóstico

9.1.1 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

O plano de Cargos, Carreira do Magistério Público Municipal (PCCRM), foi elaborado no mês de abril do ano de 2002, sob a Lei nº 150, tendo sofrido reformulações em 2006 foi reformulado e, entrando em vigor, a partir do dia 06 de agosto, a Lei Municipal nº 265/ 2006. Sendo que em 16 de dezembro de 2009, sob a Lei nº 439/2009 foi regulamentado novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, estando em vigor até a presente data.

A carreira do magistério é regida pelo regime estatutário de acordo com a Lei nº 12/93, de 18 de agosto de 1993, sendo que o ingresso no quadro do magistério acontece através de concurso público para candidatos com titulação em Superior - Pedagogia ou Licenciatura na área de Educação com Magistério. O último concurso público foi realizado em 20 de abril de 2012. O Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério contempla cargo de professor, com funções de magistério, (supervisão, orientação, direção, entre outras).
A jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, sendo que de acordo com o Plano em vigência 20% da jornada total de trabalho é destinadas a hora atividade. Sendo que, a partir do ano de 2015 está sendo assegurado a hora atividade de 33% para o magistério conforme a pela lei nacional do Piso (11.738/2008) e pela lei estadual nº 155/2013, que estabelecem: “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.
A progressão na carreira acontece de acordo com as avaliações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, elevando de 3% até 9%, de acordo com o número de horas de curso.

As licenças são as mesmas concedidas aos demais servidores, com exceção da licença especial que é concedida aos profissionais da educação a cada cinco anos de efetivo exercício. Adequar todas as licenças num mesmo patamar, seja através de remuneração de 50% desde que obedeça aos limites de despesas com pessoal ou de licenças concedidas através de uma previsão anualmente conforme cronograma pré-fixado.

9.1.2 Profissionais da educação

Na rede municipal de ensino conta atualmente trabalham 107 (cento e sete) servidores, distribuídos entre professores, secretários, Equipe de Avaliação Diagnóstica - Educação Especial (Psicóloga, fonoaudióloga, psicopedagoga) motoristas e serviços gerais.

No quadro de professores há uma previsão de 29 (vinte e nove) aposentadorias para os próximos 10 anos.

A média de alunos por professor é em torno de 10, tendo um possui uma média de total de 700 (setecentos) alunos para e 75 (setenta e cinco) professores, sendo em torno de 10 (dez) alunos por professor. Porém, há uma distribuição desigual entre a esses alunos estão distribuídos em um número mais elevado na zona urbana e menos na zona rural, sendo que assim na cidade os professores trabalham com mais alunos por turma, do que na zona rural. Por isso, o ideal seria um quadro composto por 80 (oitenta) profissionais, isto também devido a necessidade de mais professores para cobrir hora atividade.

Tabela 9.1 Nível de formação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, 2015.

Cargo/Função	Formação										Total
	Concluída							Em Curso			
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	M	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	02	=	-	-	-	02
Docência (Concurso)	-	-	-	04	01	60	=	-	=	-	65
Secretário Escolar	-	-	01	-	-	02	=	-	-	-	03
Cozinheira	=	-	02	-	-	-	=	-	01	-	03
Auxiliar de Serviços Gerais	02	03	05	-	02	=	=	-	=	-	12
Psicólogo		-	-	-	-	01	=	-	-	-	01
Fonoaudiólogo	-	-	=	-	-	-	01	-	-	-	01
Psicopedagogo		-	-	-	-	01	=	-	-	-	01
Total	**02**	**03**	**07**	**04**	**03**	**66**	**01**	**=**	**01**		**87**

Fonte; Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2015.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização; M – Mestrado.

9.1.3 Formação Continuada

O Órgão Municipal de Educo o oferta semestralmente cursos de formação continuada para toda a comunidade escolar. Além disso, é oportunizada aos professores a participação em cursos, seminários e congressos ofertados por outros municípios.

O Município de Abatiá- PR tem investido na formação continuada dos profissionais a mais de dez anos, por isso sempre faz-se uma análise referente as necessidades, anseios e expectativas quanto questão do processo ensino aprendizagem. Assim sendo, a formação continuada tem como objetivo sanar possíveis dificuldades no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

A formação profissional não se encerra com a diplomação, mas se estende ao longo da vida, desafiada pelas experiências concretas vividas. Daí a importância de programas de formação continuada para todos os professores, para estimular a renovação do saber em ambiente de aprendizagem coletiva e auto motivada. Esse é um dos papéis do gestor educacional. Ele não é um mero gestor de sistemas e de boas práticas. Ele é parceiro institucionalmente designado para cuidar da tarefa de formação docente continuada nas Unidades Educacionais. A formação continuada em seu entendimento formal é um processo de ensino intencional inserido em um curso, que visa à melhoria da prática do professor em sala de aula.

9.2 METAS DO PNE PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III docaputdo art. 61 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos doinciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

9.3.1 Assegurar, a partir do ano de 2016, atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, tendo como data limite 1º de janeiro de cada ano.

9.3.2 Garantir, a partir da vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e assegurando em suas alterações, os seguintes pontos:
Cargo de professor com funções de magistério;
Funções de magistério: docência e suporte pedagógico direto à docência;
Níveis de Formação Superior - Pedagogia ou Licenciatura na área de Educação com Magistério e pós-graduação (*lato sensu*);
Adicional por formação em mestrado (*stricto sensu*);
Ingresso na carreira de acordo com a habilitação;
Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento;
Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, correspondente a 33% da carga horária;
Regime suplementar aos professores que não estejam em acúmulo de cargo ou função pública, até o máximo de 20 horas semanais, seguindo critérios específicos como: tempo de serviço, disponibilidade de horário.
Mudança de nível de formação de acordo com a habilitação de forma automática, vigorando no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar comprovante da nova habilitação;
Progressão na carreira através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas;
Continuidade de progressão na carreira para quem atingiu o último nível da tabela de vencimentos sem direito à aposentadoria, pelo fator idade.

9.3.3 Assegurar, logo após a aprovação deste Plano, com a participação de uma Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, o desenvolvimento do processo de regulamentações necessárias à execução do referido Plano de Carreira, bem como critérios quanto a:
Jornada em turno suplementar;
Lotação;
Remoção;
Licença para qualificação profissional;
Estágio probatório;
Prêmios e diplomas de mérito educacional;
Exercício da função de direção.

9.3.4 Admitir, a partir da aprovação deste Plano, somente por concurso público de provas e títulos, professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.

9.3.5 Possibilitar a formação exigida por Lei a todos os professores e não mais admitir profissionais da educação na educação infantil sem a habilitação necessária para o exercício do magistério (LDB – art. 62 e 67).

9.3.6 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, que os profissionais da educação que atuam na área específica como Educação Física, Arte e Inglês tenha formação na área, conforme determina a legislação educacional Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB 9.394/96.

9.3.7 Viabilizar, durante a vigência deste Plano, Concurso Público específico para Pedagogo, Educação Física, Arte, Inglês.

9.3.8 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de, no mínimo, 40 horas anuais de programas de capacitação continuada a todos os profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino, levando em consideração a especificidade do trabalho educativo.

9.3.9 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que o Órgão Municipal de Educação realize um levantamento junto ao seu quadro funcional, a cada final de ano, com a finalidade de projetar novos cursos de capacitação para o ano subsequente.

9.3.10 Garantir, a partir da vigência deste Plano, nos programas de capacitação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, o aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais.

9.3.11 Prever, a partir da aprovação deste Plano, cursos de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, que garantam qualificação profissional, preferencialmente no horário de trabalho, previsto no calendário escolar e/ou com aproveitamento dos horários determinados para a hora atividade.

9.3.12 Garantir, a partir da vigência deste Plano, um mínimo de 16 horas anuais de capacitação continuada ao pessoal técnico e administrativo da rede municipal de ensino.

9.3.13 Promover, a partir da vigência deste Plano, a integração entre os profissionais da educação do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual e privada.

9.3.14 Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, em até 2 (dois) anos, adequação de todas as licenças num mesmo patamar, seja através de remuneração de 50% desde que obedeça aos limites de despesas com pessoal ou de licenças concedidas através de uma previsão anualmente conforme cronograma pré-fixado.

9.3.15 Assegurar, a partir da Vigência deste Plano, progressão na Carreira conforme elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDBE.

9.3.16 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, revisão imediata do Plano de Cargos e Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal, através de Assembleias e com participação da Comissão de Gestão do referido Plano, principalmente com relação aos itens que estão defasados.

VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

10. A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A gestão democrática do ensino público é princípio educacional instituído a partir da Constituição Federal e deve ser observada e implantada em todos os entes federados, inclusive nos municípios, conforme imposição legal.

10.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988

Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
.....
VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Art.3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Art.14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeiras observadas as normas de direito financeiro público.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009

Art.5º
X – manter, em legislação própria, a regulamentação da gestão democrática do sistema de ensino, da rede e das escolas, fixando regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar na escolha do seu diretor;

Como se pode notar, a Constituição e toda a legislação infraconstitucional impõem a implantação de princípios, instrumentos, normas e órgãos para a gestão democrática do ensino público.
O novo Plano nacional de Educação incluiu, em sua meta 19, o princípio da gestão democrática do ensino público na educação, estabelecendo um prazo de 2(dois) anos para sua efetiva implantação.

Embora o texto da meta 19 refere-se mais à figura do diretor da escola, que deve ser designado após consulta prévia à comunidade escolar, com base em critérios de mérito e competência, a gestão democrática do ensino público, em nível municipal, vai além da figura do diretor da escola, alcançando a organização e efetiva participação de órgãos colegiados nas decisões da rede municipal e das escolas.

10.1.1 A escolha do diretor da escola

Conforme dispõe o inciso X do art. 5º da Resolução do Conselho Nacional de Educação e a meta 19 do PNE, a forma de escolha e designação para o exercício do cargo ou função do Diretor das unidades escolares, deve ser regulamentada por lei específica, preferencialmente com a participação da comunidade escolar. Eis algumas formas possíveis de designação de diretor de unidade escolar:

Nomeação direta pelo Prefeito

Como indica a citada Resolução, a escolha do Diretor pela comunidade escolar não é obrigatória, pois a norma utiliza a expressão "preferencialmente com a participação da comunidade escolar".

Todavia, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece, em sua Meta 19, que a gestão democrática da educação, deve ser associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, excluindo, de certa forma, a nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Eleição direta

A outra forma de designação, e apoiada pelo Plano Nacional de Educação, para a função de direção é através de uma eleição direta pelos membros da comunidade escolar, cujo objetivo é a indicação de um nome para o Prefeito para que seja nomeado por ele. Esta forma deve ser regulamentada por lei, ou, no mínimo, por um decreto. O tempo de mandato e sua prorrogação devem estar contidos na regulamentação.

A eleição direta por abranger toda a comunidade escolar – professores, funcionários, pais de alunos e até alunos – ou pode se restringir apenas aos professores e funcionários da escola, ou até mesmo, apenas ou professores.

A regulamentação pode estabelecer a eleição direta e secreta com indicação de apenas um nome para ser nomeado, ou mediante uma lista tríplice.

Concurso interno
Se a direção de unidade escolar for exercida por ocupante de cargo de Professor, exercendo "função" temporária, a designação poderá ser precedida de um concurso interno, onde serão observadas as exigências necessárias para o exercício da função.

Concurso público

A nomeação do Diretor pode ser também na forma de um concurso público. Neste caso, deve ser criado por lei o cargo de Diretor e aberto concurso público. Todavia, neste caso, o mandato não é temporário, mas permanente.

10.1.2 Profissional que pode ser nomeado Diretor

A lei que regulamenta ou regulamentará a questão da Direção da unidade escolar – escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil – deve definir as condições e exigências do profissional que vai ocupar este cargo ou função.

O art. 64 da LDB já define as primeiras condições, isto é, a formação necessária.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica será feita em cursos de graduação em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

A interpretação deste dispositivo legal não deixa qualquer dúvida de que o cargo ou a função de direção de estabelecimento de ensino de educação básica somente pode ser exercido por profissional com formação em Pedagogia ou com outra licenciatura, acrescida de pós-graduação.

Houve inicialmente dúvidas e interpretações distintas sobre o nível da pós-graduação de que trata o artigo 64. O Conselho Nacional de Educação já definiu que basta a pós-graduação *lato sensu* para atender a exigência da norma. Neste caso, a lei ou decreto pode exigir que o Diretor da unidade escolar seja formado em Pedagogia, ou tenha concluído outra licenciatura plena e a pós-graduação em gestão escolar.

2. A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA

O Conselho Escolar

Como prescrito no art. 14, inciso II, da LDB, um dos princípios basilares da gestão democrática do ensino público é a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Primeiramente necessário se faz conceituar e diferenciar o que a lei define por comunidade escolar e comunidade local. A comunidade escolar engloba todas as pessoas que possuem vínculo direto com a instituição de ensino: profissionais do magistério, servidores, alunos e pais de alunos. A comunidade local engloba todos os que compõem a comunidade escolar, mais órgãos representativos da sociedade civil na área de abrangência da escola.

O Conselho Escolar deve ser instituído preferencialmente por lei municipal, que definirá sua organização básica, como a composição, mandato e finalidades. Por princípio deve ser composto por todos os segmentos citados, inclusive com a participação de alunos, os quais podem ter direito somente a voz, ou com todos os direitos.

O Regimento ou Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral, definirá todas as demais condições de funcionamento.

Associação de Pais e Mestres (APM)

Este órgão, composto de professores e pais, ou incluindo também os funcionários (APMF), tinha e têm como função precípua a movimentação dos recursos financeiros repassados à escola, por meio deste órgão. Para o MEC/FNDE, é a Unidade Executora da instituição de ensino. Como movimenta contas bancárias é organizado por Estatuto, como pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ próprio.

Desvantagens da coexistência dos dois órgãos

Os Estados e Municípios que criaram a APM ou APMF e que depois criaram também o Conselho Escolar, geralmente mantêm os dois órgãos: A APM ou APMF constituída como pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de ser a Unidade Executora da instituição de ensino para movimentação dos recursos repassados e o Conselho Escolar, organizado por Regimento.

Todavia, é orientação do Ministério da Educação que o Conselho Escolar seja realmente um órgão de gestão democrática, com reuniões periódicas com a Direção da escola, isto é, um órgão realmente participativo da administração da unidade escolar.

Neste caso, a melhor orientação é que haja apenas o Conselho Escolar, organizado por Estatuto como pessoa jurídica de direito privado e CNPJ próprio. Assim, sua participação na administração da escola é completa, sendo a Unidade Executora dos recursos repassados à instituição, como o PDDE.

Portanto, é sua atribuição participar ativamente da elaboração do plano de aplicação dos recursos recebidos, fazer a movimentação financeira e prestação de contas, participar também das decisões administrativas, disciplinares e pedagógicas da escola.

3. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA REDE OU SISTEMA DE ENSINO

É importante diferenciar a gestão democrática e a organização dos órgãos em relação aos municípios que já implantaram o seu sistema de ensino e os que continuam vinculados ao sistema estadual.

O Fórum Municipal de Educação

Embora não seja um órgão a ser implantado obrigatoriamente pelos municípios, representa um grande avanço para a consolidação da gestão democrática no sistema ou rede municipal de ensino.

Sua composição pode e devem incluir segmentos diretamente envolvidos com a estrutura da rede (professores, diretores, coordenadores pedagógicos, alunos e pais de alunos), como também segmentos representativos da sociedade civil organizada.

Seu principal objetivo é organizar é coordenar as conferências municipais de educação, onde são propostas políticas públicas na área de educação a serem implementadas pelas redes estadual e municipal de ensino.

O Fórum Municipal de Educação poderá ser criado por lei ou por decreto.

O Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação deve ser criado por lei, que definirá seus objetivos, composição e duração de mandato de seus membros. O Regimento**,** aprovado pelo órgão, definirá as demais condições de funcionamento.

Se o município continua vinculado ao sistema estadual, o Conselho não terá necessidade de composto exclusivamente por uma equipe técnica, pois não terá atribuições normativas ou consultivas. Suas atribuições básicas são:

>Acompanhamento das ações do órgão da educação municipal
>Proposições de políticas públicas na educação
>Participação da elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Educação
>Acompanhamento e proposições na utilização dos recursos financeiros da educação

Sua composição poderá ter representantes da comunidade escolar e da sociedade civil organizada.

Nos municípios de pequeno e médio porte o Fórum Municipal de Educação poderá executar as mesmas atribuições do Conselho Municipal de Educação, sendo este substituído por aquele órgão.

4 - DIRETRIZES

Em se tratando de gestão democrática do ensino público, no caso especial, do ensino público municipal, a questão deve ser tratada sob três dimensões:

A forma de designação, o acompanhamento de seu trabalho e os programas de capacitação para os diretores das unidades escolares;
A organização e o funcionamento do órgão ou dos órgãos colegiados que participação da administração da escola, juntamente com a direção;
Os órgãos colegiados de acompanhamento, proposições de políticas públicas, análise e pareceres sobre as decisões administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino ou do sistema municipal de ensino.

Em relação aos diretores das unidades escolares:

Elaborar ou atualizar a legislação municipal sobre a forma de eleição direta de diretores das unidades escolares, definindo na norma, os critérios de mérito e competência como condição para a participação na eleição;

4.2 Definir a exigência de habilitação para o exercício das funções de direção de escola de ensino fundamental e centro municipal de educação infantil;

4.3 Estabelecer uma programação de cursos de capacitação de gestão escolar, com participação obrigatória dos gestores escolares;

4.4 Elaborar e implementar um instrumento de avaliação específico para os diretores escolares, inclusive com avaliação por toda a comunidade escolar;

Em relação aos órgãos colegiados da unidade escolar

4.5 Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;

4.6 Organizar a gestão democrática da unidade escolar em um só órgão colegiado que esteja estruturado também como a Unidade Executora junto aos repasses do FNDE/MEC para a escola;

4.7 Estabelecer critérios e condições para que o órgão colegiado seja atuante, com reuniões periódicas com a direção, para discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas e financeiras;

4.8 Executar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada;

4.9 Oferecer cursos de capacitação para todos os membros do Conselho Escolar;

4.10 Fortalecer e apoiar o trabalho dos conselhos de controle social da educação municipal - o conselho do FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar;

4.11Criar o Conselho Municipal do Transporte Escolar;

Em relação à gestão democrática e colegiada da rede municipal

4.12 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

4.13 Incentivar o Conselho Municipal de Educação na proposição de sugestões e políticas públicas para a educação municipal;

4.14 Organizar a composição do Conselho Municipal de Educação com a participação, além de membros da comunidade escolar e local, de representantes da rede estadual de ensino, do Conselho Tutelar, de representantes de entidades ligadas à educação e de representantes da sociedade civil organizada;

4.15 Estabelecer na lei ou no Regimento a periodicidade e forma de reuniões, cobrando a sua efetiva participação nas decisões da Secretaria e na proposta de sugestões para a melhoria da qualidade de ensino;

4.16 Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros, inclusive estabelecendo condições para sua participação em cursos oferecidos pelo sistema estadual de ensino ou pelo MEC.

5 – METAS DO PNE PARA GESTÃO DEMOCRATICA DO ENSINO PÚBLICO

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

5.1 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Em relação à nomeação de diretor de escola

4.1Elaborar ou atualizar a legislação municipal sobre a forma de nomeação direta de diretores das unidades escolares pelo Poder Executivo.

4.2 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, a participação da Comissão do de Gestão do Plano de Cargos e Carreira junto com o Poder Executivo na definição da Indicação do cargo de direção nas escolas da rede Municipal de ensino.

4.3 Definir a exigência de habilitação para o exercício das funções de direção de escola de ensino fundamental e centro municipal de educação infantil;

4.4 Estabelecer uma programação de cursos de capacitação de gestão escolar, com participação obrigatória dos gestores escolares;

4.5 Elaborar e implementar um instrumento de avaliação específico para os diretores escolares, inclusive com avaliação por toda a comunidade escolar;

4.6 Implementar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada.

Em relação aos órgãos colegiados da unidade escolar

4.7 Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;

4.8 Efetuar estudos visando a possibilidade de organizar a gestão democrática da unidade escolar em um só órgão colegiado que esteja estruturado também como a Unidade Executora junto aos repasses do FNDE/MEC para a escola;

4.9 Estabelecer critérios e condições para que o órgão colegiado seja atuante, com reuniões periódicas com a direção, para discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas e financeiras;

4.10 Implementar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada;

4.11 Oferecer cursos de capacitação para todos os membros do Conselho Escolar;

4.12 Fortalecer e apoiar o trabalho dos conselhos de controle social da educação municipal - o conselho do FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar;

4.13 Criar o Conselho Municipal do Transporte Escolar.

Em relação à gestão democrática e colegiada da rede municipal

4.14 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

4.15 Incentivar o Conselho Municipal de Educação na proposição de sugestões e políticas públicas para a educação municipal;

4.16 Organizar a composição do Conselho Municipal de Educação com a participação, além de membros da comunidade escolar e local, de representantes da rede estadual de ensino, do Conselho Tutelar, de representantes de entidades ligadas à educação e de representantes da sociedade civil organizada;

4.17 Estabelecer na lei ou no Regimento a periodicidade e forma de reuniões, cobrando a sua efetiva participação nas decisões da Secretaria e na proposta de sugestões para a melhoria da qualidade de ensino;

4.18 Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros, inclusive estabelecendo condições para sua participação em cursos oferecidos pelo sistema estadual de ensino ou pelo MEC.

VIII - FINANCIAMENTO E GESTÃO

11. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

11.1 Diagnóstico do Financiamento

Entender a Educação como direito significa entendê-la, também, como investimento. Enquanto investimento, a Educação se caracteriza como um processo contínuo, cujos resultados aparecem a médio e longo prazo. Desta forma, é imprescindível a garantia da existência de fontes de recursos que financiem a universalização do ensino e a melhoria da sua qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino.
Essa garantia está assegurada na Constituição Federal de 1988, que estabeleceu em seu artigo 212, os percentuais mínimos a serem aplicados na Educação. Aos municípios, determinou-se que pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos serão aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino público (MDE). Além dos impostos e transferências vinculadas à MDE, os municípios contam com repasses de verbas estaduais e federais, a maioria oriundas de contribuições sociais. A tabela a seguir mostra quais são os recursos destinados à educação pública:
Tabela 10.1. Recursos Públicos Destinados a Educação -2013 – 2015
(tabela disponível no site www.abatia.pr.gov.br)
Fonte: Prefeitura Municipal – 2015.

Em 2007, passou a vigorar o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) em substituição ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). Os recursos do FUNDEB passam a destinar-se à Educação Básica e podem ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades de ensino.
A movimentação destes recursos é de responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação, que atua como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor dos recursos da educação. Além do FUNDEB, outros recursos compõem as receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, tais como:

Tabela 10.2 Receitas da Educação, 2013-2015

Receitas	**2013**	**2014**	**2015** (previsão)
FUNDEB	1.777.039,12	2.161.561,55	2.042.900,14
25%	292.954,81	357.306,73	401.008,18
5%	717.231,79	687.015,13	988.860,98
Total	**2.787.225,72**	**3.205.883,41**	**3.432.769,30**

Fonte: Prefeitura Municipal – 2015
De acordo com a Lei que criou o FUNDEB (Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007), pelo menos, 60% dos recursos anuais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.
No ano de 2014, em Abatiá, utiliza-se em torno de 66,06% dos recursos do FUNDEB para pagamento da folha dos profissionais da educação.

Tabela 10.3 Despesas d Educação, 2013-2015

Títulos orçamentários	**Despesa Realizada**		**Despesa Prevista**
	2013	**2014**	**2015 (Previsão)**
FUNDEB	1.706.277,53	2.074.123,27	2.042.900,14
Ensino Fundamental	636.842,48	664.723,01	838. 749,16
Educação Infantil	407.180,85	487.319,97	551.120,00
Convênios	502.363,89	412.567,40	498.425,95
Total	**3.252.664,75**	**3.638.733,65**	**3.931.195,25**

Fonte: Prefeitura Municipal – 2015

11.2 Diagnóstico da Gestão

11.2.1 Órgão Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação instalada à Rua XV de Novembro – s/n possui prédio próprio, nove o inaugurada em 2005, possui em sua estrutura conta com uma sala de recepção, e mais 4 (quatro) salas grandes e arejadas, almoxarifado, 3 (três) sanitários e uma cantina pequena. Uma das salas é utilizada pela psicóloga e psicopedagoga pra realização de atendimento aos alunos da Rede Municipal de ensino.
Possui como equipamentos, 1 (um) data show, 1 (uma) caixa de som, 1 (um) notebook, 1 (uma) máquina de xerox, 1 (uma) impressora à tinta, 4 (quatro) impressoras a laser, 1 (uma) impressora matricial e, 7 (sete) computadores, distribuídos nas salas.

A maior dificuldade é quanto aos recursos humanos, pois o quadro geral da Secretaria é formado pela Dirigente atualmente contamos com 1 (uma) Secretária Municipal de Educação; , 1 (uma) secretária;, 1 (um) diretor de esportes; , coordenadora d Educação Especial (que e 1 (uma) auxiliar de serviços gerais e 1 (um) motorista.
Devido ao número reduzido de funcionários, as funções se acumulam. Por isso, há a necessidade de melhorias na estrutura funcional d Secretaria Municipal de Educação.

11.2.2 A organização da educação no Município

A rede municipal de ensino composta por quatro instituições de ensino, está vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, pois não possuiu Sistema Próprio.

Tabela 10.4 Estabelecimentos de ensino da rede municipal, - 2015

Denominação	Totais				Relação	
	Alunos	Docentes/ Suporte Pedagógico	Funcionários	Tturnos	Alunos/ Docentes	Alunos/ Funcionários
Escola Rural Municipal Antônio Calijone	18	1	1	01	1	1
Escola Municipal Dom Bosco	4403	71	09	0 2	10	10

Fonte: Secretaria Municipal Educação – 2015
Nota: Suporte Pedagógico - direção, supervisão, coordenação e orientação; Funcionários Administrativo e de serviços gerais.

Quanto à gestão das escolas da rede municipal de ensino:
- a Proposta Pedagógica das escolas é elaborada com a participação da comunidade escolar, direção, supervisão e professores, através de grupos de estudos;
- o Regimento Escolar é estudado por todos os professores e quando há necessidade de reformulação, são feitos adendos, conforme orientação do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Jacarezinho;
- não há descentralização de recursos, quando as escolas necessitam de reparos ou de materiais, estes são solicitados à Secretaria Municipal de Educação.

11. 2. 3 A Rede Municipal de Ensino e o IDEB

O IDEB, criado pelo INEP, leva em conta dois fatores que interferem na qualidade da educação: o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e evasão) e as médias de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental das escolas situadas na zona urbana.
As taxas de rendimento são medidas pelo SAEB e pela Prova Brasil, avaliações realizadas pelo MEC para diagnosticar a qualidade dos sistemas educacionais.
A combinação entre a aprovação e a aprendizagem é calculada em valores que variam de 0 a 10. A meta do MEC é que o Brasil atinja níveis educacionais de países desenvolvidos, o que corresponde à média 6, até 2022, ano do bicentenário da Independência do Brasil (tabela 10.5).
Tabela 10.5 IDEB´s observados em 2009 - 2011 e 2013 e metas projetadas para as instituições que ofertam o Ensino Fundamental, 2009 – 2021

Instituição de Ensino	IDEB Observado			Metas Projetadas					
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Escola Municipal Dom Bosco	**4,4**	**5,1**	**5,0**	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2
Escola Estadual Afrânio Peixoto	**4,2**	**3,5**	**3,5**	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: INEP (Consulta no site www.inep.gov.br, agosto de 2015).

Em Abatiá, os números mostram que o índice de 2007 aumentou em relação ao obtido em 2005, ultrapassando a meta estabelecida para 2009, porém, 2013 o índice do IDBE caiu 0,1%, passando de 5.1 para 5.0. Entretanto, para a melhoria dos índices educacionais estamos buscando estratégias e investindo na formação continuada dos professores.

11.2.4 Órgãos colegiados

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi criado pela Lei nº 297, de 03 de abril de /04/2007. , foram indicados por seus pares. É composto por 17 (dezessete) membros representantes de pais de alunos, professores, direção, Secretaria Municipal de Educação, servidores técnico-administrativo, estudantes da Educação Básica e Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi criado pela Lei nº 119, de 26 de abril de /04/2001, e é composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes.
Quanto ao Conselho Municipal de Educação, está constituído desde 2013, o qual é composto por membros da comunidade escolar, professores, funcionários, pais de alunos, etc.

11.3 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA O FINANCIAMENTO D EDUCAÇÃO

11.3.1 Garantir, a partir da vigência deste Plano, mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
11.3.2 Garantir, a partir da vigência deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos da legislação educacional vigente, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica..
11.3.3 Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.
11.3.4 Realizar, após a aprovação deste Plano, campanhas educativas anuais para a conscientização da população quanto à importância de se pagar os impostos em dia.
11.3.5 Zelar, a partir da aprovação deste Plano, continuamente, pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social instituídos no Município.
11.3.6 Garantir, a partir da vigência deste Plano, que o Órgão Municipal de Educação, na figura do seu gestor, o Dirigente Municipal de Educação, tenha plena autonomia na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
11.3.7 Viabilizar, a partir da Vigência deste Plano, a nomeação e efetivação do Conselho Municipal de Educação para atuação junto a Educação Municipal.

11.3.8 Readequar, a partir da aprovação deste Plano, em até dez10 anos, o espaço físico interno e externo das instituições públicas da rede municipal de ensino para que atendam aos padrões mínimos de funcionamento, a fim de proporcionar o desenvolvimento integral da criança.
11.3.9 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a autonomia administrativa e pedagógica das escolas da rede municipal de ensino, garantindo o cumprimento das propostas pedagógicas.
11.3.10 Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, a revisão geral dos Projetos Políticos Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, de forma a adaptá-los com ações que estabeleçam o cumprimento das metas deste Plano.
11.3.11 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o atendimento psicológico e odontológico apara os alunos e professores da rede municipal de ensino.
11.3.12 Disponibilizar, a partir da vigência deste Plano, em até um ano, atendimento fonoaudiólogo para alunos e professores da rede municipal de ensino.
11.3.13 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, as parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.
11.3.14 Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, parceria com o Conselho Tutelar, visando o atendimento às necessidades das instituições municipais de ensino, a partir do que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.
11.3.15 Atualizar a partir da vigência deste Plano o Conselho Municipal de Educação e propiciar estratégias e ações referente a melhoria da qualidade da educação , a partir de reuniões mensais com os Membros do Conselho Municipal de Educação.
11.3.16 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a oferta de capacitação continuada ao pessoal técnico das secretarias das escolas da rede municipal de ensino, bem como aos membros integrantes dos colegiados que compõem a educação municipal.
11.3.17 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, permanentemente, mecanismos para envolver as famílias dos educandos, com as atribuições de zelar pela manutenção das instituições de ensino e pelo monitoramento das ações e consecução das metas deste Plano Municipal de Educação.
11.3.18 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos para transformar as instituições municipais de ensino, em espaços comunitários, mantendo e recuperando os espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar.
11.3.19 Firmar, a partir da aprovação deste Plano, continuamente, parcerias externas à comunidade escolar, visando à melhoria da infraestrutura das instituições de ensino ou à promoção de projetos socioculturais e ações educativas.
11.3.20 Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, programas diversificados de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino que exercem funções de suporte pedagógico.
11.3.21 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a permanente atualização do acervo bibliográfico das bibliotecas dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
11.3.22 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, para a rede municipal de ensino, a oferta de merenda escolar com alimentos naturais e nutrientes saudáveis, através de acompanhamento de nutricionista e colaboração financeira da União. *
11.3.23 Assegurar a partir da vigência deste Plano, com a colaboração financeira da União e do Estado, transporte escolar para todos os alunos que moram na zona rural e localidades distantes da escola educandos que dele necessitem,, de acordo com as normas legais vigentes e critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação.
11.3.24 Estabelecer, na vigência deste Plano, mecanismos para, em observância às 28 diretrizes do Programa “Compromisso de Todos pela Educação”, promover ações, em regime de colaboração com as famílias e comunidade, para atingir a média máxima estabelecida para o Município pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.
11.3.25 Viabilizar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos para divulgar continuamente, nas instituições de ensino e na comunidade, os dados relativos à área da educação, com ênfase no IDEB.
11.3.26 Acompanhar e avaliar, a partir da aprovação deste Plano, continuamente, com a participação da comunidade e do Conselho Municipal de Educação, as políticas públicas na área da educação, garantindo condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas.
11.3.27 Desenvolver, a partir da aprovação deste Plano, e aplicar periodicamente, na rede municipal de ensino, projetos voltados ao incentivo à leitura, interpretação de texto e cálculos matemáticos.
11.3.28 Revitalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o ambiente das instituições de ensino da rede municipal, desenvolvendo um projeto de paisagismo (ajardinamento e hortas), integrando as demais redes de ensino, com o objetivo de despertar nos alunos o amor pela natureza, a conscientização da necessidade de sua preservação, o embelezamento do espaço escolar e a importância do cultivo de hortaliças para uma alimentação saudável.
11.3.29 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, a implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que prevê a obrigatoriedade do ensino sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de Ensino Fundamental.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Abatiá depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.
O Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenharão também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.
Os objetivos e as metas deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social e a cidadania plena.
É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.
Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos de vigência, a execução do PME. Estes mecanismos devem ser:
- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.
A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME, com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.
Os instrumentos de avaliação instituídos como o SAEB, o ENEM, a Prova Brasil, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME, estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

• Constituição Federal de 1988.
• Deliberação nº 02/2003. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.
• Deliberação nº 002/2005. do Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
• Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).
• Lei nº 9.424/96, 24 de dezembro, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério -- FUNDEF.
• Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
• Lei nº 10.172/01, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.
• Lei nº 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
Lei Nº. 13.005, De 25 de Junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
• Lei Municipal nº 265, de 29 de agosto de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá.
• Lei Orgânica do Município de Abatiá.
• Lei nº 243, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Abatiá. (2006 –2009). Atualmente foi reelaborado (2014-2017).
• Plano Estadual de Educação do Paraná. Versão Preliminar de fevereiro de 2015.

SITES CONSULTADOS

• www.ampr.org.br
• www.ibge.gov.br
• www.inep.gov.br
• www.maplink.uol.com.br
• www.muninet.com.br
• www.pr.gov.br
• www.seed.pr.gov.br
• www.senarpr.org.br

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4D91B13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 040/2015
Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, **G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: N. Sra. Aparecida, Campo Largo - PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00, **JOSE CARLOS VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969-53, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por **ARCELINO ANTONIO DALABONA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, **M.MOBILE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.764.033/0001-85, com sede a Rua Eduardo Neidert, 1.803 - CEP: 89295-000 - Bairro: Barro Preto, Rio Negrinho - SC, neste ato representada por **JENIFFER MUELLER**, inscrita no CPF/MF sob Nº 006.219.389-98, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .009.468.689-05 e **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho

de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 040/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	155	**Desinfetante em Pedra -** Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Suavelar	Un	400,00	1,32	528,00
1	22	248	**Esfregadeira de Roupas -** Em zinco e madeira.	Sandifer	Un	30,00	23,00	690,00
1	26	170	**flanela -** Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm. para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Santa Margarida	Un	600,00	1,65	990,00
1	29	2681	**Lã de Aço -** Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Inove	Un	1.000,00	1,30	1.300,00
1	34	253	**Luva de Borracha -** Para limpeza 1ª linha - forrada com palma antiderrapante - látex 100% natural-tamanho media. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	500,00	3,60	1.800,00
1	38	2682	**Palha de Aço Nº 0 -** Embalagem com 25 gr .	Top Brilho	Emb.	800,00	0,94	752,00
1	41	768	**Papel Toalha -** Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo - produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Maxim	Emb.	500,00	2,70	1.350,00
1	50	179	**Sabonete Infantil -** Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	123 Baby	Un	150,00	2,04	306,00
1	58	1359	**Sapóleo em Pó -** Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Inove	Emb.	500,00	2,50	1.250,00
1	59	204	**Saponáceo Cremoso -** Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Inove	Fr	500,00	3,50	1.750,00
1	62	181	**Talco Infantil -** Frasco com 200g.	Anjinho	Fr	100,00	6,35	635,00
TOTAL								**11.351,00**

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	17	152	**Desinfetante Líquido -** Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	2.000,00	8,49	16.980,00
1	40	768	**Papel Toalha -** Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante 100% celulose não reciclado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	400,00	9,95	3.980,00
1	60	3278	**Saponáceo em Pasta -** Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal Rosa	Pt	300,00	3,53	1.059,00
TOTAL								**22.019,00**

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	8	3763	**Cera -** Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	9	3763	**Cera -** Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	10	2907	**Cera -** Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	45	200	**Querosene -** Frascos de 1 litro o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	1.500,00	7,20	10.800,00
1	51	165	**Sabonete Líquido -** (frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e agua com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	400,00	5,16	2.064,00
TOTAL								**21.444,00**

JOSE CARLOS VEDAN ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	**Água Sanitária -** De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Belga	Fr	3.200,00	1,92	6.144,00
1	20	2903	**Escova Dental Infantil -** 1ª linha (unidade) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Med Fio	Un	600,00	2,04	1.224,00
1	23	1357	**Esponja Dupla Face -** Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.500,00	1,06	1.590,00
1	24	2684	**Fibra para Limpeza Pesada -** A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	300,00	1,60	480,00
1	55	230	**Saco para Lixo -** Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão ABNT, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.000,00	1,67	1.670,00
1	56	230	**Saco para Lixo -** Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.000,00	1,93	1.930,00
1	57	230	**Saco para Lixo -** Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT nbr) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.200,00	4,11	4.932,00
TOTAL								**17.970,00**

KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2294	**Álcool -** Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.500,00	4,25	6.375,00

1	3	2294	**Alcool** - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.000,00	4,57	4.570,00
1	4	2294	**Alcool** - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	1.000,00	4,68	4.680,00
1	30	2685	**Lenços Umedecidos** - Hipoalergênico sem álcool balde com 450 unidades de 20 x 12cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Fresquinhas	Bld	250,00	11,68	2.920,00
TOTAL								**18.545,00**

M.MOBILE EIRELI EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	161	**Amaciante para Roupas** - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Universal	Un	400,00	4,05	1.620,00
1	18	185	**Desodorizador de Ar Spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Puro Ar	Emb.	220,00	7,45	1.639,00
1	25	432	**Filtro de Papel** - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb.	300,00	2,45	735,00
1	32	160	**Limpador Multiuso** - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.500,00	2,15	3.225,00
1	33	173	**Lustra Móveis** - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira. cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e agua frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Worker	Fr	400,00	2,95	1.180,00
1	35	2736	**Luva Descartável** - De polipropileno transparente, tamanho único, embalagem contendo 100 unidades; informações sobre o produto e lote, prazo de validade indeterminado.	Talge	Emb.	100,00	10,80	1.080,00
1	47	2733	**Rodo** - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Canadá	Un	100,00	5,70	570,00
1	53	2678	**Saco** - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	600,00	2,78	1.668,00
1	63	1417	**Toucas** - Descartáveis sanfonada em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Vabene	Cx	150,00	12,00	1.800,00
TOTAL								**13.517,00**

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	12	1103	Coador de Pano - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Colonial	Un	15,00	4,70	70,50
1	13	3276	Copo Desacartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	200,00	1,98	396,00
1	14	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha. pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	800,00	2,86	2.288,00
1	21	3277	Escova para Lavar Roupas - (unidade) 1ª linha - oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Chick Home	Un	100,00	2,05	205,00
1	27	192	Fósforo - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Q Luz	Mç	200,00	1,93	386,00
1	36	2066	Óleo de Peroba 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	25,00	8,25	206,25
1	37	902	Pá de Lixo - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	York	Un	60,00	4,34	260,40
1	43	3765	Polidor de Metais - Para a prataria e metais brancos, conteúdo 200ml composição: agente de polímero, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnaturante e água.	Polibril	Un	12,00	8,75	105,00
1	44	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de Nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Itamarati	Un	30,00	4,44	133,20
1	48	163	Sabão em Barra - Glicerinado embalagem com 1 kg (5 barras) - produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado emsaco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fontana	Emb.	300,00	4,89	1.467,00
1	49	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Tixan	Emb.	1.000,00	6,36	6.360,00
1	54	227	Saco Para Freezer	Neisanplast	Pc	100,00	5,56	556,00
1	64	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Chick Home	Un	300,00	4,04	1.212,00
TOTAL								13.645,35

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	6	216	Balde - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	100,00	15,46	1.546,00
1	7	216	Balde - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	100,00	10,12	1.012,00
1	11	167	Cera Líquida - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Girando Sol	Emb.	500,00	3,54	1.770,00
1	19	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha desengordurante contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	6.000,00	1,48	8.880,00
1	28	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pomme	Pc	100,00	1,06	106,00
1	31	172	Limpa Vidros - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	400,00	2,45	980,00
1	39	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	400,00	58,90	23.560,00
1	52	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,36	2.352,00
1	61	180	Shampoo Infantil - 350 ml neutro.	Tralala	Un	300,00	5,78	1.734,00
1	65	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	Un	650,00	3,20	2.080,00
TOTAL								44.020,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 017/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 040/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 05.833.820/0001-88

JOSE CARLOS VEDAN - ME
CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 09.245.708/0001-87

M.MOBILE EIRELI EPP
CNPJ N.º 15.764.033/0001-85

P.A.S. PROGR. DE ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.
CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

SATÉLITE COML LTDA - EPP
CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47F4764A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.222

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 044/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 107, de 12 de junho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

DECRETA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 044/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – CNPJ Nº 80.993.751/0001-95
TELEFONE: (48)3205.1122 E-mail: licitação@biomarchesini.com.br

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Seringa 10 - ml - unidades (descartável, sem agulha, luer lock - rosca, esterializado a óxido de etileno, com registro na ANVISA) CX c/ 150.	47	CX	INJEX	38,01	1.786,47
02	Seringa 5 - ml - unidades (descartável, sem agulha, luer lock - rosca, esterilizado a óxido de etileno, com registro na ANVISA) CX c/ 250.	28	CX	INJEX	38,50	1.078,00

03	Agulha 25X7 - descartável – CX c/ 100, parede e bisal trifacelado (esterilizado a óxido de etileno, com registro na ANVISA)	10	CX	LABOR IMPORT	6,00	60,00
04	Soro anti A - 10 ml monocloal aglutinação albumina - bovina 22% anti-humana	50	FRC	EBRAM	14,00	700,00
05	Soro anti B - 10 ml monocloal aglutinação albumina - bovina 22% anti-humana	10	FRC	EBRAM	14,00	140,00
06	Soro anti D - 10 ml monocloal aglutinação albumina - bovina 22% anti-humana	10	FRC	EBRAM	28,00	280,00
11	Violeta genciana p/ gram 500ml	10	UND	NEWPROV	15,45	154,50
13	VDRL 250 determinações pronto para uso - 5ml	12	UND	WIENER	25,20	302,40
17	Corante rápido hematologia 3x500ml de (1, 2 e 3)	20	KIT	NEWPROV	33,12	662,40
19	Fucsina fenicada ziehl nelseen 500ml	10	FRC	NEWPROV	20,10	201,00
20	Azul de metileno concentrado 500ml	10	FRC	NEWPROV	12,13	121,30
23	Descorante p/ baar 3 % 500ml de álcool - ácido	30	FRC	NEWPROV	17,66	529,80
25	Caixas de laminas 26x7.5mm c/ 50 fosca lapidada	60	CX	CRAL	2,67	160,20
37	Fucsina fenicada para gran	10	FRC	NEWPROV	7,71	77,10
38	Lugol para gram 1% c/ 500ml	10	FRC	NEWPROV	9,60	96,00
TOTAL						**6.349,17**

EMPRESA: C.R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.133.297/0001-87
TELEFONE: (44) 3222.6520 E-mail: licitação@dislabparana.com.br

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	FR 50 testes látex 1x2ml - pronto para uso em placa aglutinação de partículas de latéx para determinação qualitativa e semi-quantitativa de fator reumatóide (FR) no soro humano.	10	CX	LABORCLIN	32,06	320,60
12	Coletor c/ 250 80 ml. T. vermelha s/ PA individual urina	30	CX	CRALPLAST	78,01	2.340,30
15	Sangue oculto nas fezes 20 cassetes s/ dieta 1 - dispositivo teste 1x20; 2 - tubo coletor; 3 - instrução de uso	10	KIT	BIOCON	112,20	1.122,00
16	Urofita 125 tiras 10 áreas DL leitura visual - 1,2	05	KIT	LABORCLIN	41,00	205,00
18	Gaze 91CMx91M Hidrofila 9 fios tipo queijo	24	PCT	MEDI PLUSS	27,23	653,52
21	Azul de gabbet 500ml	10	FRC	LABORCLIN	16,93	169,30
22	Fucsina de gabbet 500ml	10	FRC	LABORCLIN	48,33	483,30
24	HCG 20MUI/ml 20 cassetes imunoensaio Ind. Sabonetinho	20	CX	INLAB	39,52	790,40
28	Escova pequena para lavar tubos de ensaio	20	UND	WEIMBERGER	1,88	37,60
29	Pipetas para VHS	12	UND	GLOBAL	1,24	14,88
30	Tubos de ensaio de plástico tamanho 11cm x 15 mm	10.000	UND	CRALPLAST	0,25	2.500,00
31	FR de fucsina para gran c/ 500ml			LABORCLIN		
32	Unidades de máscaras com camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente c/ 50	80	CX	LABOR IMPORT	5,43	434,40
34	Lâmpadas para microscópio 20w 6v 100HRS	20	UND	OSRAM	10,66	213,20
35	Câmara Neubauer espelhada	02	UND	BIOSIGMA	178,20	356,40
36	Unidades de ponteiras para micropipetas cor amarela (0 à 200)	2.000	UND	CRALPLAST	0,01	20,00
39	Copos de hoffman para preparo de fezes	100	UND	J. PROLAB	2,54	254,00
40	Relógio despertador de uma hora para VHS	04	UND	CRALPLAST	10,81	43,24
42	Folhas de papel filtro (para filtrar reagentes) (80gr) 9cm c/100	40	PCT	J. PROLAB	2,36	944,00
44	Cronometro para exames pré cirúrgicos MOD. SW	04	UND	BIOPET	26,37	105,48
45	Estantes anti-oxidante para tubos de ensaio tamanho 11cmx15mm (para 40 tubos)	10	UND	RICILAB	18,15	181,50
46	Tubos Ps 12x75mm - 5 ml (para transporte de material biológico)	3.000	UND	CRALPLAST	0,04	120,00
47	Tampa de pressão interna para tubos de diâmetro 12mm branca	3.000	UND	CRALPLAST	0,03	90,00
TOTAL						**10.549,52**

LOTE II

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Luvas de procedimento látex tamanho M - cxa c/ 100	60	CX	SUPERMAX	19,50	1.170,00
02	Algodão hidrogilico - 500 grs	10	UND	NATHALYA	9,74	97,40
TOTAL						**1.267,40**

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 11.816,92

Artigo 3º: Ficam declarados desertos os seguintes itens: 07; 08; 10; 14; 26; 27; 33; 41 e 43.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FF116EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015, DO CONTRATO Nº 272/2014

Extrato do Termo Aditivo 002/2015, do Contrato nº 272/2014 - Concorrência Pública nº 007/2014
Processos: 2381/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ 14.416.340/0001-02)
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino, conforme projetos, memoriais, planilhas, cronograma e especificações contidas no Anexo V do edital e tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. CONTR.	VL. TOTAL CONTR.	VL. DO ADITIVO
01	01	Serviço	Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da **Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo**.	273.754,57	273.754,57	0,00
02	01	Serviço	Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de engenharia para execução das obras de reforma do **Centro Municipal de Educação Infantil Vò Jandira**. **• ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP's.**	64.331,14	64.331,14	6.743,12
VALOR TOTAL					**338.085,71**	**6.743,12**

Valor: Através do presente termo fica aditado o valor de R$ 6.743,12 (Seis mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente a acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1356/2014, sob rubrica nº 07.01.12.365.0014.1003.339039, Desdobramento 16.00 (Manutenção e conservação de Bens Imóveis) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de junho de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:5EBE2763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO DE 11,5% A 14% PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município	kg	60.000,00	2,200	132.000,00	carbocloro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 24 de março de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7098DCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 017/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Jaguapitã para o decênio de 2015/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, constante do documento anexo, com duração de dez anos a partir da data da aprovação desta Lei, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Art. 2º São diretrizes do PME:
I – a erradicação do analfabetismo no Município de Jaguapitã;
II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas.
III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
V – a melhoria na qualidade da educação municipal;

VI – a implantação do princípio da gestão democrática do ensino público;
VII – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VIII - a valorização do profissional que atuam na educação municipal;
IX – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
X – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.
Art. 3º As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.
Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento que será composta pelos representantes das seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III – Representantes de professores e educadores municipais;
§ 1º Compete à Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos, para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.
§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente), publicará estudos em consonância com a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 5º A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário a sua completa execução.
Art. 6º O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º A Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento, além da atribuição referida no caput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.
Art. 7º É obrigação precípua da Comissão Municipal de Avaliação e o Monitoramento o acompanhamento da execução e cumprimento das metas estabelecidas no PME.
Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§4º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.
§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverá ser formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
§ 1º Fica estabelecido que, anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no *caput*, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.
§ 2º Na elaboração de projetos com fundamento no PAR – Plano de Ações Articuladas, deverá ser observado o que dispõe o PME sobre a matéria objeto do projeto proposto.
Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente, em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1o serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.
§ 5º A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.
Art. 11. O Município deverá aprovar leis específicas para a sua rede municipal de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

DOCUMENTO BASE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO:
JAGUAPITÃ – PARANÁ

VIGÊNCIA:
DECÊNIO 2015 A 2024.

APRESENTAÇÃO

O Documento Base para elaboração do Plano Municipal de Educação de Jaguapitã-PR (PME) foi elaborado a partir dos estudos, análise de dados, reflexões, debates e proposições. O trabalho foi iniciado no 1º Semestre de 2015, envolvendo todas as redes de ensino do município (municipal, estadual, particular e filantrópica), buscando garantir a participação de representantes das Escolas municipais, bem como os Representantes do Poder Legislativo. Para o referido trabalho foi instituída a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica por meio de Portaria Municipal nº 452/2015 de 23/04/2015, a fim de articular e viabilizar o encaminhamento da elaboração do PME para o Decênio 2015/2024.
O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96 e na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Jaguapitã encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE.
Ressalta-se que as Metas e Estratégias definidas neste Plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação do Município, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, nos Planos Nacional e Estadual de Educação e na realidade do Município.
O PME considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao exercício da cidadania, tendo por eixo a qualidade da educação. As Metas e Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, levando em consideração os aspectos históricos, geográficos, demográficos, econômicos e sociais.
Esta análise permitiu uma visão holística da realidade do Município, possibilitando assim, a definição de estratégias/ações capazes de assegurar mudanças significativas na situação educacional do município no decorrer de dez anos.

I – DIAGNÓSTICO.

• O MUNICÍPIO.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.
A história de Jaguapitã está relacionada com a época histórica de colonização do norte do Paraná, realizada pela Companhia de Terras do Norte do Paraná, acontecendo assim a afluência de pessoas de outros estados e imigrantes de outros países para a região. Com terras muito férteis, conhecida como "terra roxa", propícias ao cultivo de toda espécie de cereais, onde se deu inicialmente o cultivo do café. A sede do município se deu em meados de 1.937, ano em que chegou uma caravana composta de várias famílias, em que se destacavam a de Antônio Pinto e Izaltino Rodrigues, consideradas como as fundadoras da localidade. Inicialmente foi constituído o Patrimônio denominado São José dos Bandeirantes, e no mesmo ano, foi inaugurada a primeira casa comercial de propriedade de Izaltino Rodrigues, um empório comercial de nome Casa Branca.
No ano de 1.940, foi requerida pelos moradores ao Governo Estadual a medição das glebas do Patrimônio, tendo seu nome posteriormente substituído para Colônia de São José dos Bandeirantes. A cidade cresceu pelo Decreto-lei n°. 199, de 30 de Dezembro de 1.943, foi elevada à categoria de Vila, com a denominação de Jaguapitã, sendo a nova Vila instalada no dia 1°. de Janeiro do ano seguinte (pertencendo ainda ao município de Sertanópolis), juntamente com a Agência Arrecadadora de Impostos, sendo seu primeiro titular o Senhor Silvado de Melo.
Em 1.947, foi desmembrado de Sertanópolis para se constituir um Município, criado pela Lei Estadual n°. 2, de 10 de Outubro daquele ano, em que muito se nota o empenho do Coronel Sebastião Faustino (seu primeiro prefeito, nomeado) para que isto ocorresse. O primeiro Prefeito eleito por sufrágio popular foi Alfredo Baticiato, em 7 de Novembro de 1.947.
Posteriormente, foram criados pela Lei n°. 790, de 14 de Novembro de 1.951, os municípios de Centenário do Sul, Lupionópolis e Santo Inácio; pela Lei de n°. 253, de 26 de Novembro de 1.954, os de Cafeara, Guaracie Itaguajé.
O brasão de armas foi idealizado por Reinaldo Gonçalves e desenhado por Benedito Ursi, formado por um escudo que contém em seu interior ramos de algodão do lado esquerdo e de café do lado direito, lavouras predominantes na época, traz no topo uma jaguatirica em posição de descanso, felino cuja existência era relatada pelos moradores mais antigos do município.
A primeira paróquia da cidade foi criada no dia 29 de maio de 1949, e o primeiro padre católico foi Guido Cagnoni que, desejando que a cidade crescesse para o lado mais alto, construiu uma igreja no alto da praça, denominada Praça São José dos Bandeirantes. Foi construída toda em madeira, e acabou sendo destruída num incêndio em 1961, e em seu lugar foi construída, pelos padres Xaverianos, a atual igreja católica, hoje sob comando dos padres Gualandianos.

O Hospital Municipal de Jaguapitã começou a ser construído em 1952, pelo prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, e foi concluído somente em 1962 em sua segunda gestão, com recursos exclusivos do município, sem projeto e sem estar amparado na legislação. Começou a funcionar em 1962, contando apenas com três enfermeiras práticas e dois médicos, Doutor Barros e Doutor Manoel Martin, que atendiam pacientes particulares e a Prefeitura através de convênio, contava com dez leitos para pessoas carentes, cinco na enfermaria feminina e cinco na masculina. Atendia, também, pessoas de Astorga, Guaraci e Miraselva, municípios que na época não dispunham de hospital.
No mandato do prefeito Júlio Jacob, entre 1965 e 1969, o hospital ficou fechado para a Prefeitura não ter despesas com o mesmo, e depois reaberto por particulares. Neste período, foi aberto o Hospital Santa Izabel, de propriedade do Doutor Manoel Martin, com atendimento particular e pelo INPS. Em 1º de março de 1970, no mandato do prefeito Paulo Rosseto, o Hospital Municipal foi reaberto sem vínculo com a Prefeitura, tendo como médicos o Doutor José Leite e a Doutora Eulina Oliveira Gratti. O hospital, foi somente reassumido pela Prefeitura no ano de 1985 e passou a atender todas as pessoas, sem distinção, e é como vem funcionando até hoje, através do SUS - Sistema Único de Saúde.
Jaguapitã possuiu o primeiro cinema da região, chamado Cine Guairacá, que funcionou entre os anos de 1956 e 1983, sendo fechado por falta de recursos.
A primeira escola fundada em Jaguapitã foi o Grupo Escolar de Jaguapitã, em 3 de julho de 1946 e tendo como primeira diretora a Professora Maria Martineli Pereira. Em 1954 começou a funcionar o Ginásio Municipal de Jaguapitã, criado por Lei Municipal em 12 de junho de 1953, sendo o mesmo estadualizado em 6 de junho de 1955, passando-se a chamar Ginásio Estadual de Jaguapitã. Em 14 de fevereiro de 1968, com a implantação do curso científico (2º grau), teve o nome alterado para Colégio Estadual de Jaguapitã. Em 23 de dezembro de 1968, pela Lei nº 5894, passou a chamar Colégio Estadual Dr. Waldemiro Pedroso – Ensino de 1º e 2º Graus, em funcionamento até hoje, porém apenas lecionando para o Ensino Fundamental – Anos Finais.
Em 1957 foi criado o Curso Normal de Primeiro Ciclo. Em 12 de março de 1953, foi criada a Escola Técnica de Comércio de Jaguapitã, que passou a denominar-se Colégio Comercial Professor Francisco D'Áurea, autorizado, em 1970, a manter uma extensão no município de Guaraci. Todas estas escolas funcionavam num único prédio, o atual Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas – Ensino de 1º e 2º Graus, constituído em 5 de fevereiro de 1980, após várias reorganizações.
Em 12 de maio de 1989, um grupo de pessoas da comunidade jaguapitãense fundou a APAE, que em 14 de novembro de 1992 recebeu o nome de Escola de Ensino Especial Professora Nilda Simioni Rodrigues.

DADOS GEOGRÁFICOS.
Jaguapitã está localizada nal atitude de 23º18'37''Sule longitude de 51º09'46''Oeste, no Norte do Estado do Paraná e distante 444km da capital do Estado. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci, ao sul com Rolândia e Pitangueiras, ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé, e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11km².
O clima predominante é do tipo, subtropical úmido mesotérmico, segundo a classificação de Köeppen. Esteclimase caracteriza por verões quentes, geadas poucos frequentes (nos meses de junho e julho) e tendência de concentração de chuvas no verão, sem estação seca definida, com precipitação média anual de 1.400 a 1.500mm. O mês mais frio é julho, com temperatura média de 17°C, e o mês mais quente é o de fevereiro, com temperaturas médias entre 26°C e 30°C. Os meses com maior precipitação são dezembro, janeiro e fevereiro, e os menos chuvosos são junho, julho e agosto.
Os principais cursos d'água existentes no município são: Ribeirão Bandeirantes do Norte, Córrego São José, Córrego Irajá, Água do Pacu, Ribeirão Centenário, Ribeirão Pelotas, Água das Pedras, Água Funda, Água da Onça, Água da Cobra e vários outros de menor dimensão. A extensão dos cursos d'água do município, somados, é de 513.697metros, o que representa 2.681,11hectares de mata ciliara ser formada.
Com relação ao solo, o município está localizado em uma área de transição entre basalto e arenito. Da área total, 44,9% é ocupada por Latos solo Vermelho (antigo Latossolo Vermelho Escuro), 25,8% por Nitos solo Vermelho (antiga Terra Roxa Estruturada), 22,6% por Argissolo Vermelho Amarelo (antigo Podzólico Vermelho Amarelo) e 6,7% por Latossolo Vermelho Distroférrico (antigo Latos solo Roxo).
O relevo característico do município apresenta topografia plana a suave ondulada. Na declividade entre 0 e 3%, encontra-se 18,12% da área; entre 3,1 e 20%, 43,61% da área; de 8,1 a 20%, 35% da área; de 20,1 a 45%, 3,21% da área, e apenas 0,06% da área apresenta declividade superior a 45%.
A altitude do município varia de 450 a 600 metros, com 82% da área dentro desta faixa, 3% superior a 600 metros e 15% abaixo de 450 metros.
Sobre a orientação ao sol, 20,4% do município encontra-se na costa Leste; 30,7% na costa Oeste; 26,1% na costa Norte e 22,8% na costa Sul.

ELEMENTOS DEMOGRÁFICOS.
Jaguapitã chegou a ter uma população de 34.130 habitantes, passando a 16.700 na década de 70, com o fim do ciclo do café. No Censo 2000, a população era de 10.932 habitantes, sendo, 5.495 homens e 5.437 mulheres, com a maioria da população residindo no meio urbano (80%). O Censo de 2010 apresentou 12.225 habitantes, sendo 6.109 homens e 6.116 mulheres, como demonstra a tabela a seguir, segundo grupos de idade.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade, fonte: IBGE Censo 2010

Grupos de Idade	Homens	Mulheres	Total
Mais de 100 anos	0	1	1
95 a 99 anos	3	7	10
90 a 94 anos	9	12	21
85 a 89 anos	28	42	70
80 a 84 anos	70	76	146
75 a 79 anos	112	139	251
70 a 74 anos	141	138	279
65 a 69 anos	172	173	345
60 a 64 anos	213	245	458
55 a 59 anos	260	287	547
50 a 54 anos	372	352	724
45 a 49 anos	407	439	846
40 a 44 anos	465	469	934
35 a 39 anos	435	462	897
30 a 34 anos	476	464	940
25 a 29 anos	510	510	1020
20 a 24 anos	530	541	1071
15 a 19 anos	536	500	1036
10 a 14 anos	532	479	1011
5 a 9 anos	438	397	835
0 a 4 anos	400	383	783

DADOS ECONOMICOS.
Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, contendo em sua maioria minifúndios e pequenas propriedades, sendo 357, 83,81% do número de propriedades rurais, porém, representam apenas 20,64% da área total cadastrada (7.456,6 ha), com área média de 20,89 ha. Em contra partida, 17 propriedades ocupam 57,72% da área (INCRA, 2002). Tais números conferem a Jaguapitã uma grande desigualdade no acesso

a terra, com Índice de Gini igual a 0,7117 e área média de 99,66 hectares. Embora alto este índice é menor que o do Paraná (0,738, com área média de 39,5 hectares) e o do Brasil (0,860 e área média de 70,02 hectares).
Da área total explorada, 64% é constituída de pastagens, no restante, são cultivadas as lavouras anuais, predominantemente soja e milho em rotação com trigo e aveia preta, em sistema de cultivo semi-direto, pois não há rotação de culturas, exceto pela aveia preta, porém utilizada para colheita de sementes para a próxima safra e não para produção de cobertura vegetal. Estas lavouras são totalmente mecanizadas.
Na agropecuária destacam-se cinco produtos, que juntos, representam 70,66% (40.716.737,15 reais) do VBP (Valor Bruto Agropecuário). Sendo eles, aves de corte (19,98%), bovinos (14,70%), cana-de-açúcar (14,31%), ovos galados (11,30%) e a soja (10,37%).
A cidade ainda conta com algumas indústrias de pequeno a grande porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas, o setor primário têm diminuído sensivelmente sua participação no PIB devido ao fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil) e de dois abatedouros de aves de médio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.

DADOS EDUCACIONAIS.
Com a vigência da Lei n 12.796/2013, que altera o Inciso I do Art. 4º da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Básica é obrigatória e gratuita, dos 4 aos 17 anos de idade, estando organizada da seguinte forma:
a) **Educação Infantil**: compreende a creche que atende crianças de 0 a 3 anos de idade e a pré-escola com crianças de 4 a 5 anos de idade.
b) **Ensino Fundamental:** com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade.
c) **Ensino Médio**: com duração mínima de 3 anos. E a formação de docente Magistério são 4 anos.
As etapas da Educação Básica no município de Jaguapitã são ofertadas pelas redes de ensino: municipal, estadual e privada, sendo organizadas conforme segue:
a) **Educação Infantil**: é mantida pelo município e pela rede privada.
b) **Ensino Fundamental**: é mantido pelo município, pelo estado e pela rede privada.
c) **Ensino Médio**: é mantido pelo estado.
O município de Jaguapitã possui atualmente os estabelecimentos de Ensino, conforme segue:

Escolas	Modalidade de Ensino	Rede
Escola Municipal Prof. Newton Guimarães - E.F	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Fase I – 2ª Etapas	Municipal
Escola Municipal Paulo Freire – E.F.	Ensino Fundamental Anos Inicais	Municipal
Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso – E.F.	Ensino Fundamental Anos Finais	Estadual
Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas – E.M. e N.	Ensino Médio e Normal	Estadual
Escola Divina Providência	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Particular
CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim	Educação Infantil	Municipal
CMEI. Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira	Educação Infantil	Municipal
CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento	Educação Infantil	Municipal
Centro de Educação Infantil Lar de Jesus	Educação Infantil	Filantrópica
Escola Professora Nilda Simione Rodrigues- Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.	Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial".	Filantrópica

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã. Ano:2015.

Educação Infantil

A Educação Infantil compreende a idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com atendimento nos Centros de Educação Infantil, sendo que de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado na modalidade creche e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos pré-escola. A Educação Infantil, sendo a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
A Constituição Federal 1988, em seu Título VIII – Da Ordem Social que tem por objetivo o bem estar e a justiça social assegura para a infância brasileira no inciso 1 do artigo 203 "a proteção à família, á maternidade, a infância à adolescência". Ainda, no inciso I do artigo 208 - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade¨.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, apresenta três artigos que estabelecem as formas de organização para o atendimento às crianças até seis anos de idade e encaminham o princípio do direito a educação. Assim a Lei define: "A educação infantil primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social completando a ação da família e da comunidade".
No Paraná está normatizada pela Deliberação 02/2014. De acordo com esta deliberação compete no seu Art. 3º - a educação infantil como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; ampliar suas experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.
Cabem as Secretarias de Educação o entendimento da educação infantil como processo educativo, estabelecendo políticas capazes de viabilizar o entendimento pelos legisladores, que traduz em última análise e anseio de toda a comunidade brasileira e dos profissionais da educação, que conscientes da importância desta etapa educacional guardam esperanças do desenvolvimento de uma prática adequada às características críticas desta faixa etária. Tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança seu desenvolvimento físico, motor, intelectual, emocional, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano da natureza e da sociedade. Vale ainda lembrar que na Deliberação 02/2014 no seu Parágrafo Único cita: a Educação Infantil deve cumprir com funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar num processo de interação.
A Educação Infantil tem como um dos objetivos provocar na criança o interesse por descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar, assim como desenvolver uma imagem positiva de si, para que possa atuar de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades.
Coerente com as Diretrizes Curriculares Nacional da Educação Infantil (1998), a criança é concebida como "sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura".
Nessa perspectiva o currículo constitui-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.
Ao reconhecer as crianças como seres íntegros que aprendem a ser e a conviver consigo mesmas, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, as propostas pedagógicas devem buscar a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores. Dessa maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, a natureza e as pessoas devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia.

Tudo isso deve acontecer num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso e lúdico. Nesta perspectiva, as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e os cantos, as comidas e as roupas, as múltiplas formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas exigem que o conhecimento dos limites e alcance das ações das crianças e dos adultos sejam contemplados.
A participação dos educadores é fundamental, desde a organização do espaço, móveis, acesso a brinquedos e materiais, aos locais como banheiros, cantinas e pátios, até a divisão do tempo e do calendário anual de atividades, passando pelas relações e ações conjuntas com as famílias e os responsáveis, o papel dos educadores é legitimar os compromissos assumidos por meio da proposta pedagógica da escola.
O sistema municipal conta com 03 Centros Municipais de Educação Infantil, sendo eles Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira e Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento.
No que se referem aos dados educacionais da rede municipal, a tabela a seguir, apresenta as matrículas da Educação Infantil no período de 2010-2014, corresponde a:

REDE MUNICIPAL	2010	2011	2012	2013	2014
CRECHE	28	52	142	65	61
PRÉ-ESCOLA	333	329	380	368	380

Em relação às matrículas observa-se que houve um aumento significativo de matrículas devido a construção do Pró-infância em 2012. Vale ressaltar que no ano de 2013, duas escolas de educação infantil tiveram suas atividades cessadas Escola de Educação Infantil São José Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento, por não atenderem as condições mínimas para o atendimento das crianças. A partir do quadro há outra questão que precisa ser observada. Considerando o número elevado de crianças que se matriculam na Pré-escola é possível compreender que muitas crianças deixam de frequentar a creche e a necessidade de criação de mais vaga para esta etapa da educação infantil. Há na Secretaria de Educação uma lista de espera para crianças de educação infantil, onde podemos observar claramente a defasagem de oferta do município. Temos uma demanda reprimida que conta com aproximadamente 200 crianças entre 0 a 5 anos. O atendimento obrigatório de crianças de 4 a 5 anos, temos quase 100% atendidas.
A organização dos grupos nos Centros Municipais de Educação Infantil tem como critério a idade das crianças. De acordo com a deliberação nº 02/14 em seu art. 9º que considera a relação professor/criança e a qualidade das mesmas em relação a sua faixa etária, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança: I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor; II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor; III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor; IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor; V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.
No que se referem aos dados educacionais do município, a tabela a seguir, aponta que a matrícula da Educação Infantil no período de 2010-2014, corresponde a:

MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Rede Municipal	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
CRECHE	28	52	142	65	61
PRÉ-ESCOLA	333	329	380	368	380
Total Rede municipal	**361**	**381**	**522**	**433**	**441**
Rede privada	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
CRECHE	10	14	20	36	38
PRÉ-ESCOLA	44	43	28	26	28
Total Rede Privada	**54**	**57**	**48**	**62**	**66**

Fonte: INEP – Censo Escolar – Resultados Finais

A educação infantil municipal conta hoje, com 8 turmas de atendimento em período integral de crianças de 0 a 3 anos, 21 turmas de atendimento parcial de crianças de 4 a 5 anos. E 04 turmas multisseriada que atende crianças de 4 a 5 anos que complementa a carga horária integral. Para esse atendimento temos: 02 bibliotecas, 03 refeitórios, 03 pátios cobertos, banheiros para funcionários, banheiros adaptados para as crianças, 03 cozinhas, 03 lactários, 04 (quatro) depósitos e ainda sala de direção, coordenação e professores.
Para atender essa demanda contamos com 14 educadores infantis (40 h),que fazem atendimentos das crianças de creche (0 a 3 anos) 28 professores (20 h) que realizam o atendimento das crianças matriculadas no nível I, II e III, 2 diretoras (40 h), 2 coordenadoras (40 h), 2 coordenadoras (20 h), 01 secretária escolar e 12 serviços gerais.
Quanto à habilitação e formação acadêmica dos professores, temos 83% com especialização e 17% são graduados; em relação aos educadores infantis, temos 21% com magistério, 43% licenciados e 36% com especialização.
A Educação Infantil privada é representada neste município pela Escola Divina Providência e Creche Lar de Jesus e conta com 10 profissionais. Quanto à habilitação e formação dos professores, temos 40% magistério, 30% licenciados e30% pós-graduados. A rede privada de Jaguapitã, na sua totalidade, atende 66 crianças na primeira etapa da educação básica. Desse atendimento 25 crianças em período integral e 41 em período parcial.
Para que até o final da vigência desse plano, possa-se alcançar a universalização da pré-escola, é preciso garantir a matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de matrículas na educação infantil em creches, no mínimo em 50% das crianças de até 3 anos de idade. Para tanto, faz-se necessária à conjugação de esforços entre União, Estado e Município, pois questões como infraestrutura e recursos humanos são imprescindíveis.

Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil e atende crianças a partir de 6 anos. Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30,32 e 87, através da Lei n° 11.114 de 06 de fevereiro de 2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para nove anos. O ensino de nove anos oferece maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegura que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.
Conforme pesquisas, 81,7% das crianças de 6 anos estão na escola, sendo que 38,9% frequentam a educação infantil, 13,6% as classes de alfabetização e 29,6% já estão no Ensino Fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000). Quando analisamos os dados, concluí-se que a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos permite aumentar o número de crianças incluídas no sistema educacional, contribuindo para mudanças na estrutura e na cultura escolar.
Um maior número de anos de ensino obrigatório assegura a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, oferecendo maiores oportunidades de aprendizado. Quando as crianças ingressam na escola antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados mais elevados comparativamente àqueles que ingressaram somente aos sete anos. Nesta faixa etária a criança já apresenta grandes possibilidades de

compreender o mundo, estruturando seu pensamento e fazendo uso de múltiplas linguagens. Nessa fase, vivem um momento crucial de suas vidas no que se refere à construção de sua autonomia e de sua identidade.
Para garantir a efetividade dessa política educacional é fundamental a adoção de um conjunto de ações e procedimentos que garantam o cumprimento desse preceito legal quanto à inclusão das crianças de seis anos de idade na escola.
A rede pública do município participa ativamente de todas as avaliações universais oferecidas pelo Ministério da Educação como:
a) Provinha Brasil, aplicada no início do ano letivo e no seu término, avalia o nível de alfabetização das crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental.
b) Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, aplicada anualmente aos alunos do 3º ano do ensino fundamental, no final do ano letivo, com o objetivo de avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência do ciclo de alfabetização das redes públicas.
c) Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC, também denominada Prova Brasil, aplicada bianualmente com alunos matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental das escolas públicas, com o objetivo de avaliar a qualidade de ensino em língua portuguesa e matemática.
Analisando os indicadores de produtividade do sistema educacional considerou-se uma importante variável que é a carência de recursos humanos, especialmente na rede municipal de ensino devido a inúmeros problemas de saúde que os profissionais da educação, estão enfrentando.
A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no que tange ao ensino fundamental anos iniciais municipal, conta com 02 (duas) escolas, Escola Municipal Professor Newton Guimarães e Escola Municipal Paulo Freire, juntas apresentam 27 (vinte e sete) salas de aula, 02 (duas) bibliotecas, 02 (dois) refeitórios, 02 (duas) quadras cobertas, banheiros para funcionários e alunos, 01 (uma) sala de vídeo, 01 (um) laboratório de informática, 02 (duas) cozinhas, 04 (quatro) depósitos e ainda sala de direção, coordenação e professores, onde são atendidos todos os alunos nos turnos matutino, vespertino e contraturno. Conta ainda com um quadro de funcionários onde temos 02 (duas) diretoras, 05 (cinco) suporte pedagógico e 08 (oito) professores de 20 (vinte) horas, 17 (dezessete) professores com 40 (quarenta) horas e 04 (quatro) professores temporários.
Sobre a valorização destes profissionais a SEMED oferece formação em serviço, por meio de cursos, oficinas, palestras e encontros financiados com recursos da Educação, ou em parceria com Estado/União e instituições particulares.
Quanto à habilitação e formação acadêmica, temos 97% (noventa e sete por cento) com especialização e 03% (três por cento) tem somente a licenciatura, incluindo efetivos e temporários. Neste último grupo uma parte já está em processo de formação quanto a sua especialização na área de atuação.
Não é possível falar em educação sem apresentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Foi um índice criado pelo Ministério da Educação com a finalidade de monitorar, a cada dois anos, o desempenho da educação básica nas escolas públicas estaduais e municipais. Este é composto pelo resultado da avaliação dos alunos das séries terminais, 5º e 9º ano, em proficiências de Língua Portuguesa e Matemática, por meio da aplicação da Prova Brasil, e do resultado da aprovação no ano de constituição do índice. Para facilitar o acompanhamento foram criadas pelo MEC metas educacionais, parciais, que devem ser cumpridas a cada dois anos, por cada escola, para assegurar que o município chegue à meta final estabelecida pelo MEC, em 2021, que é a **media 6,0.**

IDEB OBSERVADO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera	2005	2007	2009	2011	2013
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5.6	5.4
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	6.2
IDEB Município	4.0	5.3	4.8	4.5	4.6

Fonte: SIMEC – PDDE Interativo 2014
Analisando o resultado do IDEB municipal, observa-se que os índices tantos os da rede estadual quanto os da rede municipal, ficam sempre entre as metas estabelecidas, porém estas estão distantes dos índices nacionais o que significa um desempenho baixo, sem demonstração de superação das previsões feitas pelo MEC em 2005, quando foram traçadas as metas parciais até 2021. Rever esse quadro aumentando as médias do IDEB para além das metas já estabelecidas é uma necessidade urgente o que demonstrará que a educação no sistema de ensino, estará melhorando significativamente.
No que diz respeito ao Ensino Fundamental anos iniciais do município de Jaguapitã - PR, segue abaixo tabela com dados referentes à matricula, taxas de referências, aprovação, reprovação, evasão escolar e transferência.

TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANO BASE: 2012

Esfera	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
Brasil	88.2	9.1	2.7
Estado	89	9.4	6.2
Município	77.7	11.5	4.4

Fonte: SIMEC – PDDE Interativo 2014.
O município conta ainda com uma Escola Estadual de Ensino Fundamental anos finais, a escola até a presente data tem 667 alunos matriculados sendo 412 do período matutino, 357 do período vespertino e 128 são alunos matriculados no noturno numa faixa etária que varia entre dez e dezoito anos distribuídos nos três turnos. Por ser essa a única escola pública que atende as séries finais do ensino fundamental 6ª a 9ª série, ela abrange todas as classes sociais do município e dentro de suas limitações, enfrenta um conjunto de dificuldades relacionais e de aquisição de conhecimentos.
Para atender a esta demanda a nossa escola conta com uma secretária, quatro auxiliares administrativos, dois agentes de leitura. Para o serviço de apoio conta com três merendeiras e sete auxiliares de serviços gerais para o trabalho nos três turnos. Considerando o número de alunos, os turnos ofertados, o número de profissionais que atendem a administração e o apoio percebe-se que é grande a necessidade de ampliação do porte para melhorar o atendimento quer seja na área administrativa, quer seja na área de apoio. Para atender a parte pedagógica há na escola uma demanda de cem horas divididas entre três professoras pedagogas; duas que atuam no período da manhã e da tarde e uma que atende o período noturno.
O corpo docente da escola é formado por 28 professores efetivos e 22 professores contratados pelo processe seletivo simplificado. Há uma diretora e uma diretora auxiliar.
A escola está organizada da seguinte maneira: conselho escolar; direção e direção auxiliar; professores e alunos; conselho de classe e equipe pedagógica; secretaria, auxiliar administrativo, biblioteca e serviços gerais; Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF); Presidentes de Turma.
Quanto ao aspecto físico da escola, conta com 13 salas de aulas distribuídas em três pavilhões, conta ainda com cozinha, despensa da merenda, despensa de materiais diversos, refeitório, pátio livre, quadra coberta, quadra aberta, laboratório, salão de vídeo, almoxarifado, sala do arquivo inativo, laboratório de informática, secretaria, sala da direção, sala dos professores, sala da mecanografia, biblioteca, banheiros. Ambiente com características agradáveis, pois ganhou pintura e reforma a pouco tempo. Além da estrutura física para atender a demanda a escola ainda oferece sala de apoio e sala de recurso cada uma com sua especificidade para garantir a aprendizagem àqueles que apresentam alguma dificuldade de aprendizagem ou dificuldade acentuada.

Os recursos materiais disponíveis são televisores e vídeos além de aparelhos de dvd, retro projetores, projetor de multimídia, rádios, caixas de som, telas retrátil móvel e fixa, mapas, dicionários de língua portuguesa e inglesa, Atlas geográfico e histórico e de animais. Os professores contam ainda com a ajuda de revistas Pátio, Nova Escola, revista do Professor, Ciência Hoje para Crianças, Revista Saúde, Jornal diário A Folha de Londrina, Jornal Mensal o Transcendente para as aulas de Ensino Religioso. Além destes recursos pedagógicos os professores dispõem do livro didático, recurso utilizado na sala de aula pelos alunos além de dvd, fitas e cd da TV escola .
Os conteúdos são distribuídos por disciplina, obedecendo ao disposto das Diretrizes Curriculares concluída no início deste ano letivo organizados de maneira sequencial, dando maior ênfase na assimilação de conteúdos.
O sistema de avaliação proposto é de um processo diagnóstico semestral, onde o professor avalia 8,0 pontos através de instrumentos diversos de avaliação e os outros 2,0 pontos são atribuídos pelo Conselho de classe através da análise de uma ficha de acompanhamento bimestral que avalia o desenvolvimento intelectual, a organização pessoal e o relacionamento.
Observa-se nesse momento a dificuldade que muitos professores apresentam na prática cotidiana em decorrência do emprego de instrumentos avaliativos diferenciados, da metodologia de ensino utilizada, objetividade da prática avaliativa e o encaminhamento do resultado da avaliação e proposta de recuperação. Um outro fator que prejudica é o fato de que muitas vezes diante de resultados insatisfatórios em determinadas turmas em virtude da defasagem de aprendizagem, aprova-se o aluno pelo crescimento, mesmo sem atingir os objetivos da série.
Além das disciplinas do currículo, são desenvolvidos na escola projetos paralelos que acontecem durante o ano letivo, alguns envolvendo o aluno outros envolvendo a comunidade escolar. Estes projetos são definidos no final de cada ano letivo pela direção, professores e pedagogos além APMF. Nesse sentido a escola desenvolve anualmente alguns projetos como a temática de cunho social como campanha contra a dengue, campanha do Agasalho; Projeto Pai no Rendimento Escolar (bimestral); Jogos inter salas; Show de talentos, Projeto Mostra de Ciências, Projeto Paz; Projeto de Leitura. Para atender aos alunos com dificuldade de aprendizagem a escola oferece sala de apoio, apenas para alunos de 6º ano, Sala de Recurso, Professor Apoio. A maioria dos projetos são interdisciplinares e beneficiam o aluno nas questões sociais, de cidadania, de conhecimento, troca de experiência e de participação, porém mesmo sendo definidos democraticamente pelo corpo docente muitos acham que os projetos tomam tempo das aulas e atrapalham o desenvolvimento dos conteúdos., entretanto fazem parte do Projeto Político Pedagógico e foi construído por todos. Paralelo a tudo isso há ainda o plano de ação da APMF e Conselho Escolar, dos Pedagogos e da Direção. Não é por falta de plano que a Escola Estadual "Dr. Waldemiro Pedroso" deixa de ser um espaço de estudo, de troca de conhecimento e de aprendizagem, no entanto, apesar de tudo isso, a escola enfrenta problemas diversos como a maioria das escolas públicas do Paraná e até do Brasil.

Matrículas do Ensino Fundamental nos finais 2011 – 2015

Fonte: www.sere.pr.gov.br
Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas; M – Matutino; V – Vespertino; I – Integral; N – Noturno.

Redes de Ensino	Turno	2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Estadual (anos finais)	M	387	12	374	12	349	12	347	12	337	12
	V	320	11	297	11	289	11	248	11	236	10
	N	57	04	58	04	59	04	60	04	98	04
Total – Rede Estadual		764	27	729	27	697	27	655	27	671	26

Observa-se pelos dados que houve uma redução de matrícula ao longo dos 04 anos.
Houve um pequeno crescimento da mesma no período vespertino devido a necessidade de trabalho de alunos com 15 anos. No ano de 2015 houve a diminuição de 01 turma no período vespertino pela redução de matrícula do 7º ano.

Rendimento e movimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e evasão) no Ensino Fundamental, por rede de ensino, 2011 – 2014

Rede de Ensino	Percentuais											
	2011			2012			2013			2014		
	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
Estadual	76,4%	18,1%	5,5%	69,8%	26,3%	3,9%	82%	12,5%	5,5%	80,59	12,18	7,22

Fonte: Fonte: CENSO / INEP Data: 06/05/2015 09:20:53

Siglas: APR – Aprovação; REP – Reprovação; EVA – Evasão.

A taxa de evasão, ainda é alta, embora a escola faça um trabalho contínuo de conscientização da família nas reuniões bimestrais e no preenchimento da Ficha de Acompanhamento do aluno ausente e na busca ativa. Os índices de aprovação houve crescimento. Os índices de reprovação continuam sendo o grande problema, embora a escola garanta a avaliação e recuperação ao longo do ano letivo.

Resultados do IDEB no Ensino Fundamental anos finais e as metas previstas.

Rede de Ensino	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Estadual	3,1	3,7	4,3	4,1	**4,4**	3,1	3,3	3,5	3,9	4,3	4,6	4,9	5,1

Ensino Médio

Coerente com a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.
O Ensino Médio no município de Jaguapitã encontra-se sob a responsabilidade do sistema estadual de ensino, funcionando atualmente em 1 (uma) escola, conforme matricula a seguir.

Matrículas do Ensino Médio regular, 2011 – 2015

Redes de Ensino	Turno	2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Estadual	M	229	7	224	7	257	7	292	7	276	9
	N	190	7	196	7	195	7	197	7	238	6
Total Geral		490	14	420	14	452	14	489	14	514	15

Fonte:

Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas; M – Matutino; V – Vespertino; N – Noturno.
Observa-se na matricula do ensino médio no ano de 2012 ocorreu uma diminuição, mas que a partir de 2013 apresentou um aumento significativo.

Matrículas do Ensino Médio profissionalizante, 2011 – 2015

Redes de Ensino	Turno	2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Estadual	M	99	4	103	4	88	4	43	3	69	3
	N	28	1	38	2	12	1				
Total Geral		127	5	141	6	100	5	43	3	69	3

Fonte:
Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas; M – Matutino; V – Vespertino; N – Noturno.
Observa-se na matrícula do ensino médio profissionalizante no decorrer dos anos uma significativa diminuição.

TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO DO ENSINO MÉDIO
ANO BASE: 2012

Esfera	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
Brasil	78.7	12.2	9.1
Estado	81	12.8	-
Município	87.1	5.8	7.1

Fonte: SIMEC – PDDE Interativo 2014
Diante dos dados apresentados do Ensino Médio quanto as taxas de reprovação e abandono escolar, em Jaguapitã, observa-se que é necessário um esforço coletivo e articulado para que o cenário atual desta etapa de ensino seja revertido.

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Conforme o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, o dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria.
A LDB, no artigo 37 determina que a Educação de Jovens e Adultos, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.
A modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Fase I na rede municipal é ofertada em 1 (uma) escola, à Escola Municipal Prof. Newton Guimarães, no período noturno. A seguir apresenta-se os dados dessa modalidade, quanto a matrícula.

MATRÍCULAS EJA PRESENCIAL ENSINO FUNDAMENTAL 2 ETAPAS

REDE	2010	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	47	32	29	20	25

Fonte : INEP – Resultados Finais Censo Escolar
Os dados apontam uma situação preocupante em relação ao significativo decréscimo da matrícula, no decorrer desses anos, sendo que no ano de 2015 ocorreu um pequeno acréscimo.

Educação Especial

A Educação Especial insere-se na Educação Básica, sendo oferecida preferencialmente, no sistema regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação. Entende-se por deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, aqueles relacionados às diferenças individuais dos educandos que requer uma dinâmica própria na relação ensinar-aprender.
A rede municipal de ensino de Jaguapitã conta com três (3) salas de recursos multifuncionais em operação, atendendo aproximadamente sessenta (60) crianças no contraturno escolar nas unidades de ensino. Avaliadas as necessidades, os alunos contam com professores de apoio pedagógico nas salas comuns.
Já, a rede estadual, conta com 01 sala de recursos multifuncionais – SAED atendendo aproximadamente 12 alunos, e com 1 professor de apoio na sala comum.
Jaguapitã conta ainda, com 1 (uma) escola na modalidade especial, que oferta atendimento voltado às necessidades e realidade do aluno especial.
Uma das contribuições que a escola pode oferecer é a qualidade do referido atendimento, onde procura sempre dar oportunidades de capacitação ao Professor, Equipe Técnica Pedagógica; Direção e Funcionários para bem atender os alunos. Contamos também com participação de algumas famílias para que os objetivos sejam alcançados.
A APAE, mantenedora da Escola Professora Nilda Simioni Rodrigues, mantém convênio com RECURSOS DO SAC, junto à Prefeitura Municipal. O convênio de Amparo Técnico Financeiro com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, devidamente autorizado pelo Governo Estadual, bem como cedência de professores concursados o contratados na área de Educação Especial, Convênio com o SUS devidamente autorizado pelo Governo Federal.
Nos últimos anos podemos destacar melhorias e avanços na parte pedagógica da instituição, melhorias na estruturação física, adaptações do prédio, melhorias na organização pedagógica e administrativa. Ainda enfrentamos alguns problemas como a falta de comprometimento das famílias e/ ou responsáveis para com os horários de atendimentos pedagógicos ou não de seus filhos, ter que levantar recursos próprios para manter a instituição com promoções.
A escola oferta a seguinte organização de suas turmas, distribuídas nos turnos Matutino, Vespertino e Integral, conforme ensalamento, respeitando a idade cronológica e orientações da SEED, com base na estruturação da Escola de Educação Básica.
As turmas são ofertadas e organizadas da seguinte forma:
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Estimulação Essencial: 00 mês a 03 anos e 11 meses;
Pré- Escolar: 04 anos a 05 anos e 11 meses.
ENSINO FUNDAMENTAL:
Anos Iniciais/ 1º Ciclo: 06 anos a 16 anos e 11 meses.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
EJA/ Fase I: acima de 17 anos.

A Escola busca atender a diversidade dos alunos, visando considerar as experiências de vida, características psicológicas, e socioculturais dos mesmos, buscando uma adequação favorável, satisfatória tornando possível um processo de aprendizagem significativo.
Atualmente são atendidos 69 alunos com deficiência intelectual, física neuromotora, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento regularmente matriculados, com idades entre 0 à 61 anos.
A tabela a seguir mostra a matricula da Instituição especializada, em que os dados demonstram manter o numero de alunos atendidos, ocorrendo um aumento significativo na educação profissional no ano de 2013.

Total de alunos atendidos na Instituição Especializada, por tipo de programas e turnos.

Níveis / Modalidades	Turno	2010		2011		2012		2013		2014	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Educação Infantil (0 a 3 anos)	M	6	1	6	1	6	1	6	1	6	1
Educação Infantil (4 a 6 anos)	M	5	1	5	1	5	1	3	1		
Ensino Fundamental	M	12	1	12	1	12	1	12	2	11	3
	V	8	2	8	2	8	2	15	3	8	2
Educação Profissional	M	19	2	19	2	19	2			20	2
	V	20	2	20	2	20	2	12	2	12	3
	I							38	2	10	1
TOTAL		**70**	**9**	**70**	**9**	**70**	**9**	**86**	**11**	**69**	**13**

Financiamento da Educação

O financiamento da educação provém de recursos públicos de empresas privadas e dos cidadãos.
A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996, determina a organização do sistema educacional brasileiro, bem como a divisão de competências e responsabilidades com o dever de garantir a manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação, e a aplicação do financiamento previsto em lei.
De acordo com a Constituição Federal de 1988, a União tem que aplicar anualmente, o mínimo de 18% e os Estados e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos provenientes de transferência.
Ao município fica estabelecido oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e o Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Os recursos financeiros aplicados na rede municipal de Jaguapitã, tiveram aplicação correspondente, conforme as tabelas que segue:
RECURSOS SEGUNDO EXTRATOS DO FNDE
ENTIDADE: 75.457.341/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ – PARANÁ

Programas	2010	2011	2012	2013	2014
Programa nacional de alimentação escolar	79.740,00	79.500,00	91.728,00	117.720,00	102.020,00
Brasil carinhoso – transferência direta	0,00	0,00	0,00	0,00	19.427,35
Manutenção educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	14.525,91
Plano de Ações Articuladas – transferência direta	0,00	0,00	0,00	0,00	35.173,10
PNATE	46.882,05	44.790,20	41.714,01	31.571,58	35.315,47
Salário educaçãoquota estadual/municipal	190.148,84	236.192,36	278.830,64	326.833,93	338.223,05
PDDE	0,00	0,00	480,00	840,00	0,00
PTA – programa de trabalho anual	341.825,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**658.596,01**	**360.482,56**	**321.024,65**	**476.965,51**	**509.369,41**

FONTE: FNDE – LIBERAÇÕES- CONSULTAS GERAIS

TABELA DE RECEITAS MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

FONTES	2011	2012	2013	2014
FONTE 103 (5%)	966.580,95	1.004.287,50	1.118.972,91	1.110.682,91
FONTE 104 (25%)	373.150,21	487.185,37	609.567,90	690.183,45
TOTAL	**1.339.731,16**	**1.491.472,87**	**1.728.540,81**	**1.800.866,36**

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE – PMJ.

TABELA DE DESPESAS MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

DESPESAS SEGUNDO A FONTE	2011	2012	2013	2014
FONTE 103 (5%)	940.834,21	1.009.522,53	1.067.293,91	1.089.243,91
FONTE 104 (25%)	504.042,55	474.155,72	492.540,33	793.143,60
TOTAL	**1.444.876,76**	**1.483.678,25**	**1.559.834,24**	**1.882.387,51**

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE – PMJ.

II – OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME.

OBJETIVOS.

O PME do Município de Jaguapitã tem como objetivos: a elevação do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF).

PRIORIDADES.

São estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.
1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.
2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
3. Ampliação do atendimento a educação infantil.
4. Valorização dos profissionais da educação.
5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

III – PRÍNCIPIOS DO PME.
GESTÃO DEMOCRÁTICA DE EDUCAÇÃO.

Apesar das lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade fazerem parte das reivindicações de diversos segmentos da sociedade há algumas décadas, essas se intensificaram, a partir da década de 1980, resultando na aprovação do princípio de gestão democrática na educação, na Constituição Federal art. 206.
A Constituição Federal de 88 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares.
A sociedade do Séc. XXI, estruturada sob a lógica do sistema capitalista, dissemina ideologias que prioriza o individualismo, a competição, o consumo e a defesa dos interesses pessoais. Impõe regras, valores e comportamentos que distorcem a realidade em que vivemos. Concebe o ser humano sem a preocupação de estabelecer as diferenças econômicas, sociais, culturais e políticas que permeiam a sociedade, desconsiderando a diversidade e a pluralidade existentes.
Neste contexto, a educação se movimenta buscando caminhos que contribuam para a democratização da escola e o fortalecimento da cidadania. É esta direção, este caminho que permite o compartilhamento das decisões, estendendo a todos as responsabilidades do processo educativo.
A gestão democrática implica um processo de participação coletiva. Sua efetivação na escola pressupõe instâncias colegiadas de caráter deliberativo, bem como a implementação do processo de escolha de dirigentes escolares, além da participação de todos os segmentos da comunidade escolar na construção do Projeto Político-pedagógico e na definição da aplicação dos recursos recebidos pela escola.
Nesta afirmativa, a Constituição Federal, propõe uma visão participativa da gestão democrática, desde, 1988 e consagra esse principio para a educação escolar em termos de serviço público.
A Constituição Federal, uma vez consolidada como constituição do Brasil, durante o período que era conhecido como “A Nova Republica”, deu novas perspectivas que a escola estava precisando de diretrizes em novos moldes capazes de darem cumprimento as expectativas da constituição brasileira. E isso aconteceu oito anos mais tarde quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) foi publicada e que se confrontava com os novos desafios à direção e comunidade escolar, impostas pelas transformações do mundo moderno que se desenhava.
A gestão democrática também é política da Rede Municipal de Ensino prevista na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 051/2009 e Portaria nº 510/2009.
Nesse sentido, para a efetivação da gestão democrática é necessário que os mandamentos legais sejam respeitados e garantidos.
Desta forma entende-se que a escola é um espaço que celebra a aprendizagem, vive o encanto da construção da emancipação humana, consolida relações, contribui para a humanidade. E pela gestão democrática se garante uma pratica da construção emancipadora da existência das pessoas e da humanidade.

MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.

Pensar a qualidade de educação é repensar toda a história da educação ao longo dos anos. É refletir a sua efetivação.
Para legitimar qualquer diálogo, ação e iniciativa no campo da educação precisam envolver os seus legítimos protagonistas, os professores.
Estes profissionais necessitam de boa formação para que sua atuação seja capaz de formar pessoas para pensar e agir com autonomia. Essa qualidade deve começar pelos cursos de licenciatura que são os responsáveis pela sustentação da qualidade da educação no dia a dia da sala de aula.
Um dos maiores desafios da busca pela qualidade é a preparação dos docentes, as condições de trabalho, um projeto político pedagógico que traduza os conteúdos necessários, atrelados a realidade da comunidade escolar.
Faz-se necessário o entendimento de que a qualidade do ensino deve começar na primeira educação, creche e pré-escola se entendendo ao longo da vida. Para que a qualidade aconteça na prática vai depender, desta forma, da reflexão que o professor fará sobre o seu trabalho diário, tendo condições de uma formação que permita a conquista de sua autonomia intelectual e moral. Não há qualidade quando a ação docente fica presa aos instrucionalismos, ou seja, a aula reprodutiva onde o docente e o aluno, não pensam, reproduzem o que está no livro, não refletem, não constroem a autonomia, não há sentido no processo. Não há o pensar, o conhecimento.
Outro fator que interfere na qualidade do ensino são as condições de trabalho. A escola precisa criar um ambiente que ofereça condições à aprendizagem. São importantes, os recursos materiais, físicos e pedagógicos que dê ao professor condições de ensino.
A escola deve promover formação continuada para que o professor possa refletir sobre sua prática, tendo condições para tomar decisões em relação as diversas dificuldades encontradas no cotidiano da sala de aula.
Outro agravante que contribui para a atual condição da qualidade é a falta de tempo que os docentes tem para se dedicarem aos alunos, acompanhá-los, avaliá-los permanentemente e fazer as intervenções cumprindo seu papel mediador, no processo de ensino aprendizagem.
A melhoria da qualidade de ensino é um grande desafio que precisa ser priorizado pelo poder público, que deverá ter o compromisso de garantir recursos e ações que promovam uma educação eficiente que valorize professores, alunos e comunidade escolar. É necessário que aja um resgate da dignidade da profissão por toda a sociedade.
Nesta perspectiva, é necessário a garantia de condições para que a qualidade se efetive, dentro de um modelo que dê conta de repensar a sociedade atual, tecnológica e globalizada, criando instrumentos para caminhar lado a lado com as transformações deste mundo, renovando os sistemas e práticas que não atendem mais esse momento histórico do Séc. XXI.
Desta forma, a qualidade na educação requer o esforço e o compromisso de todos para que atinja seu maior objetivo que é melhorar a vida das pessoas, se estendendo a todos e a todas.

DIRETRIZES CURRICULARES.
A Educação básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é o alicerce indispensável e condição primeira para o exercício pleno da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos. A Educação deve proporcionar o desenvolvimento humano na sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças.
Segundo as diretrizes, a nação brasileira através de suas instituições, e no âmbito dos entes federativos vem assumindo responsabilidades crescentes para que a educação básica se consolide como demanda primeira da sociedade democrática.

A conquista da cidadania plena, fruto de direitos e deveres reconhecidos na Constituição Federal depende, portanto, da Educação Básica, constituída pela Educação Infantil, Fundamental e Média, como exposto em seu Artigo 6º.
Reconhecendo previamente a importância da Educação Escolar para além do Ensino Fundamental, a Lei Maior consiga a progressiva universalização do Ensino Médio (Constituição Federal, art. 208, II), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996), afirma a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do mesmo.
Assim, a Educação Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, além de coparticipar desta dinâmica é indispensável para a nação. E de tal maneira que o direito a ela, do qual todos são titulares (direito subjetivo), é um dever, um dever de Estado (direito público). Daí porque o Poder Público é investido de autoridade para impô-la como obrigatória a todos e a cada um.
Por isto o indivíduo não pode renunciar a este serviço e o poder público que o ignore será responsabilizado, segundo o art. 208, inciso 2º da CF.
A magnitude da importância da Educação é assim reconhecida por envolver todas as dimensões do ser humano: o singulus, o civis, o socius ou seja, a pessoa em suas relações individuais, civis e sociais.
O exercício do direito à Educação Fundamental supõe, também todo o exposto no art. 3º da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no qual os princípios da igualdade, da liberdade, do reconhecimento do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, da convivência entre instituições públicas e privadas estão consagrados. Ainda neste art. 3º, as bases para que estes princípios se realizem estão estabelecidas na proposição da valorização dos professores e da gestão democrática do ensino público com garantia de padrão de qualidade.
Ao valorizar a experiência extra-escolar dos alunos e propor a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, a LDB é consequente com os arts. 205 e 206 da Constituição Federal, que baseiam o fim maior da educação no pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Nestas perspectivas, tanto a Educação Infantil, da qual trata a LDB, arts. 29 a 31, quanto a Educação Especial, arts. 58 a 60, devem ser consideradas no âmbito da definição das Diretrizes Curriculares Nacionais, guardadas as especificidades de seus campos de ação e as exigências impostas pela natureza de sua ação pedagógica.
Um dos aspectos mais marcantes da nova LDB é o de reafirmar, na prática, o caráter de República Federativa, por colaboração. Desta forma, a flexibilidade na aplicação de seus princípios e bases, de acordo com a diversidade de contextos regionais, está presente no corpo da lei, pressupondo, no entanto, intensa e profunda ação dos sistemas em nível Federal, Estadual e Municipal para que, de forma solidária e integrada possam executar uma política educacional coerente com a demanda e aos direitos de alunos e professores.
Logo, os currículos e seus conteúdos mínimos (art. 210 da CF/88), propostos pelo MEC (art. 9º da LDB), terão seu norte estabelecido através de diretrizes. Estas terão como foro de deliberação a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (art. 9º, inciso 1º, alínea “c” da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995).
Desta forma, cabe à Câmara de Educação Básica do CNE exercer a sua função deliberativa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, reservando-se aos entes federativos e às próprias unidades escolares, de acordo com a Constituição Federal e a LDB, a tarefa que lhes compete em termos de implementações curriculares.
Tal compromisso da Câmara pressupõe, portanto, que suas funções normativas e de supervisão” (Lei 9.131/95), apoiem o princípio da definição de Diretrizes Curriculares Nacionais, reconhecendo a flexibilidade na articulação entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios como um dos principais mecanismos da nova LDB. No entanto, a flexibilidade por ela proporcionada não pode ser reduzida a um instrumento de ocultação da precariedade ainda existente em muitos segmentos dos sistemas educacionais. Assim flexibilidade e descentralização de ações devem ser sinônimos de responsabilidades compartilhadas em todos os níveis.
O Conselho Nacional de Educação coloca um conjunto de Diretrizes Curriculares a disposição de instruções de ensino para que essas possam inspirar suas políticas de gestão, bem como de seus Projetos Políticos Pedagógicos com vistas a garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos resultantes de uma educação de qualidade social que contribua decisivamente para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.
Diretrizes Curriculares Nacionais são o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Básica, expressas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que orientarão as escolas brasileiras dos sistemas de ensino, na organização, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação de suas propostas pedagógicas.
As Diretrizes Curriculares Nacionais podem funcionar como elemento de ação na busca de uma melhoria da qualidade da educação. De modo algum pretendem resolver todos os problemas que afetam a qualidade do ensino e da aprendizagem. A busca da qualidade impõe a necessidade de investimento em diferentes frentes, como a formação inicial e continuada de professores, uma política de salários dignos e plano de carreira, a qualidade do livro didático, recursos televisivos e de multimídia, a disponibilidade de material didático. Mas esta qualificação almejada implica colocar, no centro do debate as atividades escolares de ensino e aprendizagem e a questão curricular como de inegável importância para a política educacional.
Para orientar as práticas educacionais em nosso país, respeitando as variedades curriculares já existentes em Estados e Municípios, ou um processo de elaboração, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação estabelece as seguintes Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental:
I – As escolas deverão estabelecer, como norteadores de suas ações pedagógicas:
Os Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
Os Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do exercício da Criticidade e do respeito à Ordem Democrática;
Os Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.
Estes princípios deverão fundamentar as práticas pedagógicas das escolas, pois será através da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum, que a Ética fará parte da vida cidadã dos alunos.
Da mesma forma os Direitos e Deveres de Cidadania e o Respeito à Ordem Democrática, ao orientarem as práticas pedagógicas, introduzirão cada aluno na vida em sociedade, que busca a justiça, a igualdade, a equidade e a felicidade para o indivíduo e para todos. O exercício da Criatividade estimulará a dúvida construtiva, a análise de padrões em que direitos e deveres devam ser considerados, na formulação de julgamentos.
Viver na sociedade brasileira é fundamentar as práticas pedagógicas, a partir dos Princípios Estéticos da Sensibilidade, que reconhece nuances e variações no comportamento humano. Assim como da Criatividade, que estimula a curiosidade, o espírito inventivo, a disciplina para a pesquisa e o registro de experiências e descobertas. E, também, da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais, reconhecendo a imensa riqueza da nação brasileira em seus modos próprios de ser, agir e expressar-se.
Por isso ao planejar suas propostas pedagógicas, seja a partir das diretrizes ou outras propostas curriculares, os professores e equipe docente em cada escola buscarão as correlações entre os conteúdos das áreas de conhecimentos e o universo de valores e modo de vida de seus alunos.
Segundo as Diretrizes ao se elaborar as propostas pedagógicas deve se evitar modelos práticos que sejam reducionistas ou excludentes, levando aos excessos da “escola pobre para os pobres”, ou dos grupos étnicos e religiosos apenas para si. Ao trabalhar a relação inseparável entre conhecimento, linguagem e afetos, as equipes docentes deverão ter a sensibilidade de integrar estes aspectos do comportamento humano, discutindo-os e comparando-os numa atitude crítica, construtiva e solidária, dentro da perspectiva e da riqueza da diversidade da grande nação brasileira, como previsto no art. 3º, inciso I, da LDB.
Essa diretriz prevê a responsabilidade dos sistemas educacionais e das unidades escolares em relação a uma necessária atualização de conhecimentos e valores, dentro de uma perspectiva crítica, responsável e contextualizada. Essa diretriz está em consonância especialmente com o art. 27 da LDB.

Pode-se afirmar, que as diretrizes se constituem mais um instrumento que visa implementar os princípios e finalidades definidas pela Constituição Federal e a LDB, com o objetivo legal de fortalecer o projeto educativo do país que busca a melhoria da qualidade do ensino.
No entanto, vale ressaltar que as leis desempenham papel necessário para a mudança, mas por si só não se traduz em elemento indutor dessa mudança. Requer esforço conjunto de todos os responsáveis.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

O financiamento da educação tem sido considerado um meio de realização de uma política pública, direcionada à política educacional.
Nesse sentido, a política educacional é uma política que busca a redução das desigualdades, voltadas para o cidadão detentor de direitos. O financiamento da educação é um componente desta política educacional, um instrumento de realização que garante a todos o direito a educação.
As leis são fundamentais à regulamentação do direito a educação, dos programas e sobretudo ao financiamento às diferentes etapas da educação básica.
O financiamento da educação no Brasil consiste em um instrumento de garantia para que seja possível buscar o acesso a educação escolar. Essa conquista é consequência da compreensão que veio se desenvolvendo ao longo dos últimos séculos, de que a educação é um dos importantes elementos na conquista da cidadania, tendo em vista que ela é um dos requisitos básicos para que os indivíduos possam ter acesso aos bens culturais disponíveis na nossa sociedade. Mas para que o direito à educação seja garantido é preciso que se lute para o estabelecimento de mecanismos legais que definam as obrigações e os compromissos governamentais, além da luta de todos para que seja estabelecido em lei, efetivamente cumprido.
As diferentes constituições brasileiras sempre fizeram referência a Educação, estas referências aparecem de forma mais abrangentes em algumas e de forma mais restrita em outras.
No entanto, é na constituição de 1988 que o direito a educação aparece de forma mais ampla.
Mas não é só na Constituição que o direito à educação está posto. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também dispõem sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação. Segundo o ECA, “o ensino fundamental é direito público subjetivo de toda a criança e adolescente. Enquanto não concluído o ensino fundamental, têm crianças e adolescentes o direito de freqüentar a escola e, em decorrência, têm os pais o dever de tomar providências para a matricula” (Konzen, p.189).
Garantir a educação para todos é um desafio de toda a sociedade e um direito do cidadão. A esse respeito, Cury (2005, p.6) afirma que “o direito à educação parte do reconhecimento de que o saber sistemático é mais do que uma importante herança cultural. Como parte da herança cultural, o cidadão torna-se capaz de se apossar de padrões cognitivos e formativos pelos quais tem maiores possibilidades de participar dos destinos de sua sociedade e colaborar na sua transformação”. Como vimos, a legislação brasileira atual garante a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. O art. 205 da Constituição de 1988 afirma que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” A LDB de 1996 (Lei nº 9.394) coloca o dever da família antes do dever do Estado, mas mantém a responsabilidade deste em oferecer a educação escolar pública e gratuita. Assim, o art. 4º da LDB e o art. 208 da Constituição Federal definem que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante garantia de:
I – Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que nato tivera acesso na idade própria;
II – Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III – Atendimento gratuito creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade. Esses artigos da legislação nos mostram que se o cidadão tem direito a educação, o Estado tem a obrigatoriedade de ofertá-lo.
Nesse sentido, a educação é um direito de todos e o não cumprimento a esse direito, implica no prejuízo na qualidade da educação.
O financiamento da educação no Brasil ainda não atingiu um número significativo, um grande número de adolescentes ainda estão fora da escola, ou apresenta distorções idade-série e também às crianças que ainda não conseguiram frequentar a educação infantil.
Assim, para fazer valer o direito á educação, é fundamental reconhecê-lo e lutar para a sua efetivação. A esse respeito, Cury (2005, p.3) afirma que o direito à educação deve ser garantido, pois, “como se trata de um direito reconhecido e proclamado, é preciso que ele seja garantido e, para isto, a primeira garantia é que ele esteja inscrito no coração de nossas escolas cercado de todas as condições.”
A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a LDB de 1996 caracteriza-se pela divisão de competências e responsabilidades entre união, estados e municípios, o que se aplicam também ao financiamento e a manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.
O direito a educação está intimamente ligado ao financiamento, desta forma compreender o financiamento da educação básica no Brasil implica conhecer o processo orçamentário e sua execução, analisar a responsabilidade dos entes federados, a importância do regime de colaboração entre estes e o papel desempenhado pelos fundos destinados à educação básica, assim como as fontes adicionais de recursos, conhecendo o processo orçamentário e sua execução. O orçamento é uma fase do planejamento, ou seja, é uma lei que orienta a execução dos planos governamentais. Na lei orçamentária devem estar previstas todas as receitas e todas as despesas públicas correspondentes à um ano. Assim, no orçamento, seja da União, Estado, Distrito federal ou município, deve estar todas as fontes de receitas destinadas à educação (impostos, transferências, salário-educação e outras) e todas as despesas que serão realizadas – compreendendo os gastos com pessoal, material, serviços, obras, equipamentos e outros.
Segundo a Constituição Federal e a LDB a União, os estados e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financia as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios; (redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) Inciso 2º “os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”).
Consta ainda na referida emenda que na organização de seus sistemas de ensino, os estados e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) Art. 212, a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos.
Além da organização e da vinculação de recursos, a Constituição Federal e a LDB estabelecem importantes preceitos que demarcam a integração, a colaboração e as responsabilidades dos entes governamentais em relação à educação.
A LDB define o que pode e o que não pode ser considerado como Manutenção do Desenvolvimento de Ensino, com o objetivo de impedir que esses recursos continuassem a ser utilizados para financiar ações ou despesas que muitas vezes não se configuram como educacionais relacionados diretamente ao ensino, tais como: uso para o pagamento de combustível utilizado pela frota de veículos dos estados e municípios sem que estes estivessem a serviço das secretarias de educação,ou a utilização desses recursos para a construção de quadra de esportes fora da escola, asfaltamento das ruas onde se localizam as escolas.
Já em seu artigo 71, a LDB define que não se constituem despesa com Manutenção do Desenvolvimento de Ensino. Assim, vejamos:
I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou,quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural:
III – formação de quadros especiais para a Administração Pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
V – obras de infra-estrutura, ainda que realizada para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividades alheias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.
A referida Lei, propõe no entanto,
I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V – realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
VI – concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;
VII – amortização custeio de operações de créditos destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Portanto, discutir o financiamento da educação básica é um desafio para todos na escola: professores, direção, pais, funcionários, estudantes, a comunidade local e as esferas públicas, no sentido de fazer valer o direito a educação de qualidade para todos, visado garantir à participação dos indivíduos na sociedade e sua formação cidadã.
Sabemos que o Brasil avançou muito nas últimas décadas, em relação à garantia dos direitos educacionais, mas sabemos também que o país apresenta uma dívida social significativa no que se refere a qualidade de ensino.
Apesar de nunca termos atingido o nível de investimentos em educação de outros países mais adiantados e de nunca termos dado à educação a prioridade que ela recebe em outros tempos e lugares, o fato é que já acumulamos um volume suficientemente grande de problemas, equívocos e dificuldades que não recomendam à pura e simples injeção de dinheiro em nosso sistema educacional, sem, ao mesmo tempo, examinarmos em profundidade seus problemas, e tratamos de procurar suas soluções.

V – METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE DE RESPONSABILIDADE DIRETA DO MUNICÍPIO.
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTRATÉGIAS DA META 1 PARA O PME.
1.1 Garantir a universalização da oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.
1.2 Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de Educação Infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação - MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.
1.3 Articular, em regime de colaboração com a União e Estado, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, ampliando a oferta de creche (0 a 3 anos).
1.4 Assegurar espaços lúdicos de interatividade tais como: brinquedoteca, bibliotecas e parques infantis.
1.5 Garantir que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
1.6 Adotar em regime de colaboração entre os setores de saúde, vigilância sanitária, assistência social e cultura, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças da Educação Infantil, contemplando as dimensões do educar, cuidar e brincar.
1.7 Assegurar o cumprimento da Resolução Nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação – CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.
1.8 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil.
1.9 Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na pré-escola.
1.10 Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple a diversidade étnico-racial, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
1.11 Cumprir com a Política Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
1.12 Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.
1.13 Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a efetivação do direito a essa etapa da Educação Básica.
1.14 Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante de seis anos de idade no Ensino Fundamental.
1.15 Proporcionar e incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério da rede municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente.
1.16 Ampliar gradativamente o número de profissionais para atendimento da demanda da Educação Infantil.
1.17 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste Plano Municipal de Educação com vistas a atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL.

ESTRATÉGIAS DA META 2 PARA PME.

2.1 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal de Educação.
2.2 Participar e implementar ativamente em regime de colaboração das políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
2.3 Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio de estreitamento das relações entre escolas e as famílias.

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.5 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental Municipal. Garantindo o apoio especializado no ensino regular quando houver necessidade.
2.6 Assegurar a oferta da educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental municipal.
2.7 Articular e formalizar parcerias entre União / Estado na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.
2.8 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.
2.9 Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola.
2.10 Assegurar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aulas aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.
2.11 Investir na infraestrutura, recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando à melhoria da qualidade da educação.
2.12 Ampliar o acervo bibliográfico e estimular a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.
2.13 Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.
2.14 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.
2.15 Estabelecer parcerias para proporcionar com instituições públicas e privadas a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, como previsto na legislação vigente.
2.16 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.
2.17 Apoiar a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
2.18 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
2.19 Assegurar como previsto na legislação vigente, que a Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.
2.20 Articular em parceria com as IES públicas para que seja garantido e assegurado a ampliação de vagas na pós-graduação latu senso e stricto sensu para os profissionais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, com foco no estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas, visando a qualidade do ensino.

META 3 – ENSINO MÉDIO.

Meta de responsabilidade indireta do município.

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.

ESTRATÉGIAS DA META 4 PARA PME.

4.1 Garantir às crianças do 1º ao 5º Ano do ensino fundamental um programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas promovendo a ERER e a valorização das diversidades.
4.2 Ampliar a equipe multidisciplinar para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas municipais.
4.3 Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.
4.4 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial.
4.5 Proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.
4.6 Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico em salas multifuncional, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.
4.7 Implantar, ao longo deste PME, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas municipais.
4.8 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.
4.9 Implantar, ao longo deste PME, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.
4.10 Manter e ampliar em regime de colaboração com o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.
4.11 Acompanhar o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda.
4.12 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.13 Colaborar, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 17 anos.
4.14 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

ESTRATÉGIAS DA META 5 PARA O PME.

ESTRATÉGIAS DA META 5 PARA O PME

5.1 Consolidar a alfabetização a todas as crianças, até o final do 3º Ano de Ensino fundamental, garantindo seus direitos de aprendizagem.
5.2 Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos.
5.3 Fomentar ações para alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.4 Consolidar a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização, inclusive com as especificidades da alfabetização bilíngue para as crianças indígenas, em articulação com as IES, na oferta de cursos de pós-graduação, e nas demais etapas do nível básico, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.
5.5 Oferecer as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.
5.6 Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa.

META 6 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ESTRATÉGIAS DA META 6 PARA O PME.

6.1 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.
6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
6.3 Estabelecer parcerias com a União, Estado, Municípios e instituições, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.
6.4 Promover ações com as instituições preferencialmente públicas, que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.
6.5 Articular entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, para o desenvolvimento das atividades curriculares.
6.6 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Municipal de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós -graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.
6.7 Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
6.9 Garantir infraestrutura física e pedagógica adequada para funcionamento da Educação em Tempo Integral (transporte escolar, merenda, local para aulas de acordo com as atividades propostas).
6.10 Estabelecer critérios definidores para os currículos, materiais didáticos e paradidáticos da Educação básica, visando a que os mesmos não contenham conteúdos discriminatórios.

META 7 – QUALIDADE DE ENSINO

ESTRATÉGIAS DA META 7 PARA O PME.

7.1 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem do ensino fundamental anos iniciais.
7.2 Assegurar que no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 85% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem.
7.3 Constituir, em colaboração com a União, o Estado, os municípios e a Rede Particular, um conjunto Nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.
7.4 Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.5 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.
7.6 Monitorar e avaliar as propostas pedagógicas inovadoras nas redes de ensino em que forem aplicadas.
7.7 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
7.8 Apoiar e ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.9 Ampliar, em parceria com a União, Estado e município o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.10 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos.
7.11 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios das ciências em cada edifício escolar, para melhoria do processo de ensino aprendizagem.
7.12 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente, garantindo também materiais pedagógicos.

7.13 Ampliar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
7.14 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e dos municípios, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico das secretarias de educação.
7.15 Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.
7.16 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.17 Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), voltadas à formação de leitores e à formação continuada de profissionais da educação para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
7.18 Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos respeitando os conteúdos no currículo da Educação Básica.
7.19 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.
7.20 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas municipais, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.
7.21 Fortalecer a parceria com a União, Estado e Município para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.
7.22 Fomentar políticas de combate à violência na escola.
7.23 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
7.24 Garantir o processo de avaliação institucional debate democrático sobre o processo de elaboração de novos instrumentos e indicadores, para uma educação básica com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes para cada etapa e modalidade de ensino.
7.25 Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando as regiões do Estado com baixo IDH e Baixo Ideb.

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA.

ESTRATÉGIAS DA META 8 PARA O PME.

8.1 Realizar chamada pública, como estabelece a Lei nº 9394/96 (LDB) no seu artigo 5º inciso II e busca ativa, de forma permanente e com frequência anual de jovens e adultos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e demais áreas afim.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS

ESTRATÉGIAS DA META 9 PARA O PME.

9.1 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Estaduais da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos.
9.2 Realizar ações, em parceria com estado, para identificar as pessoas não alfabetizadas e com baixa escolaridade, utilizando como referência os setores censitários definidos pelo IBGE, e para atende-las com o objetivo de alcançar a meta estabelecida para superar o analfabetismo e elevar a escolaridade desta população de Jaguapitã.
9.3 Apoiar a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para a conclusão do Ensino Fundamental, destinado à população a partir de 15 anos de idade.
9.4 Fomentar a participação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para a conclusão dessa etapa de ensino, destinado à população a partir de 18 anos de idade.
9.5 Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.
9.6 Assegurar oferta gratuita de educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
9.7 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
9.8 Inserir, implementar e garantir na política de valorização e formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação a discussão das especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

META 10 – EJA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Meta de responsabilidade indireta do município.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

11.1 Participar da política de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, na rede pública estadual de ensino e na rede privada com o apoio da União e do Estado.
11.2 Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada.
11.3 Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante (magistério dentre outros) junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.

11.4 Incentivar a reestruturação das escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.
Meta de responsabilidade indireta do município.

META 12 – ENSINO SUPERIOR.

Meta de responsabilidade indireta do município.

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta de responsabilidade indireta do município.

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO.

Meta de responsabilidade indireta do município.

META 15 – FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESORES.

ESTRATÉGIAS DA META 15 PARA O PME.

15.1 Fortalecer parcerias União, Estado e Municípios para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.
15.2 Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.
15.3 Fortalecer parcerias em programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas e na Educação Especial e Inclusiva.
15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
15.5 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, das/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA.

ESTRATÉGIAS DA META 16 PARA O PME.

16.1 Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professores e educadores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais e demais profissionais da educação.
16.2 Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de pós graduação.
16.3 Fortalecer a formação das professores e dos educadores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura (PELLL) e da captação de recursos de programas nacionais, que disponibilizam recursos para acesso a bens culturais.

META 17 – EQUIVALENCIA SALARIAL

ESTRATÉGIAS DA META 17 PARA O PME.

17.1 Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu vencimento médio ao vencimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo estadual, com escolaridade equivalente.
17.2 Reelaborar o plano municipal de cargos e carreira do magistério.
17.3 Garantir a formação continuada em serviço aos profissionais da educação.
17.4 Garantir o cumprimento de um terço da jornada de trabalho em atividades extraclasse aos profissionais do magistério a partir da vigência deste PME(Lei nº 11.738, de julho de 2008).
17.5 Garantir, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas(os) professores e educadores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e o estabelecido pela Lei nº 016/2003 de 16 de junho de 2003 do Plano de Cargos e Careira do Magistério Público Municipal.
17.6 Assegurar junto a União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(das) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

META 18 – PLANO DE CARREIRA

ESTRATÉGIAS DA META 18 PARA O PME.

18.1 Adequar a política de formação continuada dos (as) profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente.
18.2 Assegurar, na rede pública de Educação Básica um sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.
18.3 Garantir a ascensão profissional por meio de cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e atualização comprovados mediante certificado ou diploma.
18.4 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.
18.5 Garantir e assegurar o reajuste anual para os profissionais do magistério, bem como assegurar a Lei do piso, sobre todos os níveis e classes remuneratórias existentes no respectivo plano de carreira, a fim que não haja achatamento nas tabelas salariais.

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

ESTRATÉGIAS DA META 19 PARA O PME.

19.1 Garantir a consulta pública a partir de processo eleitoral em todas as escolas públicas, com eleição direta para direção nos diferentes níveis e modalidades, em todos os estabelecimentos de ensino, conforme Portaria Municipal n° 050/2009 e Lei Municipal nº 051/2009.

19.2 Garantir a gestão democrática desenvolvendo programas de apoio escolar aos diretores das escolas municipais e centros de educação infantil, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.3 Apoiar e incentivar municípios a constituírem o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e apoiar a realização da conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.4 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento das associações de pais, bem como da representação sindical dos/das profissionais da educação assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.5 Formar e fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6 Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.7 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.8 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.

19.9 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos (as) gestores (as) escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente on-line, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.

19.10 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.11 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições municipais, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere – como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.12 Oferecer a formação continuada de gestão escolar aos diversos agentes administrativos do Sistema Municipal de Ensino e, em especial, aos Diretores de Escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático.

19.13 Buscar parceria para políticas conjuntas entre município e estado de forma que as formações continuadas sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

19.14 Formar e assegurar que a composição do Conselho Municipal de Educação seja feita de forma democrática, compreendendo que 1/3 seja indicado pelo poder executivo, 1/3 indicado pelas entidades municipais representativas dos trabalhadores e das trabalhadoras da educação básica e 1/3 indicado pelas entidades estudantis e outras entidades que representam a sociedade organizada, ligadas à educação.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIAS DA META 20 PARA O PME.

20.1 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

20.2 Assegurar a atualização permanente das informações constantes no Portal da Transparência, de forma a garantir que a comunidade escolar realize consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.3 Fortalecer, em parceria com a União, Estado e os municípios, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.4 Assegurar, em regime de colaboração, recursos contínuos do Estado e municípios, em proporção adequada, para a manutenção do transporte escolar de qualidade.

20.5 Promover sob responsabilidade do Conselho Municipal do FUNDEB a realização de debates públicos sobre o funcionamento e efeitos da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), visando acumular diagnóstico e propostas para a aprovação de uma nova emenda constitucional que garanta a continuidade e aperfeiçoamento do financiamento da educação.

VII – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A avaliação e o monitoramento do PME serão realizados pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento, que deverá ser criada, assim que que o PME for aprovado. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, articular e garantir a criação dessa comissão, que será composta pelos representantes das seguintes instâncias:

- Secretaria Municipal da Educação ou órgão equivalente;
- Câmara dos Vereadores;
- Representantes de professores e educadores municipais.

O sistema de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no plano tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.005/2014, e será realizado a cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PME pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento.

A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio da lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

O monitoramento deve ser um processo metódico e contínuo que permita a avaliação situacional e possível intervenção para alterar a realidade. A avaliação e o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados constituem parte do processo de planejamento, a fim de alicerçar os encaminhamentos e estratégias para melhora da Educação no Estado.

O PME do município de Jaguapitã está organicamente vinculado ao PNE e ao PEE, aos instrumentos de planejamento locais e ao orçamento municipal e funciona como instrumento de gestão para atingir as metas municipais articuladas com as nacionais e estaduais.
O Plano prevê como diretrizes que orientam as metas e estratégias a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação publica e aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A elaboração do Documento Base do Plano Municipal de Educação, mais que um documento de cunho administrativo e educacional é uma demonstração de amadurecimento político social e de tomada de decisão da sociedade que, por meio dos segmentos institucional e social tomou a responsabilidade de fazer mudanças positivas nos rumos de seu município, reconhecendo que isso só será possível pela transformação a curto, médio e longo prazo.
É consenso também que esta só será transformada se for implementada por meio de ações estratégicas planejadas coletivamente, a partir do diálogo e da reflexão comprometida com os anseios sociais, resultado do pleno domínio sobre a realidade que se tem e que se deseja construir.
A proposta do Plano Municipal de Educação de Jaguapitã está constituída, basicamente, por diretrizes, metas e ações estratégias, relacionadas entre si, nos seus pressupostos e materialização de conteúdo, disposta por uma tentativa de alinhamento ao Plano Nacional de Educação aprovado no Congresso Nacional. Acredita-se que um projeto de Plano Municipal elaborado com a participação efetiva de vários segmentos sociais, certamente representará os anseios da comunidade e poderá ajudar a construir de maneira organizada, a educação de qualidade social e com aprendizagem significativa tão desejada por todos à população.
Responsabilizar-se pela implementação do Plano Municipal de Educação no município de Jaguapitã e, consequentemente, pela promoção da melhoria da educação no sistema municipal deve ser um compromisso público assumido por todos e não apenas pelas instituições e/ou pelos educadores das escolas e secretarias municipal e estadual de educação. O diálogo responsável e comprometido com as ações do PME deverá nortear o trabalho municipal nos próximos dez anos.

IX – BIBLOGRAFIA.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, 05 abr. 2013.

_____. **Lei nº 9.131**, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estado. Paraná. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 6 abril 2015.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. **Educação Básica**. Censo Escolar. Disponível em: <http://www.Inep.gov.br/>. Acesso em: 2 abril 2015.

Documento Base Plano Estadual de Educação do Paraná. Estado do Paraná. Disponível em: http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/documento_base_PEE_PR.pdf. Acesso em: 2 abril 2015.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã. Estado do Paraná. Disponível em: http://www.jaguapita.pr.gov.br/. Acesso em: 1º de abril de 2015.

X – MEMBROS DAS COMISSÕES E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDNA SANTANA TOMAZ
Vice-prefeita

Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação
Ingrid Raquel Nunes Esteves
Rosimeire Simione

II - Representantes do Poder Legislativo
Eliana Aparecida Ramos Damasceno
Genilda Leite Chalegre

III - Representantes da Educação Infantil
Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula
Francisca Pereira de Souza

IV – Representantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Maura dos Santos
Neide Froes Lemos Fornaza

V – Representantes do Ensino Fundamental Anos Finais
Marta Betanes da Silva
Luciana Aparecida Valario Consalter

VI – Representantes do Ensino Médio
Clara Cantarim Pinheiro
Camila de Mello Roberto
VII – Representantes da Educação Especial
Silvia Rodrigues Gonçalves
Fabíola de Oliveira Kanabata

VIII – Representante das Escolas Particulares
Angelica de Souza Melo
Rafaella Carrara

Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto – Secretária Municipal de Educação
II – Luciana da Silva Rosa – Atendente de Educação
III – Paulo Sérgio de Lima – Representante do Setor Administrativo Municipal
IV – Luciene Bernardo Santos – Representante do Setor Contábil Municipal
V – Gedarva Camargo dos Santos – Representante do Setor de Tesouraria Municipal
VI – Márcia Albano de Oliveira – Assessora Pedagógica da Educação Infantil Municipal
VII – Helena Cateli Rodrigues – Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental Municipal
VIII – Gláucia Alessandra Tostes Carneiro – Documentadora Escolar Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4822D391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para as atividades de atendimento básico, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
7	ANESTESICO MEPVACAINA 2% S V C/ 50 UNID	DENTSPLY	CX	10	49,30	493,00
35	CONE ACESSORIO FM	INJECTA	CAIXA	5	13,80	69,00
43	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO	MEDFIO	UN	2000	0,32	640,00
61	IODOFORMIO FR C/ 10 G	MAQUIRA	FRASCO	1	12,90	12,90
81	ÓCULOS NEUTRALIZADOR DE LUZ FOTO	SAFETY	UN	5	20,28	101,40
85	PORTA AMALGAMA PLASTICO TP JON	MAQUIRA	UNI	5	8,40	42,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.358,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Loanda, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
DUOMED – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CBA1247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2013

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	833.020,95	4.162.402,84	563.834,27	776.510,93	810.659,21	0,00
Transferências Voluntárias	1,94	458.332,30	19.550,00	612.420,40	3.842.660,91	0,00
Alienação de Bens	141.914,22	0,00	3.950,01	22.617,85	1.132.465,44	0,00
Operações de Crédito	0,66	2.530,99	113.680,00	128.133,54	2.603.817,24	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	134.425,17	946.547,46	8.731.577,20	11.081.290,73	- 2.084.624,20	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	133.035,68	346.613,85	233.573,80	5.760.753,28	4.610.599,15	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.242.398,62	5.916.427,44	9.666.165,28	18.381.726,73	10.915.577,75	0,00
Recursos Ordinários / Livres	3.003.266,41	6.499.605,52	3.865.871,00	25.849.672,87	- 22.933.136,37	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.003.266,41	6.499.605,52	3.865.871,00	25.849.672,87	- 22.933.136,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.245.665,03	12.416.032,96	13.532.036,28	44.231.399,60	- 12.017.558,62	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	33.872,87	0,00	0,00	660,00	105.439.879,11	0,00

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:1E419135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. º 1.362/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.112/2010 de 06 de outubro de 2010, que Regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI/;

Art. 1° - Os artigos 8º, 9º, 10º do Capítulo IV - Do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano e o artigo 27º do Capítulo VII - Disposições gerais e transitórias da Lei Municipal n.º 1.112/2010, de 06 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo IV - Do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano

Art. 8º - Para fins de uso e ocupação do solo urbano, as áreas contidas nos perímetros urbanos e peri urbanos do município de Paula Freitas, ilustradas pelos Mapas 01 e 02 anexos e integrantes da presente Lei, são classificadas como:

a) zonas de preservação ambiental (ZP);
b) zonas residenciais de baixa densidade (Z1);
c) zonas residenciais de média densidade (Z2);
d) zonas residenciais de alta densidade (Z3);
e) zonas industriais e de serviços pesados (ZS);
f) zonas especiais de interesse social (ZEIS); e
g) zonas de transição urbano-rural (ZT).

§ 1º – Constituem zonas de preservação ambiental (ZP) as nascentes e margens dos cursos d´água, banhados e demais áreas descritas no Arts. 2º e 3º da Lei Federal 4.771/1965.

§ 2º – As zonas residenciais de baixa densidade (Z1), destina-se à ocupação residencial com densidade entre 25 e 50 habitantes por hectare, admitindo-se o uso não-residencial de baixo impacto de abrangência vicinal, limitado aos lotes com frente para vias arteriais ou coletoras, definidas e descritas no Capítulo V da presente Lei.

§ 3º – As zonas residenciais de média densidade (Z2), destina-se à ocupação residencial com densidade de 50 a 100 habitantes por hectare, simultânea ao uso não-residencial de baixo impacto com abrangência geral.

§ 4º – As zonas residenciais de alta densidade (Z3), destina-se à ocupação residencial com densidade acima de 100 habitantes por hectare, simultânea ao uso não-residencial de baixo impacto com abrangência geral.

§ 5º - As zonas especiais de interesse social (ZEIS), localizadas no interior da malha urbana, destinam-se ao incentivo à habitação popular situada em localização próxima à infraestrutura, equipamento e serviços já implantados, constituindo o instrumento de política urbana, introduzido pela alínea f) do inciso V do Art. 4º da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

§ 6º – As zonas industriais e de serviços pesados (ZS) destinam-se a abrigar as atividades não residenciais de alto impacto, sendo nelas desestimulado o uso residencial, limitado a moradias de guardiões e vigias, localizadas no interior do lote não residencial.

§ 7º – As zonas de transição urbano-rural (ZT) corresponderão às porções periféricas ao tecido urbano existente, sendo permitidos os usos de natureza rural consignados para as zonas periurbanas (ZPU) e, ainda, os usos urbanos em forma esparsa, conforme os índices de ocupação adiante estabelecidos no Quadro 3.

Art. 9º – O uso do solo nas zonas urbanas do município de Paula Freitas obedecerá ao disposto no Quadro 02, referindo-se à classificação de usos constante do Quadro A2 e, quanto aos usos não residenciais, à classificação de porte constante do Quadro A3, ambos anexos e integrantes à presente Lei.

Quadro 02
Zoneamento de uso do solo urbano de Paula Freitas

ZONA	SIGLA	Habitação unifamiliar HUF	Habitação Multufamiliar horizontal HMH	Habitação Multufamiliar vertical HMV	Não-residencial de baixo impacto NRB	Não-residencial de alto impacto NRA	Edificações públicas e/ou institucionais EPI
Zonas urbanas de preservação ambiental	ZP	·	·	·	·	·	·
Zona residencial de baixa densidade	Z1	A	P	·	P	·	P
Zona residencial de média densidade	Z2	A	A	P	P	·	A
Zona residencial de alta densidade	Z3	A	A	P	A	·	A
Zonas especiais de interesse social	ZEIS	A	P	·	P	·	A
Zonas industriais e de serviços pesados	ZS	P	·	·	P	A	P
Zonas de tramitação urbano-rural	ZT	A	·	·	P	·	P

Observação: A = uso adequado; P = uso permissível; ● = uso vedado
Parágrafo único – As permissões consignadas no Quadro 02 serão concedidas:
a) pela Prefeitura Municipal, no caso das edificações públicas e/ou institucionais (EPI) em zonas urbanas industriais e de serviços pesados (ZS), das habitações unifamiliares (HUF) em zonas industriais e de serviços pesados (ZS), das habitações multifamiliares, horizontais ou verticais (HMH e HMV), até 6 unidades, e, de maneira geral, para as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) que forem anexas à moradia ou de pequeno porte;
b) pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano, sem necessidade de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), para os usos residenciais multifamiliares, horizontais ou verticais (HMH e HMV), de 7 a 12 unidades, as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) ou de alto impacto (NRA), até o porte médio, nas zonas onde permissíveis;
c) pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), a ser apreciado em audiência pública especialmente convocada, para usos residenciais multifamiliares, horizontais ou verticais, limitados ao porte de 24 unidades e qualquer atividade não-residencial de baixo impacto (NRB) ou de alto impacto (NRA) de grande porte.

Art. 10º – A ocupação do solo nas zonas urbanas do município de Paula Freitas obedecerá ao disposto no Quadro 03, obedecidas às definições que constam dos Quadros A4 e A5, anexos e integrantes da presente lei.

Quadro 03
Índices de ocupação do solo urbano

ZP – Zona de preservação;
Z1 – Zonas urbana de baixa densidade;
Z2 – Zonas urbana de média densidade;
Z3 – Zonas urbana de alta densidade;
ZEIS – Zona Especial Interesse Social;
ZS – Zona de Serviços;
ZT – Zona de Transição.

§ 1º - Em todas as zonas são permitidos subsolos, com taxa de ocupação máxima igual à da base, desde que o esgoto pluvial e sanitário se faça diretamente à rede coletora, sem necessidade de bombeamento de qualquer espécie.

§ 2º - Excetuam-se do limite de altura máxima os campanários e reservatórios elevados, as antenas de rádio transmissão, os elevadores de cereais, as passarelas de correias transportadoras e outros equipamentos mecânicos necessários ao processo industrial, devendo em todos os casos o projeto ser submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano ou Rural, este último em função das permissões expressas no Art. 6º desta lei.

§ 3º - Em qualquer caso, as ocupações residenciais e não-residenciais terão de atender os requisitos de emissão de sons e ruídos constantes do Art. 9º do Código de Posturas, bem como os limites de emissão de efluentes sólidos estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná e, ainda, a tratar previamente os efluentes líquidos, caso necessário, para lançamento na futura rede pública coletora de esgoto sanitário, a critério da companhia concessionária.

§ 4º - Nas zonas residenciais de alta densidade (Z3), os recuos mínimos, frontais e de esquina, para construções que visem o atendimento comercial e de prestação de serviços, serão permitidos os recuos mínimos de 2,00m (dois metros).

Capítulo VII
Disposições gerais e transitórias

Art. 27º - As edificações já existentes, mesmo que estejam em desacordo com os parâmetros de ocupação estabelecidos pela presente Lei poderão ser regularizadas dentro do prazo de dois anos contados da publicação desta, mediante o procedimento estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no Estado do Paraná.

A4) Definições relativas à ocupação do solo urbano

Termo	***Definição***
Altura Máxima - Pavimentos	*Altura máxima de uma edificação, contada a partir da cota mais elevada da testada de um lote urbano (referência de nível) até o último pavimento útil.*
Recuo	*Menor distância entre o limite extremo da área ocupada por uma edificação e a divisa que lhe estiver mais próxima; são estabelecidos na presente Lei recuos frontais (relativos à testada), recuos laterais e de fundos, relativos às demais faces do lote urbano.*
Taxa de ocupação	*Percentual resultante da divisão da área da projeção da edificação sobre o solo pela área total do lote.*
Taxa de impermeabilização	*Percentual resultante da divisão entre a soma de todas as áreas impermeáveis assentadas sobre o solo, e também pelo subsolo, pela área total do lote.*
Coeficiente de aproveitamento	*Fração decimal resultante da divisão de todas as áreas de uma edificação pela área total do lote urbano.*
Coeficiente de aproveitamento máximo	*Coeficiente de aproveitamento que pode ser atingido por uma dada edificação, mediante a outorga onerosa ou transferência do direito de construir, nos termos da Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, mediante requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.*

Art. 2.º - Permanecem os demais artigos da presente Lei, sem qualquer alteração;

Art. 3° - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:00A6EEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
FAVORECIDO: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA ME
CNPJ.: 04.729.419/0001-30

Rio Azul, 19 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 071/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
VALOR: R$ 121.828,71 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/06/2015 à 18/06/2016.
ASSINATURA: 19/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item Código do	produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Peças	2	698	JOGO DE BUCHA J.E	SHUNK	UN	5,00	34,00	170,00
LOTE: 1 - Peças	4	1263	IMPULSOR DE PARTIDA JF	ZEM	UN	25,00	51,00	1.275,00
LOTE: 1 - Peças	5	2316	PALHETA LINHA LEVE	VTO	UN	15,00	28,00	420,00
LOTE: 1 - Peças	9	2977	ROTOR	INDUTEC	UN	25,00	70,00	1.750,00
LOTE: 1 - Peças	11	3100	BOBINA DE CAMPO PEQUENA	INDUTEC	UN	15,00	61,50	922,50
LOTE: 1 - Peças	15	4100	ALTERNADOR COMPLETO	AXEL	UN	2,00	600,00	1.200,00
LOTE: 1 - Peças	18	4104	INDUZIDO LIMPADOR	INDUTEC	UN	8,00	37,50	300,00
LOTE: 1 - Peças	20	4109	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE: 1 - Peças	22	4115	LAMPADA 12 V	PHILIPS	UN	150,00	3,89	583,50
LOTE: 1 - Peças	24	4119	REGULADOR 018	BOSCH	UN	10,00	39,19	391,90
LOTE: 1 - Peças	26	4124	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	AXEL	UN	2,00	440,00	880,00
LOTE: 1 - Peças	28	4142	CHICOTE DE INSTALAÇÃO COMPLETO	BC	UN	5,00	180,00	900,00
LOTE: 1 - Peças	30	4525	ATUADOR DA MARCHA LENTA	MTE	UN	2,00	79,89	159,78
LOTE: 1 - Peças	32	5955	ESTATOR	INDUTEC	UN	20,00	70,00	1.400,00
LOTE: 1 - Peças	34	7564	REGULADOR LINHA VOLKS	GAUSS	UN	5,00	99,00	495,00
LOTE: 1 - Peças	36	8483	DISJUNTOR TÉRMICO	MARILIA	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 1 - Peças	37	8787	BATERIA 150 AMPERES	ELETRAN	UN	40,00	464,99	18.599,60
LOTE: 1 - Peças	40	8791	BOBINA DE CAMPO JE	INDUTEC	UN	5,00	149,74	748,70
LOTE: 1 - Peças	41	9137	MODULO DE IGNIÇÃO	GAUSS	UN	2,00	72,00	144,00
LOTE: 1 - Peças	43	9149	BOBINA DE CAMPO KB	INDUTEC	UN	10,00	152,88	1.528,80
LOTE: 1 - Peças	45	9269	RELE DE PISCA 12V	DNI	UN	15,00	18,89	283,35
LOTE: 1 - Peças	47	9289	ROTOR DISTRIBUIDOR	OLIMPUS	UN	3,00	11,00	33,00
LOTE: 1 - Peças	49	9618	RELOGIO TEMPERATURA	TWOTEST	UN	5,00	72,00	360,00
LOTE: 1 - Peças	51	9667	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	25,00	31,00	775,00
LOTE: 1 - Peças	53	9735	JOGO DE BUCHA PRESTOLITE	UNILAP	UN	5,00	23,10	115,50
LOTE: 1 - Peças	55	10020	LAMPADA H3 24V	OSIAM	UN	20,00	18,78	375,60
LOTE: 1 - Peças	57	10313	LAMPADA H4 12V	PHILIPS	UN	50,00	12,28	614,00
LOTE: 1 - Peças	59	10777	JOGO DE BUCHAS LINHA PESADA	UNILAP	UN	50,00	27,47	1.373,50
LOTE: 1 - Peças	61	11225	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	DS	UN	2,00	55,22	110,44
LOTE: 1 - Peças	63	11346	LANTERNA MERCEDES	SINALSUL	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE: 1 - Peças	64	11402	PORTA ESCOVA KB	UNILAP	UN	7,00	122,37	856,59
LOTE: 1 - Peças	65	11608	INDUZIDO PRESTOLITE	INDUTEC	UN	5,00	183,59	917,95
LOTE: 1 - Peças	67	11872	FIO	BC	UN	100,00	1,47	147,00
LOTE: 1 - Peças	69	12636	TAMPA TRASEIRA DO ARRANQUE JF	ZEM	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 1 - Peças	74	13841	AUTOMÁTICO JE	ZM	UN	5,00	345,00	1.725,00
LOTE: 1 - Peças	84	13886	LENTE MARMITA	SINALSUL	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 1 - Peças	91	14726	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR	3-RHO	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 1 - Peças	94	15489	FAROL ONIBUS	NINO	UN	4,00	123,00	492,00
LOTE: 1 - Peças	95	15789	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	OLIMPUS	UN	3,00	27,00	81,00
LOTE: 1 - Peças	96	15878	MANCAL 388142	ZEM	UN	15,00	60,00	900,00
LOTE: 1 - Peças	98	16082	CHAVE DO LIMPADOR	MARILIA	UN	30,00	51,00	1.530,00
LOTE: 1 - Peças	100	16823	SENSOR DE FREIO	3-RHO	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 1 - Peças	101	16824	SENSOR DE RÉ	3-RHO	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 1 - Peças	102	16925	TAMPA TRASEIRA DO ARRANQUE PERKINS	ZEM	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 1 - Peças	105	19349	LAMPADA H5 24V	OSIAM	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 1 - Peças	106	19350	LAMPADA H1 12V	OSIAM	UN	15,00	10,00	150,00
LOTE: 1 - Peças	108	20121	BUZINA A AR	VTO	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 4 - Prestação de serviço em maquinas pesadas	1	38262	Prestação de serviço em máquinas pesadas		HR	500,00	62,44	31.220,00
LOTE: 5 - Prestação de Serviço em ônibus	1	38263	Prestação de Serviço elétrico em Ônibus		HR	500,00	88,00	44.000,00
TOTAL								121.828,71

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA ME
CNPJ.: 04.729.419/0001-30
VALOR: R$ 112.769,75 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/06/2015 à 18/06/2016.
ASSINATURA: 19/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Peças	1	290	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UNIFAP	UN	30,00	24,63	738,90
LOTE: 1 - Peças	3	826	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIFAP	UN	20,00	16,90	338,00
LOTE: 1 - Peças	6	2351	PALHETA LINHA PESADA	BOSCH	UN	25,00	45,90	1.147,50
LOTE: 1 - Peças	7	2378	LANTERNA UNIVERSAL	SINALSUL	UN	20,00	20,50	410,00
LOTE: 1 - Peças	8	2859	AUTOMATICO	ZM	UN	20,00	92,00	1.840,00
LOTE: 1 - Peças	10	3050	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	UN	60,00	10,39	623,40
LOTE: 1 - Peças	12	3494	IMPULSOR DE PARTIDA PERKKINS	ZEN	UN	15,00	37,90	568,50
LOTE: 1 - Peças	13	3820	JOGO DE ESCOVA	KRUG	UN	25,00	16,90	422,50
LOTE: 1 - Peças	14	3921	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UN	25,00	53,70	1.342,50

LOTE: 1 - Peças	16	4101	INDUZIDO JF	FALCÃO	UN	20,00	127,50	2.550,00
LOTE: 1 - Peças	17	4102	INDUZIDO PERKIS	FALÃO	UN	20,00	127,90	2.558,00
LOTE: 1 - Peças	19	4107	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	60,00	25,90	1.554,00
LOTE: 1 - Peças	21	4111	ROTOR 24V	FALCÃO	UN	5,00	143,00	715,00
LOTE: 1 - Peças	23	4116	LAMPADA 24 V	PHILIPS	UN	100,00	6,20	620,00
LOTE: 1 - Peças	25	4122	PORTA FUSÍVEL	D'PAULA	UN	135,00	5,50	742,50
LOTE: 1 - Peças	27	4137	BOTAO DE PARTIDA	MARILIA	UN	20,00	8,49	169,80
LOTE: 1 - Peças	29	4424	IMPULSOR DE PARTIDA PEQUENO	ZEN	UN	15,00	33,90	508,50
LOTE: 1 - Peças	31	5095	ROLAMENTO PEQUENO	NSK	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 1 - Peças	33	7246	ROLAMENTO	NSK	UN	10,00	19,10	191,00
LOTE: 1 - Peças	35	8105	IMPULSOR DE PARTIDA PRESTOLITE	ZEN	UN	5,00	102,40	512,00
LOTE: 1 - Peças	38	8788	BATERIA 60 AMPERES	REIFOR	UN	20,00	209,90	4.198,00
LOTE: 1 - Peças	39	8789	BATERIA 100 AMPERES	PIONEIRO	UN	40,00	350,00	14.000,00
LOTE: 1 - Peças	42	9145	AUTOMATICO KB	ZM	UN	10,00	149,90	1.499,00
LOTE: 1 - Peças	44	9215	LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	UN	3,00	63,85	191,55
LOTE: 1 - Peças	46	9270	RELE DE PISCA 24v	DNI	UN	15,00	33,46	501,90
LOTE: 1 - Peças	48	9361	PORTA ESCOVA JE	UNIFAP	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE: 1 - Peças	50	9662	LENTE MERCEDES	SINALSUL	UN	12,00	10,95	131,40
LOTE: 1 - Peças	52	9703	RETENTOR	G.BUSCH	UN	10,00	13,95	139,50
LOTE: 1 - Peças	54	9830	ESTATOR 24V	FALCÃO	UN	5,00	137,00	685,00
LOTE: 1 - Peças	56	10177	LAMPADA H5 12V	PHILIPS	UN	50,00	12,29	614,50
LOTE: 1 - Peças	58	10344	LAMPADA 24V	PHILIPS	UN	30,00	5,50	165,00
LOTE: 1 - Peças	60	11222	SOQUETE	D'PAULA	UN	35,00	4,95	173,25
LOTE: 1 - Peças	62	11227	BATERIA 70 AH	PIONEIRO	UN	10,00	264,90	2.649,00
LOTE: 1 - Peças	66	11609	INDUZIDO 24V	FALCÃO	UN	5,00	169,00	845,00
LOTE: 1 - Peças	68	12591	BICO INJETOR	MULTPOI NT	UN	6,00	117,00	702,00
LOTE: 1 - Peças	70	12807	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	UNIFAP	UN	5,00	48,65	243,25
LOTE: 1 - Peças	71	12853	BOBINA DE CAMPO PRESTOLITE	FALCÃO	UN	5,00	138,90	694,50
LOTE: 1 - Peças	72	13086	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UN	15,00	30,99	464,85
LOTE: 1 - Peças	73	13687	JOGOS DE REPARO	G.BUSCH	UN	25,00	15,39	384,75
LOTE: 1 - Peças	75	13853	BOBINA IGNIÇÃO	VETOR	UN	3,00	169,90	509,70
LOTE: 1 - Peças	76	13854	BOBINA DE CAMPO	FALCÃO	UN	25,00	76,50	1.912,50
LOTE: 1 - Peças	77	13855	JOGO DE BUCHA KB	MOLDMI X	UN	10,00	23,50	235,00
LOTE: 1 - Peças	78	13856	INDUZIDO PEQUENO	FALCÃO	UN	20,00	66,63	1.332,60
LOTE: 1 - Peças	79	13858	RELE AUXILIAR 12V	DNI	UN	30,00	13,59	407,70
LOTE: 1 - Peças	80	13859	RELE AUXILIAR 24V	DNI	UN	10,00	19,80	198,00
LOTE: 1 - Peças	81	13881	ESPAGUETE	GRUD	UN	100,00	1,23	123,00
LOTE: 1 - Peças	82	13882	PLUG ELETRÔNICO	MTE	UN	5,00	39,56	197,80
LOTE: 1 - Peças	83	13885	LANTERNA MARMITA	SINALSUL	UN	30,00	27,89	836,70
LOTE: 1 - Peças	85	13887	LANTERNA DELIMITADORA	SINALSUL	UN	30,00	13,98	419,40
LOTE: 1 - Peças	86	13888	LENTE DELIMITADORA	SINALSUL	UN	40,00	8,76	350,40
LOTE: 1 - Peças	87	14604	CHAVE DE IGNIÇÃO	FACOBRA S	UN	15,00	46,98	704,70
LOTE: 1 - Peças	88	14638	CHAVE SETA	OSPINA	UN	20,00	107,00	2.140,00
LOTE: 1 - Peças	89	14639	CHAVE SETA C/LIMPADOR	OSPINA	UN	20,00	149,00	2.980,00
LOTE: 1 - Peças	90	14643	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	UN	15,00	27,99	419,85
LOTE: 1 - Peças	92	15255	FAROL DA LUZ FORD	NINO	UN	6,00	98,36	590,16
LOTE: 1 - Peças	93	15256	FAROL MERCEDES	NINO	UN	8,00	86,35	690,80
LOTE: 1 - Peças	97	15928	GARFO (GRANDE)	UNIFAP	UN	10,00	13,95	139,50
LOTE: 1 - Peças	99	16498	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	15,00	48,65	729,75
LOTE: 1 - Peças	103	16934	CHAVE PARA CIBIÉ	FACOBRAS	UN	15,00	15,65	234,75
LOTE: 1 - Peças	104	18448	AUTOMATICO PRESTOLITE	ZM	UN	5,00	148,00	740,00
LOTE: 1 - Peças	107	19999	ROLAMENTO	NSK	UN	45,00	15,39	692,55
LOTE: 1 - Peças	109	20122	BUZINA 24v	THZ	UN	6,00	42,59	255,54
LOTE: 1 - Peças	110	20123	CHAVE DA LUZ	MARILIA	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE: 2 - Prestação de serviços veículos leves	1	38260	Prestação de serviço elétrico veículos leves		HR	500,00	39,25	19.625,00
LOTE: 3 - Prestação de serviço em caminhões	1	38261	Prestação de serviço elétrico em caminhões		HR	500,00	58,62	29.310,00
TOTAL								112.769,75

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C9BD9D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL.
FAVORECIDO: BRINQMÓVEIS LTDA
CNPJ.: 09.259.958/0001-76
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

Rio Azul, 19 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BRINQMÓVEIS LTDA

CNPJ.: 09.259.958/0001-76
VALOR: R$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/06/2015 à 18/06/2016.
ASSINATURA: 19/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)IVANETE FÁTIMA LERIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - kit parques	1	38156	Kit de parque de metal - Gangorra 08 lugares 4 pranchas: Estrutura em tubo industrial mecânico, soldados com solda mig, logo após um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo indutrial o 2" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,5mm corrimão de tub 'industrial 7/8' todas a estruturas utilizada para a fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epróxi-pó. -Escorregador 03 metros: estrutura com tubo indutrial mecânico, e soldado com solda mig logo apósum tratamento contra ferrugem, largura 35cm com dobra sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral, comprimento 3m. Escorregador em chapa preta 16, escadaem tubo indutrial 1.1/4" parede 1, m degrau em tubo indutrial de 1" corrimão em ubo 7/8". suporte da escada e escorregadorem tubo 1.1/4"parede 1,5com tratamento anti-ferrugem.	BRINQMÓVEIS	UN	10,00	5.500,00	55.000,00
			Plataforma em ferro redondo. Altura do escorregador em relação ao solo 2,80 com 5% de tolerância, pintura em apróxi-pó colorido. -Balanço 04 lugares: Etruturas utulizadas para fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em epróxi-po, soldados com solda mig, logo após um tratamento contra ferrugem, com 04 cadeirinhas, comprimento 4,00 m, altura 2,20 m na estrutura deverá ser em tubo industrial 0 2" espesura da parede 2,00 m; pernas de tubo industrial 0 1.1/2"espessura da parede 1,50 mm cadeirinha em tubo industrial 7/8" espessura da parede da parede 1,20 mm, correntes elo 5,5 mm longo galvanizadas. - Carrossel/Gira Gira diâmetro de 1,60: Todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura epróxi- po, altura de 0,85 m estrutura de tubo indutruial Ø 1.1/4" espessura da parede 1,5 mm; base dos asentos em tubo indutrial Ø 1"espessura da parede 1,20 mm ; tubo industrial Ø 3" espessura parede 2 mm para eixo de tubo galvanizada Ø2.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em tubo redondo 7/8'; buchas internas suporte do eixo em nylon. -Gaiolo/labarinto quadrado: Estrutura em tubo 1"Parede reforçada medindo 1,60x1,60x2,00 (L 1,600-Comprimento 1,60-Altura 2,00, Pintura colorida).					
LOTE: 3 - Kits Parque (FIA)	1	38185	KIT PARA PARQUES - Contendo: 01 (UMA) - Gangorra 06 lugares 3 pranchas: Estrutura com tubo industrial mecânico, soldados com solda mig, logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial 0 2"- espessura da parede de 2 mm gangorra de tubo industrial 0 1.1/4"- espessura da parede de 1,5 mm corrimão de tubo"industrial 0 7/8" espessura da parede de 1,5 mm banco em tubo redondo 7/8" todas as estruturas utilizadas para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó. Com certificado da ABNT em conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa participante do produto. 01 (Um) Escorregador 3,00 metros: estrutura com tubo industrial mecânico e soldado com solda mig, logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura 35 mm com dobra sem solda de 04 cm x 05 cm como proteção lateral, comprimento 3 m. Escorregador em chapa preta 16, escada em tubo industrial 1.1/4" parede 1,5 m degraus em tubo industrial de 1" corrimão em tudo 7/8". Suporte da escada e escorregador em tudo 1.1/4" parede 1,5 com tratamento anti- ferrugem. Plataforma em ferro redondo. Altura do escorregador em relação ao solo 3,00 com 5% de tolerância, pintura em epóxi- pó colorido. Com certificado da ABNT em Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa participante do produto. 01 (Um) Carrossel: Brinquedo volante com 06 lugares, confeccionado em tubo industrial 7/8" chapa 16, acento e assoalho em chapa de aço com parede grossa eixo na bitola de 2" chapa 11, com 1 rolamento cônico, sapata em ferro chato e cantoneiras medidas 1½ largura, 5 mm espessura e ferro redondo maciço na medida 5 mm diâmetro. Toda parte de tubos será decapada e fosfotizada pintura em epóxi-pó colorido, medindo 1,60 m x 80 cm de altura. Com certificado da ABNT em conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade da empresas participante do produto. 01 (Um) Balanço com 04 cadeiras estrutura com tubo industrial mecânico e soldados com solda mig, pintura em epóxi-pó colorida, medindo comprimento 4,00 m, altura 2,20 m, largura 2,50 m. Estrutura de tubo industrial 02", espessura da parede 1,50 mm. Cadeirinha em "tubo industrial 0 7/8", espessura da parede 1,20 mm. Correntes galvanizadas elo de 5 mm, dimensões das cadeiras largura de 30 cm e comprimento de 30 cm, cadeiras deverão ter encosto com altura de 15 cm. Com certificado da ABNT em conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa participante do produto.	BRINQMÓVEIS	UN	3,00	2.900,00	8.700,00
TOTAL								63.700,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ 43.801,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/06/2015 à 18/06/2016.
ASSINATURA: 19/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 - material para tirolesa	1	38173	CINTOS DE ANCORAGEM (CADEIRINHA) -Cinto de segurança tipo paraquedista com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral (5 fixações). Detalhes: Confeccionado em fitas de material sintético (poliéster); possui acolchoamento na cintura e nas pernas; argolas em "D" e fivelas duplas sem pino confeccionadas em aço; mosquetão "pêra" dupla trava automática e alça porta ferramenta Versátil.	POLIFIT	UN	2,00	435,00	870,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	2	38174	CADEIRINHA PARA ESCALADA Com fivelas de duralumínio ou aço de ajuste rápido, as quais permitem regular o tamanho com maior facilidade, com tração mínima de 1500 Kg, possuir 2 racks porta equipamentos e elástico para segurar as	FUSION	UN	4,00	169,00	676,00

			pernas, e totalmente ajustável, tanto na cintura quanto nas pernas, compatível com usuários desde P até tamanho G. Especificações técnicas: Fita: 100% Poliéster de Alta Tenacidade. Tamanho: Cintura ajustável entre 50 a 118 cm e pernas entre 30 a 74cm					
LOTE: 2 - material para tirolesa	3	38175	CAPACETE CLASSE A Confeccionado em peça única, injetado em polipropileno de alta densidade, sem porosidade. Possui fixação jugular de três pontas, impedindo que o mesmo caia ou oscile, com adaptador para lanterna, com seis pontos de ventilação.	MONTANA	UN	6,00	147,00	882,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	4	38176	LUVA SEM DEDOS Protege as mãos de cortes, sem perder a sensibilidade dos dedos possibilitando mobilidade para lidar. Detalhes: Confeccionada em couro de vaqueta integral, modelo motorista, sem reforço. Possuir velcro para fechamento do punho.	CONFORT	UN	10,00	57,50	575,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	5	38177	POLIA EM LINHA Duas polias em linha, confeccionada corpo em alumínio, roldanas em aço inox, montadas sobre rolamento de esferas, pode receber até três mosquetões. Com as seguintes dimensões: para cabos de aço até 12 mm e cordas de até 13 mm, diâmetro da polia de 28 mm e carga de ruptura de 25 kN.	CLIMB	UN	10,00	415,00	4.150,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	6	38178	MOSQUETÃO TRAVA AUTOMÁTICA Mosquetão oval em aço com trava automática. Detalhes: Mosquetão em aço com trava automática, resistência 22kN ou mais.		UN	20,00	31,50	630,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	7	38179	ANEL DE ANCORAGEM 100 cm - Utilizado para montagem de pontos e sistemas de ancoragem. Detalhes: Confeccionado em fita tubular costurada com travet, carga de ruptura 15kN ou mais, com 100 cm.		UN	10,00	24,50	245,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	8	38180	ANEL DE ANCORAGEM 60cm Utilizado para montagem de pontos e sistemas de ancoragem. Detalhes: Confeccionado em fita tubular costurada com travet, carga de ruptura 15kN ou mais., com 60cm		UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	9	38181	CORDA TRANÇADA 100% POLIÉSTER EM CARRETEL - Utilizado para recolhimento dos equipamentos utilizados para a decida na tirolesa (cadeirinha, capacete, polias, mosquetões, luvas). Detalhes: cordas trançadas capa e alma 100% em poliéster, entre 4 a 6mm, em carretel (o carretel também é utilizado). Tamanho mínimo de 200 metros.	MAGNUM	UN	1,00	395,00	395,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	10	38182	CATRACA Dispositivo móvel de tensionamento para fitas planas entre 50 a 100 mm de largura, confeccionadas em 100% poliester, com gancho em jota.		UN	3,00	60,00	180,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	11	38183	CINTAS PLANAS Cinta plana, confeccionada em 100% poliester de alta aderência com largura entre 50 a 100 mm. Total de 50 m	BERAFITA	UN	1,00	300,00	300,00
LOTE: 2 - material para tirolesa	12	38184	FITA DE CONEXÃO Fita para fixação direta na estrutura e ancoragens que não possuam arestas cortantes. Detalhes: Confeccionada em poliéster com duas argolas em aço inox, carga de ruptura 22kN.	CLIMB	UN	10,00	51,00	510,00
LOTE: 4 - Material permanen te	1	38186	Pipoqueira elétrica Equipamento com sistema eletrônico de controle térmico e acionamento temporizado para bomba dosadora de óleo com altura aproximada de 1,0m com aquecimento elétrico bivolt (110V/220V), e capacidade de produção aproximada de 7,0 Kg por hora;	BRAESI	UN	1,00	1.807,00	1.807,00
LOTE: 4 - Material permanen te	2	38187	Máquina de algodão doce Equipamento de alta produção, equipado com turbina dupla e bacia coletora com aproximadamente 60cm de diâmetro; com motor de aproximadamente 400 Watts de potência, baixo ruído, tensão elétrica bivolt (110V / 220V), potência de trabalho de 2.000 Watts; gabinete em aço inox escovado com capacidade de produção de no mínimo 05 (cinco) algodões por minuto e/ou 300 (trezentos) algodões/hora.	PINHEIRO	UN	1,00	737,00	737,00
LOTE: 4 - Material permanen te	3	38188	Triciclo família Equipamento com bancos plásticos com regulagem e capota removível sempre montado com peças de qualidade com aros de folha dupla, pintura eletroestática, disponível nas cores laranja, azul, vermelho e preto. Banquinho dianteiro estofado que carrega até duas crianças na frente, cubos com rolamentos blindados. Reforçado com o quadro todo de aço, tração nas duas rodas traseiras independentes para dois adultos pedalarem lado a lado.	DREAMBIKE	UN	3,00	1.728,00	5.184,00
LOTE: 5 - Locação de Brinquedo s Infláveis	1	38189	Touro mecânico Máquina que simula a sensação de estar sobre um touro ou cavalo de rodeio com capacidade de um usuário por vez. É acionado por um motor elétrico que produz níveis variáveis de velocidade, com cercado contendo espuma, colchão ou outro material para absorver os eventuais impactos sofridos pelos usuários para prevenir acidentes. Deverá ser acompanhado por operador para a proteção e segurança dos usuários, a ser instalado e retirado pelo fornecedor.	RAFIM REPRESENTAÇ ÃO	UN	10,00	510,00	5.100,00
LOTE: 5 - Locação de Brinquedo s Infláveis	2	38190	Tobogã inflável (grande) Brinquedo em forma de escorregador inflável com motor elétrico, escada frontal com parede para separar da área do escorregador. Com cobertura para proteção dos usuários evitando que caiam ao pular com capacidade para três usuários por vez e dimensões aproximadas de 8,50m de comprimento, 4,20m de largura e 6,50m de altura a ser instalado e retirado pelo fornecedor.	RAFIM REPRESENTAÇ ÃO	UN	10,00	460,00	4.600,00
LOTE: 5 - Locação de Brinquedo s Infláveis	3	38191	Piscina de Bolinhas Inflável Equipamento revestido de espuma medindo no mínimo 1,90m x 1,90m, contendo no mínimo 2.000 (duas mil) bolinhas coloridas do tipo "A" com rede em polipropileno "malha 5", acompanhado de degrau para acesso a ser instalado e retirado pelo fornecedor.	RAFIM REPRESENTAÇ ÃO	UN	20,00	146,00	2.920,00
LOTE: 5 - Locação de Brinquedo s Infláveis	4	38192	Cama Elástica Brinquedo com lona de salto super resistente na cor preta com proteção U.V. com capacidade de peso de até 200 kg, tubos redondos reforçados com sistema de encaixe macho/fêmea, com rede de proteção multicolorida "malha 7" com hastes metálicas revestidas e escada de acesso e esticador de molas. Deverá conter dimensões aproximadas de 3,66m diâmetro, peso bruto de 54kg, estrutura em ferro galvanizado (interno e externo) de 2 polegadas com espessura de 1,50mm, quatro pés em "W", proteção sobre molas em espuma revestida com lona colorida a ser instalado e retirado pelo fornecedor.	RAFIM REPRESENTAÇ ÃO	UN	20,00	108,00	2.160,00
LOTE: 5 - Locação de Brinquedo s Infláveis	5	38193	Alpinismo inflável Brinquedo inflado com um motor elétrico que simula uma montanha, onde o "alpinista" tenta chegar ao cume no menor tempo possível. Deve vir acompanhado de instrutor e equipamento de alpinismo profissional (corda, freio 8, mosquetão, etc), com dimensões aproximadas de 4,90m de comprimento, 4,90m de largura, 4,60m de altura e peso de aproximadamente 70Kg com capacidade para um usuário por vez. O material deverá ser instalado e retirado pelo fornecedor.	RAFIM REPRESENTAÇ ÃO	UN	10,00	646,00	6.460,00
LOTE: 5 - Locação de Brinquedo s Infláveis	6	38194	High Jump Brinquedo contendo cama-elástica com noventa e oito molas de vinte e um centímetros, dois mastros de seis metros de altura em metal galvanizado, quatro cordas de aço, dois viradores de cabo de aço, duas cordas para puxar a cadeira alpinista, uma lona de salto de aproximadamente 4,30cm de diâmetro. Contém degraus para o acesso, quatro pés, oito extensores, quatro curvas lisas, quatro curvas com conectores todos em metal galvanizado para ser utilizado por pessoas na faixa etária acima de cinco anos. O material deverá ser acompanhado por instrutor e instalado e retirado pelo fornecedor.	RAFIM PREPRESENTA ÇÃO	UN	10,00	526,00	5.260,00
TOTAL								43.801,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:754861B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, N° 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da Sra. **GEANE ALVES DE MORAES CUPINI**, sito à Av Orlando Luiz Zamprônio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 028.115.719-73, para **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL P/ DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR:** Locação de Imóvel - Sala Comercial para o Desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais),** conforme abaixo descrito:

GEANE ALVES DE MORAES CUPINI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL Aluguel de Sala Comercial com 96,00 m² localizada no Lote Urbano 05 da Quadra 09 - Matrícula Registro de Imóvel nº 2740.		SR	12,00	415,00	4.980,00
TOTAL							4.980,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 22/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:048154FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 837, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 143.710,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 143.710,96 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
100.000,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	44905200	0775	TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 - SEDU
18.900,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
5.000,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	33909300	0775	TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 - SEDU
19.810,96	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....					**R$ 143.710,96**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º O provável excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
105.000,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	44905200	0775	TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 - SEDU
Total do Excesso de Arrecadação					**R$ 105.000,00**

§ 2º A anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
300,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903600	0000	Recurso Ordinários Livres
1.000,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
5.200,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	31901300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	31901600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33901400	0000	Recurso Ordinários Livres

2.000,00	2.163	Fomento ao Turismo Municipal	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
800,00	2.163	Fomento ao Turismo Municipal	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	31901600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33901400	0000	Recurso Ordinários Livres
200,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
300,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	31901600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33901400	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
300,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903600	0000	Recurso Ordinários Livres
1.000,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
6.110,96	1.085	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Saúde	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Anulações.....					**R$ 38.710,96**
Total dos Recursos.....					**R$ 143.710,96**

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2D05E174

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 01.01/2015

O Prefeito do Município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de INSCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, prática e títulos, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto Municipal nº 060, de 18 de junho de 2015, publicada em 19 de junho de 2015, no Jornal do Oeste, página nº 18, Edição nº 8.880.
Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	Reserva PNE**	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Agente Administrativo (Distrito de Luz Marina)	01		40h	R$ 935,31	Ensino Médio Completo
Agente Cultural	01		40h	R$ 1.238,66	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	04		40h	R$ 1.014,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	03		40h	R$ 1.014,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Cirurgião Dentista	01		40h	R$ 897,39	Ensino médio completo, com curso de ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista) ou em área correlata a função.
Auxiliar de Farmácia	01		40h	R$ 897,39	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	06	01	40 h	R$ 942,26	Alfabetização.
Cirurgião Dentista PSF	01		40h	R$ 4.640,00	Curso de Nível Superior em Odontologia*
Engenheiro Civil	01		20h	R$ 3.600,00	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil*
Farmacêutico	01		40h	R$ 2.148,69	Curso de Nível Superior de Farmácia*
Instrutor Esportivo	02		40h	R$ 2.112,67	Curso Superior em Educação Física com Bacharelado ou Licenciatura Plena*
Mecânico	01		40h	R$ 1.390,32	Alfabetização
Médico Clínico Geral (10h)	01		10h	R$ 6.131,10	Curso de Nível Superior em Medicina*
Médico Clínico Geral (20h)	01		20h	R$ 9.280,97	Curso de Nível Superior em Medicina*
Médico Ginecologista (10h)	01		10h	R$ 6.131,10	Curso de Nível Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia*
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	03		40h	R$ 1.390,32	Alfabetização Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior
Pedreiro	02		40h	R$ 1.200,74	Alfabetização
Psicólogo (40h)	01		40h	R$ 2.148,69	Curso Superior em Psicologia *
Professor de Educação Infantil	10	02	40h	R$ 1.920,61	Curso de Magistério em nível de ensino médio, ou, Curso superior completo em Pedagogia ou Normal Superior devidamente credenciado/autorizado pelo MEC, com habilitação em educação infantil.

* Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.
** Portadores de Necessidades Especiais

1.2 - O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem geral de classificação.

1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.
1.6 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso.
1.7 – Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.8.
1.8 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

CARGO	Nº de vagas	Localidade:
Agente Comunitário de Saúde	01	Sede
Agente Comunitário de Saúde	01	Luz Marina
Agente Comunitário de Saúde	01	São Judas Tadeu

CARGO	Nº de vagas	Localidade:
Agente de Combate a Endemias	02	Sede
Agente de Combate a Endemias	01	Luz Marina
Agente de Combate a Endemias	01	São Judas Tadeu

1.9 – A vaga para o cargo de Agente Administrativo é designada para atender demanda específica no Distrito de Luz Marina, no Município de São Pedro do Iguaçu.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período compreendido entre as 08h (horário de Brasília) de 23 de junho de 2015 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2015.
2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição na Biblioteca Cidadã de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PR, situada na Rua Rio de Janeiro, s/n, centro, São Pedro do Iguaçu – PR, no mesmo período das inscrições via internet, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.
2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.5- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final o dia 27 de Julho de 2015.
2.6 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.8 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.8.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 23 de junho de 2015 a 03 de julho de 2015, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 03 de julho de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no órgão oficial de imprensa do Município e no site www.institutobrasil.net.br, no dia 10 de julho de 2015.
2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 27 de julho de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.10 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.institutobrasil.net.br, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o dia 24 de julho de 2015, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

3.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

3.4 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

3.5 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.

3.6 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, conforme anexo III, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

3.7 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o ensino fundamental	R$ 40,00
Ensino médio e Professor	R$ 60,00
Ensino superior	R$ 100,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

5.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - **Segunda etapa**: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados; prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

5.3 -**Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1 – Da Composição da Prova Escrita Objetiva

6.1.1 - Para os candidatos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental completo, a prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação por Conteúdos
Conhecimentos Específicos do cargo	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

6.1.2 - Para os candidatos cuja escolaridade seja o ensino médio e Professor de Educação Infantil, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação por Conteúdos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

6.1.3 - Para os candidatos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto professor), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação por Conteúdos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável de **30 de agosto de 2015**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia **24/07/2015**. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova
6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.
6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA E DE TÍTULOS
7.1 – Da Prova de Aptidão Prática
7.1.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados no dia 30 de agosto de 2015, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR, às 13 horas, para o deslocamento ao local da prova prática.
7.1.2 - Para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, os candidatos serão avaliados operando Pá-carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, podendo o candidato optar por 02 (duas) destas máquinas.
7.1.2.1- O candidato deve possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do presente concurso.
7.1.3 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Velocidade desenvolvida;
e) Obediência às situações do trajeto.
7.1.4 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 50 pontos para cada máquina avaliada, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
7.1.5 – A prova prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem pontos), sendo 50,00 (cinquenta) pontos para cada máquina avaliada. A Pontuação da Prova Prática consistirá em seu valor total na soma das avaliações do desempenho do candidato em cada uma das máquinas utilizadas para realização da prova.

7.2 – Da Prova de Títulos
7.2.1 - Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
7.2.2 - A prova de títulos será realizada no dia 23 de agosto de 2015, em horário e local a ser publicado no Edital de homologação das inscrições.
7.2.3 - Todos os candidatos aos cargos mencionados no item 7.2.1 poderão apresentar os títulos, mas para que o candidato tenha seus títulos avaliados, será necessário que tenha atingido a média dos 50 pontos necessários à sua classificação.
7.2.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.2.5 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.
7.2.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

7.2.7- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
7.2.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
7.2.9– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

9 – DO RESULTADO FINAL
9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de aptidão prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,3 + (nota da prova prática) x 0,7 = Média de Classificação
9.3 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
9.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e participarem de todas as etapas do concurso público.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
11.1 - Aprovação no Concurso Público.
11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo VI deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU e estarão também disponíveis nos sites www.institutobrasil.net.br .
12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município, **exceto,** para o cargo de Agente Administrativo, o qual será admitido para atender demanda específica no Distrito de Luz Marina.
12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR.
12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR.
12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de um (01) ano e depois incinerados.
12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
14.2.2 - Anexo II – Atribuições dos cargos
14.2.3 - Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição
14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
14.2.5 - Anexo V – Requerimento de Recurso
14.2.6 - Anexo VI –. Cronograma.

14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná

Em 22 de junho de 2015.

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo.
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento*no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE CULTURAL
História do Município de São Pedro do Iguaçu e do Estado do Paraná. Aspectos históricos e geográficos do Município com seus símbolos oficiais. Aspectos da organização política do Município de São Pedro do Iguaçu, seus Poderes, estrutura organizacional e administrativa. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional ou internacional. Diversidades culturais do Município de São Pedro do Iguaçu, cultura musical, danças, folclores e suas influências. Características da colonização no território do Município e regiões de abrangência. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família).

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE COMUNITÁIRO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENGENHEIRO CIVIL (20H)
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos;

compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO (40H)

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipidios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia -Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris.

INSTRUTOR ESPORTIVO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

MECÂNICO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GINECOLOGISTA (10H)
Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.). Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PEDREIRO
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

PSICÓLOGO (40H)
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01
Anexo II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Participar, em grau de média à alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de grande complexidade correlatas ao cargo.

AGENTE CULTURAL
Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais. Elaborar e executar projetos culturais e, responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização. Desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso,conservação e preservação cultural e o incentivo artístico. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração. Elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura. Promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Execução de atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem com impedir a reprodução de vetores. Identificar situações de risco individual e coletivo. Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade. Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Promover ações de educação em saúde com pessoas, famílias e grupos comunitários. Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde. Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros. Estimular a inclusão social e notificar os serviços de saúde às doenças que necessitam vigilância. Estimular a participação comunitária em ações de saúde. Preencher formulário dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias. Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas e colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente. Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e das demais normas aplicáveis, sob a supervisão do Gestor Municipal. Realizar processos administrativos e burocráticos. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea.Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito aquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições definidas pelos órgãos federais e estaduais para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue. saúde e a prevenção das doenças, utilizando os meios que propiciem a mobilização e o envolvimento da população no processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Programar e executar acompanhamento domiciliar mensal de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, as áreas prioridades da Atenção Básica. Manter-se

atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal; instrumentar o odontólogo ou o técnico junto a cadeira operatória. Proceder a limpeza e a antissepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico; manipular materiais de ferramenta e restauradores. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico. Fazer aplicação de métodos preventivos a carie dentaria; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais contaminados. Realizar marcação de consultas e retornos. Executar revelação de placa bacteriana. Fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental nas escolas, nas clinicas e comunidades; preencher fichas clínicas. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clinicas odontológicas. Realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas, creches e comunidade em geral, quando acompanhadas pela Thd ou Odontólogo. Realizar profilaxia aplicação de flúor e selantes na presença de Odontólogo. Realizar visitas domiciliares na comunidade. Desempenhar
outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de saúde; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; verificar o estoque de medicamentos e informar o seu superior sobre os medicamentos em falta, Recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais. Controle de validade de produtos estocados. Organização da área de estocagem da farmácia da unidade. Entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica. Cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas. Arquivamento de documentos. Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais exigidos pelo profissional farmacêutico responsável, executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza pesada e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF
Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e/ou ACD. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, todos os procedimentos realizados. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Cumprir a carga horária estabelecida para o cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função..

ENGENHEIRO CIVIL (20H)
Orientar, coordenar e executar atividades de analise de projetos de engenharia,de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos; atender o publico em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas,cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc, visando atender as solicitações e demandas; orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas,apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas; avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação; coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas; orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente; coordenar a construção de parques, praças, jardineis, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias publicas urbanas, preparando planta e especificações, técnica e estética das obras; orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardineis do município; analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras; emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes as atividades da engenharia civil; coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura; organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal; analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal; executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal; analisar cartas aerofotogramétricas visando

cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale; monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale; analisar, discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo; avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios fiscais (isenção ou redução do imposto predial); analisar denuncias sobre cortes de arvores formalizadas através de centrais telefônicas, fiscalizando e aplicando a legislação vigente; prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da prefeitura municipal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

FARMACÊUTICO (40H)

Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando laminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos; promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; executar análises hematológicas, fazendo a contagem especifica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos; executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens especificas para auxílio diagnóstico; promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle, anotando sua doação em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para analise laboratorial; revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área de saúde pública; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substancias ou produtos que interessem a saúde publica; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parentereal, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde publica; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos,produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem a saúde humana; participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticos quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

INSTRUTOR ESPORTIVO

Elaborar, organizar, promover e executar tarefas e projetos esportivos; desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área da educação física infantil; planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de laser para a terceira idade; planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de laser para os espaços públicos comunitários; atuar nos ginásios municipais de esportes no acompanhamento de atletas da comunidade e/ou alunos das rede municipais de ensino inseridos em projetos esportivos; atuar na área de ensino e prática esportiva; controle e avaliação de rendimento; exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; programar e executar atividades de recreação esportiva; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, GRD (Ginástica Rítmica Desportiva), aeróbica, alongamentos; participar de atividades desenvolvidas em datas comemorativas; cumprir a carga horária estabelecida para o cargo; desempenhar outras atividades correlatas à função.

MECÂNICO

Supervisionar a guarda e conservação dos equipamentos e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão consertar inspecionar e reparar, peças, máquinas e equipamentos estacionários, veículos leves, médios e pesados, tratores agrícolas, implementos agrícolas e máquinas, leves, médias e pesadas; fazer soldas elétricas, a oxigênio e solda mig; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletro-mecâncias; inspecionar e reparar automóveis, tratores, caminhões, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidro-vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene; inspecionar, reparar e recuperar sistemas de suspensão e estabilidade; inspecionar, reparar e recuperar sistemas hidráulicos; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeação e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas não dispostas acima.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde,

realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA
Presta assistência de sua especialidade a população em geral; Executa cirurgias e tratamentos; Atesta a necessidade de licenças aos servidores; Orienta a população em campanhas de prevenção de saúde; Presta assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Demais atribuições inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras, Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao
cargo.

PEDREIRO
Atividades de natureza semi-qualificada envolvendo a execução de serviços de construção civil como: cálculo para preparação de massas, argamassas, traço de concreto, de ferragens, para estrutura, armação e vigas, pilares, balanços e marquises, lajes; recebimento de material inspeção de quantidade e qualidade; assentar tacos , azulejos e pastilhas , pisos de cerâmicas e outros diversos tipos de alvenaria; executar trabalhos de pavimentação, Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio - fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário para executar o serviço, emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas; entender de projetos elétricos e estrutural; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO (40H)
Executar serviços e atendimento na área de psicologia pública, atuando tanto no atendimento na Rede de Saúde Municipal (psicólogo), quanto em atendimento à Rede Municipal de Ensino, com alunos necessitados de atenção e/ou tratamento psicológico (Psicólogo Educacional) ou em atendimento na área de Assistência Social (Psicólogo Assistencial), auxiliando e assessorando em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes para o estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seus conhecimentos e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoas, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dado a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médico psiquiatras análises e subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no CMEI, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; manter sua higiene; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; 2. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; 3. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; 4. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; 5. Executar atividades recreativas lúdicas de acordo com o planejamento do setor competente; 6. Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; 7. Estabelecer, como prioridade, o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos

utilizados; 8. Cumprir horários de trabalho dando exemplo de assiduidade, pontualidade e dedicação no cumprimento de seus deveres; 9. Executar outras tarefas correlatas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01.01/2015
ANEXO III

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2015

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

São Pedro do Iguaçu- PR, _____/ _____/ 2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01.01/2015
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:_____

São Pedro do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 01.01/2015
Anexo V
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01.01/2015
Anexo VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/06/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/06 a 03/07/2015
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/07/2015
Período de Inscrição	23/06 a 24/07/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/07/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	07/07/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	08 e 09/07/2015
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos	**30/08/2015**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	30/08/2015 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	31/08 e 01/09/2015
Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos	11/09/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.	14 e 15/09/2015
Homologação do resultado final	22/09/2015

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9BABF3B0

